



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 4/2024

AUTUAÇÃO

Aos 05 de Fevereiro de 2024, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº: 3/2024 – DAP

De: Departamento de Administração Predial

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Resposta Comunicação Interna nº 448/2023-DSP

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Prezado Gerente,

Em resposta à Comunicação Interna nº 448/2023-DSP, encaminhamos Termo de Referência para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada. A quantidade total prevista para 12 (doze) meses não deverá ser entregue em remessa única (exceto os itens 5, 6 e 7) mas sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício, conforme planejamento do Departamento de Administração Predial, sempre mediante envio de Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 1.4 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante e executados pela contratada.
- 1.5 A tabela a seguir mostra a descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás , ph 25º entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro , com lacre de segurança e indicação origem. Validade mínima: 4 meses a contar da data da entrega.	Entrega quinzenal Estimam-se 840 unidades	22.000 unidades	18.000 unidades
2	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6% , com aspecto	Entrega mensal		





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Estimam-se 20 unidades por mês	240 unidades	120 unidades
3	Café: em pó , homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: fina ou média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades	100 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.			
4	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>). Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal Estimam-se 100 caixas por mês	1.300 caixas com 10 sachês cada caixa	300 caixas
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	15	-
6	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa	Imediata	22	-





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.			
7	Pano de prato , tecido 100% algodão , lavável e durável, branco , sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para menos.	Imediata	15	-

1.6 Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dos motivos da contratação

2.1.1 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência têm a finalidade de abastecer o prédio da Câmara Municipal de Londrina, e serão utilizados por servidores, assessores, funcionários terceirizados, visitantes e agentes políticos, durante o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Londrina.

2.2 Das exigências para gêneros alimentícios

2.2.1 Água mineral

2.2.1.1 Em relação ao item água mineral, a fixação do índice de pH se baseou na orientação do Art. 39, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão organoléptico de potabilidade.

2.2.2 Açúcar

2.2.2.1 A exigência de quantidade mínima de sacarose busca economia





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para adoçar os preparos de café e chá.

2.2.3 Café

2.2.3.1 Com o objetivo de adquirir produtos de qualidade e seguros para o consumo, a CML está exigindo café com certificação ABIC e apresentação de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes na data de apresentação da amostra e durante toda a contratação **ou** poderá ser aceito Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

2.2.3.2 As análises laboratoriais dos laudos a serem apresentados deverão ter sido realizadas em período não superior a 6 meses.

2.2.4 Chá

2.2.4.1 A exigência de produto originário somente de folhas e não de talos e folhas busca economia na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para o preparo da bebida.

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1 Água mineral

3.1.1 As embalagens deverão conter o rótulo de classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia que institui as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa.

3.1.2 Instrução Normativa ANVISA nº 60/2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos

3.1.3 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 173/2006 que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.1.4 Café

3.1.4.1 O produto deverá atender a Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Administração Predial

3.1.5 Garrafas térmicas.

3.1.5.1 As garrafas descritas nos itens 5 e 6 deverão atender a NBR 13282/2017, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com isolamento por vácuo.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora do item a proposta que apresentar **menor valor para determinado item**.

4.2 Para os itens água mineral, açúcar, café e chá, a proposta deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência.

4.2.1 Em relação ao café, os certificados ou laudos referidos no item 2.2.3.1 deverão acompanhar a proposta.

4.3 Nos preços cotados deverão estar inclusas as despesas legais.

5. DA AMOSTRA

5.1 A Câmara Municipal de Londrina solicitará da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 3 (café) e 4 (chá)**, a apresentação, a título de **amostra**, de 1 (uma) unidade do produto, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.2 A amostra deverá ser **RECEBIDA** em até **10 (dez) dias**, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, **das 13:00h às 18:00h**, no Departamento de Administração Predial, localizado na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza – Bloco H - Unopar**, devendo a licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13:00h às 18:00h sob pena de desclassificação.

5.3 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

5.4 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Administração Predial

atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes, caso necessário.

5.5 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se recebida no prazo, seja rejeitada, a proposta da licitante será desclassificada.

5.5.1 Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

5.6 Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

5.7 Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.8 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

5.9 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.

5.10 Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

5.11 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra na seguinte situação:

5.11.1 Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Por meio da análise do ciclo de vida dos itens que serão adquiridos pela CML, é possível descrever os critérios de sustentabilidade presentes na contratação.

6.1.1 Em relação à produção, são utilizados materiais atóxicos, tendo por base a finalidade do produto, qual seja, o consumo humano. As embalagens dos gêneros alimentícios e das garrafas térmicas são de material que possibilita a reciclagem.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Administração Predial

6.1.2 Os itens (exceto os panos de prato) são adquiridos em embalagens individuais e compactas com a identificação do fabricante, o que diminui o impacto ambiental referente ao descarte.

6.1.3 A reutilização dos itens não será possível, tendo em vista a natureza consumível dos produtos. No entanto, as embalagens poderão ser destinadas à coleta de lixo reciclado, possibilitando a diminuição do impacto ambiental.

7. MODELO DE EXECUÇÃO – DA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa:

7.1.1 Para os itens 1 a 4 o prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

7.1.2 Para o item 5 a 7 o prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

7.2 Os bens deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizada na Rua Marselha, nº. 185 – Jardim Piza, Londrina, Paraná, **no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras.**

7.3 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

7.4 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

7.5 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

7.6 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

7.7 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

8. MODELO DE EXECUÇÃO – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

- 8.1 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo para a entrega dos bens.
- 8.2 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 8.3 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 8.4 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 8.5 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 8.6 Caso o pedido seja autorizado, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO – DA GARANTIA DAS GARRAFAS TÉRMICAS

- 9.1 As garrafas térmicas terão prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 9.2 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do defeito e solicitará a substituição via e-mail, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A contratante obriga-se a:
 - 10.1.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
 - 10.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 10.1.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.1.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 10.1.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A contratada obriga-se a:
- 11.1.1 Obedecer os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 11.1.2 Somente entregar marca de produto diferente da apresentada na proposta após autorização da fiscal.
- 11.1.3 Efetuar a entrega produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
- 11.1.5 Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 11.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.

12. MODELO DE EXECUÇÃO – DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 12.1 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência.
- 12.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 12.3 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 12.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 12.5 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 12.5.1 É responsabilidade da Contratada providenciar o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) quando necessário, conforme Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 776 de 5 de julho de 2023.
- 12.6 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.7 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.10 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.11 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.
- 12.12 A contratante poderá motivadamente adotar providências





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

13.1.1 A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial.

13.2 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

13.2.1 Somente solicitar a aquisição os itens mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

13.2.2 Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.2.3 Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

13.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

13.2.5 Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O(A) Gestor(a) do Contrato será indicado(a) no instrumento de contrato decorrente da presente contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.2 À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.2.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação.
- 14.2.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.
- 14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4 A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.
- 14.5 O processo de aplicação das penalidades apontadas nesse item é disciplinado pelo instrumento de Ata de Registro de Preços e/ou Edital decorrente da presente contratação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Processo 143251, Documento 199252. Assinaturas:

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 05-02-2024 às 15:41:26



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.

Fase da análise: Planejamento da contratação

Evento	Risco/Efeito	Medida adotada
Elaboração de Termo de Referência inadequado	Aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade; execução contratual insatisfatória.	Revisão do Termo de Referência por equipe envolvida na aquisição.
Dimensionamento insuficiente no quantitativo de produtos	Desabastecimento	Acompanhamento regular do consumo dos produtos por meio de planilhas de controle de estoque; solicitação de aditivo contratual.
Contratação tardia decorrente de atraso na tramitação do Processo Administrativo	Desabastecimento	Abastecimento do estoque com quantidade suficiente para 90 dias antes de término de ata vigente.
Indisponibilidade financeira	Não contratação do serviço	Reprogramação de planejamento financeiro.

Fase da análise: Execução contratual

Evento	Risco/Efeito	Medida adotada
Atraso na entrega dos produtos	Desabastecimento; comprometimento das atividades do órgão	Notificar a contratada do descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.
Entrega de quantitativo inferior ao solicitado		Não pagamento da nota fiscal; Notificação da empresa quanto ao quantitativo e prazo remanescente.
Objeto com vício ou entregue		Rejeição do objeto e solicitação





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Evento	Risco/Efeito	Medida adotada
em desacordo com a proposta		da troca; Não pagamento da nota fiscal até atendimento da solicitação e instauração processo administrativo na ocorrência de descumprimento injustificado do prazo de entrega.
Não atendimento da solicitação de adequação do objeto		Não pagamento da nota fiscal até a adequação. Instauração de processo administrativo por inexecução do objeto.
Contratada não atende telefonemas e não responde e-mails ou não responde questionamentos e solicitações de informação de forma a proporcionar adequada execução do objeto; ou não apresentou em sua proposta as informações corretas para contato.	Desabastecimento; execução contratual insatisfatória; descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Instauração de processo administrativo sancionador.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Processo Administrativo – DG n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Assunto: Autorização de abertura e nomeação dos agentes públicos envolvidos na contratação.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Com fundamento no art. 7.º, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e na Portaria n.º 230/2023 da Câmara Municipal de Londrina, **designo** para atuar nas funções do processo administrativo de contratação, os servidores lotados no Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo indicados:

- a) Na função de Agente de Contratação: Gabriel Cazado Candрева;
- b) Na função de Pregoeiro: Luiz Fernando Moraes Marendaz;
- c) Na função de membro da Equipe de Apoio: Júlia Saragoça Bogo;
- d) Na função de Gestora do Contrato Administrativo: Lilian Matsubara

Denobi Vieira.

Os servidores acima indicados poderão ser substituídos, em caso de necessidade, pelas servidoras Allana de Andrade Ferreira Melanda, Ana Maria da Silva Fukushima de Souza e Angélica Tiemi Nakai, respeitada a segregação de função.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral



Assunto: RE: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Davidson Guerber <marcelocafestilos@hotmail.com>
Data: 06/02/2024, 16:46
Para: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Boa tarde Sr. Gabriel

Segue em anexo Orçamento de café conforme termo descritivo.

Desde já fico a disposição.

Att.

Marcelo

Representante: Davidson Marcelo Guerber
Cel. (43) 9.9612-2186



De: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 16:13

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)

(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: —

Orçamento Camara Londrina.pdf

283KB

ORÇAMENTO

A
Câmara Municipal de Londrina

Razão Social: Café Jubileu Comércio de Café Ltda.
Endereço: Av. Rio de Janeiro n. 221 – Sala 22 – Bairro Centro – Londrina / PR – CEP. 86.010-918
Fone:(43) 9.9612-2186 E-mail: marcelocafejubileu@hotmail.com
CNPJ. N. 36.322.373/0001-26

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit	VL Total
03	Café: em pó, homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: fina ou média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas.	Pacotes 500 gramas	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.00,00
Marca: Odebrecht Premium Fab: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.					TOTAL DOS PRODUTOS >>>>>> R\$ 18.000,00

ITEM 03 - Valor Unitário **R\$ 15,00** (Quinze Reais) por **pacote de 500 gr.**

Total **ITEM 03 - R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento estão incluídas no preço proposto.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2.024.

DAVIDSON MARCELO
GUERBER:022188809
89

Assinado de forma digital por
DAVIDSON MARCELO
GUERBER:02218880989
Dados: 2024.02.06 16:39:52 -03'00'

Café Jubileu Comércio de Café Ltda.
Davidson Marcelo Guerber
CPF: 022.188.809-89

36.322.373/0001-26
CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
Av. Rio de Janeiro n. 221 - Sala 22 - Centro
Londrina - Paraná - Cep. 86.010-918

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Data: 06/02/2024, 16:13

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: licitacao@atacadomaringa.com.br, atacadolicita@hotmail.com, carlos-rossato@uol.com.br, patricia.okura@ig.com.br, padoka@sercomtel.com.br, marcelocafecereja@hotmail.com, licitacao@grupocafemineiro.com.br, correarepresentacoes@bol.com.br, comercial@distribuidorapapaleguas.com.br, riopan.pr@gmail.com, marcelojt2005@hotmail.com, licitacaosma@hotmail.com, stilos.cafesespeciais@gmail.com, marcelocafestilos@hotmail.com, delciodelmarrambo@hotmail.com, rtantunes2773@gmail.com, comercialbeirariolda@gmail.com, disfrimar@hotmail.com, vendas.integrarepresentacoes@gmail.com, matasedelondrina@hotmail.com, emporiohidratase@gmail.com, vendas@distribuidorapapaleguas.com.br, angelica_nishiyama@hotmail.com, contato@agualevepura.com.br, multyagua@outlook.com, licitacao@vhllicitacoes.com.br, edson@casasantaalimentos.com.br, bcgalimentos.cp@gmail.com, crsdistribuidora1@gmail.com, adm.mancaf@gmail.com, lucasrosa@paesroma.com.br, licitacaomr@velomed.com.br, servimaisatacadista@gmail.com, tflicitacoes2022@gmail.com

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: —

Termo_de_Referencia_05_02_2024_Revisado_Assinado.pdf

434KB

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: Gabriel Cazado Candeva <gabrielcandeva@cml.pr.gov.br>

Data: 07/02/2024, 13:52

Para: anegri@leaoalimentosebebidas.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candeva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: _____

Termo_de_Referencia_05_02_2024_Revisado_Assinado.pdf

434KB

Assunto: Re: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: Rodolfo Gimenez <comercial@distribuidorapapaleguas.com.br>

Data: 08/02/2024, 14:53

Para: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Boa tarde.

Segue cotação do item 1

Muito obrigado

Papa Léguas Distribuidora de Águas Minerais

Rodolfo M Gimenez

comercial@distribuidorapapaleguas.com.br

(43) 3339-3001

(43) 9 8401-2711

Em ter., 6 de fev. de 2024 às 16:13, Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

(43) 3374-1324 (Fixo)

(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— CML.jpg —

.....

CATUAÍ ÁGUAS LTDA
CNPJ 50.989.402/0001-39 – Insc. Est. 910.08633-21
Rua Guaranís, 210 - Cep 86.026-210
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3339-3001

Londrina, 08 de fevereiro de 2023

Cliente Câmara Municipal de Londrina

Processo 143251

Contato: Gabriel Candрева

Telefone: 3374-1324

PROPOSTA COMERCIAL

Ítem	Produto	Valor Unit	Estimado Anua
			22.000 un
1	Água mineral 1500ml, fardos com 6 unidades Marca: Cristal Select Valor por fardo: 18,42	3,07	67.540,00

Produto de acordo com especificações e exigências do Termo de Referência citado.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Rodolfo Morilha Gimenez

(43) 98401-2711

comercial@distribuidorapapaleguas.com.br

Distribuidora de Água Mineral.

— Anexos:

CML.jpg

727KB

CATUAI ÁGUAS LTDA

CNPJ 50.989.402/0001-39 – Insc. Est. 910.08633-21

Rua Guaranís, 210 - Cep 86.026-210

Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3339-3001

Londrina, 08 de fevereiro de 2023

Cliente Câmara Municipal de Londrina

Processo 143251

Contato: Gabriel Candrea

Telefone: 3374-1324

PROPOSTA COMERCIAL

Ítem	Produto	Valor Unit	Estimado Anua 22.000 un
1	Água mineral 1500ml, fardos com 6 unidades Marca: Cristal Select Valor por fardo: 18,42	3,07	67.540,00

Produto de acordo com especificações e exigências do Termo de Referência citado.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Rodolfo Morilha Gimenez

(43) 98401-2711

comercial@distribuidorapapaleguas.com.br

Assunto: orçamento

De: Disfrimar Distribuidora <disfrimar@hotmail.com>

Data: 09/02/2024, 08:22

Para: "gabrielcandeva@cml.pr.gov.br" <gabrielcandeva@cml.pr.gov.br>

— Anexos: —

londrina .pdf

257KB

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)	Valor unitario
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás , ph 25º entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro , com lacre de segurança e indicação origem. Validade mínima: 4 meses a contar da data da entrega.	Entrega quinzenal Estimam-se 840 unidades	22.000 unidades	18.000 unidades	17,90
2	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6% , com aspecto	Entrega mensal			22,00



Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)	Valor unitario
	sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Estimam-se 20 unidades por mês	240 unidades	120 unidades	
3	Café: em pó , homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: fina ou média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades	100 unidades	19,00

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)	Valor unit
------	-----------	----------------------	------------------------------	----------------------------	------------



	Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.				
4	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) . Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal Estimam-se 100 caixas por mês	1.300 caixas com 10 sachês cada caixa	300 caixas	7,90
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	15	-	
6	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa	Imediata	22	-	





DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 12.121.127/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052377991

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.			
7	Pano de prato , tecido 100% algodão , lavável e durável, branco , sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para menos.	Imediata	15	-

DATA:08 de fevereiro de 2024

ADEMAR SILVA
VITORINO:64202950925

Assinado de forma digital por ADEMAR
SILVA VITORINO:64202950925
Dados: 2024.02.09 08:21:32 -03'00'

ADEMAR SILVA VITORINO
CPF: 642.029.509-25
RG: 4.496.603-4



Endereço: Av. Gastão Vidgal, nº 3284.
Zona 08 - CEP: 87050-440 Maringá – PR
E-mail: disfrimar@hotmail.com
Telefones: (44)3023-7878 (44) 9 9972-8090 / 9 9972-8787

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Data: 15/02/2024, 15:08

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: contato@gaspecas.com.br, gaspecas@gaspecas.com.br, contato@londricasa.com.br, londrigifts@londrigifts.com.br, contato@casadastermicas.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: —

Termo_de_Referencia_05_02_2024_Revisado_Assinado.pdf

434KB

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Data: 16/02/2024, 15:21

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: grplasticos1@hotmail.com, atendimento@hpplasticos.com.br, lucineia@hpplasticos.com.br, comercial4@hplimp.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: —

Termo_de_Referencia_05_02_2024_Revisado_Assinado.pdf

434KB

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina**De:** vendas@grplasticos.com.br**Data:** 19/02/2024, 08:44**Para:** gabrielcandрева@cml.pr.gov.br

bom dia
segue em anexo a cotação dos produtos que temos a oferecer cfe solicitação;.

att
luzia marina
43-99147-6552

De: Gabriel Cazado Candreve <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 15:21

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreve
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— d618a509.jpeg —



— Anexos: —

d618a509.jpeg

51,7KB

Orcamento-cat-001032.pdf

89,0KB

GR Plásticos

Pedro Paixão Utilidades Domésticas LTDA
CNPJ: 49.855.768/0001-36 - IE: 90992314-05
Av. Duque de Caxias, Nº: 1860 - CEP: 86010-190
Fone: (43)3325-4844
Whatsapp: (43)99122-9063

Razão S: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Cliente: 005263 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
CPF/CNPJ: 78.316.064/0001-93
Endereço: R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 145
Cidade: LONDRINA - PR
Email: gabrielcandreve@cml.pr.gov.br
Vendedor: LUZIA MARINA

Telefone: (43)3374-1300
Celular: ()
Contato: GABRIEL CANDREVA
Compl: CENTRO CIVICO
Bairro: JARDIM NOVA LONDRES
CEP: 86.015-903
Insc./RG:

Orçamento N:001032
Emissão: 19/02/2024
Prev. Entr.: 20/03/2024
P.Compra:
Impresso: 19/02/2024 08:41:19

Produto	Código	Descrição	Marca / Localização	UN	Qtde	Vlr.Unit.	Desc	Q.Ate	Total
	001450	GARRAFA TERMICA INDIE 500ML PRETADIVERSOS		UN	22,00	28,000	0,00	0,00	616,00
	013472	PANO PRATO C/BARRA ESTAMPADA C/OVERLOCK 45 CM X 65 CM	DIVERSOS	UN	15,00	6,500	0,00	0,00	97,50

Observação:	Vlr. Entrada:	0,00	Produtos:	713,50
	Condições de Pagamento:		Serviços:	0,00
	Portador:		Sub.Total:	713,50
	dias		IPI:	0,00
			ST:	0,00
			Peso:	0,00
			% Descontos:	0,00
			Desc. nos produtos:	0,00
			Desc. nos serviços:	0,00
			Desc. total:	0,00
			Acréscimo:	0,00
			Frete:	0,00
			Total do orçamento:	713,50

Depto. Comercial

Assunto: RE: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: "gaspecas@gaspecas.com.br" <gaspecas@gaspecas.com.br>

Data: 19/02/2024, 10:36

Para: "Gabriel Cazado Candрева" <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

bom dia

segue em anexo.

Robertson

— Anexos: —

PROPOSTACAMARAGARRAFATERMICA.docx

202KB



GASPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS À GÁS LTDA
RUA SERGIPE, 1027 – CENTRO.
FONE/FAX: 43 3322-3118
LONDRINA – PR – CEP: 86020-330
CNPJ: 75.740.316/0001-19 ICMS: 601.09.774-50
gaspecas@gaspecas.com.br

Londrina, 19 de fevereiro de 2024

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social: Gaspecas Comercio de Pecas e Aparelhos a Gas Ltda
CNPJ: 75.740.316/0001-19
Endereço: Rua Sergipe, 1027
Telefone: 43 33223118
E-mail: gaspecas@gaspecas.com.br

Identificação do Representante Legal:

Nome: Robertson Adriano Guidugli
RG: 3.954.174-2
CPF: 563.819.649-87
Dados de contato:
Telefone: 43 33223118
E-mail: gaspecas@gaspecas.com.br

Submetemos à apreciação de V.S^a. nossa proposta relativa à **aquisição de GARRAFAS TÉRMICAS**, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos dos preços abaixo:

Ite m	Descriç ão	Qua nt.	Marca/ Modelo	Valor unitá rio (R\$)	Valor total (R\$)
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou	15	INVICTA AIR POT NEW PC 1L	R\$ 64,00	R\$ 960,00

	fornecedor, caso maior				
6	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior	22	INVICTA GLT 0,5L PRETA	R\$ 26,00	R\$ 572,00
Valor Total					R\$1.532,00

Validade dessa proposta = 30 dias

2. A proponente declara:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência vinculado a esta Contratação Direta;

b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal e social trabalhista e os definidos no Termo de Referência;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g) que aceita a utilização do endereço de e-mail indicado em sua proposta como meio oficial de comunicação com a Administração e se compromete a mantê-lo atualizado.

[Se for o caso] h) que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.132, de 2021.







16/02/2024 16:00 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

16/02/2024 16:00 - Casa das Linhas está na sua lista de contatos

16/02/2024 16:00 - Casa das Linhas usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para definir sua própria duração padrão.

16/02/2024 16:00 - Casa das Linhas: Boa tarde tudo bem

16/02/2024 16:00 - Casa das Linhas: Meu nome é Tatiana

16/02/2024 16:01 - Casa das Linhas: A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

16/02/2024 16:01 - Casa das Linhas: As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

16/02/2024 16:01 - Casa das Linhas: <Mídia oculta>

16/02/2024 16:07 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Boa tarde, tudo bem e você?

16/02/2024 16:08 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Nosso contato é para solicitação de orçamento, em especial, para o item 7 deste Termo de Referência (pano de prato).

17/02/2024 09:53 - Casa das Linhas: <Mídia oculta>

17/02/2024 09:53 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Agradecemos sua mensagem.

Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

Nosso horário de expediente é das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira.

19/02/2024 14:09 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Boa tarde, Tatiana.

19/02/2024 14:09 - Casa das Linhas: Olá, tudo bem?

Sou a Tatiana da Casa das Linhas de Londrina.

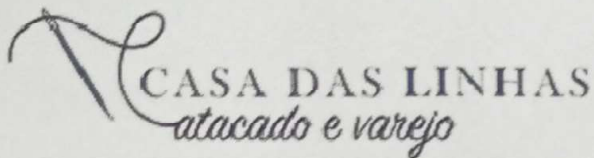
Fazemos entregas Grátis, compras acima de 299.90 Regiões do Paraná, São Paulo e Santa Catarina, e para as demais regiões,(Consultar valores de envio)

Em breve você será atendido!

Enquanto isso, me diga qual é o seu nome para nosso cadastro por gentileza.

19/02/2024 14:09 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Orçamento recebido.

Obrigado.



PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.488.923/0001-13 IE: 90533746-78
AV. RIO BRANCO, 173 - LONDRINA - PR
CEP: 86.070-535 - JARDIM SHANGRI-LA A
TEL: (43)3035-7100

Razão S: MUNICIPIO DE LONDRINA

Telefone: (43)3372-4000

Orçamento N:015443

Cliente: 045633 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA Celular: ()

CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70

Contato:

Emissão: 16/02/2024

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 635

Compl: *****

Prev. Entr.: 17/03/2024

Cidade: LONDRINA - PR

Bairro: JARDIM MAZZEI II

P.Compra:

Email: edu.gfac@londrina.pr.gov.br

CEP: 86.015-901

Impresso: 16/02/2024 16:40:29

Vendedor: 36 TATI

Insc./RG: ISENT0

Código	Descrição	Marca / Localização	UN	Qtde	Vir.Unit.	Desc	Q.Ate	Total
063996	PANO PRATO BIG EXTRA 72X50CM BRANCO ESTILOTEX		UN	15,00	4,550	0,00	0,00	68,25
038654	TECIDO PANO PRATO SM08 LISO BRANCO 50X75 UNIDADE		PC	15,00	4,700	0,00	0,00	70,50

Observação:

ORÇAMENTO TERA VALIDADE DE 7 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA PRESENTE DATA. APÓS ESTE PRAZO CONSULTAR VALORES.

Vir. Entrada: 0,00

Condições de Pagamento:

DINHEIRO

Qtde de Dias.

Produtos: 138,75

Serviços: 0,00

Sub.Total: 138,75

IPI: 0,00

ST: 0,00

Peso: 0,00

% Descontos: 0,00

Desc. nos produtos: 0,00

Desc. nos serviços: 0,00

Desc. total: 0,00

Acrécimo: 0,00

Frete: 0,00

Total do orçamento: 138,75

Quantidade de itens: 2

Soma dos itens: 30,00

ORÇAMENTO TERA VALIDADE DE 7 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA PRESENTE DATA. APÓS ESTE PRAZO CONSULTAR VALORES.

Depto. Comercial

12.488.923/0001-13

PARANÁ AVIAMENTOS LTDA

AV. RIO BRANCO, 173

JARDIM SHANGRI-LA

LONDRINA - PR



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina (Itens 1 e 4 – Açúcar e Chá-Mate)

Valor total: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Validade: 12 (doze) meses, contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Emanuel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº. 128617347 SESP/RJ e do CPF nº. 087.598.737-01, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº. 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP nº. 87.070-060, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Telefone: 3024-0600, E-mail: galeradacestabasica@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Cristhiane Michel Nasser Maneira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.758.318-1 SSP PR e CPF nº. 033.504.349-67, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das especificações dos itens, dos prazos, condições de entrega e aceitação do objeto, da possibilidade de substituição de marca dos produtos, da amostra, das condições de pagamento e das obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.300712 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, **a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.**





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitário e total são:

GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ nº 45.693.344/0001-61				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Açúcar: tipo cristal, cor branca. Peso líquido: 5 Kg, conforme especificação no Termo de Referência.	R\$ 15,80	240 unidades	R\$ 3.792,00
4	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Peso líquido: 250 gramas, conforme especificação no Termo de Referência.	R\$ 2,58	1.200 unidades	R\$ 3.096,00
Valor total final				R\$ 6.888,00

10. O presente instrumento possui valor total de **R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A **Gestão** do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushima de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência, que será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contrate.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento de prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

28. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
29. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
32. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
33. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 33.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
34. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
35. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
36. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

37. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
38. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
39. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

40. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

41. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

41.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

41.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

41.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

42. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

43. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

43.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

43.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

43.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

44. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanuel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Cristhiane Michel Nasser Maneira
Representante legal da Contratada





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina (item 2 – Água).

Valor total: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

Validade: a partir do dia seguinte da sua publicação no Jornal Oficial de Londrina até 19 de abril de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº. 128617347 SESP/RJ e do CPF nº. 087.598.737-01, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação, Termo de Homologação e Ata de Formação do Cadastro de Reserva ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Em face ao cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 09/2023, firmada com a primeira colocada no certame em epígrafe;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.291.631/0001-10, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, loja 07, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.030-010, E-mail: saomagnifico@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Barbara Reccanello Beraldo, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.871.909-5 SESP-PR e CPF nº. 096.730.099-10, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das especificações dos itens, dos prazos, condições de entrega e aceitação do objeto, da possibilidade de substituição de marca dos produtos, da amostra, das condições de pagamento e das obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.300712 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência a partir do dia seguinte da sua publicação no Jornal Oficial de Londrina até 19 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitários são:

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Água mineral: potável, sem gás, peso líquido: 1,5 litros, conforme especificação no Termo de Referência.	R\$ 1,70	26.000 unidades	R\$ 44.200,00

10. O presente instrumento possui valor total de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.
19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

24. A **Gestão** do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência, que será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contrante.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento de prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

28. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
32. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
33. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 33.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
34. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
35. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
36. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

37. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
38. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
39. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
40. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Presidência.

41. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

41.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

41.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

41.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

42. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

43. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

43.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

43.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

43.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

44. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Assinado de forma digital por
BARBARA RECCANELLO
BERALDO:09673009910
Barbara Reccanello Beraldo
Representante legal da Contratada

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- 1.2. Trata-se de quantidade estimada para o período de 1 (um) ano.
- 1.3. Seguem as especificações dos itens:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 20 unidades por mês.	240 unidades
2	Água mineral: potável, sem gás , ph 25º entre 6,0 e 9,5, acondicionada em garrafa plástica transparente, lacrada, com indicação de lote, origem, características físico-químicas, data de envase, prazo de validade e peso. Peso líquido: 1,5 litros. Validade mínima: 4 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 500 unidades por semana.	26.000 unidades
3	Café: em pó , homogêneo, torrado e moído, tipo 100% Arábica, qualidade tradicional . Moagem: fina ou média. Ponto de torra: média. Embalagem: pacote tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro , de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampado no rótulo da embalagem. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532

Assinado eletronicamente por:
-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58
-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
4	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência têm a finalidade de abastecer o prédio da Câmara Municipal de Londrina, e serão utilizados por servidores, assessores, funcionários terceirizados, visitantes e parlamentares, durante o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Londrina.

2.2. Em relação ao item água mineral, a fixação do índice de pH se baseou na orientação do Art. 39 §1º, da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão organoléptico de potabilidade. Saliente-se que a fixação do referido item não indica prejuízo à competitividade, tendo em vista terem sido localizadas diversas marcas comercializadas com pH a 25°C na faixa de 6,0 a 9,5.

3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa:

3.1.1. Para os itens 1 (açúcar), 3 (café) e 4 (chá-mate) o prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

3.1.2. Para o item 2 (água mineral) o prazo para entrega será de **2 (dois) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante prévio agendamento pelo e-mail virginiaareis@cml.pr.gov.br

3.3. Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

3.4. Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532

Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58

-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

3.5. O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

3.6. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

3.7. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

4. DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

4.1. A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo para a entrega dos bens.

4.2. O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.

4.3. No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.

4.4. A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

4.5. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

4.6. Caso o pedido seja autorizado, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

5. DA AMOSTRA

5.1. A Câmara Municipal de Londrina solicitará da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar para o item 3 (café)**, a apresentação, a título de **amostra**, de 1 (uma) unidade do produto, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.1.1. A amostra deverá ser acompanhada do Certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, atestando qualidade tradicional do produto **ou** do laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 5,9 pontos na Escala Sensorial do Café.

5.2. A amostra e o documento solicitado deverão ser **RECEBIDOS** em até **20 (vinte) dias**, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, **das 13:00h às 18:00h**, no Departamento de Administração Predial, localizado na **Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, Londrina - PR**, devendo a licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos telefones: (43) 3374-1340, no horário das 13:00h às 18:00h sob pena de desclassificação.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58
-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

5.3. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

5.4. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes, caso necessário.

5.5. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se recebida no prazo, seja rejeitada, a proposta da licitante será desclassificada.

5.5.1. Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

5.6. Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

5.7. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.8. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

5.9. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.

5.10. Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

5.11. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

5.11.1. Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.

6. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58

-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

6.1.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.1.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

6.2. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, em estrita observância das especificações do Edital e do Termo de Referência.

7.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.

7.1.3. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532

Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58

-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

7.2.2. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2.3. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

7.2.4. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.2. Advertência, que será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contrante.

8.3. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento de prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

8.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.7. Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.

8.9. A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos imputados pela contratada.

8.10. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

8.11. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml>, informando número do processo=113908 e o número do documento=158525



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 15:56:58
-Maurício Calgarotto, Técnico Legislativo em 08-03-2023 às 17:38:09



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Departamento de Administração Predial

8.12. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da data da notificação. Desde já, adverte-se que a não apresentação de defesa, no prazo apontado, implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela Contratante

8.13. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

8.14. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 8 de março de 2023.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Maurício Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=158525

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=127495 e o número do documento=176532

Assunto: Re: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

De: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Data: 26/02/2024, 15:11

Para: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado

Abraços

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 15:10, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento conforma

Em ter., 6 de fev. de 2024 às 16:13, Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios (água, açúcar, café e chá), garrafas térmicas e panos de prato. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

As especificações dos produtos constam no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

—Anexos:—

Termo_de_Referencia_05_02_2024_Revisado_Assinado 26-02-2024.pdf

126KB

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	22.000	Água: mineral, natural, potável, sem gás, pH 25º entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro, com lacre de segurança e indicação origem. Validade mínima: 4 meses a contar da data da entrega.	-	-	-
2	UND	240	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6%, com aspecto sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	VIA DOCE	24,24	5.817,60
3	UND	1.200	Café: em pó, homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: fina ou média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	BRASIL	16,00	19.200,00
4	CX	1.300	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (Ilex paraguariensis). Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	-	-	-
5	UND	15	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	INVÍCTA	50,20	753,00
6	UND	22	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	-	-	-
7	UND	15	Pano de prato, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para menos.	MARTINS	3,05	45,75
VALOR TOTAL						25.816,35

「47515013/0001-67」**CRS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA**Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03
Centro - CEP 86210-000**JATAIZINHO - PR**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

RAZÃO SOCIAL:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ:	47.515.013/0001-67 - INS ESTADUAL 90959878-82
ENDEREÇO:	RUA MONTEIRO LOBATO, 297 – LOJA 03 – CENTRO
	JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000
	VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias
	PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
	EMAIL PARA ORÇAMENTOS: crsdistribuidora1@gmail.com

JATAIZINHO-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

「47515013/0001-67」

**CRS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



CNPJ: 78.316.064/0001-93

Departamento: Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Relatório de Cotação: Gêneros Alimentícios, Garrafas Térmicas e Panos de Prato

Pesquisa realizada entre 15/02/2024 15:58:43 e 27/02/2024 16:45:08

Relatório gerado no dia 27/02/2024 16:47:45 (IP: 186.236.131.64)

Item 1: Água Mineral

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		22.000	R\$ 10,23 (un)	R\$ 225.060,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
1	SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV)		31048	17/01/2024	R\$ 10,17 R\$ 10,23
Valor Unitário			R\$ 10,23		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23					

Item 2: Açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		240	R\$ 16,98 (un)	R\$ 4.075,20	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	75483230000158-1-000047-2023		13/11/2023	R\$ 16,80 R\$ 16,98
Valor Unitário				R\$ 16,98	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,98					

Item 3: Café

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		1.200	R\$ 14,57 (un)	R\$ 17.484,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	05012896000142-1-000304-2023		10/10/2023	R\$ 12,85 R\$ 12,99
2	MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	18299537000160-1-000032-2023		13/09/2023	R\$ 12,95 R\$ 13,15
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	76639384000159-1-000265-2023		11/09/2023	R\$ 17,30 R\$ 17,57
Valor Unitário			R\$ 14,57		
Média dos Precos Obtidos: R\$ 14,57					



PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 5		1.300	R\$ 3,39 (un)	R\$ 4.407,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3ª REGIAO		NºPregão:92023 UASG:200204	18/07/2023	R\$ 2,99 R\$ 3,04
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva		NºPregão:12023 UASG:160349	02/05/2023	R\$ 3,63 R\$ 3,74
Valor Unitário					R\$ 3,39
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,39					

Item 5: Garrada Térmica (1 Litro)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		15	R\$ 94,99 (un)	R\$ 1.424,85	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		1261021 000012/2023	14/09/2023	R\$ 93,79 R\$ 94,99
Valor Unitário					R\$ 94,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,99					

Item 6: Garrafa Térmica (500 mL)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		22	R\$ 40,64 (un)	R\$ 894,08	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE		76416965000121- 1-000007-2023	29/05/2023	R\$ 39,90 R\$ 40,64
Valor Unitário					R\$ 40,64
Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,64					

Item 7: Pano de Prato

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		15	R\$ 4,02 (un)	R\$ 60,30	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDACAO HELENA ANTIPOFF		2151004 000082/2023	27/12/2023	R\$ 4,00 R\$ 4,02
Valor Unitário					R\$ 4,02
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,02					



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água Mineral		
Preço Estimado: R\$ 10,23 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23
Quantidade	Descrição	Observação
22.000 Unidades	Conforme Termo de Referência.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 10,17
Valor corrigido em 0,56% pelo índice IPCA.		R\$ 10,23
Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV)		Data: 28/12/2023 10:00
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIOS		Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei 8.666
Descrição: AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARD0 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L - ID:173284 -		SRP: NÃO
Código do Item: 8960.001.0028 - AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARD0 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L - ID:173284 - Código do Item: 8960.001.0028		Identificação: 31048
		Lote/Item: 6/177
		Ata: N/A
		Homologação: 17/01/2024 00:00
		Fonte: www.compras.rj.gov.br
		Quantidade: 240
		UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 10,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARD0 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L - ID:173284 - Código do Item: 8960.001.0028		

Item 2: Açúcar		
Preço Estimado: R\$ 16,98 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,98
Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	Conforme Termo de Referência.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		R\$ 16,80
Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA.		R\$ 16,98



Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens que compõem a merenda escolar a fim de atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Departamento de Educação e Cultura.

Descrição: AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: **denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.** Produto com validade míni - AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: **denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.** Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75483230000158-1-000047-2023
Lote/Item: 1/3446984
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 180
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: Café

Preço Estimado: R\$ 14,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Conforme Termo de Referência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,85

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA.

R\$ 12,99

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Data: 10/10/2023 15:10

Objeto: Aquisição de café.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: 8910.1332-Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Moderada, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente intenso, SABOR RESIDUAL: Regular, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUAL - 8910.1332-Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Moderada, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente intenso, SABOR RESIDUAL: Regular, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio ou melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 4,5 - 5,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

SRP: NÃO
Identificação: 05012896000142-1-000304-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.134.398/0001-23	BALDÃO & BERTASSO COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	R\$ 12,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,95

Valor corrigido em 1,58% pelo índice IPCA.

R\$ 13,15



Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

SRP: SIM

Descrição: Chá alimentação - Tipo: Mate, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama,

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:200204

CatMat: 353663 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/07/2023 17:42

Homologação: 18/07/2023 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: Caixa 10,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,88
VENCEDOR		
Marca: BARÃO		
Fabricante: BARÃO		
Modelo: MATE TOSTADO		
Descrição: Chá alimentação - Tipo: mate tostado, Apresentação: Sachês, caixa com 10 sachês.		
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 2,90
Marca: BARÃO		
Fabricante: BARÃO		
Modelo: BARÃO		
Descrição: Caixa de chá com no mínimo 10 g, contendo no mínimo 10 (dez) sachês em cada caixa, com no mínimo 1 g por sachê, envelopados individualmente, sabor chá erva mate tostada (Ilex paraguariensis). O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de entrega. Deve estar em conformidade com a resolução 12/78 do CNMPA. Referência: Leão		
37.334.256/0001-45	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	R\$ 3,18
Marca: Chá Chileno		
Fabricante: Chá Chileno		
Modelo: CX 10gr		
Descrição: Chá Sachê 10gr - Chá Mate		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,63

Valor corrigido em 2,91% pelo Índice IPCA.

R\$ 3,74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva

Data: 03/04/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160349

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/04/2023 12:55

Homologação: 02/05/2023 16:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 630

Unidade: Caixa 10,00 UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUcoes E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 3,09
VENCEDOR		
Marca: LEÃO		
Fabricante: LEÃO		
Modelo: LEÃO		
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO		



Marca: matte
Fabricante: matte
Modelo: matte
Descrição: Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício

Item 5: Garrada Térmica (1 Litro)

Preço Estimado: R\$ 94,99 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,99

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Conforme Termo de Referência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas FinaisR\$ 93,73

Valor corrigido em 1,35% pelo índice IPCA.R\$ 94,99

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	Data:	04/09/2023 00:00
Objeto:	Utensílios de cozinha e descartáveis para atender a demanda da SRE de Monte Carmelo.	Modalidade:	DISPENSA DE LICITACAO - POR VALOR
Descrição:	GARRAFA TERMICA - GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML; FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA MOVEL EM POLIPROPILENO;	SRP:	NÃO
		Identificação:	1261021 000012/2023
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/09/2023 00:00
		Fonte:	www.compras.mg.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	1 UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.721.988/0001-41	IURI GUSTAVO RESENDE COSTA 06048379684	R\$ 93,73
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Item 6: Garrafa Térmica (500 mL)

Preço Estimado: R\$ 40,64 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,64

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades	Conforme Termo de Referência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor PreçoR\$ 39,90

Valor corrigido em 1,85% pelo índice IPCA.R\$ 40,64

Descrição: 7303.47925-Garrafa térmica, Rosca dosadora com copo multiuso, Modelo liso, MATERIAL: Corpo plástico, Ampola de vidro, CAPACIDADE: 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 7303.47925-Garrafa térmica, Rosca dosadora com copo multiuso, Modelo liso, MATERIAL: Corpo plástico, Ampola de vidro, CAPACIDADE: 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

SRP: NÃO

Identificação: 76416965000121-1-000007-2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.256.599/0001-17	VYTRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 39,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Pano de Prato

Preço Estimado: R\$ 4,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,02

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Conforme Termo de Referência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,00

Valor corrigido em 0,56% pelo índice IPCA.

R\$ 4,02

Órgão: FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

Data: 27/12/2023 00:00

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL.

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
REALIZADO NO SIRP

Descrição: PANO DE PRATO - PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES: 46 X 66CM;

SRP: SIM

Identificação: 2151004 000082/2023

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2023 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	R\$ 4,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 20/02/2024 16:46:23 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 21/09/2023 09:30:42 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 10/01/2024 14:54:19 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui



Vendas para

Londrina - Duque ▾



Digite aqui o que procura



Início › Bebidas › Água



Água Crystal Azul sem Gás 1,5L

★★★★★ 5.0/5 - 2 Opiniões

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)Marca: [Crystal Azul](#) Código: 203611

Por: R\$ 2,60

—	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagens meramente ilustrativas.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

**Opiniões Verificadas**
by Not Reviews

Veja nosso Selo de Confiança

5 /5

Calculado de 2 revisão (ões) de clientes.

2



0

0

0

0

1 ★

2 ★

3 ★

4 ★

5 ★

Ordenar as opiniões : Mais recentes ▼

Jovino L. publicado em 20/01/2023

★★★★★ 5/5

Excelente agua com PH 9,75

Este comentário foi útil?

Sim

0

Não

0

anonymous a. publicado em 07/10/2019

★★★★★ 5/5

O melhor custo-benefício

Este comentário foi útil?

Sim

0

Não

0

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS



Nome

Email

CADASTRAR

DESTAQUES DO SITE

Ofertas

LOJAS FÍSICAS

Encartes e vídeos

Fale das Lojas

Promoções das lojas físicas

INSTITUCIONAL

Código de Ética

Conheça o Grupo Muffato

Demonstrativos financeiros

Imprensa

Revista

Trabalhe conosco

ATENDIMENTO

Alerta de emails falsos

Central de Atendimento

Como comprar

Erratas

Fale Conosco

Formas de pagamento

Lei Geral de Proteção de Dados

LGPD - Consentimentos

PSI - Políticas de Segurança e
Informação

Política de entrega

Segurança e Privacidade

Trocas e devoluções

Termos de Uso



SERVIÇOS

Crediffato

Lista de compras

MuPay

NOSSO APLICATIVO

Click e confira



CAMPANHAS

Corrente do Bem

Muffato Fresh Run

Selinhos de Descontos

SAC

Segunda a Sexta: 08h às 22h

Sábado: 08h às 20h, exceto
domingo e feriados.

Chama no WhatsApp:

0800 200 8110



 ou ligue para 0800 727 9595 Chat online

FORMAS DE PAGAMENTO



SITE SEGURO



* Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

* As ações/promoções do site são destinadas à pessoas físicas, podendo ser utilizadas em uma compra por CPF, não sendo cumulativas.

* O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.

* O valor mínimo para cada pedido é de R\$ 20,00.

* Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto, ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.

* O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.

* Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.

* Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para sua região.

Irmãos Muffato Cia Ltda. - CNPJ: 76.430.438/0124-20 / Inscrição Estadual: 9017315606 / Av. Tiradentes, Nº 2667 / Loja - R - CEP: 86071-000 / Atendimento pelo WhatsApp 0800 200 8110 - Telefone: 0800 727 9595 / delivery@muffato.com.br

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS.
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.



Vendas para

Londrina - Duque ▾



Digite aqui o que procura



Início > Merceria e Alimentos > Açúcares > Açúcar Cristal



Açúcar União Cristalçúcar 5Kg

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)Marca: [União](#) Código: 12022

Por: R\$ 20,10

—	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO



* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
* Imagens meramente ilustrativas.
* Sujeito à disponibilidade de estoque.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS

Nome

Email

CADASTRAR

DESTAQUES DO SITE

Ofertas

LOJAS FÍSICAS

Encartes e vídeos

Fale das Lojas

Promoções das lojas físicas

INSTITUCIONAL

Código de Ética

Conheça o Grupo Muffato

Demonstrativos financeiros

Imprensa

Revista

Trabalhe conosco

SERVIÇOS

Crediffato

Lista de compras

ATENDIMENTO

Alerta de emails falsos

Central de Atendimento

Como comprar

Erratas

Fale Conosco

Formas de pagamento

Lei Geral de Proteção de Dados

LGPD - Consentimentos

PSI - Políticas de Segurança e
Informação

Política de entrega

Segurança e Privacidade

Trocas e devoluções

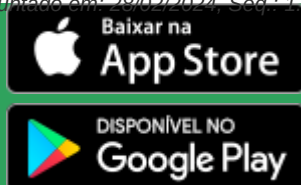
Termos de Uso

NOSSO APLICATIVO

Click e confira



MuPay



CAMPANHAS

Corrente do Bem

Muffato Fresh Run

Selinhos de Descontos

SAC

Segunda a Sexta: 08h às 22h

Sábado: 08h às 20h, exceto
domingo e feriados.

Chama no WhatsApp:

 **0800 200 8110**

ou ligue para 0800 727 9595

 **Chat online**

FORMAS DE PAGAMENTO



SITE SEGURO



* Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

* As ações/promoções do site são destinadas à pessoas físicas, podendo ser utilizadas em uma compra por CPF, não sendo cumulativas.

* O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.

* O valor mínimo para cada pedido é de R\$ 20,00.

* Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto, ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.

* O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.

* Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.

* Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para sua região.

Irmãos Muffato Cia Ltda. - CNPJ: 76.430.438/0124-20 / Inscrição Estadual: 9017315606 / Av. Tiradentes, Nº 2667 / Londrina - PR - CEP: 86071-000 / Atendimento pelo WhatsApp 0800 200 8110 - Telefone: 0800 727 9595 / delivery@muffato.com.br

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS.
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.



SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos

Ofertas do Dia

Páscoa

Iphone

Tv & Vídeo

Smartphones

Informática

Ofertas para: 86041-140 [Alterar >](#)

[Home](#) > [Mercearia](#) > [Alimentos Básicos](#) > [Cafés](#) > [Café Odebrecht Premium 500g](#)



Café Odebrecht Premium 500g

Marca: Odebrecht - Cód: 323375666

Vendido e entregue por [Café Odebrecht](#)

R\$ 14,90

à vista no Pix, em 1x no
cartão ou boleto

COMPRAR

Condição exclusiva
Cartão Carrefour

Até 1x R\$ 14,90 sem
juros

Peça já o seu

[Condições de
pagamento](#)

O Carrefour garante a sua coi

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

Produtos Patrocinados



Tablet Samsung
-10% ab ...
R\$ 1.799,99
no Pix, 1x no cartão ou



Pneu 185/65R15 Westlake...
~~R\$ 383,90~~ -33
R\$ 255,02



Smart TV Philco 40 Polegadas...
~~R\$ 1.575,79~~ -
R\$ 1.199,00



TV Philco 32 polegadas PTV32G5N...
~~R\$ 965,20~~ -13
R\$ 841,05



Kit 4 Pneus Aro 13 175/75R13...
~~R\$ 970,90~~ -10
R\$ 872,81



Kit 4 Pneus Aro 15 185/65R15...
~~R\$ 1.242,90~~ -
R\$ 884,32



Kit 4 Pr Aro 15 185/60
~~R\$ 1.000,00~~ -
R\$ 807,00

Especificações técnicas

Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)	15.00x17.00x6.00
Peso aproximado do produto sem embalagem	500g

Importante

Itens Inclusos	Não se aplica
Garantia do Fornecedor	0
Código da Certificação	Não Informado

Descrição do produto

O Café Odebrecht Premium É Um Café Tradicional Que Tem Um Sabor Forte E Encorpado, Além De Ser Produzido A Partir Da Seleção Dos Melhores Grãos Das Maiores Regiões Produtoras De Café, Aliado A Tecnologia E Rigoroso Controle De Qualidade. É Um Café Forte, Aromático E Elaborado Especialmente Para Pessoas De Bom Gosto E Paladar.

Publicidade

Mercado Online	Cartão Carrefour	Retire na loja 02 Horas	Retire de carro	Retire na loja	Receba em casa
Faça compras de mercado online aqui .	Use o cartão Carrefour e fique livre da anuidade . Veja mais	Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja Mais	Compre pelo site e retire em uma loja sem sair do carro .	Para que esperar? Compre no site e retire na loja . Veja mais	Compre pelo site e receba no conforto de sua casa . Veja mais

Atendimento	Serviços	Institucional	Políticas Carrefour	Tire suas dúvidas:
Minha conta	Minhas listas	Grupo Carrefour	Política de entrega	
Meus pedidos	Garantia Estendida	Trabalhe conosco		
Encontre uma loja	Marketplace	Diversidade	Guia de Segurança	
Central de Atendimento	Apoio ao seller	CyberCook	Política de Cancelamento e Ressarcimento	

Cartão Carrefour	Institucional	Blog Dica Amiga	Política Retire na Loja - Não Alimentar	Para regiões metropolitanas:	Para demais regiões:
Perguntas frequentes	Perguntas frequentes	Mapa de Produtos	Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour	11 3004-2222	0800-718-2222
Denunciar Produtos Martketplace		Mapa do Site			
Consumidor.gov		Sabor & Qualidade			
		Black Friday			
		Afroempreendedores	Política de instalação de pneus		
			Termos de Uso		
			Horário de atendimento: De segunda a domingo, d		
			Central de Privacidade		
			Política de Privacidade		
			Política de Uso e de Repressão e Prevenção à Venda de Produtos Ilegais	*Horário de Brasília	

Formas de Pagamento:

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:

20/02/2024, 14:43

Café Odebrecht Premium 500g - Carrefour

Processo Administrativo n. 4. Doc juntado em: 28/02/2024, Seq.: 1.27 , por: gabrielcandeva
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato

Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ:

45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP

06460-020

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)



nas com
prod
20/02/2

 SERVIÇOS



Alterar >

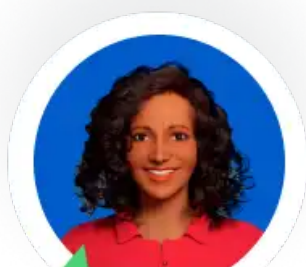
1/3

Observações

Imagem meramente ilustrativa Prazo de Validade:
Vide Impresso na Embalagem Todas as
informações divulgadas são de responsabilidade
do fabricante/fornecedor

Descrição do produto

O chá **Matte** da marca **Leão** sabor Original vem em caixinha com 10 sachês.



Ajuda? Fale com a Carina

Tire suas dúvidas:

Regiões metropolitanas:



3004-2222

Demais regiões:



0800-718-2222



Horário de atendimento:

De segunda a domingo, das 08h às 21h

*Horário de Brasília

Atendimento



Institucional



Políticas Carrefour



Formas de pagamento



AMBIENTE
SEGURO



Mercado: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Drogaria: Carrefour Comercio e Industria Ltda:

Avenida das Nações Unidas, 15187, Loja 104/105/106 Bloco A Setor 1 - Vila Gertrudes, São Paulo, SP | CEP 04794-000 |
CNPJ: 45.543.915/0736-50

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br

Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste



contigo®



15%
OFF



Garrafa Térmica Air Pot Inox New 1L Invicta

~~R\$ 94,90~~

R\$ 79,90

Minha Conta

Meus Pedidos



Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste





☰

🔍

Calcular e

Digite seu CEP

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e a sua experiência de compra. Ao continuar navegando, você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

Confira nossa [política de privacidade](#)

Detalhes do Produto

Práticas e resistentes, as garrafas térmicas Air Pot Inox New Invicta possuem acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro.

O Modelo Air Pot Inox New é ideal para uso doméstico ou institucional, pois conservam líquidos quentes e frios. Seu sistema de servir com acionamento por pressão é perfeito para uso constante, minimizando a perda de temperatura.

Possui alça retrátil para transporte com praticidade.

Especificações

Material	Inox
Garantia	3 Meses
Capacidade	1,0L
Cor Predominante	Inox
Isolamento Térmico	Ampola de vidro
Conservação Térmica Quente	6h
Sistema de Servir	Pressão
Conservação Térmica Frio	12h

Quem viu, viu também

Minha Conta

Meus Pedidos

Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste

INVICTA

Coleman

←

☰

🔍



Utilizamos cookies para melhorar nosso site e a sua experiência de compra. Ao continuar navegando, você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

Confira nossa [política de privacidade](#)

Garrafa Térmica Inox Singulare 500ml Invicta

Garrafa Térmica Air Pot Inox New 1L Invicta

Garrafa Térmica Air Pot Inox New 1L Invicta

R\$ 79,90

ou 2x de R\$ 39,95 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

R\$ 94,90

R\$ 79,90

ou 2x de R\$ 39,95 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

f

📷

p

▶

Receba novidades e promoções exclusivas por e-mail

Digite seu E-mail

→

☐ Invicta

☐ Coleman

☐ Contigo

Ao enviar, confirmo que li e aceito a [Declaração de Privacidade](#) e gostaria de receber e-mails marketing e/ou promocionais da Invicta/Coleman/Contigo.

INSTITUCIONAL

CONTATO

PAGAMENTO E SEGURANÇA

▼

▼

▼

AJUDA

POLÍTICA

Minha Conta

Meus Pedidos

▼

▼

https://www.invictaonline.com.br/garrafa-termica-air-pot-inox-new-1l-invicta/p?idsku=57&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIIdGHZr26hAMVXM... 3/4

Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste



© 2021 Newell Brands. Todos

AVANTI |

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e a sua experiência de compra. Ao continuar navegando, você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

Confira nossa [política de privacidade](#)

Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste





Garrafa Térmica GLT Rolha 500ml Preto Invicta

R\$ 34,90

GANHE + 5% OFF no Pl

Minha Conta

Meus Pedidos



Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste



✕



Detalhes do Produto

A garrafa térmica GLT Rolha tem design classico e linhas re
Com rolha dosadora e copo superior, possui ampola de vid
frios.
Ideal para uso doméstico e institucional.

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e a sua experiência de compra. Ao continuar navegando, você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

Confira nossa [política de privacidade](#)

Especificações

Material	Plástico
Garantia	3 Meses
Capacidade	500ml
Cor Predominante	Preto
Isolamento Térmico	Ampola de vidro
Conservação Térmica Quente	5h
Sistema de Servir	Rolha
Conservação Térmica Frio	10h

Quem viu, viu também

Minha Conta

Meus Pedidos



Confira nossa [política de privacidade](#)

G

R\$ 34,90

ADICIONAR AO CARRINHO



Receba novidades e promoções exclusivas por e-mail

Digite seu E-mail



 Invicta

 Coleman

☐ Contigo

Ao enviar, confirmo que li e aceito a Declaração de Privacidade e gostaria de receber e-mails marketing e/ou promocionais da Invicta/Coleman/Contigo.

INSTITUCIONAL



AJUDA



CONTATO



POLÍTICA



PAGAMENTO E SEGURANÇA



Minha Conta

Meus Pedidos

Frete Grátis acima de **R\$ 199** para Sul, Sudeste e Centro-oeste



© 2021 Newell Brands. Todos

AVANTI |

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e a sua experiência de compra. Ao continuar navegando, você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

Confira nossa [política de privacidade](#)

Pano de Copa com Bainha Santa Margarida PP24 Branco 38x69cm



Santa Margarida

Pano de Copa com Bainha Santa Margarida PP24 Branco TRCF
Contém: 1 unidade
Tamanho: 38cm x 69cm
Composição: 100% Algodão

O Pano de Copa com Bainha Santa Margarida PP24 é a combinação perfeita de elegância e funcionalidade para a sua cozinha. Com um design clássico e uma bainha delicadamente costurada, este pano de prato traz um toque de sofisticação para o ambiente enquanto atende às necessidades práticas do dia a dia.

Fabricante: Santa Margarida

lançamento

★★★★★ 1 avaliação

16%

Economize R\$ 0,70

de R\$ 4,49 / Und

por **R\$ 3,79** / Und

1x de R\$ 3,79

Quantidade: 1 ▼

COMPRAR

- Avaliar produto
- Perguntar ao vendedor
- Encontrou mais barato?



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 04/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial – DAP, que, por meio do Termo de Referência de fls. 03-16, objetiva a contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Em pesquisa de mercado (fls. 20-105), buscou-se diversificar as fontes para formação do preço máximo, de modo que, neste caso, foi possível consultar:

a) **Fornecedores em potencial:** diversas empresas do ramo foram, via *e-mail* (fls. 23-24 e 34-35) e aplicativo de mensagens – *WhatsApp* (fl. 43), instadas a encaminhar orçamento a este Departamento de Suprimentos e Patrimônio – DSP, sendo que 07 (sete) delas o fizeram: **Café Jubileu** (fls. 20-22), **Catuaí Águas** (fls. 25-28), **Disfrimar** (fls. 29-33), **GR Plásticos** (fls. 36-38), **Gás Peças** (fls. 39-42), **Casa das Linhas** (fls. 43-44) e **CRS Distribuidora** (fls. 68-70);

b) **Atas de Registro de Preços (ARP's) do próprio Órgão:** foram consideradas ARP's de mesmo objeto firmadas pela CML em 2023: ARP n.º 08/2023 (fls. 45-52) e ARP n.º 21/2023 (fls. 53-67);

c) **Contratações de outros Órgãos Públicos:** por meio da ferramenta Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>)¹, foram analisadas contratações similares de outros Órgãos/Entidades Públicas(as) (fls. 71-79);

d) **Sites especializados:** o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu pesquisa, via internet, a fim de verificar os preços praticados no mercado eletrônico (fls. 80-105).

¹ A ferramenta Banco de Preços foi contratada, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023, para auxiliar o Departamento de Suprimentos e Patrimônio nas pesquisas de mercado necessárias à instrução dos processos administrativos de aquisição de bens e de contratação de serviços.



Os resultados da supracitada pesquisa de mercado constam no anexo deste relatório, com base nos quais sugere-se à Presidência da Câmara Municipal de Londrina que fixe os valores médios unitários ali indicados como preços máximos deste certame, que culminam no montante total de **R\$ 85.694,26 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Anexo do Relatório de Preços – Gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.

Item	Descrição	Qtd.	Jubileu (fl. 22)	Catuaí (fl. 28)	Disfrimar (fls. 30-33)	GR Plásticos (fl. 38)	Gás Peças (fls. 40-42)	Casa das Linhas (fl. 44)	CRS Distribuidora (fls. 69-70)	ARP's de 2023 (fls. 45-67)	Banco de Preços ¹ (fls. 71-79)	Sites de Internet ²³ (fls. 80-105)	Valor Médio	
													Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	-	R\$ 3,07	R\$ 2,98 ⁴	-	-	-	-	R\$ 1,70 ARP n.º 21/2023	R\$ 1,70 ⁵	R\$ 2,60	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	-	-	R\$ 22,00	-	-	-	R\$ 24,24	R\$ 15,80 ARP n.º 08/2023	R\$ 16,98	R\$ 20,10	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,00	-	R\$ 19,00	-	-	-	R\$ 16,00	-	R\$ 14,57 ⁶	R\$ 14,90	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	-	-	R\$ 7,90	-	-	-	-	-	R\$ 3,39 ⁷	R\$ 4,69	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	-	-	-	-	R\$ 64,00	-	R\$ 50,20	-	R\$ 94,99	R\$ 94,90	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30

- 1 Valores corrigidos pelo IPCA.
2 Foram consultados, no dia 20/02/2024: <https://www.supermuffato.com.br/>, <https://www.carrefour.com.br/>, <https://www.invictaonline.com.br/> e <https://www.armarinhosaojose.com.br/>.
3 Dadas as características e sazonalidade dos valores com desconto, foram considerados os preços “cheios”.
4 Valor obtido pela divisão do preço do fardo (R\$ 17,90) pela quantidade de garrafas (06 unidades).
5 Valor obtido pela divisão do preço do fardo (R\$ 10,23) pela quantidade de garrafas (06 unidades).
6 Foram coletados preços de outros 03 (três) órgãos/entes públicos em contratações similares, dos quais obteve-se a média (R\$ 14,57).
7 Foram coletados preços de outros 02 (dois) órgãos/entes públicos em contratações similares, dos quais obteve-se a média (R\$ 3,39).

6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	-	-	-	R\$ 28,00	R\$ 26,00	-	-	-	R\$ 40,64	R\$ 34,90	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	-	-	-	R\$ 6,50	-	R\$ 4,55	R\$ 3,05	-	R\$ 4,02	R\$ 4,49	R\$ 4,52	R\$ 67,80
TOTAL DO CERTAME:											R\$ 85.694,26			



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI n.º 81/2024 – DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Informação sobre dotação orçamentária – Processo Administrativo n.º 04/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Prezados,

solicita-se informação acerca de dotação orçamentária e do respectivo saldo para a realização da contratação em epígrafe.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 85.694,26 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,52	R\$ 67,80
TOTAL DO CERTAME:			R\$ 85.694,26	

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

C.I. N°. 046/2024-FIN.

Londrina, 04 de março de 2024.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária – Processo Administrativo nº 04/2024 – Pregão Eletrônico – Aquisição de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº. 81/2024 – DSP, informamos no quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária a que se refere o Processo Administrativo nº 04/2024, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA, ressaltando que o saldo orçamentário refere-se a todas as despesas que são classificadas como **Material de Consumo**:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Orçamento atualizado para o elemento de despesa:	405.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa:	(37.922,25)
Saldo orçamentário no elemento de despesa:	<u>367.077,25</u>
Desdobramento – 3.3.90.30.07.12 (Água, açúcar, café e chá)	Gêneros Alimentícios para copa e Cantina
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento:	6.944,80
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Dispensa de Licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Inexigibilidade de Licitação no desdobramento:	0,00
Desdobramento – 3.3.90.30.19.00 (Garrafas Térmicas)	Material de Acondicionamento e Embalagem
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Dispensa de Licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Inexigibilidade de Licitação no desdobramento:	0,00



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Desdobramento – 3.3.90.30.20.00 (Panos de Prato)	Material de Cama, Mesa e Banho
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Dispensa de Licitação no desdobramento:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Inexigibilidade de Licitação no desdobramento:	0,00

Obs. O valor estimado para a contratação é de: a) R\$ 83.773,80 para gêneros alimentícios; b) R\$ 1.852,66 para garrafas térmicas e c) R\$ 67,80 para panos de prato.

Atenciosamente,

Silvio Palma Meira
Contador – CRC/PR – 031329/O-6





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PREÇOS COMPLEMENTAR

Processo Administrativo n.º 04/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Considerando-se o art. 31, II e III, do Ato da Mesa nº 14/2023¹, altera-se a tabela do Relatório de Preços de fls. 106-109; com base na qual, sugere-se à Presidência da Câmara Municipal de Londrina que fixe os valores médios unitários indicados a seguir (anexo) como preços máximos deste certame, que culminam no montante total de **R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

¹ **Art. 31.** A metodologia utilizada para formação do preço estimado na contratação de bens e serviços em geral, a serem licitados em processos licitatórios, obedecerá às seguintes regras:

(...)

II – serão descartados os preços que destoarem a partir de 30% da média obtida;

III – o preço estimado será formado pela média aritmética dos preços que não forem descartados;



Anexo do Relatório de Preços – Gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.

Item	Descrição	Qtd.	Jubileu (fl. 22)	Catuaí (fl. 28)	Disfrimar (fls. 30-33)	GR Plásticos (fl. 38)	Gás Peças (fls. 40-42)	Casa das Linhas (fl. 44)	CRS Distribuidora (fls. 69-70)	ARP's de 2023 (fls. 45-67)	Banco de Preços ¹ (fls. 71-79)	Sites de Internet ²³ (fls. 80-105)	Valor Médio	
													Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	-	R\$ 3,07	R\$ 2,98 ⁴	-	-	-	-	R\$ 1,70 ARP n.º 21/2023	R\$ 1,70 ⁵	R\$ 2,60	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	-	-	R\$ 22,00	-	-	-	R\$ 24,24	R\$ 15,80 ARP n.º 08/2023	R\$ 16,98	R\$ 20,10	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,00	-	R\$ 19,00	-	-	-	R\$ 16,00	-	R\$ 14,57 ⁶	R\$ 14,90	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	-	-	R\$ 7,90 (*)	-	-	-	-	-	R\$ 3,39 ⁷ (*)	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 6.097,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	-	-	-	-	R\$ 64,00	-	R\$ 50,20 (**)	-	R\$ 94,99	R\$ 94,90	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30

- 1 Valores corrigidos pelo IPCA.
2 Foram consultados, no dia 20/02/2024: <https://www.supermuffato.com.br/>, <https://www.carrefour.com.br/>, <https://www.invictaonline.com.br/> (CNPJ n.º 60.594.538/0001-01) e <https://www.armarinhosaojose.com.br/> (CNPJ n.º 04.985.778/0001-58).
3 Dadas as características e sazonalidade dos valores com desconto, foram considerados os preços “cheios”.
4 Valor obtido pela divisão do preço do fardo (R\$ 17,90) pela quantidade de garrafas (06 unidades).
5 Valor obtido pela divisão do preço do fardo (R\$ 10,23) pela quantidade de garrafas (06 unidades).
6 Foram coletados preços de outros 03 (três) órgãos/entes públicos em contratações similares, dos quais obteve-se a média (R\$ 14,57).
7 Foram coletados preços de outros 02 (dois) órgãos/entes públicos em contratações similares, dos quais obteve-se a média (R\$ 3,39).

6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	-	-	-	R\$ 28,00	R\$ 26,00	-	-	-	R\$ 40,64	R\$ 34,90	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	-	-	-	R\$ 6,50 (*)	-	R\$ 4,55	R\$ 3,05 (**)	-	R\$ 4,02	R\$ 4,49	R\$ 4,03	R\$ 60,45

TOTAL DO CERTAME:	R\$ 84.854,91
-------------------	---------------

(*) Descartado por destoar, significativamente, acima ou abaixo de 30% (trinta por cento) da média aritmética dos valores obtidos para o item.

(**) Levemente abaixo de 30% (trinta por cento) da média aritmética dos valores obtidos para o item, portanto, mantido na formação do preço médio.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

Processo Administrativo n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

A partir das informações constantes no Relatório de Preços de fls. 106-109, e no Relatório Complementar de fls. 114-116; autorizo a realização de certame licitatório para eventual fornecimento – via Sistema de Registro de Preços – de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina; e fixo os valores unitários constantes na tabela abaixo como preços máximos, que culminam no valor total do certame de **R\$ 84.854,91** (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos):

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	
			Unitário	Total
1	Água mineral sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 4,69	R\$ 6.097,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30



6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,03	R\$ 60,45
TOTAL DO CERTAME:			R\$ 84.854,91	

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral

Processo 128306, Documento 176997. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 25-07-2023 às 19:02:51



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 230/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, para atuar na função de Pregoeiro, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

- I – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
- II – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
- III – Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;
- IV – Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811.

Art. 2.º Designar, para atuar na função de Agente de Contratação nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e na fase interna dos Pregões e Concorrências, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

- I – Os servidores indicados no art. 1º desta Portaria;
- II – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
- III – Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813;
- IV – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

Art. 3.º Designar, para atuar na função de Equipe de Apoio, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, respeitada a segregação de função.

Art. 4.º Designar, para atuar na função de Gestor de Contrato, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados:

- I – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
- II – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018;
- III – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
- IV – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
- V – Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipautentico.xhtml>, informando número do processo=128306 e o número do documento=176997



Processo 128306, Documento 176997. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara em 25-07-2023 às 19:02:51



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

VI - Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811;

VII - Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813.

Art. 5.º O despacho de autorização inicial da Diretoria-Geral determinará, em cada processo, qual servidor, dentre os indicados nesta Portaria, atuará em cada função.

Art. 6.º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio com base na Lei nº 14.133/2021 antes da vigência desta Portaria, respeitadas as designações dos artigos 1º ao 4º deste Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no sítio oficial da Câmara Municipal de Londrina, revogando as disposições em contrário, respeitado o art. 191 da Lei 14.133/2021.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, datada e assinada eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada. A quantidade total prevista para 12 (doze) meses não deverá ser entregue em remessa única (exceto os itens 5, 6 e 7) mas sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício, conforme planejamento do Departamento de Administração Predial, sempre mediante envio de Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 1.4 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante e executados pela contratada.
- 1.5 A tabela a seguir mostra a descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás , ph 25º entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro , com lacre de segurança e indicação de origem. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega. A água mineral natural deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à	Entrega quinzenal Estimam-se 840 unidades	22.000 unidades	18.000 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	saúde, estabelecida em legislação própria, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que “estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos”. As embalagens devem ser isentas de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender os requisitos e métodos de ensaio e ABNT nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.			
2	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6% , com aspecto sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais.	Entrega mensal Estimam-se 20 unidades por mês	240 unidades	120 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.			
3	Café: em pó , homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades	100 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
4	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>). Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal Estimam-se 100 caixas por mês	1.300 caixas com 10 sachês cada caixa	300 caixas
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	15	-
6	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na	Imediata	22	-





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.			
7	Pano de prato , tecido 100% algodão , lavável e durável, branco , sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para menos.	Imediata	15	-

1.6 Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dos motivos da contratação

2.1.1 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência têm a finalidade de abastecer o prédio da Câmara Municipal de Londrina, e serão utilizados por servidores, assessores, funcionários terceirizados, visitantes e agentes políticos, durante o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Londrina.

2.2 Das exigências para gêneros alimentícios

2.2.1 Água mineral

2.2.1.1 Em relação ao item água mineral, a fixação do índice de pH se baseou na orientação do Art. 39, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão organoléptico de potabilidade.

2.2.2 Açúcar

2.2.2.1 A exigência de quantidade mínima de sacarose busca economia na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para adoçar os preparos de café e chá.

2.2.3 Café

2.2.3.1 Com o objetivo de adquirir produtos de qualidade e seguros para o consumo, a CML está exigindo café com certificação ABIC e





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

apresentação de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes na data de apresentação da amostra e durante toda a contratação **ou** poderá ser aceito Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

2.2.3.2 As análises laboratoriais dos laudos a serem apresentados deverão ter sido realizadas em período não superior a 6 meses.

2.2.4 Chá

2.2.4.1 A exigência de produto originário somente de folhas e não de talos e folhas busca economia na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para o preparo da bebida.

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1 Água mineral

3.1.1 As embalagens deverão conter o rótulo de classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia que institui as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa.

3.1.2 Instrução Normativa ANVISA nº 60/2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos:

3.1.2.1 A qualquer tempo poderá ser exigida da empresa a apresentação do relatório de ensaio da água para comprovação do cumprimento da IN nº 60/2019.

3.1.3 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 173/2006 que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.2 Café

3.2.1.1 O produto deverá atender a Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.

3.3 Garrafas térmicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

3.3.1.1 As garrafas descritas nos itens 5 e 6 deverão atender a NBR 13282/2017, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com isolamento por vácuo.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora do item a proposta que apresentar **menor valor para determinado item**.
- 4.2 Para os itens água mineral, açúcar, café e chá, a proposta deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência.
- 4.2.1 Em relação ao café, os certificados ou laudos referidos no item 2.2.3.1 deverão acompanhar a proposta.
- 4.3 Nos preços cotados deverão estar inclusas as despesas legais.

5. DA AMOSTRA

- 5.1 A Câmara Municipal de Londrina solicitará da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 3 (café) e 4 (chá)**, a apresentação, a título de **amostra**, de 1 (uma) unidade do produto, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2 A amostra deverá ser RECEBIDA em até **10 (dez) dias**, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, **das 13:00h às 18:00h**, no Departamento de Administração Predial, localizado na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza – Bloco H - Unopar**, devendo a licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13:00h às 18:00h sob pena de desclassificação.
- 5.3 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;
- 5.4 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Administração Predial

Referência e submetido aos testes, caso necessário.

5.5 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se recebida no prazo, seja rejeitada, a proposta da licitante será desclassificada.

5.5.1 Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

5.6 Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

5.7 Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.8 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

5.9 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.

5.10 Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

5.11 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra na seguinte situação:

5.11.1 Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Por meio da análise do ciclo de vida dos itens que serão adquiridos pela CML, é possível descrever os critérios de sustentabilidade presentes na contratação.

6.1.1 Em relação à produção, são utilizados materiais atóxicos, tendo por base a finalidade do produto, qual seja, o consumo humano. As embalagens dos gêneros alimentícios e das garrafas térmicas são de material que possibilita a reciclagem.

6.1.2 Os itens (exceto os panos de prato) são adquiridos em embalagens





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

individuais e compactas com a identificação do fabricante, o que diminui o impacto ambiental referente ao descarte.

6.1.3 A reutilização dos itens não será possível, tendo em vista a natureza consumível dos produtos. No entanto, as embalagens poderão ser destinadas à coleta de lixo reciclado, possibilitando a diminuição do impacto ambiental.

7. MODELO DE EXECUÇÃO – DA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa:

7.1.1 Para os itens 1 a 4 o prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

7.1.2 Para o item 5 a 7 o prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.

7.2 Os bens deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizada na Rua Marselha, nº. 185 – Jardim Piza, Londrina, Paraná, **no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras.**

7.3 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

7.4 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

7.5 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

7.6 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

7.7 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

MARCA DO PRODUTO

- 8.1 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo para a entrega dos bens.
- 8.2 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 8.3 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 8.4 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 8.5 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 8.6 Caso o pedido seja autorizado, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO – DA GARANTIA DAS GARRAFAS TÉRMICAS

- 9.1 As garrafas térmicas terão prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 9.2 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do defeito e solicitará a substituição via e-mail, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A contratante obriga-se a:
 - 10.1.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
 - 10.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.
 - 10.1.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

pagamento no prazo previsto.

- 10.1.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 10.1.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A contratada obriga-se a:
- 11.1.1 Obedecer os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 11.1.2 Somente entregar marca de produto diferente da apresentada na proposta após autorização da fiscal.
- 11.1.3 Efetuar a entrega produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
- 11.1.5 Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 11.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.

12. MODELO DE EXECUÇÃO – DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 12.1 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência.
- 12.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

empresa fornecedora por vícios ocultos.

- 12.3 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 12.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 12.5 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 12.5.1 É responsabilidade da Contratada providenciar o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) quando necessário, conforme Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 776 de 5 de julho de 2023.
- 12.6 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.7 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.10 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.11 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.
- 12.12 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DA FISCALIZAÇÃO DA





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

CONTRATAÇÃO

- 13.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.
- 13.1.1 A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial.
- 13.2 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 13.2.1 Somente solicitar a aquisição os itens mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.
- 13.2.2 Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.2.3 Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 13.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.
- 13.2.5 Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 O(A) Gestor(a) do Contrato será indicado(a) no instrumento de contrato decorrente da presente contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.2 À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.2.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação.
- 14.2.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.
- 14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4 A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.
- 14.5 O processo de aplicação das penalidades apontadas nesse item é disciplinado pelo instrumento de Ata de Registro de Preços e/ou Edital decorrente da presente contratação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º *MINUTA***/2024**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Processo Administrativo n.º 04/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato da Mesa n.º 14/2023, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor máximo: R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Data da sessão: *MINUTA*** Horário: ***MINUTA*****

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 926708

Modo de disputa: Aberto

Pregoeiro: Júlia Saragoça Bogo **Equipe de Apoio:** Luiz Fernando Moraes Marendaz

Contato: Tel.: (43) 3374-1273 (*WhatsApp*) – Pregoieiro e/ou licitacao@cml.pr.gov.br.

Site da Licitação: ***MINUTA*** (onde o Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados).

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Proposta;

ANEXO III: Minuta de Ata de Registro de preços;

ANEXO IV: *Checklist* da documentação necessária à participação no Pregão Eletrônico.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O preço máximo admitido para este certame é de **R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 4,69	R\$ 6.097,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,03	R\$ 60,45
Valor Máximo do Certame:			R\$ 84.854,91	

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do item 1.3, facultando-se ao licitante a



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.1. Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata e integral.

1.4.2. Serão solicitadas amostras dos itens 3 (café) e 4 (chá) a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados às exigências técnicas previamente definidas, conforme especificado no subitem 7.10 deste Edital.

1.5. Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5.2. As quantidades mínimas a serem contratadas durante a vigência inicial das respectivas Atas de Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.5.3. A vigência da Ata de Registro de Preços e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital).

1.6. As especificações do objeto, dos prazos e condições para sua execução, das obrigações da Contratante e da Contratada, das condições de pagamento e das sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital).

1.6.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus Anexos e a descrição do objeto no sistema *Comprasnet* (Compras.gov.br), prevalecerão as deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do licitante.

3.4. A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, nos termos do arts. 3º e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.5. Não poderá disputar esta licitação o interessado:

3.5.1. Não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, ou equiparadas;

3.5.2. Que não atender às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.6. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresa(s) controladora, controlada(s) ou coligada(s), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.5.9.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.9.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5.10. Que tenha, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.928/1992 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina/PR.

3.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.12. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos.

4.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.3.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.4. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitário e total dos itens, conforme estabelecido no item 1 deste Edital;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo informações similares às especificações do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4. A apresentação das propostas implica em obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser **ofertado pelo valor unitário do item**.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.5.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.6. O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n.º 14.133/2021;

6.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.12.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.12.2.2. Empresas brasileiras;

6.12.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta, **em arquivo pdf, adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada (conforme modelo do Anexo II).

6.14.1. A proposta relativa aos itens 1 (água mineral), 2 (açúcar), 3 (café) e 4 (chá) deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas no Termo de Referência.

6.14.1.1. A proposta relativa ao item 3 (café) deverá vir acompanhada de **certificação ABIC** e de **certificado PQC de pureza e qualidade** vigentes; **OU** de **laudo de avaliação do café**, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e **de laudo de análise de microscopia do café**, conforme Portaria SDA n.º 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

6.14.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14.3. Quando da convocação para envio da proposta readequada nos termos deste item, também poderá ser solicitado ao licitante que encaminhe a documentação complementar mencionada no item 8.2.1 deste Edital.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, ou após a convocação do licitante para que comprove a exequibilidade da sua proposta.

7.8.2. O indício de inexequibilidade poderá ser superado caso, dentre as empresas proponentes, ao menos metade tenha seu preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Em conformidade com o item 5 do Termo de Referência, o Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, solicitará, ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para os **itens 3 (café) e 4 (chá) da contratação, a apresentação de amostras**, a fim de verificar a conformidade do produto às exigências técnicas previamente definidas.

7.10.1. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, das 13h às 18h, no Departamento de Administração Predial, localizado na Rua Marselha, 185 – Bloco H – Jardim Piza, devendo o licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h, sob pena de desclassificação;

7.10.2. A amostra consistirá na apresentação de 1 (uma) unidade do produto cotado para o respectivo item, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, do



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CNPJ e da Razão Social do licitante, o grupo e o item a que se refere, de modo que os adesivos de identificação não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

7.10.3. O produto apresentado como amostra será avaliado e manuseado pelo Fiscal do Contrato para verificação de atendimento às especificações técnicas que constam no Termo de Referência e submetido a testes, caso necessário.

7.10.3.1. O resultado da avaliação será formalizado por escrito e o documento será disponibilizado nos autos do processo.

7.10.3.2. É facultado aos demais licitantes o acompanhamento do procedimento de avaliação, que ocorrerá em data indicada pelo Pregoeiro no sistema, após o prazo de entrega da amostra.

7.10.4. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido ou, se entregue no prazo, seja rejeitada, a proposta do licitante será desclassificada.

7.10.5. Se a amostra for aceita, **o produto apresentado não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.**

7.10.6. Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

7.10.6.1. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10.7. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

7.10.8. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.

7.10.9. Em caso de conflito entre a especificação do produto constante na proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

7.10.10. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação de amostra caso a Câmara Municipal de Londrina possua em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.11. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, dos documentos por ele abrangidos e somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2. Na falta de documento(s) no SICAF, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio poderão verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, desde que seja possível fazê-lo de modo imediato durante a sessão pública, sendo que tal diligência constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou estejam ausentes no SICAF e não sejam obtidos pela diligência do subitem acima serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.**

8.2.2. O prazo do subitem acima pode ser prorrogado por uma vez, a pedido, devidamente fundamentado, por igual período.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, para a habilitação do licitante vencedor serão exigidos os documentos relacionados nos itens seguintes:

8.4. Para fins de **habilitação jurídica**, será exigido do vencedor:

8.4.1. Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.4.2. Se Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Se sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Se sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.

8.4.5. Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. Os documentos de constituição apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Como habilitação fiscal, social e trabalhista, será exigido do vencedor:

8.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014 SRFB/PGFN.

8.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

8.5.6. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Como Qualificação Econômico-Financeira, será exigida do vencedor:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.7. Na fase de habilitação, também será verificada a prestação das declarações exigidas no item 4.3 do Edital.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

8.13. Caso os documentos de habilitação não mencionem prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste Edital.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, pelos demais licitantes, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e, se for o caso, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os preços registrados e demais condições.

12.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.4. Caso não haja cadastro de reserva (na forma do item 13 abaixo) e nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor original;

12.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do vencedor em assinar o a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda de eventual garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.5.1. A regra do item acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 12.4.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

12.6.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.6.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preços ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

12.6.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura, por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

12.7. Caso a Câmara Municipal de Londrina possua registro de preço vigente decorrente de outra Ata de Registro de Preço para itens similares aos deste certame, serão adotadas as seguintes providências:

12.7.1. A Administração dará preferência à contratação da empresa detentora da primeira ata publicada, desde que o preço registrado seja mais baixo ou, caso o preço seja maior, o fornecedor aceite reduzir o valor ao preço registrado da segunda ata;

12.7.2. Caso reste frustrada a negociação com a detentora da primeira ata publicada, caberá então a contratação da detentora da segunda ata, sendo ela a melhor proposta..

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será juntado aos autos do processo administrativo (PA n.º 04/2024) o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

14.2. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.;

14.2.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação ou do item prejudicado pela conduta do licitante, conforme os seguintes parâmetros

14.2.2.1. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.2.2. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, aplicado ao responsável em decorrência das



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

infrações administrativas relacionadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Londrina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Pregoeiro, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Pregoeiro, da aplicação da advertência.

14.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora do Contrato para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório acerca do descumprimento contratual;

14.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

14.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

14.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

14.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

14.7.3. Caso aceite o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

14.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

14.8. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 14.6 e 14.7 acima.

14.8.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 14.6 e 14.7 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

14.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

14.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

14.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao(à) Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

14.12.1. A interessada será notificada.

14.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

14.12.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto neste Edital e seus Anexos, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784/1999.

14.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.17. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência e/ou na minuta de Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, localizado, provisoriamente, na Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR; ou

15.3.2. Mediante protocolo eletrônico de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, no seguinte endereço: <https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/loginboletim.xhtml>.

15.4. Deve o licitante confirmar junto ao Pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina, indicado no preâmbulo deste Edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, também, podendo ser lidos e/ou obtidos na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina (Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR), nos dias úteis, entre 13 e 18 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa

Diretor-geral da Câmara Municipal de Londrina-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada. A quantidade total prevista para 12 (doze) meses não deverá ser entregue em remessa única (exceto os itens 5, 6 e 7) mas sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício, conforme planejamento do Departamento de Administração Predial, sempre mediante envio de Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 1.4 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante e executados pela contratada.
- 1.5 A tabela a seguir mostra a descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás , ph 25º entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro , com lacre de segurança e indicação de origem. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega. A água mineral natural deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde,	Entrega quinzenal Estimam-se 840 unidades	22.000 unidades	18.000 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	estabelecida em legislação própria, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que “estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos”. As embalagens devem ser isentas de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender os requisitos e métodos de ensaio e ABNT nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.			
2	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6% , com aspecto sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg.	Entrega mensal Estimam-se 20 unidades por mês	240 unidades	120 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.			
3	Café: em pó, homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades	100 unidades
4	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>). Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por	Entrega mensal Estimam-se 100 caixas por mês	1.300 caixas com 10 sachês cada caixa	300 caixas



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.			
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	15	-
6	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	22	-
7	Pano de prato , tecido 100% algodão , lavável e durável, branco , sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para	Imediata	15	-



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	menos.			

1.6 Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dos motivos da contratação

2.1.1 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência têm a finalidade de abastecer o prédio da Câmara Municipal de Londrina, e serão utilizados por servidores, assessores, funcionários terceirizados, visitantes e agentes políticos, durante o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Londrina.

2.2 Das exigências para gêneros alimentícios

2.2.1 Água mineral

2.2.1.1 Em relação ao item água mineral, a fixação do índice de pH se baseou na orientação do Art. 39, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão organoléptico de potabilidade.

2.2.2 Açúcar

2.2.2.1 A exigência de quantidade mínima de sacarose busca economia na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para adoçar os preparos de café e chá.

2.2.3 Café

2.2.3.1 Com o objetivo de adquirir produtos de qualidade e seguros para o consumo, a CML está exigindo café com certificação ABIC e apresentação de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes na data de apresentação da amostra e durante toda a contratação **ou** poderá ser aceito Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

2.2.3.2 As análises laboratoriais dos laudos a serem apresentados deverão ter sido realizadas em período não superior a 6 meses.

2.2.4 Chá

2.2.4.1 A exigência de produto originário somente de folhas e não de talos e folhas busca economia na utilização do produto, visto que pequenas



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Administração Predial

quantidades são suficientes para o preparo da bebida.

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1 Água mineral

3.1.1 As embalagens deverão conter o rótulo de classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia que institui as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa.

3.1.2 Instrução Normativa ANVISA nº 60/2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos:

3.1.2.1 A qualquer tempo poderá ser exigida da empresa a apresentação do relatório de ensaio da água para comprovação do cumprimento da IN nº 60/2019.

3.1.3 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 173/2006 que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.2 Café

3.2.1.1 O produto deverá atender a Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.

3.3 Garrafas térmicas.

3.3.1.1 As garrafas descritas nos itens 5 e 6 deverão atender a NBR 13282/2017, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com isolamento por vácuo.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora do item a proposta que apresentar **menor valor para determinado item.**

4.2 Para os itens água mineral, açúcar, café e chá, a proposta deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência.

4.2.1 Em relação ao café, os certificados ou laudos referidos no item 2.2.3.1 deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

acompanhar a proposta.

4.3 Nos preços cotados deverão estar inclusas as despesas legais.

5. DA AMOSTRA

5.1 A Câmara Municipal de Londrina solicitará da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 3 (café) e 4 (chá)**, a apresentação, a título de **amostra**, de 1 (uma) unidade do produto, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.2 A amostra deverá ser RECEBIDA em até **10 (dez) dias**, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, **das 13:00h às 18:00h**, no Departamento de Administração Predial, localizado na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza – Bloco H - Unopar**, devendo a licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13:00h às 18:00h sob pena de desclassificação.

5.3 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

5.4 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes, caso necessário.

5.5 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se recebida no prazo, seja rejeitada, a proposta da licitante será desclassificada.

5.5.1 Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

5.6 Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

5.7 Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.8 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

- 5.9 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.
- 5.10 Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.
- 5.11 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra na seguinte situação:
- 5.11.1 Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.

6. DA SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Por meio da análise do ciclo de vida dos itens que serão adquiridos pela CML, é possível descrever os critérios de sustentabilidade presentes na contratação.
- 6.1.1 Em relação à produção, são utilizados materiais atóxicos, tendo por base a finalidade do produto, qual seja, o consumo humano. As embalagens dos gêneros alimentícios e das garrafas térmicas são de material que possibilita a reciclagem.
- 6.1.2 Os itens (exceto os panos de prato) são adquiridos em embalagens individuais e compactas com a identificação do fabricante, o que diminui o impacto ambiental referente ao descarte.
- 6.1.3 A reutilização dos itens não será possível, tendo em vista a natureza consumível dos produtos. No entanto, as embalagens poderão ser destinadas à coleta de lixo reciclado, possibilitando a diminuição do impacto ambiental.

7. MODELO DE EXECUÇÃO – DA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 7.1 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa:
- 7.1.1 Para os itens 1 a 4 o prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 7.1.2 Para o item 5 a 7 o prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 7.2 Os bens deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizada na Rua Marselha, nº. 185 – Jardim Piza, Londrina, Paraná, **no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras.**
- 7.3 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

se prorrogado até o dia útil seguinte.

- 7.4 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- 7.5 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 7.6 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 7.7 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

- 8.1 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo para a entrega dos bens.
- 8.2 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 8.3 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 8.4 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 8.5 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 8.6 Caso o pedido seja autorizado, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO – DA GARANTIA DAS GARRAFAS TÉRMICAS

- 9.1 As garrafas térmicas terão prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 9.2 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do defeito e solicitará a substituição via e-mail, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

contados a partir da solicitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante obriga-se a:

- 10.1.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
- 10.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.
- 10.1.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.1.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 10.1.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada obriga-se a:

- 11.1.1 Obedecer os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 11.1.2 Somente entregar marca de produto diferente da apresentada na proposta após autorização da fiscal.
- 11.1.3 Efetuar a entrega produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
- 11.1.5 Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 11.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

12. MODELO DE EXECUÇÃO – DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 12.1 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência.
- 12.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 12.3 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 12.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 12.5 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 12.5.1 É responsabilidade da Contratada providenciar o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) quando necessário, conforme Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 776 de 5 de julho de 2023.
- 12.6 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.7 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.10 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.11 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.
- 12.12 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

difícil ou impossível reparação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

13.1.1 A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial.

13.2 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

13.2.1 Somente solicitar a aquisição os itens mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

13.2.2 Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.2.3 Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

13.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

13.2.5 Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O(A) Gestor(a) do Contrato será indicado(a) no instrumento de contrato decorrente da presente contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

contraditório e à ampla defesa.

14.2 À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação.

14.2.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

14.2.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

14.5 O processo de aplicação das penalidades apontadas nesse item é disciplinado pelo instrumento de Ata de Registro de Preços e/ou Edital decorrente da presente contratação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Mauricio Calgarotto
Gerente

Departamento de Administração Predial



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Identificação do Representante Legal:

Nome:

RG:

CPF:

Dados de contato:

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$	R\$
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$	R\$
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$	R\$



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$	R\$
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
TOTAL:			R\$	

1. A validade desta proposta é de _____ [mínimo 90] dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

[data e assinatura do representante legal da empresa]



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [número sequencial de atas e contratos]/2024] PREGÃO ELETRÔNICO N.º *MINUTA*** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024**

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: [preço] ([valor por extenso]).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada Contratante; e **[NOME DA LICITANTE VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP n.º [número do CEP], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). **[designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato]**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º [número do RG] e do CPF n.º [número do CPF], doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ***MINUTA***/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º ***MINUTA***/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º ***MINUTA***/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ [preço]**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$	R\$
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$	R\$
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$	R\$
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$	R\$



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
TOTAL:			R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.2. O Edital da Licitação (fls. ***MINUTA*** do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 109, parágrafo único do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

3.3.1. Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro não poderá ser prorrogado quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação e as sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 14.1 e 14.2 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 deste Contrato.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato e não reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. **Multa:**

12.2.2.1. **Moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;

12.2.2.2. **Compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Contrato, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

14.2.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

[Nome Completo]
Representante Legal da Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – *CHECK LIST* DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime o licitante da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como *checklist* para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital
• Credenciamento do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, encontrado no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital
Proposta – Itens 4, 5 e 6 do Edital
• Conforme item 5 do Edital, o licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: – Valores unitários e totais itens, conforme instruções do item 1 do Edital; – Descrição dos produtos, contendo informações similares às especificações do Termo de Referência. – A proposta relativa aos itens 1 (água mineral), 2 (açúcar), 3 (café) e 4 (chá) deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas no Termo de Referência. – A proposta relativa ao item 3 (café) deverá vir acompanhada de certificação ABIC e de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes; OU de laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e de laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA n.º 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.
Habilitação – Item 8 do Edital
O licitante poderá incluir a documentação de habilitação no SICAF. Caso não o faça e não seja possível ao Pregoeiro e/ou à Equipe de Apoio obter os documentos faltantes nos sites dos respectivos órgãos emissores no momento da sessão, o licitante será convocado a enviá-los via sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Habilitação Jurídica (item 8.4)

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (item 8.5)

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal e a Seguridade Social** (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN n.º 1.751/2014)

Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do licitante.**

Link para empresas com sede no Estado do Paraná:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante.**

Link para empresas com sede no município de Londrina/PR:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Habilitação Econômico-Financeira (item 8.6)

- **Certidão Negativa de Falência (item 8.6.1)** expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor/prestador.

(Obs.: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).

Para empresas com sede no Município de Londrina:

– A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, n.º 1575 – Londrina/PR) e, mediante pagamento de custas, diretamente no cartório, retirada após 72 horas no mesmo local; ou

– Pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser obtida em via digital em até 72 horas da solicitação ou retirada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, n.º 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI n.º 126/2024 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Processo Administrativo n.º 04/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Prezados,

nos termos da Lei n.º 14.133/2021, solicita-se parecer jurídico acerca da minuta de edital do pregão eletrônico em epígrafe (seq. 2.8, fls. 135-193 dos autos), bem como sobre os demais aspectos do processo.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Análise do processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PARECER ACERCA DO PROCEDIMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO. PREFERÊNCIA À MPE LOCAIS.1.

Trata-se de exame do processo de contratação, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato. 2. Nos termos do art. 26, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 13.618/2023, é preciso demonstrar que não há 3 fornecedores locais ou vantagem na preferência a empresas locais. Por isso recomenda-se o retorno ao agente de contratação para atestar isso. 3. Ante o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se o prosseguimento do processo, desde que atendido o item 2. (Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Londrina. PA 4/2024. Parecer Jurídico nº 52/2024. Autoria de Rafael Carvalho Neves dos Santos. Emitido em 04/04/2024)

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Termo de referência (última versão fl. 3-16)
- b) Análise de risco (fl. 17-18)
- c) Autorização da autoridade competente e nomeação das funções (fl. 19)
- d) Orçamentos coletados no mercado (fl. 20-105;121-134):
- e) Relatório de Preços (fl. 106-109);
- f) Dotação orçamentária (fl. 112);





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

g) Termo de fixação do preço máximo (fl. 114-117);

h) Minuta de edital e contrato (fl. 135)

O Departamento de Suprimentos sugere a contratação por meio do pregão eletrônico. Após, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação foi enviado para controle prévio de legalidade.

É o relatório.

2. ANÁLISE

a. Da utilização do pregão eletrônico

Vê-se que a escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação foi adequada, pois os itens a serem contratados são obviamente comuns, principalmente ao verificar a forma de contratação do mercado (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, item 4 do TR).

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto. No caso, adotou-se o tipo menor preço.

b. Dos documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que não foi apresentado o estudo técnico preliminar, que em regra é de elaboração obrigatória.

É verdade que a Lei nº 14.133/2021 excepciona seu uso nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Seguindo a finalidade dessa exceção – que é evitar a complexidade que acompanha a elaboração do ETP quando o valor, a urgência ou a situação peculiar não o exigem, algumas regulamentações da lei têm excepcionado o ETP. O Município de Londrina, por exemplo, por meio do Decreto nº 1462/2022, excepcionou o uso do ETP nos seguintes casos:

Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

- I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
- II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
- III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.

Veja-se que o Decreto municipal excepciona a elaboração de ETP para contratações cujo valor seja inferior a 5 vezes ao limite de dispensa, hoje no valor de R\$ 59.906,02 para serviços comuns.

No âmbito da CML, o Ato da Mesa nº 14/2023 determinou que o ETP somente é obrigatório nas contratações com valores superiores a 10 vezes o limite da dispensa previsto nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o valor do lote é inferior a R\$ 84.854,91, o que em tese entraria nesse hipóteses.

O termo de referência, por sua vez, traz as informações necessárias para a especificação do serviço e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação. Já a formação do preço foi elaborada por meio de pesquisas, e se encontra na página 117.

Por fim, a análise de risco atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

c. Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

O presente projeto atendeu os requisitos:

a) na CML, as licitações já são centralizadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio;

b) a aquisição será feita por meio de contrato, cuja minuta é adotada pela CML e já aprovada em outras oportunidades por esta Assessoria;

Os demais requisitos não se aplicam a esse tipo de contratação.

d. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010)

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para auxiliar nesta tarefa, pode-se adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e do STJ, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

No presente caso, os critérios de sustentabilidade foram definidos no termo de referência, em seu item 6.

e. Da designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021), estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

f. Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

g. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

No caso dos autos, a estimativa do valor de cada item/grupo/lote não ultrapassa R\$ 160.000,00 – valor estabelecido no art. 30 da Lei 12079/2014. Por isso, se adotou tratamento favorecido às MPEs.

Quanto à preferência por MPEs locais, a Lei Municipal nº 13.618/2023 exige o seguinte:

Art. 23. Nos processos licitatórios conduzidos pelo Município de Londrina serão concedidos às MPEs os seguintes tratamentos preferenciais, favorecidos e simplificados:

(...)

IV – licitações preferenciais para MPEs, priorizando aquelas locais e regionais;

V – margem de preferência para MPEs locais diante de valores até 10% acima do melhor preço válido ofertado por MPEs de outras localidades;

(...)

; e

VII – prioridade no pagamento para MPEs locais.

§ 1º Aplicam-se os benefícios previstos nesta lei nos casos de contratações diretas, sempre que possível.

Para que essa preferência seja aplicada, devem existir ao menos 3 fornecedores locais que possam ser contratados e haver vantagem e ganhos do fornecimento local/regional para as necessidades da CML, nos termos do art. 26, §§ 1º e 3º da Lei.

Não há essa informação no processo. Por isso, **recomenda-se o retorno ao agente de contratação, para que verifique se é possível dar preferência às MPEs locais.** Caso haja, o edital deverá ser alterado para garantir a preferência.





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

h. Da publicidade do edital e do termo do contrato

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou seus substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham sido incluídos antes, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se pela regularidade jurídica, com ressalvas do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

a) **que o projeto retorne ao agente de contratação, para que verifique se é possível dar preferência às MPEs locais.** Caso haja, o edital deverá ser alterado para garantir a preferência.

Ressalva-se, ademais, o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 04 de abril de 2024.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
OAB/PR 66.939





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

Processo Administrativo n.º 04/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina – CML.

Em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico de fls. 195-201 (*que o projeto retorne ao agente de contratação, para que verifique se é possível dar preferência às MPes locais*), segue verificação:

– Foram utilizadas 04 (quatro) fontes para a formação do preço máximo:

a) Fornecedores em potencial: dentre diversas empresas contatadas, 07 (sete) encaminharam orçamento, sendo que 05 (cinco) são locais; obtendo-se, ao menos, 01 (um) orçamento de empresa local para cada item do certame, exceto para os itens 2 e 4;

b) Atas de Registro de Preços (ARP's) do próprio Órgão: 02 (duas) ARP's foram utilizadas; entretanto, as respectivas contratadas não são locais;

c) Contratações de outros Órgãos Públicos: os orçamentos de outros órgãos públicos considerados não são, em maioria, de empresas locais;

d) Sites especializados: os sites especializados consultados são, em maior parte, de empresas com sede ou filial em Londrina/PR; todavia, há de se considerar que, para fins de definição de margem de preferência, não são empresas locais e/ou não são Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME's/EPP's).

– No Pregão Eletrônico n.º 03/2023, último de gêneros alimentícios realizado pela CML, houve a participação de 17 (dezesete) empresas, sendo que apenas 01 (uma) delas é de Londrina/PR, sendo que esta cotou unicamente o item café.

– Representante do programa Compra Londrina encaminhou, após solicitação do agente de contratação, cadastros de potenciais fornecedores ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio; todavia, não foram encontrados, nos cadastros, eventuais fornecedores para os itens 01, 02, 03 e 04 do certame.

Assim, considerando-se a pesquisa de mercado que embasou a formação do preço máximo do presente certame; o histórico de participação, no Comprasnet



Processo 145709, Documento 208893. Assinaturas:

-Gabriel Cazado Candрева, Técnico Legislativo em 09-04-2024 às 15:17:58

(<https://www.gov.br/compras/pt-br>), de empresas locais em pregões da CML de objeto similar; e as categorias de objeto constantes nas planilhas encaminhadas pelo representante do Compra Londrina, não foi possível comprovar a existência de, ao menos, 3 (três) fornecedores viáveis com sede em Londrina-PR.

Dessa forma, o edital do certame será encaminhado para publicação, com exclusividade para ME's e EPP's, sem margem de preferência para empresas locais.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Processo Administrativo n.º 04/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato da Mesa n.º 14/2023, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor máximo: R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Data da sessão: 24/04/2024 **Horário:** 9h15

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 926708 **Modo de disputa:** Aberto

Pregoeiro(a): Júlia Saragoça Bogo **Equipe de Apoio:** Luiz Fernando Moraes Marendaz

Contato: Tel.: (43) 3374-1273 (*WhatsApp*) – Pregoeiro e/ou licitacao@cml.pr.gov.br.

Site da Licitação: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675> (onde o Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados).

Aviso: Para acessar o certame no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), inserir o número **90002/2024** para sua busca.

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Proposta;

ANEXO III: Minuta de Ata de Registro de preços;

ANEXO IV: *Checklist* da documentação necessária à participação no Pregão Eletrônico.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O preço máximo admitido para este certame é de **R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 2,41	R\$ 53.020,00
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 19,82	R\$ 4.756,80
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 4,69	R\$ 6.097,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 32,38	R\$ 712,36
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,03	R\$ 60,45
Valor Máximo do Certame:			R\$ 84.854,91	

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do item 1.3, facultando-se ao licitante a





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.1. Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata e integral.

1.4.2. Serão solicitadas amostras dos itens 3 (café) e 4 (chá) a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados às exigências técnicas previamente definidas, conforme especificado no subitem 7.10 deste Edital.

1.5. Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5.2. As quantidades mínimas a serem contratadas durante a vigência inicial das respectivas Atas de Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.5.3. A vigência da Ata de Registro de Preços e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital).

1.6. As especificações do objeto, dos prazos e condições para sua execução, das obrigações da Contratante e da Contratada, das condições de pagamento e das sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital).

1.6.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus Anexos e a descrição do objeto no sistema *Comprasnet* (Compras.gov.br), prevalecerão as deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do licitante.

3.4. A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, nos termos do arts. 3º e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.5. Não poderá disputar esta licitação o interessado:

3.5.1. Não enquadrado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, ou equiparadas;

3.5.2. Que não atender às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.6. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresa(s) controladora, controlada(s) ou coligada(s), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.5.9.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.9.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5.10. Que tenha, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.928/1992 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina/PR.

3.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.12. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos.

4.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.3.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.4. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitário e total dos itens, conforme estabelecido no item 1 deste Edital;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo informações similares às especificações do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4. A apresentação das propostas implica em obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser **ofertado pelo valor unitário do item**.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.5.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n.º 14.133/2021;

6.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.12.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.12.2.2. Empresas brasileiras;

6.12.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta, **em arquivo pdf, adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada (conforme modelo do Anexo II).

6.14.1. A proposta relativa aos itens 1 (água mineral), 2 (açúcar), 3 (café) e 4 (chá) deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas no Termo de Referência.

6.14.1.1. A proposta relativa ao item 3 (café) deverá vir acompanhada de **certificação ABIC** e de **certificado PQC de pureza e qualidade** vigentes; **OU** de **laudo de avaliação do café**, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e **de laudo de análise de microscopia do café**, conforme Portaria SDA n.º 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

6.14.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14.3. Quando da convocação para envio da proposta readequada nos termos deste item, também poderá ser solicitado ao licitante que encaminhe a documentação complementar mencionada no item 8.2.1 deste Edital.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, ou após a convocação do licitante para que comprove a exequibilidade da sua proposta.

7.8.2. O indício de inexequibilidade poderá ser superado caso, dentre as empresas proponentes, ao menos metade tenha seu preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Em conformidade com o item 5 do Termo de Referência, o Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, solicitará, ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para os **itens 3 (café) e 4 (chá) da contratação, a apresentação de amostras**, a fim de verificar a conformidade do produto às exigências técnicas previamente definidas.

7.10.1. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, das 13h às 18h, no Departamento de Administração Predial, localizado na Rua Marselha, 185 – Bloco H – Jardim Piza, devendo o licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h, sob pena de desclassificação;

7.10.2. A amostra consistirá na apresentação de 1 (uma) unidade do produto cotado para o respectivo item, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, do





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CNPJ e da Razão Social do licitante, o grupo e o item a que se refere, de modo que os adesivos de identificação não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

7.10.3. O produto apresentado como amostra será avaliado e manuseado pelo Fiscal do Contrato para verificação de atendimento às especificações técnicas que constam no Termo de Referência e submetido a testes, caso necessário.

7.10.3.1. O resultado da avaliação será formalizado por escrito e o documento será disponibilizado nos autos do processo.

7.10.3.2. É facultado aos demais licitantes o acompanhamento do procedimento de avaliação, que ocorrerá em data indicada pelo Pregoeiro no sistema, após o prazo de entrega da amostra.

7.10.4. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido ou, se entregue no prazo, seja rejeitada, a proposta do licitante será desclassificada.

7.10.5. Se a amostra for aceita, **o produto apresentado não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.**

7.10.6. Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

7.10.6.1. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10.7. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

7.10.8. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.

7.10.9. Em caso de conflito entre a especificação do produto constante na proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

7.10.10. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação de amostra caso a Câmara Municipal de Londrina possua em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.11. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, dos documentos por ele abrangidos e somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2. Na falta de documento(s) no SICAF, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio poderão verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, desde que seja possível fazê-lo de modo imediato durante a sessão pública, sendo que tal diligência constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou estejam ausentes no SICAF e não sejam obtidos pela diligência do subitem acima serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.**

8.2.2. O prazo do subitem acima pode ser prorrogado por uma vez, a pedido, devidamente fundamentado, por igual período.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, para a habilitação do licitante vencedor serão exigidos os documentos relacionados nos itens seguintes:

8.4. Para fins de **habilitação jurídica**, será exigido do vencedor:

8.4.1. Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.4.2. Se Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Se sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Se sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.

8.4.5. Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. Os documentos de constituição apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Como habilitação fiscal, social e trabalhista, será exigido do vencedor:

8.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014 SRFB/PGFN.

8.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.5.6. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Como **Qualificação Econômico-Financeira**, será exigida do vencedor:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.7. Na fase de habilitação, também será verificada a prestação das declarações exigidas no item 4.3 do Edital.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

8.13. Caso os documentos de habilitação não mencionem prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste Edital.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, pelos demais licitantes, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e, se for o caso, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os preços registrados e demais condições.

12.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.4. Caso não haja cadastro de reserva (na forma do item 13 abaixo) e nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor original;

12.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do vencedor em assinar o a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda de eventual garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.5.1. A regra do item acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 12.4.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

12.6.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.6.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preços ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

12.6.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura, por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

12.7. Caso a Câmara Municipal de Londrina possua registro de preço vigente decorrente de outra Ata de Registro de Preço para itens similares aos deste certame, serão adotadas as seguintes providências:

12.7.1. A Administração dará preferência à contratação da empresa detentora da primeira ata publicada, desde que o preço registrado seja mais baixo ou, caso o preço seja maior, o fornecedor aceite reduzir o valor ao preço registrado da segunda ata;

12.7.2. Caso reste frustrada a negociação com a detentora da primeira ata publicada, caberá então a contratação da detentora da segunda ata, sendo ela a melhor proposta..

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será juntado aos autos do processo administrativo (PA n.º 04/2024) o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

14.2. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.;

14.2.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação ou do item prejudicado pela conduta do licitante, conforme os seguintes parâmetros

14.2.2.1. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.2.2. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, aplicado ao responsável em decorrência das





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

infrações administrativas relacionadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Londrina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Pregoeiro, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Pregoeiro, da aplicação da advertência.

14.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora do Contrato para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório acerca do descumprimento contratual;

14.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

14.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

14.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

14.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

14.7.3. Caso aceite o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

14.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

14.8. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 14.6 e 14.7 acima.

14.8.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 14.6 e 14.7 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

14.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

14.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

14.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao(à) Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

14.12.1. A interessada será notificada.

14.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

14.12.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto neste Edital e seus Anexos, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e analogicamente o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

14.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.17. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência e/ou na minuta de Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, localizado, provisoriamente, na Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR; ou

15.3.2. Mediante protocolo eletrônico de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, no seguinte endereço: <https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/loginboletim.xhtml>.

15.4. Deve o licitante confirmar junto ao Pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina, indicado no preâmbulo deste Edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, também, podendo ser lidos e/ou obtidos na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina (Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR), nos dias úteis, entre 13 e 18 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa

Diretor-geral da Câmara Municipal de Londrina-PR

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GARRAFAS TÉRMICAS E PANOS DE PRATO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (CML).
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada. A quantidade total prevista para 12 (doze) meses não deverá ser entregue em remessa única (exceto os itens 5, 6 e 7) mas sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício, conforme planejamento do Departamento de Administração Predial, sempre mediante envio de Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 1.4 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante e executados pela contratada.
- 1.5 A tabela a seguir mostra a descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás , ph 25° entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro , com lacre de segurança e indicação de origem. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega. A água mineral natural deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde,	Entrega quinzenal Estimam-se 840 unidades	22.000 unidades	18.000 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	estabelecida em legislação própria, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que “estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos”. As embalagens devem ser isentas de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender os requisitos e métodos de ensaio e ABNT nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.			
2	Açúcar: tipo cristal , cor branca, de origem vegetal, constituído por suco de cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6% , com aspecto sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg.	Entrega mensal Estimam-se 20 unidades por mês	240 unidades	120 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.			
3	Café: em pó, homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Nota de classificação da qualidade global: entre 5,5 a 7,0. Certificação: certificados ABIC e PQC de pureza e qualidade ou Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café. Moagem: média. Ponto de torra: média. Embalagem: em caixas de papelão próprias do produto, que apresentem, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, contendo 20 pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Entrega mensal. Estimam-se 100 unidades por mês.	1.200 unidades	100 unidades
4	Chá: tostado, natural, originário somente de folhas (sem talos) de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>). Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por	Entrega mensal Estimam-se 100 caixas por mês	1.300 caixas com 10 sachês cada caixa	300 caixas





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	sachê), com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.			
5	Garrafa térmica, fabricada em aço inoxidável , capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	15	-
6	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca e alça. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Garantia mínima de 90 dias a contar da data do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.	Imediata	22	-
7	Pano de prato, tecido 100% algodão , lavável e durável, branco , sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10cm para mais ou 5 cm para	Imediata	15	-

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Quantidade mínima (um ano)
	menos.			

1.6 Os itens 5, 6 e 7 são para entrega imediata.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dos motivos da contratação

2.1.1 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência têm a finalidade de abastecer o prédio da Câmara Municipal de Londrina, e serão utilizados por servidores, assessores, funcionários terceirizados, visitantes e agentes políticos, durante o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Londrina.

2.2 Das exigências para gêneros alimentícios

2.2.1 Água mineral

2.2.1.1 Em relação ao item água mineral, a fixação do índice de pH se baseou na orientação do Art. 39, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão organoléptico de potabilidade.

2.2.2 Açúcar

2.2.2.1 A exigência de quantidade mínima de sacarose busca economia na utilização do produto, visto que pequenas quantidades são suficientes para adoçar os preparos de café e chá.

2.2.3 Café

2.2.3.1 Com o objetivo de adquirir produtos de qualidade e seguros para o consumo, a CML está exigindo café com certificação ABIC e apresentação de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes na data de apresentação da amostra e durante toda a contratação ou poderá ser aceito Laudo de avaliação do café, emitido por Laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

2.2.3.2 As análises laboratoriais dos laudos a serem apresentados deverão ter sido realizadas em período não superior a 6 meses.

2.2.4 Chá

2.2.4.1 A exigência de produto originário somente de folhas e não de talos e folhas busca economia na utilização do produto, visto que pequenas





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

quantidades são suficientes para o preparo da bebida.

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1 Água mineral

3.1.1 As embalagens deverão conter o rótulo de classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia que institui as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa.

3.1.2 Instrução Normativa ANVISA nº 60/2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos:

3.1.2.1 A qualquer tempo poderá ser exigida da empresa a apresentação do relatório de ensaio da água para comprovação do cumprimento da IN nº 60/2019.

3.1.3 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 173/2006 que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.2 Café

3.2.1.1 O produto deverá atender a Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.

3.3 Garrafas térmicas.

3.3.1.1 As garrafas descritas nos itens 5 e 6 deverão atender a NBR 13282/2017, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com isolamento por vácuo.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora do item a proposta que apresentar **menor valor para determinado item.**

4.2 Para os itens água mineral, açúcar, café e chá, a proposta deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência.

4.2.1 Em relação ao café, os certificados ou laudos referidos no item 2.2.3.1 deverão





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

acompanhar a proposta.

4.3 Nos preços cotados deverão estar inclusas as despesas legais.

5. DA AMOSTRA

- 5.1 A Câmara Municipal de Londrina solicitará da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 3 (café) e 4 (chá)**, a apresentação, a título de **amostra**, de 1 (uma) unidade do produto, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2 A amostra deverá ser RECEBIDA em até **10 (dez) dias**, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, **das 13:00h às 18:00h**, no Departamento de Administração Predial, localizado na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza – Bloco H - Unopar**, devendo a licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13:00h às 18:00h sob pena de desclassificação.
- 5.3 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;
- 5.4 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes, caso necessário.
- 5.5 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se recebida no prazo, seja rejeitada, a proposta da licitante será desclassificada.
- 5.5.1 Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.**
- 5.6 Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.
- 5.7 Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.8 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 5.9 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da amostra solicitada.
- 5.10 Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.
- 5.11 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra na seguinte situação:
- 5.11.1 Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante.

6. DA SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Por meio da análise do ciclo de vida dos itens que serão adquiridos pela CML, é possível descrever os critérios de sustentabilidade presentes na contratação.
- 6.1.1 Em relação à produção, são utilizados materiais atóxicos, tendo por base a finalidade do produto, qual seja, o consumo humano. As embalagens dos gêneros alimentícios e das garrafas térmicas são de material que possibilita a reciclagem.
- 6.1.2 Os itens (exceto os panos de prato) são adquiridos em embalagens individuais e compactas com a identificação do fabricante, o que diminui o impacto ambiental referente ao descarte.
- 6.1.3 A reutilização dos itens não será possível, tendo em vista a natureza consumível dos produtos. No entanto, as embalagens poderão ser destinadas à coleta de lixo reciclado, possibilitando a diminuição do impacto ambiental.

7. MODELO DE EXECUÇÃO – DA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 7.1 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa:
- 7.1.1 Para os itens 1 a 4 o prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 7.1.2 Para o item 5 a 7 o prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da contratada.
- 7.2 Os bens deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizada na Rua Marselha, nº. 185 – Jardim Piza, Londrina, Paraná, **no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras.**
- 7.3 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

se prorrogado até o dia útil seguinte.

- 7.4 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- 7.5 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 7.6 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 7.7 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

- 8.1 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo para a entrega dos bens.
- 8.2 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 8.3 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 8.4 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 8.5 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 8.6 Caso o pedido seja autorizado, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO – DA GARANTIA DAS GARRAFAS TÉRMICAS

- 9.1 As garrafas térmicas terão prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do aceite na nota fiscal, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 9.2 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do defeito e solicitará a substituição via e-mail, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

contados a partir da solicitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante obriga-se a:

- 10.1.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
- 10.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.
- 10.1.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.1.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 10.1.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada obriga-se a:

- 11.1.1 Obedecer os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 11.1.2 Somente entregar marca de produto diferente da apresentada na proposta após autorização da fiscal.
- 11.1.3 Efetuar a entrega produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
- 11.1.5 Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 11.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

12. MODELO DE EXECUÇÃO – DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 12.1 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência.
- 12.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 12.3 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 12.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 12.5 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 12.5.1 É responsabilidade da Contratada providenciar o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) quando necessário, conforme Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 776 de 5 de julho de 2023.
- 12.6 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.7 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 12.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.10 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.11 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.
- 12.12 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

difícil ou impossível reparação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

13.1.1 A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial.

13.2 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

13.2.1 Somente solicitar a aquisição os itens mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

13.2.2 Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.2.3 Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

13.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

13.2.5 Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O(A) Gestor(a) do Contrato será indicado(a) no instrumento de contrato decorrente da presente contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

contraditório e à ampla defesa.

14.2 À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação.

14.2.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

14.2.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

14.5 O processo de aplicação das penalidades apontadas nesse item é disciplinado pelo instrumento de Ata de Registro de Preços e/ou Edital decorrente da presente contratação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Mauricio Calgarotto

Gerente

Departamento de Administração Predial

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Identificação do Representante Legal:

Nome:

RG:

CPF:

Dados de contato:

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$	R\$
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$	R\$



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$	R\$
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$	R\$
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
TOTAL:			R\$	

1. A validade desta proposta é de _____ [mínimo 90] dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

[data e assinatura do representante legal da empresa]



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [número sequencial de atas e contratos]/2024] PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: [preço] ([valor por extenso]).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada Contratante; e **[NOME DA LICITANTE VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP n.º [número do CEP], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [número do RG] e do CPF n.º [número do CPF], doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ [preço]**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$	R\$
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência.	1.200 unidades	R\$	R\$
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$	R\$
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$	R\$





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$	R\$
TOTAL:			R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.2.** O Edital da Licitação (fls. ***MINUTA*** do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.3.** A Proposta da Contratada;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 109, parágrafo único do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

- 3.3.1.** Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;
- 3.3.2.** Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;
- 3.3.3.** Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;
- 3.3.4.** Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;
- 3.3.5.** Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro não poderá ser prorrogado quando:

- 3.5.1.** A Contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 3.5.2.** A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

- 4.1.1.** O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
- 4.1.2.** O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação e as sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 14.1 e 14.2 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 deste Contrato.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência** por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato e não reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.2. **Multa:**
- 12.2.2.1. **Moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;
- 12.2.2.2. **Compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Contrato, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

14.2.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

[Nome Completo]
Representante Legal da Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime o licitante da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como *checklist* para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital
Credenciamento do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, encontrado no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital
Proposta – Itens 4, 5 e 6 do Edital
- Conforme item 5 do Edital, o licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: – Valores unitários e totais itens, conforme instruções do item 1 do Edital; – Descrição dos produtos, contendo informações similares às especificações do Termo de Referência. – A proposta relativa aos itens 1 (água mineral), 2 (açúcar), 3 (café) e 4 (chá) deverá estar acompanhada da ficha técnica do produto que demonstre o atendimento das exigências descritas no Termo de Referência. – A proposta relativa ao item 3 (café) deverá vir acompanhada de certificação ABIC e de certificado PQC de pureza e qualidade vigentes; OU de laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial do Café e de laudo de análise de microscopia do café, conforme Portaria SDA n.º 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.
Habilitação – Item 8 do Edital
O licitante poderá incluir a documentação de habilitação no SICAF. Caso não o faça e não seja possível ao Pregoeiro e/ou à Equipe de Apoio obter os documentos faltantes nos sites dos respectivos órgãos emissores no momento da sessão, o licitante será convocado a enviá-los via sistema.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Habilitação Jurídica (item 8.4)
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (item 8.5)
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN n.º 1.751/2014) Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/ - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do licitante. Link para empresas com sede no Estado do Paraná: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante. Link para empresas com sede no município de Londrina/PR: https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa. Link: http://www.tst.jus.br/certidao
Habilitação Econômico-Financeira (item 8.6)
Certidão Negativa de Falência (item 8.6.1) expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor/prestador. (Obs.: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).

Para empresas com sede no Município de Londrina:

– A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, n.º 1575 – Londrina/PR) e, mediante pagamento de custas, diretamente no cartório, retirada após 72 horas no mesmo local; ou

– Pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser obtida em via digital em até 72 horas da solicitação ou retirada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, n.º. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024

Exclusivo para ME/EPP

Processo Administrativo n.º 04/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

VALOR MÁXIMO: R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 09h15 do dia 24/04/2024.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675>, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou no telefone (43) 3374-1273 (*WhatsApp*).

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina



10/04/2024, 15:16

SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Processo Administrativo n. 4. Doc juntado em: 11/04/2024, Seq.: 3.3, por: gabrielcandrea - pag. 264

SIASGnet

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/04/2024 15:16:32

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

98010 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

UASG Responsável

926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90002/2024

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00001/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

04/2024

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

7

Objeto

Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Data da Divulgação

11/04/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 11/04/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/04/2024 às 09:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoLicitacaoDivulgacao.do?method=disponibilizarDivulgacao

1/1

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade* Pregão			
Número edital/processo*	04/2024		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0101001031000120013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	84.854,91		
Data de Lançamento do Edital	09/04/2024		
Data Abertura	24/04/2024	Data Registro	10/04/2024
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cml.pr.gov.br			

 > [Editais](#)

Editais2/2024

Última atualização 11/04/2024

Local: Londrina/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA **Unidade compradora:** 1010 - Coordenacao Geral

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2024 09:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78316064000193-1-000015/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de precos para eventual fornecimento de generos alimenticios garrafas termicas e panos de prato para a Camara Municipal de Londrina.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.854,91

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aquisição de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato.	11/04/2024	Edital	
Aviso de Licitação	11/04/2024	Outros Documentos	
Modelo de Proposta	11/04/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o valor incorreto de multa aplicada à empresa ERC Engenharia na portaria nº 344/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria nº 344/2023 para corrigir o valor de multa compensatória aplicada à empresa ERC Engenharia, inscrita no CNPJ nº 45.587.720/0001-33, no processo de penalização PA nº 15.2/2022 para que conste o valor de R\$ 10.507,35 (dez mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. As demais disposições das portarias nº. 344/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, datado e assinado eletronicamente

Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 79 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LUTO, na forma abaixo:

I) Servidor: Edson Roberto Evangelista

a) Matrícula: 9997282

b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete da Presidência Opção B: CCL 10

c) Lotação: Gabinete da Presidência

d) Período: **28/03/2024 a 03/04/2024** (7 dias)

e) Requisição: 3055, de 08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pedido, a partir de 10 de abril de 2024, **Larissa Cardoso Pereira de Oliveira Menezes**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Sônia Maria Nobre Gimenez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024

Exclusivo para ME/EPP

Processo Administrativo n.º 04/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

VALOR MÁXIMO: R\$ 84.854,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 09h15 do dia 24/04/2024.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675>, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou no telefone (43) 3374-1273 (WhatsApp).

Londrina/PR, 09 de abril de 2024. Leandro Silva da Rosa - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

6 de maio (segunda-feira) – 19 horas

Altera a Lei Cidade Limpa para revogar trecho que trata de anúncios em postos de combustíveis (PL nº 200/2023)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

<https://bit.ly/audiencia-PL-200-2023>

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe do debate!

Acompanhe ao vivo

www.cml.pr.gov.br

youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações: (43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA RESULTADOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de material de higiene e limpeza para manutenção do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5143, de 15/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1** SERLIMP E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 02.288.511/0001-89 R\$ 2.186,50; **FORNECEDOR 2** CLARIM QUIMICA LTDA CNPJ 10.867.842/0001-07 R\$ 2.689,00; **FORNECEDOR 3** TULIPAS PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ 2.499,50. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: SERLIMP E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 02.288.511/0001-89 - valor total R\$ 2.186,50. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** laranaliafranco@sercomtel.com.br, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de material de higiene e limpeza para manutenção do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5149, de 25/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1** WHITE LIMP PROD DE LIMPEZA CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 1.597,15; **FORNECEDOR 2** HEXALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ 11.886.220/0001-80 R\$ 1.816,00; **FORNECEDOR 3** MASTERLON PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 03.258.667/0001-87 R\$ 2.317,95. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: WHITE LIMP PROD DE LIMPEZA CNPJ 41.109.953/0001-70 - valor total R\$ 1.597,15. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** laranaliafranco@sercomtel.com.br, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE - ABBA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços Material para manutenção de bens e imóveis e manutenção e conservação de bens e imóveis do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5149, de 25/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: 1 Valdomiro dos Reis Coimbra CNPJ 51.687.113/0001-48 R\$ VALOR 55.190,00; 2 Eletro Silva CNPJ 51.321.427/0001-22 R\$ 40.835,00 3 Londri Obras CNPJ 24.032.719/0001-72 R\$ VALOR 71.795,00; Salientado que foi realizado uma errata aonde foi entrado em contato por telefone com as empresas que apresentaram os orçamentos avisando sobre a errata e as quais não conseguimos por via telefone mandamos e-mail e todas as empresas enviaram novos orçamentos. Sendo assim, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Eletro Silva CNPJ 51.321.427/0001-22, valor global R\$ 40.835,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhao.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº. 02/2024 - Processo Administrativo nº. 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Assunto: Retificação do Termo de Referência

Considerando a revogação da Instrução Normativa nº. 60/2019 da ANVISA, mencionada na especificação do item 1 do certame (Água mineral) e considerando que não há diferença entre as exigências da Instrução Normativa revogada e a vigente (Instrução Normativa nº. 161/2022) em relação ao item água envasada, comunico a seguinte alteração no Termo de Referência:

Onde se lê: “(...) estabelecida em legislação própria, especialmente, a **Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que “estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos”;

Leia-se: “(...) estabelecida em legislação própria, especialmente, a **Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que “estabelece os padrões microbiológicos para alimentos”.

Como a alteração acima não traz prejuízo ao certame, mantenho a data de abertura da Sessão Pública para o dia 24 de Abril de 2024.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina





PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 53.610.249/0001-85

Endereço: Rua das Nações Unidas, 32, Centro, Cornélio Procópio, Paraná

Telefone/E-mail: (43) 9 9627-8016 / contato_authentic@outlook.com

Identificação do Representante Legal:

Nome: Gabriel Batista de Souza

RG: 15.592.534-5

CPF: 127.784.309-03

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço		MARCA
			Unitário	Total	
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás, ph 25° entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro, com lacre de segurança e indicação de origem. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega	22.000	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00	AGUATIVA
TOTAL:			R\$ 38.380,00		



1. A validade desta proposta é de 90 dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme *Termo de Referência*.

Cornélio Procópio 24 de abril de 2024

AUTHENTIC COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:53610249000185

Assinado de forma digital por AUTHENTIC
COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO
PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=19963579000116, ou=videoconferencia,
cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:53610249000185
Dados: 2024.04.24 14:51:03 -03'00'

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Sócio administrador: Gabriel Batista de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTHENTIC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO_R7@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2024	
NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS		NÚMERO 32		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/2004, empresário, inscrito no CPF sob nº 127.784.309-03 e portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 15.592.534-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: "**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" e terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nações, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA-FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de esquadrias de metal, facção de roupas profissionais, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, instalação e manutenção

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 2 de 4

elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de armário, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de hortifrutigranjeiros e fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 120.000,00 (dez mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL BATISTA DE SOUZA	100,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Parágrafo segundo. As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do único sócio.

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, mediante assinatura, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo terceiro. O uso da denominação social é privativo do administrador, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 3 de 4

Parágrafo quarto. Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de crédito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimentos, cooperativas de crédito, empresas de fomento mercantil ou congêneres.

Parágrafo quinto. Fica expressamente vedado o único sócio, prestar aval, garantias hipotecárias ou quaisquer tipos de ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA PRÓ-LABORE

A único sócio e administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA-DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincide com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista regularmente habilitado, conforme artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano a ser levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos ou suportados na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para fins de que trata a cláusula anterior, deverá ser levantado balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária especialmente aberta para esse fim. Aplica-se com base nos artigos 1027, 1028 e 1032 da lei 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do Código Civil, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 08 de janeiro de 2024.

GABRIEL BATISTA DE SOUZA**Sócio e Administrador**

(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12778430903	GABRIEL BATISTA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 09:43 SOB Nº 41212225557.
PROTOCOLO: 238180026 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400921700. CNPJ DA SEDE: 53610249000185.
NIRE: 41212225557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 238180026

Data do Protocolo:

 23/01/2024

Número de Registro:

 41212225557

Arquivamento:

 41212225557

Empresa:

 AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online



Desenvolvido por:  VOX
TECNOLOGIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/03/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/01/2024
CNAE Primário: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 3: 2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 4: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 5: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 6: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 7: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 11: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 12: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 13: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 14: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 15: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 16: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 17: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 18: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 19: 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,
CNAE Secundário 20: 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 23: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 24: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 26: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 27: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 29: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 30: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 31: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 33: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 35: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 36: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 37: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 38: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 39: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 40: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 41: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 42: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 43: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 44: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 45: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 46: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 47: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 48: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Dados para Contato

CEP: 86.300-000
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS, 32 - CENTRO
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 31328707 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTATO_AUTHENTIC@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 127.784.309-03
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 127.784.309-03
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA
E-mail: gbsb28kk@gmail.com

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 127.784.309-03 Participação Societária: 100,00%
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA
Número do Documento: 08034612126 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 06/12/2022 Data de Nascimento: 03/02/2004
Filiação Materna: ELAINE CRISTINA BATISTA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.300-000
Endereço: OUTROS NACOES UNIDAS, 32 - CENTRO
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: gbsb28kk@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Serviços

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2024
Código de Controle: 3EF93A2582F50565

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/05/2024
Código de Controle: 2024040209234852630974

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2024
Código de Controle: 92548392024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NACOES UNIDAS 32 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102500774080809

Informação obtida em 24/04/2024 11:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9104865434
Inscrição Municipal: 5418598

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2024
Código de Controle: 03276221106

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2024
Código de Controle: CWJFMLANDBG52KX1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033353267-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.610.249/0001-85**

Nome: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53610249000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 94270 - Atividade principal: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS., 32 - Bairro VILA DAHER. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWL4ACT9EACKVBI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 24 de Abril de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Janeiro de 2024, 11:41:54

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

**ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900**

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084
900
Dados: 2024.02.01
11:42:21 -03'00'



INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 24/04/2024 as 10:43:48	
Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
Comarca de:	Cornélio Procópio
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	AUTHE* - C* E SERVI* L* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	31/01/2024 - 11:41:54 (Horário impresso na certidão)
Emitida em:	01/02/2024 as 11:41:54
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Dos últimos anos
Livros e Registros consultados:	(FALÊNCIA)
Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão. Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável. Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGPD, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.	



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53610249000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 10:39:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.610.249/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BCG ALIMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

À Câmara Municipal de Londrina

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO – C.PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bcgalimentos.cp@gmail.com

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Preço	
				Unitário	Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	GLOBO	240 unidades	R\$17,60	R\$4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	TERMOLAR	15 unidades	R\$53,00	R\$795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	MARTINS	15 unidades	R\$4,03	R\$60,45
O valor total da proposta é R\$				5.079,45	

O valor total da proposta é R\$ 5.079,45 (Cinco mil e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.)

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

Cornélio Procópio, 24 de abril de 2024.

CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE
NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2024.04.24 15:39:37 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144
E-mail: bccgalimentos.cp@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.794/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BCG ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9971-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.794/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9971-1430
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/04/1979, inscrita no CPF sob nº 031.337.239-01 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.983.919-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Leonor Nunes da Silva, nº 14, Jardim Vale Verde, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, estabelecida na Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209807737, por despacho em sessão do dia 19/03/2021, **RESOLVE**, promover na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, **ALTERAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, facção de roupas profissionais, fabricação de estruturas metálicas e de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, chaveiros, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, obras de alvenaria, comércio atacadista de produtos alimentícios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, material elétrico, equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, laticínios, frios, carnes – açougues, hortifrutigranjeiros, lubrificantes e filtros, tintas e materiais para pintura, material elétrico, vidros, materiais para construção e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e para empresas, marmitex, representações comerciais e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas, fumo, carnes, produtos de laticínios, hortifrutigranjeiros, pães e transporte rodoviário de cargas, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA–DEMAIS

As cláusulas e demais condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA–CONSOLIDAÇÃO

Em face as alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/04/1979, inscrita no CPF sob nº 031.337.239-01 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.983.919-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Leonor Nunes da Silva, nº 14, Jardim Vale Verde, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, estabelecida na Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209807737, por despacho em sessão do dia 19/03/2021, **RESOLVE**, promover na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**" estabelecida no seguinte endereço: Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade destina como nome fantasia "**BCG ALIMENTOS**".

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA****NIRE: 41209807737****CNPJ: 37.974.794/0001-02**

Página 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, facção de roupas profissionais, fabricação de estruturas metálicas e de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, chaveiros, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, obras de alvenaria, comércio atacadista de produtos alimentícios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, material elétrico, equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, laticínios, frios, carnes – açougues, hortifrutigranjeiros, lubrificantes e filtros, tintas e materiais para pintura, material elétrico, vidros, materiais para construção e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e para empresas, marmitex, representações comerciais e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas, fumo, carnes, produtos de laticínios, hortifrutigranjeiros, pães e transporte rodoviário de cargas, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, como segue:

Sócia	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIANE NIETO ARANTES	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da única sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Página 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a única sócia **CRISTIANE NIETO ARANTES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a única sócia e administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002, em cláusula específica ou em ato separado. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia e administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA-RETIRADA PRÓ-LABORE

A única sócia, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA-DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário,

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Página 5 de 6

observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a única sócia da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada da sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento da única sócia e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A única sócia declara que:

- a)** A sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b)** O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c)** A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Página 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio /PR, 20 de julho de 2023.

CRISTIANE NIETO ARANTES
Sócia Administradora

(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03133723901	CRISTIANE NIETO ARANTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 13:00 SOB N° 20235133590.
PROTOCOLO: 235133590 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310844813. CNPJ DA SEDE: 37974794000102.
NIRE: 41209807737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

235133590

Data do Protocolo:

21/07/2023

Número de Registro:

41209807737

Arquivamento:

20235133590

Empresa:

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



Atendimento online

Empresa Fácil

Desenvolvido por:  VOX
TECNOLOGIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/08/2020
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 4: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 5: 2732-5/00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES
CNAE Secundário 6: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 12: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 13: 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 14: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 15: 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E
CNAE Secundário 16: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 17: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 18: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 21: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 23: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 24: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 26: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 27: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 28: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 29: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 30: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 31: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 32: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 33: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 34: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 35: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 36: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 37: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 38: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 39: 9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP: 86.300-000
Endereço: RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CONJUNTO RESIDENCIAL
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 99711430
E-mail: BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 031.337.239-01
Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.337.239-01
Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES
E-mail: bccgalimentos.cp@gmail.com

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 031.337.239-01 Participação Societária: 100,00%
Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES
Número do Documento: 69839193 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 06/06/2016 Data de Nascimento: 30/04/1979
Filiação Materna: MARIA ROSA NIETO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.317.489-25
Nome: KLEBERSON ARANTES
Carteira de Identidade: 68942128 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 11/08/1993

CEP: 86.605-272
Endereço: RUA LAURINDO GUILHEN HURTADO, 36 A - JD VALE VERDE II
Município / UF: Rolândia / Paraná
Telefone: (43) 99144144
E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8935 - SOPAS E CALDOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2024
Código de Controle: 8620C144702187F6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2024
Código de Controle: 2024042102233484566811

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/10/2024
Código de Controle: 284134232024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90856251-84
Inscrição Municipal: 5416936

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2024
Código de Controle: 032868715-94

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/05/2024
Código de Controle: 3017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032868715-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**

Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	032868715-94
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 37.974.794/0001-02 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Data de Emissão	18/02/2024 19:58:15
Data de Validade	17/06/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

11*tracode - 1am03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ: 37974794000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 41699 - Atividade principal: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Endereço: Rua JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - Bairro CONJ. RES. JOSÉ TIBÚRCIO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWBZGQNEBVO5PK11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 24 de Abril de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37974794000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 10:54:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
CNPJ: **37.974.794/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 02 de Abril de 2024, 11:33:50

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

**ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.04.03
11:34:15 -03'00'



INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 24/04/2024 as 12:09:28	
Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
Comarca de:	Cornélio Procópio
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	CRIST* N* A* L* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	02/04/2024 - 11:33:50 (Horário impresso na certidão)
Emitida em:	03/04/2024 as 11:33:50
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Dos últimos anos
Livros e Registros consultados:	(FALÊNCIA)

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão.

Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.

Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGPD, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.



CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Processo Administrativo nº 4.100.000/2024, Seq.: 4.5 por: juliasantos

AVENIDA NEY BRAGA, 440, VILA FRANCHELLO CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2026 / (44) 998872525

CNPJ: 07.654.231/0001-68 IE: 906.92128-64

Email: licitacao2@carolcomercial.com.br / licitacao3@carolcomercial.com.br /

adm@carolcomercial.com.br

- pag. 327

Ao Órgão 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR. Pregão Eletrônico N° 90002/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 0,50 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA/TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA MARCA: MOR INDIE MODELO/VERSÃO: MOR INDIE	UNIDADE	22,00	24,99	549,78
Valor total da proposta:					549,78

O valor total dessa proposta é de R\$549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil

Conta: 12663-2

Agencia: 0773-0

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Observações:

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;

O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.

Declaramos estar enquadrado como EPP - Empresa de Pequena Porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Mandaguaçu-Paraná, 24 de Abril de 2024

Representante Legal

Pascoa Aparecida Caraçato Rocco

RG:4.490.756-9 SSP-PR

CPF:960.210.989-00

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 24/04/2024 10:22:10 é(são):

Nome: **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**

CPF: 960.210.989-00

Data: 24/04/2024 10:22:10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTHENTIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/2004, empresário, inscrito no CPF sob nº 127.784.309-03 e portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 15.592.534-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: "**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" e terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nações, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA-FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de esquadrias de metal, facção de roupas profissionais, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, instalação e manutenção

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 2 de 4

elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de armário, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de hortifrutigranjeiros e fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 120.000,00 (dez mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL BATISTA DE SOUZA	100,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Parágrafo segundo. As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento do único sócio.

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, mediante assinatura, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo terceiro. O uso da denominação social é privativo do administrador, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 3 de 4

Parágrafo quarto. Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de crédito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimentos, cooperativas de crédito, empresas de fomento mercantil ou congêneres.

Parágrafo quinto. Fica expressamente vedado o único sócio, prestar aval, garantias hipotecárias ou quaisquer tipos de ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA PRÓ-LABORE

A único sócio e administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA-DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincide com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista regularmente habilitado, conforme artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano a ser levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos ou suportados na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para fins de que trata a cláusula anterior, deverá ser levantado balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária especialmente aberta para esse fim. Aplica-se com base nos artigos 1027, 1028 e 1032 da lei 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do Código Civil, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 08 de janeiro de 2024.

GABRIEL BATISTA DE SOUZA**Sócio e Administrador**

(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12778430903	GABRIEL BATISTA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 09:43 SOB N° 41212225557.
PROTOCOLO: 238180026 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400921700. CNPJ DA SEDE: 53610249000185.
NIRE: 41212225557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 238180026

Data do Protocolo:

 23/01/2024

Número de Registro:

 41212225557

Arquivamento:

 41212225557

Empresa:

 AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Atendimento online

Empresa Fácil

Desenvolvido por:  VOX
TECNOLOGIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/03/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/01/2024
CNAE Primário: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 3: 2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 4: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 5: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 6: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 7: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 11: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 12: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 13: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 14: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 15: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 16: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 17: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 18: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 19: 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,
CNAE Secundário 20: 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 23: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 24: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 26: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 27: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 29: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 30: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 31: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 33: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 35: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 36: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 37: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 38: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 39: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 40: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 41: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 42: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 43: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 44: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 45: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 46: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 47: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 48: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Dados para Contato

CEP: 86.300-000
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS, 32 - CENTRO
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 31328707 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTATO_AUTHENTIC@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 127.784.309-03
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 127.784.309-03
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA
E-mail: gbsb28kk@gmail.com

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 127.784.309-03 Participação Societária: 100,00%
Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA
Número do Documento: 08034612126 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 06/12/2022 Data de Nascimento: 03/02/2004
Filiação Materna: ELAINE CRISTINA BATISTA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.300-000
Endereço: OUTROS NACOES UNIDAS, 32 - CENTRO
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: gbsb28kk@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Serviços

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2024
Código de Controle: 3EF93A2582F50565

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/05/2024
Código de Controle: 2024040209234852630974

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2024
Código de Controle: 92548392024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NACOES UNIDAS 32 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102500774080809

Informação obtida em 24/04/2024 11:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9104865434
Inscrição Municipal: 5418598

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2024
Código de Controle: 03276221106

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2024
Código de Controle: CWJFMLANDBG52KX1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033353267-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.610.249/0001-85**

Nome: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53610249000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 94270 - Atividade principal: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS., 32 - Bairro VILA DAHER. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWL4ACT9EACKVBI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 24 de Abril de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTHENTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Janeiro de 2024, 11:41:54

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



**ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900**

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084
900
Dados: 2024.02.01
11:42:21 -03'00'



INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 24/04/2024 as 10:43:48	
Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
Comarca de:	Cornélio Procópio
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	AUTHE* - C* E SERVI* L* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	31/01/2024 - 11:41:54 (Horário impresso na certidão)
Emitida em:	01/02/2024 as 11:41:54
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Dos últimos anos
Livros e Registros consultados:	(FALÊNCIA)

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão.

Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.

Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGDP, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53610249000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 10:39:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.610.249/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 03

Pregão Eletrônico: nº 02/2024

Processo Administrativo: Nº 04/2024

Empresa: M.F. INDUSRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA

CNPJ: 58.088.964/0001-1

Objeto: Café em pó, pacote de 500gr

Na data de 07/05/2024 às 14 horas, foi realizada, no Departamento de Administração Predial, a avaliação da amostra enviada pela empresa M.F. INDUSRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, recebida na data de 29/04/2024, referente ao item 0 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, tendo por objeto “café em pó, pacote de 500gr”, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Foram recebidos 02 (dois) pacotes de café com 500gr cada, marca MADE IN BRAZIL, embalado a vácuo, moagem média, torra média.

Quanto à documentação solicitada, foi recebido somente o laudo de avaliação do café. No dia 29/04/2024, foi realizado contato com a empresa para envio do laudo de análise de microscopia do café, que não foi recebido até esta data.

Diante do exposto, considera-se a amostra do item 03, apresentada pela empresa M.F. INDUSRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, **recusada** pela falta de documentação exigida no Termo de Referência, itens 2.2.3.1 e 2.2.3.2 do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Olivia Lina Takarada

Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

ANEXO I – FOTOS DA AMOSTRA AVALIADA



Foto 01 – Embalagem do café MADE IN BRAZIL.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 04

Pregão Eletrônico: nº 02/2024

Processo Administrativo: Nº 04/2024

Empresa: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS

CNPJ: 14.374.541/0001-94

Objeto: Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês

Na data de 07/05/2024 às 14 horas, foi realizada, no Departamento de Administração Predial, a avaliação da amostra enviada pela empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, recebida na data de 03/05/2024, referente ao item 04 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, tendo por objeto “Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês” conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Foram recebidas 04 (quatro) caixas de chá com 10 sachês cada, marca CHÁ DA SERRA, composição Ilex paraguariensis.

Durante procedimento de verificação da amostra e da ficha técnica, foi constatado que o produto atende aos critérios do Termo de Referência.

Diante do exposto, considera-se a amostra do item 04, apresentada pela empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, **aceita** por atender todas as especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que constam no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Olivia Lina Takarada

Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

ANEXO I – FOTO DA AMOSTRA AVALIADA



Foto 1 – Embalagem da amostra de chá de erva-mate.



**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social: **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS**

CNPJ/MF: **14.374.541/0001-94** - IE 9085509788

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962 – CONRADINHO

CEP: 85.055-040

Cidade: GUARAPUAVA/PR UF:PR_

Tel/Fax: (42) 3624-4419 - (42) 98802-0745

Identificação do Representante Legal:

Nome: ANDRÉ ROSSETTO

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962 – CONRADINHO

CEP: 85.055-040

Cidade: GUARAPUAVA/PR UF:PR_

Tel/Fax: (42) 3624-4419 - (42) 98802-0745

Email: andre@chadaserra.com.br

CPF: 033.847.579-63

RG: 7.652.382-7

Cargo/Função: Proprietário – Diretor

Dados Bancários:

Banco: Sicredi – 748

Agência: 0703

Conta Corrente: 77.392-1

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
4	Chá mate folhas tostado	Chá da Serra	10 Sachês 10 Gramas	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
Total						R\$ 3.081,00



1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

Guarapuava, 24 de abril de 2024.

André Rossetto
CPF: 033.847.579-63
RG: 7.652.382-7

ANDRE ROSSETTO
INDUSTRIA DE
CHAS:14374541000194

Assinado de forma digital por
ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE
CHAS:14374541000194
Dados: 2024.04.24 10:59:08 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.374.541/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2011
NOME EMPRESARIAL ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 2962	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@CHADASERRA.COM.BR	TELEFONE (42) 3624-4419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.374.541/0001-94
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS

Atividade Econômica Principal:

1099-6/05 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)

Endereço:

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962 - SALA 02 - CONRADINHO - 85.055-040 - Guarapuava
/ Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/09/2011
CNAE Primário: 1099-6/05 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)
CNAE Secundário 1: 1095-3/00 - FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 8292-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

Dados para Contato

CEP: 85.055-040
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962 - SALA 02 - CONRADINHO
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36244419
E-mail: andre@chadaserra.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 033.847.579-63
Nome: ANDRE ROSSETTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 033.847.579-63
Nome: ANDRE ROSSETTO
E-mail: andre@chadaserra.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

FOLHA 01

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41800723141
CNPJ: 14.374.541/0001-94
ANDRE ROSSETTO 03384757963

ANDRE ROSSETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1981, portador da Carteira de Identidade nº 7.652.382-7, e CPF nº 033.847.579-63, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 544, Bairro Santa Cruz, Guarapuava – PR, CEP: 85015-420. Empresário Individual, sob o nome empresarial **ANDRE ROSSETTO 03384757963**, com sede à **Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41800723141** em **28/09/2011**, e no CNPJ sob o nº **14.374.541/0001-94**. Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – Fica alterado o nome empresarial que passa a ser: **ANDRE ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS**.

Cláusula Segunda - DA SEDE – Fica alterado o endereço empresarial para: **Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala 2, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040**.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL – Fica alterado o Capital da empresa que passa a ser **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – Fica alterada as atividades econômicas que passa a ser: **Fabricação de produtos para infusão como chá, mate e outras ervas; Serviço de envasamento e empacotamento**.

Cláusula Quinta – Fica alterado o endereço do empresário que passa a ser: **Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040**.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sétima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41800723141
CNPJ: 14.374.541/0001-94
ANDRE ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS

ANDRE ROSSETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1981, portador da Carteira de Identidade nº 7.652.382-7, e CPF nº 033.847.579-63, residente e domiciliado na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040. Empresário

FOLHA 02

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41800723141
CNPJ: 14.374.541/0001-94
ANDRE ROSSETTO 03384757963

Individual, sob o nome empresarial **ANDRE ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS**, com sede à **Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala 02, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41800723141** em **28/09/2011**, e no CNPJ sob o nº **14.374.541/0001-94**. Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ANDRE ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala 02, nº 2962, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de produtos para infusão como chá, mate e outras ervas; Serviço de envasamento e empacotamento**.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

FOLHA 03

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41800723141
CNPJ: 14.374.541/0001-94
ANDRE ROSSETTO 03384757963

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

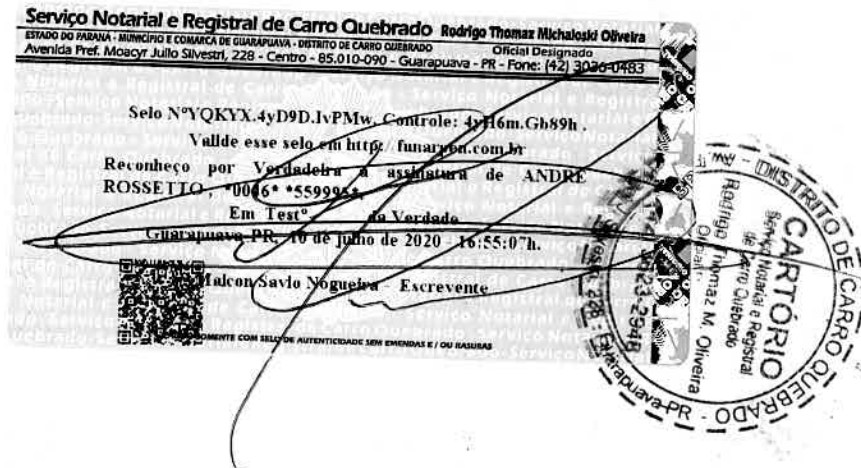
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava, 03 de julho 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andre Rossetto', written over a horizontal line.

ANDRE ROSSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 18:18 SOB Nº 20203324773.
 PROTOCOLO: 203324773 DE 22/07/2020 14:43.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003197603. NIRE: 41800723141.
 ANDRE ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**Autenticidade de documentos**

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

203324773

Data do Protocolo:

22/07/2020

Número de Registro:

41800723141

Arquivamento:

20203324773

Empresa:

ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[Voltar](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.374.541/0001-94	DUNS®:	941074261
Razão Social:	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS		
Nome Fantasia:	SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	20/08/2024
Código de Controle:	C2E03E71F9CAB62B		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/05/2024
Código de Controle:	2024040505010444975900		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	20/10/2024
Código de Controle:	283705562024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9085509788
Inscrição Municipal: 352636

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/05/2024
Código de Controle: 032625133-06

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/07/2024
Código de Controle: 24050/2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032625133-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.374.541/0001-94**

Nome: **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	032625133-06
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 14.374.541/0001-94 ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Data de Emissão	11/01/2024 08:16:18
Data de Validade	10/05/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 24050/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 869295 - ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS

CNPJ/CPF: 14.374.541/0001-94

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962

Complemento: SALA 02

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/04/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de abril de 2024.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2024
Receita Municipal	Validade:	02/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.374.541/0001-94 DUNS®: 941074261
Razão Social: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
Nome Fantasia: SILFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 11:03:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS**
CNPJ: **14.374.541/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14374541000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS ME

CNPJ 14.374.541/0001-94, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Fevereiro de 2024


NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2023



Certificação





INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 24/04/2024 as 13:41:22	
Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
Comarca de:	Guarapuava
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	ANDRE R* I* D* C* M* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	01/02/2024 - 17:45:34 (Horário não impresso na certidão)
Emitida em:	05/02/2024 as 17:45:34
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Desde uma data
Livros e Registros consultados:	(FALÊNCIA)
Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informativos para verificação visual com a certidão.	
Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.	
Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGPD, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.	

**PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 53.610.249/0001-85

Endereço: Rua das Nações Unidas, 32, Centro, Cornélio Procópio, Paraná

Telefone/E-mail: (43) 9 9627-8016 / contato_authentic@outlook.com

Identificação do Representante Legal:

Nome: Gabriel Batista de Souza

RG: 15.592.534-5

CPF: 127.784.309-03

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço		MARCA
			Unitário	Total	
1	Água: mineral, natural, potável, sem gás, ph 25° entre 6,0 e 9,5. Embalagem: garrafa plástica transparente com capacidade de 1,5 litro, com lacre de segurança e indicação de origem. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega	22.000	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00	AGUATIVA
3	Café: em pó, homogêneo, torrado e moído, embalados pelo processo de vácuo puro (tijolinho). Tipo: predominantemente arábico. Moagem: média. Ponto de torra: média. Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Registro da marca, data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. PCT de 500gramas	1.200	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00	SABOR DO CAMPO
TOTAL:			R\$ 49.524,00		



1. A validade desta proposta é de 90 dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme *Termo de Referência*.

Cornélio Procópio 24 de abril de 2024

AUTHENTIC COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:53610249000185

Assinado de forma digital por AUTHENTIC
COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO
PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=19963579000116, ou=videoconferencia,
cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:53610249000185
Dados: 2024.04.24 11:04:33 -03'00'

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sócio administrador: Gabriel Batista de Souza

FICHA TÉCNICA CAFÉ SABOR DO CAMPO

CATEGORIA DO PRODUTO

Café torrado e moído

DESCRIÇÃO

Café é torrado através do sistema de aquecimento da biomassa, moído em moinhos de martelo com refrigeração à água e empacotado no sistema automático.

INGREDIENTES

Café arábica e robusta com predominância arábica.

ESPECIFICAÇÕES

Ácidos clorogênicos*.....7% a 9%

Aminoácidos.....2,5%

Açúcares.....30% a 50%

Cafeína.....1% a 2,5%

Lipídios.....10% a 20%

Sais minerais.....0,5%

*presentes na bebida (solução aquosa)

Fonte: Unidade de Estudos Café e Coração, do Incor

CARACTERÍSTICAS

Café em pó homogêneo, torra escura e moagem média, constituídos de grãos de café Riado/Rio, com no máximo 30% em peso de grãos com PVA . Café Forte.

EMBALAGENS

Embalagem: almofada, com estrutura em Poli e Pet Transparente mais Pet Metalizado. Disponível em 500g e 250g.

Embalagem: Vácuo, com estrutura em Poli e Pet Transparente mais Alumínio.

CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM

Recomenda-se ambiente limpo e seco.

Empilhamento máximo de 10 fardos ou 8 caixas de 5kg

VALIDADE

6 meses após a fabricação.

18 meses após a fabricação para vácuo.

Obs: Validade sob condições adequadas de armazenagens.

EAN 13

Café Sabor do Campo 500g: 7896596210069

Café Sabor do Campo 250g: 7896596210076

Café Sabor do Campo 500g Vácuo: 7896596210113

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por porção*	Valor diário**
Valor Calórico	2,3 kcal	0,09%
Carboidratos	0,24g	0,06%
Proteínas	0,22g	0,31%
Gorduras Totais	0,05g	0,06%
Sódio	0,36mg	0,02%
*Orientação de preparo: 5g de pó de café.		
**Valor Diário: base dieta de 2500 calorias.		

UNIDADE INDUSTRIAL

Socorro – SP

Rod. Cap. Barduino s/n km133 – Santa Cruz

Socorro – São Paulo - Brasil

CEP: 13960-000 – PABX (19) 3895-1091;

TEL (19) 99252-2326

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 925691 FQ

Data de Entrada: 09/05/2023

Solicitante	SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP	Cód.007823 Loja 01
Fabricante	SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP	
Produto	CAFE SABOR DO CAMPO TRADICIONAL DE 500 GRAMAS	
Lote	0620	
Obs	FABRICAÇÃO: 05/05/2023 VALIDADE: 03/11/2024	

1. METODOLOGIA:

Avaliação Sensorial da bebida, realizada por 5 provadores treinados, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 cm, para avaliação das características sensoriais: fragrância do pó, aroma da bebida, acidez da bebida, amargor da bebida, sabor da bebida, sabor residual da bebida, influências dos grãos defeituosos, adstringência da bebida, corpo da bebida e qualidade global da bebida.

A avaliação do café foi realizada individualmente em amostra codificada e comparada com uma amostra de referência, previamente determinada, avaliada e conhecida pela sua categoria de qualidade: “Tradicional”, “Superior” ou “Gourmet”, de acordo com a legislação em vigor: Resolução SAA – 31, de 22/06/2007, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 e Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação sensorial da bebida é a média dos valores obtidos na amostra analisada.

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

- Cafés Gourmet $7,3 \leq G \leq 10,0$
- Cafés Superiores $6,0 \leq S < 7,3$
- Cafés Tradicionais $4,5 \geq T < 6,0$

2. PREPARO DA AMOSTRA:**2.1 Preparo da bebida a ser avaliada:**

Para o preparo da bebida será utilizado o processo de percolação, pesando-se 100g (cem gramas) de pó da amostra, com tolerância de 2g (dois gramas) para mais ou para menos, disposto em filtro de papel no suporte de filtro, utilizando-se 1,0L (um litro) de água mineral natural ou purificada em bquer, aquecida entre 92°C (noventa e dois graus Celsius) e 96 ° C (noventa e seis graus Celsius).

A bebida é colocada em garrafas térmicas, previamente aquecidas, e servida em xícaras de porcelana. A amostra do pó de café é utilizada para avaliação da característica sensorial “fragrância do pó”.

3. RESULTADOS:**3.1. Análise sensorial**

No Quadro 1 pode-se observar os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma da bebida, acidez, amargor, sabor, sabor residual, influência dos grãos defeituosos, adstringência, corpo, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 925691 FQ

Data de Entrada: 09/05/2023

Solicitante SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP **Cód.007823 Loja 01**
Fabricante SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP
Produto CAFE SABOR DO CAMPO TRADICIONAL DE 500 GRAMAS
Lote 0620
Obs **FABRICAÇÃO:** 05/05/2023 **VALIDADE:** 03/11/2024

Quadro 1. Valor médio e desvio padrão obtidos dos provadores da CERELAB para cada uma das características sensoriais.

Características Sensoriais	Valores Médios	Desvio Padrão
Fragrância do pó	4,7	0,2
Aroma da bebida	4,7	0,2
Influência dos grãos defeituosos	8,0	0,3
Acidez da bebida	2,9	0,1
Amargor da bebida	7,9	0,5
Corpo da bebida	5,0	0,5
Adstringência da bebida	7,7	0,3
Sabor da bebida	2,7	0,2
Sabor residual da bebida	2,7	0,2
QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA	4,6	0,2

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 925691 FQ

Data de Entrada: 09/05/2023

Solicitante
Fabricante
Produto
Lote
Obs

SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP
SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP
CAFE SABOR DO CAMPO TRADICIONAL DE 500 GRAMAS
0620
FABRICAÇÃO: 05/05/2023 VALIDADE: 03/11/2024

Cód.007823 Loja 01

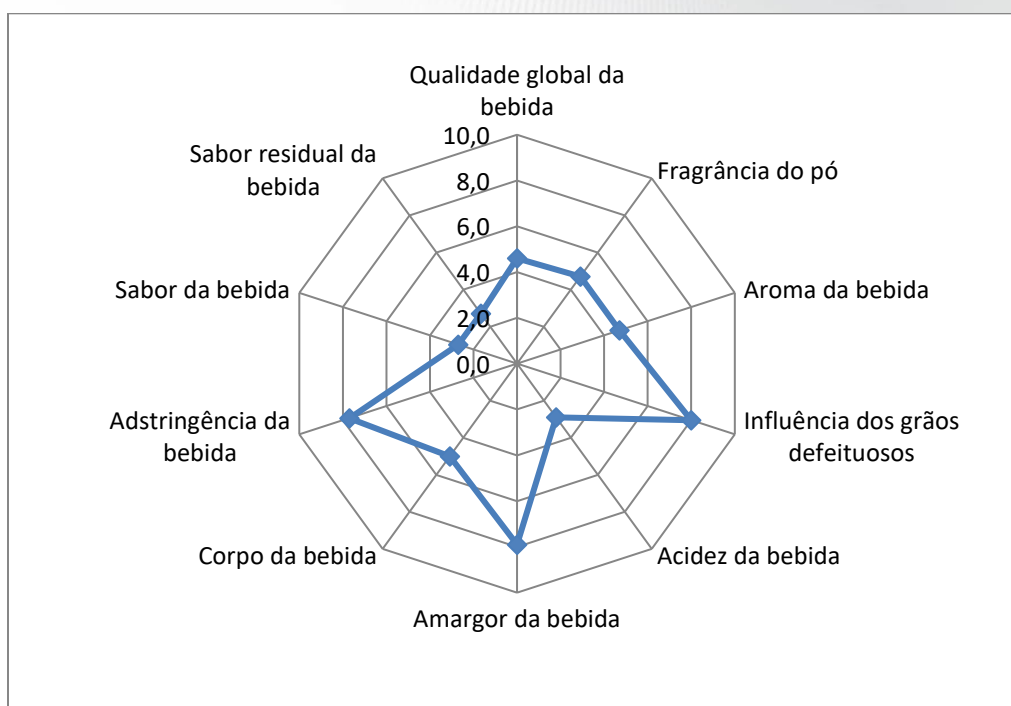


Figura 1. Perfil sensorial para a amostra de café.

Principais comentários:

Pelos resultados obtidos na análise sensorial, apresentados no Quadro 1 e na Figura 1, pode-se observar que a amostra de café torrado e moído obteve uma nota de QUALIDADE GLOBAL que permitiu classificar o produto como um “CAFÉ TRADICIONAL”, caracterizando um café de qualidade “REGULAR”.

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 925691 FQ

Data de Entrada: 09/05/2023

Solicitante	SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP	Cód.007823 Loja 01
Fabricante	SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP	
Produto	CAFE SABOR DO CAMPO TRADICIONAL DE 500 GRAMAS	
Lote	0620	
Obs	FABRICAÇÃO: 05/05/2023 VALIDADE: 03/11/2024	

4. LITERATURA:

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, JL. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.

5. REFERENCIAS NORMATIVAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução – RDC N°277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúvel.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA –30 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 002 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 31 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para café torrado em grão e café torrado e moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 001 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet.

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 925691 FQ

Data de Entrada: 09/05/2023

Solicitante SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP
Fabricante SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – EPP
Produto CAFE SABOR DO CAMPO TRADICIONAL DE 500 GRAMAS
Lote 0620
Obs **FABRICAÇÃO:** 05/05/2023 **VALIDADE:** 03/11/2024

Cód.007823 Loja 01

6. OBSERVAÇÃO:

Esta avaliação tem valor apenas para a amostra analisada.

São Paulo, 19 de maio de 2023.



MITIE KAWANO
CRBM 01319



M.F. Indústria Paulista de Café LTDA - EPP
ESTRADA MUNICIPAL BRI 070 KM 0
BAIRRO PALMITAL, CAIXA POSTAL: 49, CEP:17250-000 BARIRI/SP
CNPJ:58.088.964/0001-13 I.E.:201.012.741.110

Desde 1987



Razão Social: M.F. INDUSRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA CNPJ:58.088.964/0001-13

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, BRI 070 – KM0 Tel.: (14) 3662-1565 E-mail:

FRANCHINICAFES@CAFEMADEINBRAZIL.COM.BR

CEP: 17259-899 Cidade: BARIRI UF: SP

Banco: BRASIL Agência: 0198-8 c/c: 1418-4

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	Prazo validade
03	CAFE ESPECIAL, SUPERIOR DE ALTO VACUO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE, AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO, QUALIDADE GLOBAL 6,3 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO), COM VALIDADE DE 18 MESES, CONDICOES DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, COM LAUDO EM LABORATORIO CREDENCIADO E CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO.	UF 1.200 PACOTE DE 500 GRAMAS	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00	18 Meses

FONE: (14) 3662-1565 / FAX (14) 3662-6680

E-MAIL: vendas@cafemadeinbrazil.com.br

SITE: www.cafemadeinbrazil.com.br



M.F. Indústria Paulista de Café LTDA - EPP
ESTRADA MUNICIPAL BRI 070 KM 0
BAIRRO PALMITAL, CAIXA POSTAL: 49, CEP:17250-000 BARIRI/SP
CNPJ:58.088.964/0001-13 I.E.:201.012.741.110

Desde 1987

valor global R\$ 11.244,00

MARCA: CAFÉ MADE IN BRAZIL.

MODELO: SUPERIOR VACUO.

Proposta válida por 60 dias!

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Banco: BRASIL Agência: 0198-8 c/c: 1418-4

Garantia dos produtos: Conforme Termo de Referência.

BARIRI 24 DE ABRIL DE 2024.

**MARCOS
DENTI
MASSON:07
888810861**

Assinado digitalmente por MARCOS
DENTI MASSON:0788810861
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=
Videoconferencia, OU=15469021000128,
CN=MARCOS DENTI
MASSON:0788810861
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.24 15:06:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARCOS DENTE MASSON
vendas@cafemadeinbrazil.com.br
CPF: 078.888.108-61
RG: 7.625.904-3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.088.964/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1987	
NOME EMPRESARIAL MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO EST MUNICIPAL BRI 070		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 0		
CEP 17.259-899	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA DO CAFE		MUNICÍPIO BARIRI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CAFEMADEINBRAZIL.COM.BR			TELEFONE (14) 3662-1565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



UMA SOCIEDADE POR CÔTAS DE RESPONSABILIDA
DE LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO/
SOCIAL DE:

" M F - INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA "

Os signatários deste instrumento: **MARCOS DENTI MASSON**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade de Rg. nº 7.625.904 e do CPF (MF) nº 078.888.108-61, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, á Rua Anis Dabus, nº 1-74, Altos da Cidade ; **ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.393.221 e do CPF (MF) nº 015.485.328-35, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, á Rua Gerson França, nº 9-70, Altos da Cidade, têm entre si e na melhor forma de / direito certo e contratado a presente constituição de uma sociedade por côtas de responsabilidade limitada, em consonância com o Código Comercial Brasileiro e o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, o qual reger-se-á pelas cláusulas e disposições mutuamente aceitas e livremente outorgadas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que nesta data se constitui, girará sob a denominação social de : M F - INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social na praça de Bariri , Estado de São Paulo, á Rua 7 de Setembro , nº 217 A, centro, e poderá de acordo/ com suas conveniências, abrir depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade consistirá na exploração do /- ramo de Torrefação, Moagem, Industrialização e Comércio de Café e outros produtos alimentícios em geral.

CLAUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil / cruzados), divididos em 500.000(Quinhentos mil)côtas no valor nominal de CZ\$ 1,00(hum cruzado)cada uma, totalmente realizado e integralizado neste ato em moeda/ corrente nacional, como segue:

MARCOS DENTI MASSON.....	250.000	- côtas	-	CZ\$	250.000,00
ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA.....	250.000	- côtas	-	CZ\$	250.000,00
Perfazendo aqueles totais de.....	500.000	- côtas	-	CZ\$	500.000,00

CLAUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Nos termos do artigo 2º IN FINE do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada á totalidade do capital social.

CLAUSULA SEXTA
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CÔTAS

As côtas do capital social são indivisíveis e o sócio/ que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, prazo este em que o outro sócio terá para/ exercer o direito de preferência ou para expressar sua renúncia á aquisição das côtas ofertadas.

CLAUSULA SÉTIMA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração indeterminada, podendo entre-



...anto ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação pertinente
Processo Administrativo n. 4. Doc juntado em: 10/05/2024, Seq.: 4.12 , por: juliasantos - pag. 395
as disposições deste contrato.

CLAUSULA OITAVA

DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

Os resultados financeiros da sociedade serão apurados/
n balanços regulares á 31 de dezembro de cada ano, distribuídos ou suportados /
olidariamente pelos sócios cotistas.

CLAUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada individualmente e indis-
intamente pelos sócios **MARCOS DENTI MASSON** e **ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA** ,
á qualificados, os quais na função de gerentes terão poderes para apresenta-la/
tiva e passivamente tanto em juízo como fora dele, perante as repartições públi-
as federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações comerci-
is com terceiros, tais como: aceitar e emitir duplicatas; assinar pedidos e con-
ratos de fornecimentos; admitir e demitir empregados; assinar recibos e dar quí-
ações; endossar cheques para créditos em contas correntes da sociedade; abertura
 , movimentação e encerramento de contas bancárias; requisições da talões de che-
ques; praticar enfim , individualmente em nome da sociedade, todos os atos de -/
administração necessários e de interesse social;

PARAGRAFO PRIMEIRO

Será obrigatória a assinatura em conjunto de ambos os
sócios gerentes, nos seguintes atos representativos da sociedade: emissão, acei-
te e endosso e aval de notas promissórias; endosso e caução de duplicatas; con-
tratos bancários e mercantis, com ou sem garantias fiduciárias e alienatórias;/
compra, venda e alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis; outorga de pro-
curação á terceiros, com ou sem finalidades específicas, inclusive nas cláusulas
"Ad-Negotia" e "Ad-Judicia" e nos demais atos que envolvam a responsabilidade e-
conomica-financeira da sociedade;

PARAGRAFO SEGUNDO

É expressamente vedado a qualquer sócio o uso da deno-
minação social em fianças, ahonos, avais, endossos e outras obrigações de favor/
á terceiros, para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade;

PARAGRAFO TERCEIRO

Cada sócio responderá para com a sociedade e terceiros
pelo excesso de mandato e atos que praticar com a violação das leis ou do conven-
cionado neste contrato, respondendo o infrator pelas despesas judiciais, honora-
rios de advogado, peritos, arbitros e demais custas, assim como pelos prejuízos/
decorrentes da paralização ou diminuição do movimento comercial da sociedade, -/
consequente de sua atitude.

CLAUSULA DÉCIMA

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Pelo falecimento, interdição ou retirada de um dos só-
cios , em qualquer destas eventualidades, proceder-se-á como segue:

a) - na eventualidade de falecimento de um dos sócios,
seus haveres e direitos sociais serão apurados mediante balanço extraordinário /
levantado no prazo de 90(noventa)dias contados da data da ocorrência e se houver
concordância do sócio remanescente, os herdeiros ou sucessores do "de-cujo" pode-
rão ser admitidos na sociedade e caso haja mais de um, serão os mesmos represen-
tados por um deles, o qual não poderá exercer qualquer cargo diretivo na socieda-
de. Caso não haja concordância do sócio remanescente na admissão daqueles herdeí-
ros ou sucessores ao quadro social, seus haveres e direitos, após de devidamente
apurados, serão pagos nas condições que seguem;

b) - na eventualidade de interdição ou retirada de um
dos sócios, seus haveres e direitos sociais serão baseados no último balanço ge-
ral e caso assin não lhe convenha, obriga-se á aguardar o encerramento do próxi-
mo balanço regular, cabendo-lhe neste caso participação no lucro ou prejuízo, pro-
porcionalmente ao tempo em que esse se manteve na sociedade, contado de 1º de Ja-
neiro até a data de seu afastamento;



s haveres e direitos do sócio falecido, interditado ou retirante, serão depois devidamente apurados e avaliados na forma da lei, pagos pela sociedade em até (vinte e quatro) parcelas iguais, com vencimentos mensais e consecutivos, sendo primeira vencível depois de 30 (trinta) dias da respectiva apuração, acrescidos/ juros legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO INÍCIO DE ATIVIDADE

O início de atividade comercial da sociedade será considerado a partir de 01 de Dezembro de 1.987.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios MARCOS DENTI MASSON e ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA, farão jús a uma renumeração mensal á título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e observada a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

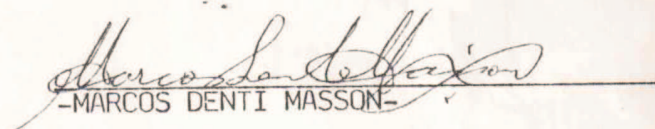
De conformidade com a portaria DNCR nº 04 de 10/07/80, e para os efeitos legais, os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

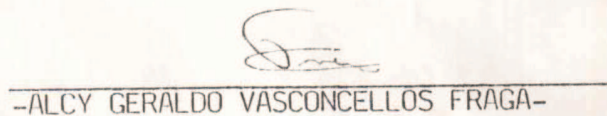
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas de omissão ou interpretação deste instrumento, cujas cláusulas e disposições serão regidas pela legislação pertinente.

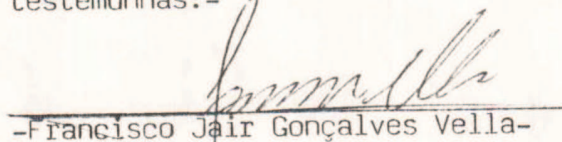
E, por assim haverem certos e contratados, assinam este instrumento de constituição social na presença de duas testemunhas que ouviram ler e que também o assinam.

BAURU(SP), 18 de Novembro de 1.987.-


-MARCOS DENTI MASSON-


-ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA-

testemunhas:-


-Francisco Jair Gonçalves Vella-


-Márcio Luiz Rossi-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35207770858	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/11/1987	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/1987	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA.				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)			
C.N.P.J. 58.088.964/0001-13	ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL BRI			NÚMERO 070	COMPLEMENTO KM 0		
BAIRRO ESTANCIA DO CAFE	MUNICÍPIO BARIRI		UF SP	CEP 17250-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 31.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES INCLUSIVE - CONCENTRADOS DE SUCOS EXCLUSIVE - REFRESCOS (COD. 27.43)

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCOS DENTI MASSON							
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO				NÚMERO 8-200	COMPLEMENTO VILLAGIO III		
BAIRRO VILA AVIACAO	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17018-901	RG 76259043		
CPF 078.888.108-61	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 31.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/12/2020	NÚMERO 513.782/20-5	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS DENTI MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 078.888.108-61, RG/RNE: 76259043 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO, 8-200, VILLAGIO III, VILA AVIACAO, BAURU - SP, CEP 17018-901, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 31.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELE VANESSA PEDRO MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.633.118-51, RG/RNE: 290441195 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RIBEIRO DE BARROS, 20, APTO 41-A, JARDIM EUROPA, BAURU - SP, CEP 17017-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 310,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O SOCIO REMANESCENTE, MEDIANTE A LEI 10.406/2002, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO 1 DO ART. 1.052, INCLUIDO PELA LEI N 13.874/2019, RESOLVE PROMOVER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, CONSUBSTANCIANDO NAS CLAUSULAS QUE SEGUEM:		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207770858
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227012679, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 12:48:17.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35207770858	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/11/1987	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/1987	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA.				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)			
C.N.P.J. 58.088.964/0001-13	ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL BRI			NÚMERO 070	COMPLEMENTO KM 0		
BAIRRO ESTANCIA DO CAFE	MUNICÍPIO BARIRI		UF SP	CEP 17250-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 31.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES INCLUSIVE - CONCENTRADOS DE SUCOS EXCLUSIVE - REFRESCOS (COD. 27.43)

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCOS DENTI MASSON							
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO				NÚMERO 8-200	COMPLEMENTO VILLAGIO III		
BAIRRO VILA AVIACAO	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17018-901	RG 76259043		
CPF 078.888.108-61	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 31.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/12/2020	NÚMERO 513.782/20-5	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS DENTI MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 078.888.108-61, RG/RNE: 76259043 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO, 8-200, VILLAGIO III, VILA AVIACAO, BAURU - SP, CEP 17018-901, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 31.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELE VANESSA PEDRO MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.633.118-51, RG/RNE: 290441195 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RIBEIRO DE BARROS, 20, APTO 41-A, JARDIM EUROPA, BAURU - SP, CEP 17017-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 310,00. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O SOCIO REMANESCENTE, MEDIANTE A LEI 10.406/2002, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO 1 DO ART. 1.052, INCLUIDO PELA LEI N 13.874/2019, RESOLVE PROMOVER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, CONSUBSTANCIANDO NAS CLAUSULAS QUE SEGUEM: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207770858
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227012679, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 12:48:17.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 31.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/11/1987
CNAE Primário: 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

CNAE Secundário 1: 4621-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
CNAE Secundário 2: 4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

Dados para Contato

CEP: 17.259-899
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL BRI 070, SN - KM 0 - ESTANCIA DO CAFE
Município / UF: Bariri / São Paulo
Telefone: (14) 36621565
E-mail: VENDAS@CAFEMADEINBRAZIL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 078.888.108-61
Nome: MARCOS DENTI MASSON

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 078.888.108-61
Nome: MARCOS DENTI MASSON
E-mail: sandra@cafemadeinbrazil.com.br

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 078.888.108-61 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS DENTI MASSON
Número do Documento: 76259043 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 08/12/1997 Data de Nascimento: 28/11/1961
Filiação Materna: BRUNA ANNA DENTI MASSON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 277.633.118-51
Nome: DANIELE VANESSA PEDRO MASSON
Carteira de Identidade: 298441195 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 29/04/2003

CEP: 17.018-823
Endereço: RUA MARIA JOSE BIANCHI, Q 22 - RESIDENCIAL - RES VILLAGIO
Município / UF: Bauru / São Paulo
Telefone: (14) 32276680
E-mail: sandra@madeinbrazil.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 16/10/2024

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2024
Código de Controle: 2024041220074737213923

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2024
Código de Controle: 273104682024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
CNPJ: 58.088.964/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:52 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **B1EB.EFE2.6756.A5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032868715-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**

Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 201012741110
Inscrição Municipal: 000005580

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/12/2023
Código de Controle: 0066768574

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2023
Código de Controle: 8D14844C8D7D2829

**Prefeitura Municipal de Bariri****Pref. Mun. de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO - BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40

**Certidão Negativa de Débitos**

do Mobiliário

Código

000005580

Data Abertura

22/01/1988

Situação

01 - Ativo

Razão Social

M F INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP

CPF/CNPJ

58.088.964/0001-13

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

0001499

Logradouro

EST ESTRADA MUNICIPAL BRI 070

Número

0

Complemento

KM 0

Bairro

ESTANCIA DO CAFÉ

Cep

17250000

Cidade

BARIRI

UF

SP

Atividade

TORREFAÇAO MOAGEM INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE CAFE E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:05:37 do dia 24/04/2024

Válida até 24/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 53090649AEB9C15E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa****CNPJ BASE:** 58088964

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 58.088.964/0001-13 **IE:** 201012741110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.274.798.153,1.288.596.573

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PGE EM 06/12/2023 NO PROC. N. 023.00030929/2023-17.

PARA A ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 51706326 Data e hora da emissão 06/12/2023 14:06:20 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 1 de 1	



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

51706326

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
51706326	58088964	06/12/2023 14:06	03/06/2024	crda51706326.pdf



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 7-PF - Posto Fiscal de Jau**

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0014753027

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA (58.088.964/0001-13)

Inscrição Estadual: 201.012.741.110

CNPJ: 58.088.964/0001-13

Situação Cadastral: Ativo

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado, de acordo com a pesquisa na base de dados feita por meio do CNPJ nº 58.088.964/0001-13, que consta(m) o(s) débito(s) fiscal(is) abaixo, não inscrito(s) na dívida ativa, o(s) qual(is), contudo, encontra(m)-se com parcelamento(s) em andamento:

ICMS - Débito declarado:

Referência

03/2020

04/2020

05/2020

08/2020

09/2020

10/2020

Finalidade: Concorrência pública

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13219 - DRT 7-PF - POSTO FISCAL DE JAU

Data: 12/12/2023

Responsável pela emissão: Airton Sanches Machado

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Airton Sanches Machado, Chefe**, em 12/12/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014753027** e o código CRC **18D6EC6B**.

Conferência de Autenticidade de Documentos

PT

ES

FR

EN

Código Verificador:

0014753027

Código CRC:

18D6EC6B



Pesquisar

Clique [aqui](#) para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Airton Sanches Machado	Chefe	12 de dezembro de 2023 19:42:56	Login/Senha



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6111194

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ: 58.088.964/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070517401





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6111194

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ: 58.088.964/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070517401



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 16:48:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA**
CNPJ: **58.088.964/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 58088964000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332

Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.088.964/0001-13 DUNS®: 905420332
Razão Social: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CAFÉ[®]
MADE
IN
BRAZIL

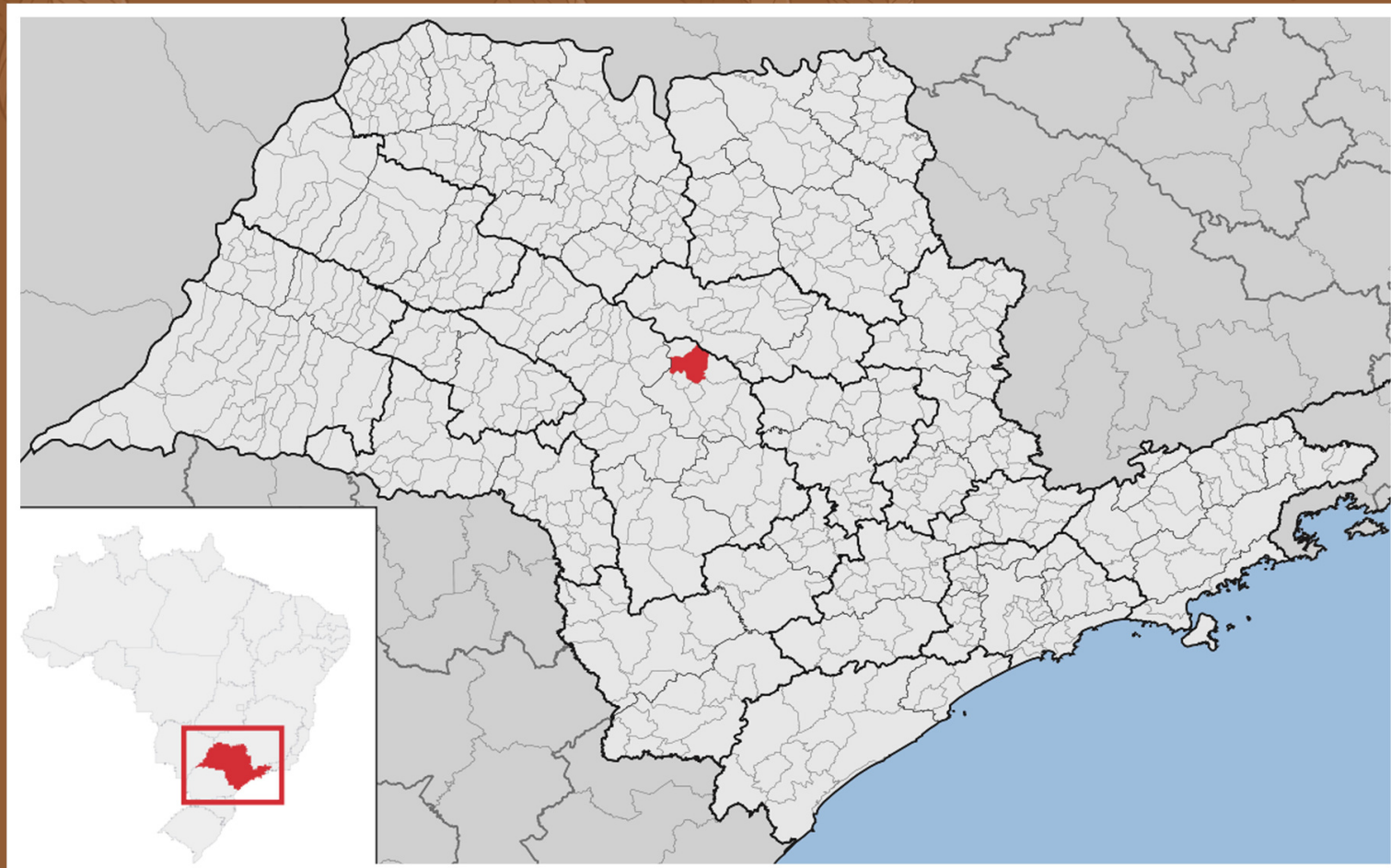


CAFEMADEINBRAZIL.COM.BR



LOCALIZAÇÃO

br-070, s/n - Palmital, Bariri - SP, 17250-000



CONTATO

vendas@cafemadeinbrazil.com.br

Telefone: (14) 3662-1565

www.cafemadeinbrazil.com.br

REDES SOCIAIS

[fcafemadeinbrazil](#)

[@cafemadeinbrazil](#)

LINHA GOURMET



CAFÉ GOURMET 1Kg

NOTA SENSORIAL: 7,3 a 10 pontos

- ☞ Intenso, com acidez cítrica, corpo denso e sabor frutado, esta reserva especial vai te surpreender.
- ☞ Embalagem: Válvula
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado com notas de avelã e chocolate
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica da Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 07/10
- ☞ Doçura: 09/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ GOURMET 500g

NOTA SENSORIAL: 7,3 a 10 pontos

- ☞ Intenso, com acidez cítrica, corpo denso e sabor frutado, esta reserva especial vai te surpreender.
- ☞ Embalagem: Válvula
- ☞ Tipo: Torrado em grãos
- ☞ Aroma: Frutado com notas de avelã e chocolate
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica da Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 07/10
- ☞ Doçura: 09/10
- ☞ Acidez: 05/10



LINHA GOURMET



CAFÉ GOURMET 500g

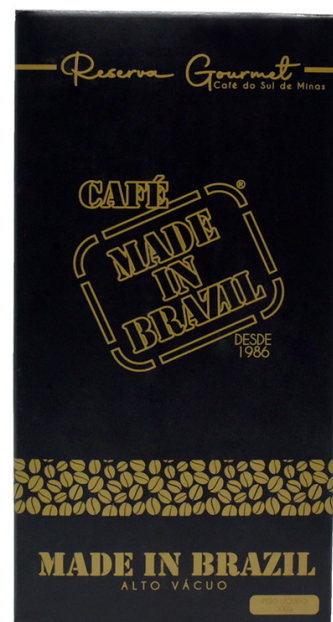
NOTA SENSORIAL: 7,3 a 10 pontos

- ☞ Intenso, com acidez cítrica, corpo denso e sabor frutado, esta reserva especial vai te surpreender.
- ☞ Embalagem: Vácuo
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado com notas de avelã e chocolate
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica da Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 07/10
- ☞ Doçura: 09/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ RESERVA GOURMET SUL DE MINAS 500g

NOTA SENSORIAL: 7,3 a 10 pontos

- ☞ Intenso, com acidez cítrica, corpo denso e sabor frutado, esta reserva especial vai te surpreender.
- ☞ Embalagem: Caixa
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado com notas de avelã e chocolate
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica da Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 07/10
- ☞ Doçura: 10/10
- ☞ Acidez: 07/10



LINHA SUPERIOR



CAFÉ SUPERIOR 1Kg

NOTA SENSORIAL: 6 a 7,2 pontos

- ☞ Grãos selecionados que elevam ainda mais o blend do seu café.
- ☞ Embalagem: Válvula
- ☞ Tipo: Torrado em grãos
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 06/10
- ☞ Doçura: 07/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ SUPERIOR 500g

NOTA SENSORIAL: 6 a 7,2 pontos

- ☞ Grãos selecionados que elevam ainda mais o blend do seu café.
- ☞ Embalagem: Caixa
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 06/10
- ☞ Doçura: 07/10
- ☞ Acidez: 05/10



LINHA SUPERIOR



CAFÉ SUPERIOR 500g

NOTA SENSORIAL: 6 a 7,2 pontos

- ☞ Grãos selecionados que elevam ainda mais o blend do seu café.
- ☞ Embalagem: Vácuo
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 06/10
- ☞ Doçura: 07/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ SUPERIOR 500g

NOTA SENSORIAL: 6 a 7,2 pontos

- ☞ Grãos selecionados que elevam ainda mais o blend do seu café.
- ☞ Embalagem: Almofada
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 06/10
- ☞ Doçura: 07/10
- ☞ Acidez: 05/10



LINHA TRADICIONAL



CAFÉ TRADICIONAL 1Kg

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Válvula
- ☞ Tipo: Torrado em grãos
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ TRADICIONAL PREMIUM 500g

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Caixa
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10



LINHA TRADICIONAL



CAFÉ TRADICIONAL PREMIUM 500g

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Vácuo
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10

CAFÉ TRADICIONAL 500g

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Almofada
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10



LINHA TRADICIONAL

CAFÉ TRADICIONAL 250g

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Almofada
- ☞ Tipo: Torrado em grãos
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10



CAFÉ TRADICIONAL PREMIUM 250g

NOTA SENSORIAL: 4,5 a 5,9 pontos

- ☞ Tradição e qualidade, juntas, em um café mais do que especial.
- ☞ Embalagem: Caixa
- ☞ Tipo: Torrado e moído
- ☞ Aroma: Frutado
- ☞ Torra: Média
- ☞ Variedade: 100% Arábica Alta Mogiana
- ☞ Intensidade: 05/10
- ☞ Doçura: 06/10
- ☞ Acidez: 05/10



RELATÓRIO DE ENSAIO

E



Nº 938964-FQ

Data e Hora de Entrada

24/07/2023

10:00

Cliente MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA-MF INDUSTRIA PAULISTA 009053 01

Contato LEANDRO ROGERIO PINHEIRO **Setor** QUALIDADE

Endereço EST MUNICIPAL BRI 070 S/N KM 0 CX POSTAL 49 - ESTANCIA DO CAFE
CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

Amostra CAFE MADE IN BRAZIL SUPERIOR VACUO **Lote** 7810

Dt.Fabricação 17/07/2023 **Dt. Validade** 17/01/2025

Dt.Coleta 17/07/2023 10:00 **Temp.Coleta** ambiente

Local Coleta PRODUCAO

CARACTERÍSTICAS DE FISICO-QUIMICO

RESULTADO

LEGISLAÇÃO

ARSENIO TOTAL Metodologia AOAC Official Method 986.15	< 0,10 mg/kg	-----	-----
CADMIO Metodologia AOAC Official Method 999.11	< 0,02 mg/kg	-----	-----
CHUMBO Metodologia AOAC Official Method 999.11	< 0,10 mg/kg	-----	-----
EXTRATO AQUOSO Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008	25,19 g/100g	-----	-----
EXTRATO ETEREO (GORDURA) Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008	10,22 g/100g	-----	-----
RESIDUO MINERAL FIXO (CINZAS) Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008	3,67 g/100g	-----	-----
UMIDADE E VOLATEIS Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008	6,25 g/100g	-----	-----

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.
As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.
Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.
As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

São Paulo, 16 de Agosto de 2023

Data da realização/final da análise 16 / 08 /2023

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568

CIRANA M S MONTEIRO
CRQ 04356879

CERELAB

Assinado por CIRANA MORELI SOARES
MONTEIRO:11989879870
CPF: 11989879870
Autenticação ICP-Brasil
Data: 16/08/2023 17:26:38 -03:00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS

3. RESULTADO(S)

3.1 Análise Sensorial

Na Tabela 1 são apresentados os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência e corpo da bebida, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.

Tabela 1. Valor médio e desvio-padrão obtido de 5 avaliadores do ITAL para cada um dos atributos da análise sensorial do “Café Made In Brazil”.

RAm-CQ 0903/24 – “Café Made in Brazil”		
Lote: 7810, fabricação: 23/02/2024 e validade: 23/08/2025		
Atributos	Resultados	Característica*
Fragrância do pó	6,4 (0,3)	Bom
Aroma da bebida	6,5 (0,3)	Bom
Defeitos	2,5 (0,5)	Moderado
Acidez	4,4 (0,4)	Moderada
Amargor	3,7 (0,9)	Moderado
Sabor	6,5 (0,3)	Bom
Sabor residual	6,3 (0,2)	Bom
Adstringência	3,5 (0,4)	Moderada
Corpo	6,4 (0,4)	Moderado
Qualidade global	6,5 (0,3)	Bom

* Baseado na Portaria SDA N° 570 – 09/05/2022 – MAPA.

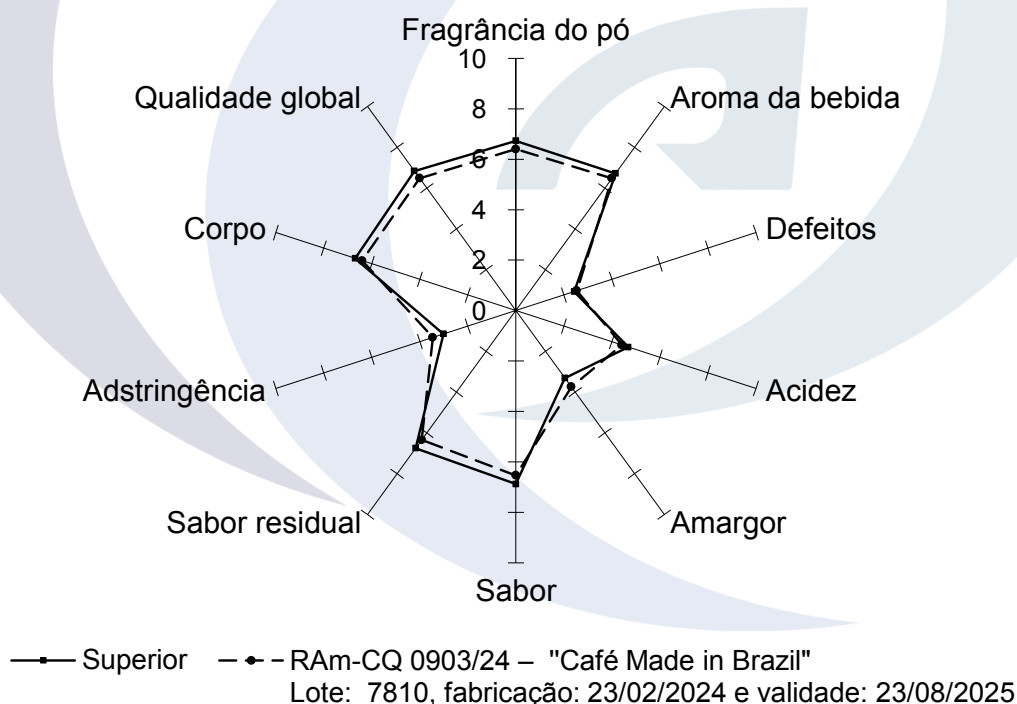


Figura 1. Perfil sensorial obtido para a amostra “Café Made In Brazil”, em comparação com a amostra de Referência utilizada.

Pelos resultados obtidos da análise sensorial, pode-se observar da Tabela 1 e da Figura 1 que a amostra de “**Café Made In Brazil**”, apresentou média para qualidade global igual a **6,5 (seis vírgula cinco)**, sendo classificado como um café de qualidade “**Superior**” (segundo as Resoluções SAA 30 e 31 de 2007 e SAA 19 de 2010) ou “**Tipo Único**” (segundo a Portaria SDA N° 570 – 09/05/2022 – MAPA).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS

OBSERVAÇÕES

- a) O Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos não foi responsável pela amostragem e coleta do material, cuja identificação foi fornecida pelo interessado. Os resultados aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do ITAL, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle.
- b) A integridade deste Relatório/Parecer é confirmada através do controle da validade da assinatura digital incorporada no arquivo Adobe PDF. Todas as cópias, impressas ou eletrônicas, devem ser verificadas por comparação com o arquivo Adobe PDF que exibe uma assinatura digital válida. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial.


Rita de Cássia S. C. Ormenese
Diretora Técnica de Serviço
Pesquisadora Científica
Unidade Laboratorial de Referência de
Análises Físicas, Sensoriais e Estatística


Laricia O. C. Domingues
Analista de Laboratório
Unidade Laboratorial de Referência de
Análises Físicas, Sensoriais e Estatística



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS

ANEXO 1. Terminologia de avaliação, segundo Resoluções SAA 30 e 31 (2007) e SAA 19 (2010)

Esta terminologia está atualizada para atender também a Portaria SDA Nº 570, (09/05/2022 – MAPA) (alterações entre parênteses)

Fragrância: Percepção olfativa causada pelos (compostos químicos voláteis liberados do café torrado e moído) gases liberados do café torrado e moído, conforme os compostos aromáticos são inalados pelo nariz.

Fraco: quando a percepção dos gases liberados lembra a café velho, perda de frescor.

Forte: quando a percepção dos gases liberados lembra a café fresco altamente desejável, intenso.

Aroma Característico da bebida: Percepção olfativa causada pelos (compostos químicos) voláteis liberados da bebida do café ainda quente, conforme são inalados pelo nariz e por via retronasal durante sua degustação.

Fraco: quando a percepção dos voláteis lembra pouco a odor característico de café e indesejável devido a presença de odores estranhos (remédio, queimado, cinzas, resina).

Forte: quando a percepção dos voláteis lembra a odor característico de bebida de café (nozes, cereal, malte, pão torrado, caramelo, chocolate) recém preparado e desejável.

Defeitos da bebida: Defeitos percebidos na degustação da bebida do café produzida por impurezas e grãos defeituosos (e matérias estranhas) do café, presentes no produto.

Nenhum: bebida suave, fina, delicada, característico de café, livre de defeitos e impurezas.

Intenso: odor e sabor intenso de terra, mofo, rançoso, borracha, tabaco, queimado, madeira, azedo, fermentado, conferidos pelos grãos defeituosos como ardido, preto e verde e impurezas como terra, areia, paus e cascas.

Acidez: Percepção causada por substâncias como ácido clorogênico, cítrico, málico e tartárico (e acético) que produzem gosto ácido. Percebido nos lados posteriores da língua.

Fraco: pouco ácido.

Forte: muito ácido.

Amargor: Percepção de gosto causada por substâncias como cafeína, trigonelina, ácidos cafeico e quínico e outros compostos fenólicos que produzem o gosto amargo. É percebido no fundo da língua. Este gosto é considerado desejável até certo ponto. É afetado pelo grau de torração e pelo método de preparo da bebida. Quanto mais escuro o ponto de torra, mais amargo é o café.

Fraco: pouco amargo.

Forte: muito amargo.

Sabor Característico da bebida: Sensação causada pelos compostos químicos da bebida do café quando introduzida na boca.

Fraco: quando a percepção é de bebida com perda de sabor de café, e com presença de sabor estranho do tipo, terra, fermentado, medicinal, oxidado, borracha queimada, herbáceo, etc.

Forte: quando a percepção é de bebida com sabor característico de café e livre de sabores estranhos, lembrando a caramelo, chocolate, nozes, pão torrado.

Sabor Residual: Persistência da sensação de sabor após a ingestão da bebida de café.

Fraco: quando a sensação residual é de queimado, indesejável necessitando chupar uma bala para tirar o gosto residual.

Forte: quando a sensação residual é agradável, doce e ácida, limpa.

Corpo: É a percepção (sensação) tátil de oleosidade, viscosidade (ou densidade) na boca (cavidade bucal).

Fraco: Significa que a bebida é rala, aguada, faltando consistência.

Forte: Significa que a bebida é concentrada, viscosa.

Adstringência: é a sensação (tátil de aspereza ou) de secura na boca deixada após a sua ingestão.

Fraco: Bebida suave, desce redondo.

Forte: Bebida muito áspera, adstringente, desce quadrado.

Qualidade Global: é a percepção conjunta dos aromas da bebida e de seu grau de intensidade, sendo que quanto mais aromático, melhor a qualidade do café; dos sabores característicos do café; de um amargor típico, mas não o resultante da excessiva torra do grão (ou carbonização); da presença não preponderante do gosto dos grãos defeituosos (verdes escuros, pretos, ardidos) ou de sua inexistência, para o caso dos cafés gourmet; da inexistência do gosto característico de grãos fermentados, podres ou preto-verdes; do equilíbrio e da harmonia da bebida, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. (Pontuação obtida pela avaliação conjunta de características sensoriais do café percebidas durante a análise do produto)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS

ANEXO 2. Características sensoriais do café torrado, segundo a Portaria SDA Nº 570, de 9 de Maio de 2022 (MAPA)

Atributos	Tipo Único	Fora de Tipo
Fragrância do pó	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, repugnante, estranho ao produto.
Aroma da bebida	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, estranho ao produto.
Acidez	Baixa a alta	Desagradável, azeda.
Amargor	Intenso a leve	Desagradável e excessivo
Sabor	Regular a excepcional	Desagradável, estranho ao produto.
Adstringência	Intensa a nula	Repugnante
Corpo	Leve a moderadamente encorpado	Incipiente
Percepção dos defeitos	Moderado a intenso	Excessiva percepção, com realce dos grãos mofados, sujos e terrosos.
Sabor residual	Regular a excelente	Desagradável, excessivo sabor fenicado e sujo
Qualidade Global	Regular a Excelente e nota de Qualidade Global igual ou maior que 4,5 pontos	Abaixo de 4,5 pontos

Relatório de Ensaio

02592/2023

Página:1/1

Cliente

Razão Social: MF Indústria Paulista de Café Ltda - **CNPJ:** 58088964000113

Endereço: Estrada Municipal BR 070, sn - km 0 - Estancia do Café - Bariri/SP - 17250-000

Unidade: não consta

Dados da amostra

Amostra:	Café torrado e moído	Referência:	OS00731/2023 - AM00001737/2023
Descrição:		Plano de amostragem:	PA01153
Matriz amostra:	Alimento	Data/Hora coleta:	-
Responsável pela amostragem:	Cliente	Data/Hora entrada no laboratório:	13/07/2023 14:42
Coletador laboratório:	Não	Data início análise:	18/07/2023
Marca:	Café Made in Brazil Superior	Embalagem:	Alto vácuo
Conteúdo:	500g	Data fabricação:	10/07/2023
Data validade:	10/01/2025	Lote:	7810

Resultado

Análise	Método	Resultado	Unidade	VMP
Identificação Histológica ¹	POP MCR 015	Elementos histológicos das espécies Coffea arabica e Coffea canephora (conilon), não sendo visualizado nenhum elemento histológico estranho ao produto	P,A	-
Ponto de torra ¹	Agtron/SCAA	55 - Médio	SCAA#	-

Legenda

VMP: Valor Máximo Permitido; ¹ Ensaio Reconhecido Pela Rede Metrológica de Minas Gerais de acordo com a **ISO/IEC 17025:2017** - PRC 549.01; ² Método anterior à versão atualizada IAL 254/IV; **P.A:** Presença.Ausência; **uH:** Unidade Hazen; **UFC:** Unidade Formadora de Colônia; **SCAA:** Specialty Coffee Association of America; **N.A:** Não aplicável; **uT:** Unidade de Turbidez; **IAL:** Instituto Adolfo Lutz; **SMEWW:** Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; ^{In loco} Análise realizada in loco pelo responsável pela amostragem; Laboratório(s) subcontratado(s) ^A PRC 279.01 - ^B CRL 0889.

Legislação de referência

Portaria nº 570, de 09 de maio de 2022 - Mapa/SDA ;

Conclusão

Parâmetro(s) satisfatório(s), de acordo com a **Portaria nº 570 - Mapa/SDA - Tipo Único**

Observações e informações adicionais

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do cliente; os resultados expressos neste Relatório de Ensaio têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade; Relatório de Ensaio válido, assinado digitalmente, padrão ICP-Brasil.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023



Dra. Giselia Campos - Responsável Técnica
CRFMG - 15066



Certificado BR19/10560

O sistema de gestão de

MF Indústria Paulista de Café Ltda.

Estrada Municipal BRI 070, s/nº, Km 0, Estância do Café, Bariri, SP, 17250-000, Brasil

foi avaliado e certificado como atendendo aos requisitos de

SPCG

Para as seguintes atividades

Produção e comercialização do Café Made in Brazil Gourmet e Made in Brazil Superior.

Este certificado é válido a partir de 14 agosto 2023 até 31 julho 2024 e permanece válido sujeito a auditorias de supervisão satisfatórias.

Revisão 5. Certificado desde 31 julho 2019

Autorizado por
Thiago Doretto

SGS do Brasil Ltda.
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
t +55 11 2664-9595 - www.sgsgroup.com.br



Este documento é um certificado eletrônico autêntico apenas para uso comercial do Cliente. A versão impressa do certificado eletrônico é permitida e será considerada uma cópia. Este documento é emitido pela Empresa sujeito às Condições Gerais de Serviços de Certificação da SGS, disponíveis em [Termos e Condições](#) | SGS. Atenção especial deverá ser dada a limitação de responsabilidade, indenização e cláusulas jurisdicionais nele contidas. Este documento é protegido por direitos autorais e qualquer alteração não autorizada, falsificação ou adulteração do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal.



RELATÓRIO DE ENSAIO



Nº 938964-MB

Data e Hora de Entrada

24/07/2023

10:00

Cliente MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA-MF INDUSTRIA PAULISTA

009053 01

Contato LEANDRO ROGERIO PINHEIRO

Setor

QUALIDADE

Endereço EST MUNICIPAL BRI 070 S/N KM 0 CX POSTAL 49 - ESTANCIA DO CAFE
CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

Amostra CAFE MADE IN BRAZIL SUPERIOR VACUO

Lote

7810

Dt.Fabricação 17/07/2023

Dt. Validade

17/01/2025

Dt.Coleta 17/07/2023 10:00

Temp.Coleta

ambiente

Local Coleta PRODUCAO

CARACTERÍSTICAS DE MICROBIOLOGIA

RESULTADO

LEGISLAÇÃO

CONTAGEM TOTAL DE BOLORES E LEVEDURAS < 1,0 x 10¹ /G (UFC)
Metodologia ISO 21527 Horizontal method for the enumeration of Yeast and MouldsCONTAGEM TOTAL DE COLIFORMES TERMOTOLERANTES < 1,0 x 10¹ UFC/G
A 45°C
Metodologia AFNOR 3M 01/2 - 09/89C - Petrifilm Coliform Count PlateCONTAGEM TOTAL DE MESOFILOS AEROBIOS < 1,0 x 10¹ UFC/G
Metodologia AOAC 990.12 Contagem de Aerobios em PLacas de Alimentos, Filme Reidratavel SecoDETECCAO DE SALMONELLA SPP AUSENCIA EM 25G
Metodologia ISO 6579 Horizontal method for the detection of Salmonella spp

O sinal ^ (circunflexo) indica calculo de potência.

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.

As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.

Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.

As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

São Paulo, 31 de Julho de 2023

Data da realização/final da análise 31 / 07 /2023

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568
CRBio 54299/01-D

CERELAB

ALESSANDRA MIDORI TAKAESU:21324246839
2023.07.31 18:22:02
Signer:
CN=ALESSANDRA MIDORI TAKAESU:21324246839
C=BR
OU=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key:
RSA/2048 bits

Relatório de Ensaio

02586/2023

Página:1/1

Cliente

Razão Social: MF Indústria Paulista de Café Ltda - **CNPJ:** 58088964000113
Endereço: Estrada Municipal BR 070, sn - km 0 - Estancia do Café - Bariri/SP - 17250-000
Unidade: não consta

Dados da amostra

Amostra:	Café torrado e moído	Referência:	OS00731/2023 - AM00001731/2023
Descrição:		Plano de amostragem:	PA01153
Matriz amostra:	Alimento	Data/Hora coleta:	-
Responsável pela amostragem:	Cliente	Data/Hora entrada no laboratório:	13/07/2023 14:41
Coletador laboratório:	Não	Data início análise:	04/08/2023
Marca:	Café Made in Brazil Superior	Embalagem:	Alto vácuo
Conteúdo:	500g	Data fabricação:	10/07/2023
Data validade:	10/01/2025	Lote:	7810

Resultado

Análise	Método	Resultado	Unidade	VMP
Arsênio ^A	SMEWW 3114B - 23ª Ed, - Adaptado	< 0,002	mg/kg	0,20
Cádmio ^A	SMEWW 3111D - 23ª Ed, - Adaptado	0,067	mg/kg	0,10
Chumbo ^A	SMEWW 3111D - 23ª Ed, - Adaptado	0,344	mg/kg	0,50
Ocratoxina A ^A	POP,CROMO,51	< 2,0	µg/kg	10
Cobre ^A	SMEWW 3111B - 23ª Ed, - Adaptado	14,601	mg/kg	-

Legenda

VMP: Valor Máximo Permitido; ¹ Ensaio Reconhecido Pela Rede Metrológica de Minas Gerais de acordo com a **ISO/IEC 17025:2017** - PRC 549.01; ² Método anterior à versão atualizada **IAL 254/IV**; **P.A:** Presença.Ausência; **uH:** Unidade Hazen; **UFC:** Unidade Formadora de Colônia; **SCAA:** Specialty Coffee Association of America; **N.A:** Não aplicável; **uT:** Unidade de Turbidez; **IAL:** Instituto Adolfo Lutz; **SMEWW:** Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; ^{In loco} Análise realizada in loco pelo responsável pela amostragem; Laboratório(s) subcontratado(s) ^A PRC 279.01 - ^B CRL 0889.

Legislação de referência

RDC nº 722 e IN nº 160 de 1º de julho de 2022 ;

Conclusão

Parâmetro(s) satisfatório(s), de acordo com a **RDC nº 722 e IN 160 de 1º de julho de 2022 - Anvisa**

Observações e informações adicionais

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do cliente; os resultados expressos neste Relatório de Ensaio têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade; Relatório de Ensaio válido, assinado digitalmente, padrão ICP-Brasil.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023



Dra. Giselia Campos - Responsável Técnica
CRFMG - 15066



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35207770858	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/11/1987	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/1987	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA.				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)			
C.N.P.J. 58.088.964/0001-13	ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL BRI			NÚMERO 070	COMPLEMENTO KM 0		
BAIRRO ESTANCIA DO CAFE	MUNICÍPIO BARIRI		UF SP	CEP 17250-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 31.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES INCLUSIVE - CONCENTRADOS DE SUCOS EXCLUSIVE - REFRESCOS (COD. 27.43)

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCOS DENTI MASSON							
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO				NÚMERO 8-200	COMPLEMENTO VILLAGIO III		
BAIRRO VILA AVIACAO	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17018-901	RG 76259043		
CPF 078.888.108-61	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 31.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/12/2020	NÚMERO 513.782/20-5	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS DENTI MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 078.888.108-61, RG/RNE: 76259043 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO, 8-200, VILLAGIO III, VILA AVIACAO, BAURU - SP, CEP 17018-901, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 31.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELE VANESSA PEDRO MASSON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.633.118-51, RG/RNE: 290441195 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RIBEIRO DE BARROS, 20, APTO 41-A, JARDIM EUROPA, BAURU - SP, CEP 17017-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 310,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O SOCIO REMANESCENTE, MEDIANTE A LEI 10.406/2002, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO 1 DO ART. 1.052, INCLUIDO PELA LEI N 13.874/2019, RESOLVE PROMOVER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, CONSUBSTANCIANDO NAS CLAUSULAS QUE SEGUEM:		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207770858
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227012679, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 12:48:17.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 03

Pregão Eletrônico: nº 02/2024

Processo Administrativo: Nº 04/2024

Empresa: NAKA EXPRESS LTDA

CNPJ: 51.412.036/0001-13

Objeto: Café em pó, pacote de 500gr

Na data de 16/05/2024 às 14 horas, foi realizada, no Departamento de Administração Predial, a avaliação da amostra enviada pela empresa. NAKA EXPRESS LTDA, recebida na data de 10/05/2024, referente ao item 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, tendo por objeto “café em pó, pacote de 500gr”, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Foi recebido um pacote com 500gr de café torrado e moído, marca CAFÉ DAS NAÇÕES, embalado a vácuo, torra média, predominantemente arábica.

Quanto à documentação solicitada, foram recebidos os Certificados de Pureza e Qualidade da ABIC cuja validade foram verificados por meio de pesquisa no site oficial (<https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>).

Diante do exposto, considera-se a amostra do item 03, apresentada pela empresa CAFÉ DAS NAÇÕES, aprovada por apresentar as características e documentações exigidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Olivia Lina Takarada

Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

ANEXO I – FOTOS DA AMOSTRA AVALIADA



Foto 01 – Embalagem do CAFÉ DAS NAÇÕES.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.412.036/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2023
NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 86.020-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@NAKAYAMAMINISUPER.COM.BR		TELEFONE (65) 9942-4872/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.364-1	MTE2400030305	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

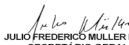


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ: 51.412.036/0001-13 -NAKA EXPRESS LTDA**

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA, nascida em 10/03/1988 brasileira, Empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no C.P.F. do M.F sob nº 029.581.321.02, portadora do Documento de identificação RG nº 16707214 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04209322038 emitida por DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua Dos Queros-Queros,08, Casa 08, Condomínio Belvedere, CEP 78075-878, na cidade Cuiabá , Estado do Mato Grosso, Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **NAKA EXPRESS LTDA** com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 505 , Bairro Centro, Londrina – PR, CEP 86020-300, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211810375 em 13/07/2023 e no CNPJ/MF sob o número 51.412.036/0001-13; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAL

É constituída uma filial, que será instalada na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1823, Sala 01 Lote A Quadra 2, Bairro Jardim Costa do Sol, Cep 78010-900, na cidade Cuiabá no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

Não houve destaque de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.**

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina, 07 de Fevereiro de 2024.

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAKA EXPRESS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02958132102	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2024 11:13 SOB Nº 20240925483.
PROTOCOLO: 240925483 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402028522. CNPJ DA SEDE: 51412036000113.
NIRE: 41211810375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.
NAKA EXPRESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

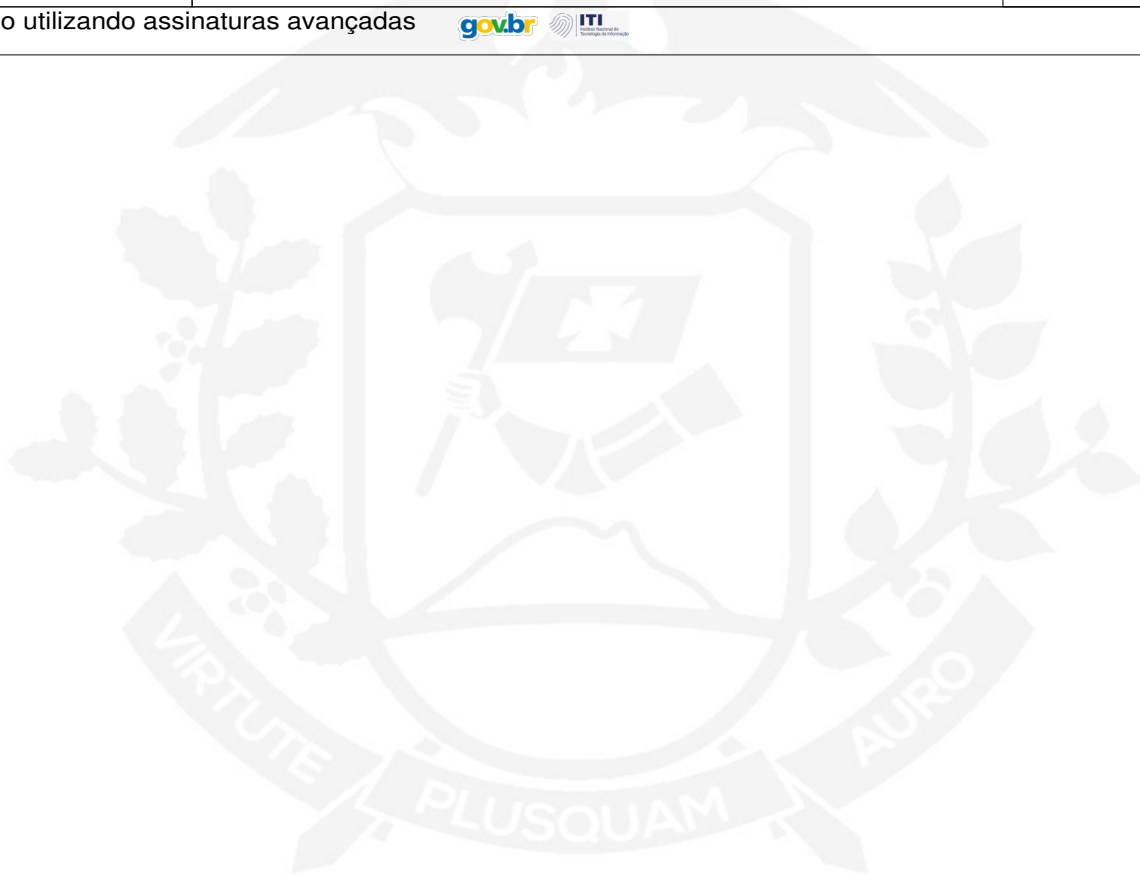
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.364-1	MTE2400030305	14/02/2024

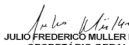
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.412.036/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2024
NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE A QUADRA2
CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO JD COSTA DO SOL	MUNICÍPIO CUIABA UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELINE@MELINENAKAYAMA.COM.BR		TELEFONE (65) 9942-4872
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 13:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



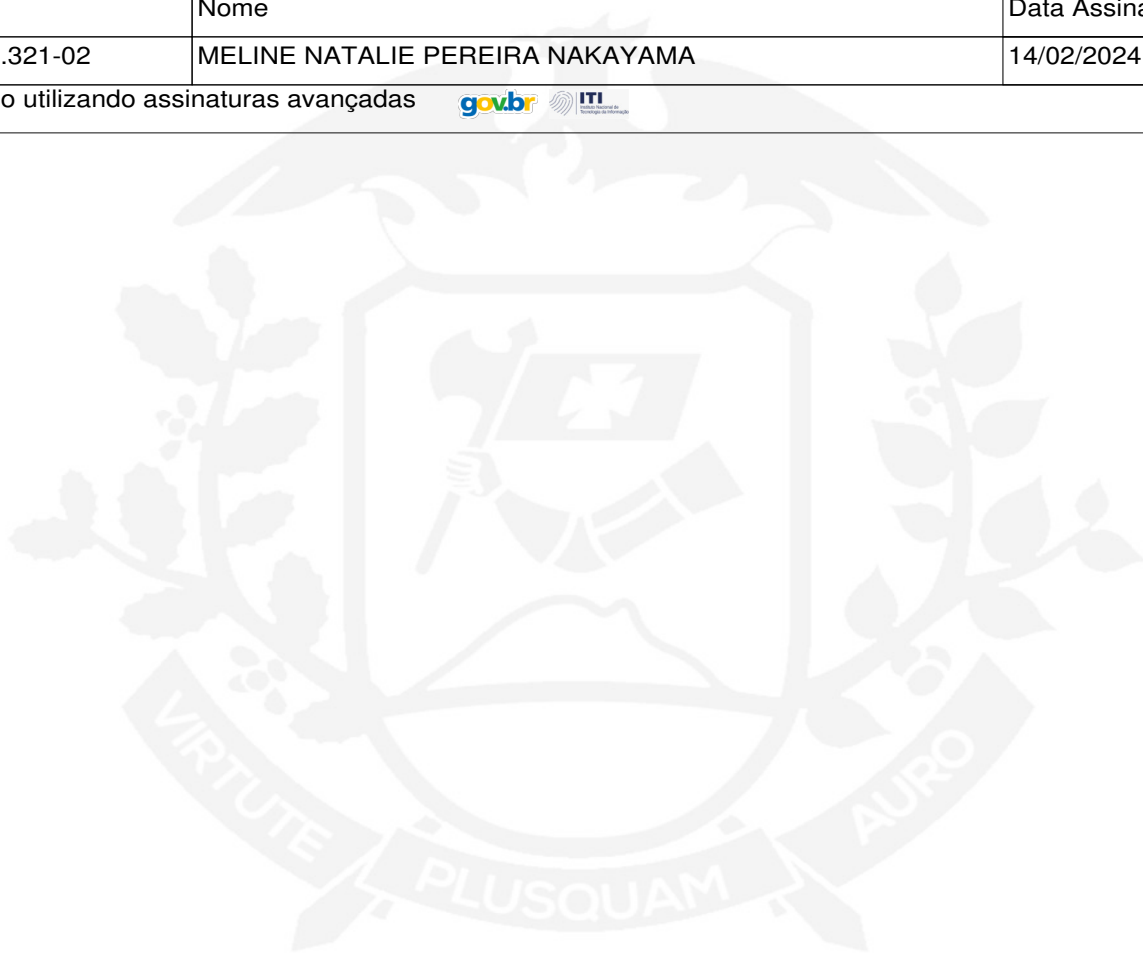
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.364-1	MTE2400030305	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

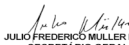


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAKA EXPRESS LTDA, de CNPJ 51.412.036/0001-13 e protocolado sob o número 24/024.364-1 em 14/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3222902, em 15/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2024, às 08:14.

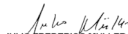


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/024.364-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



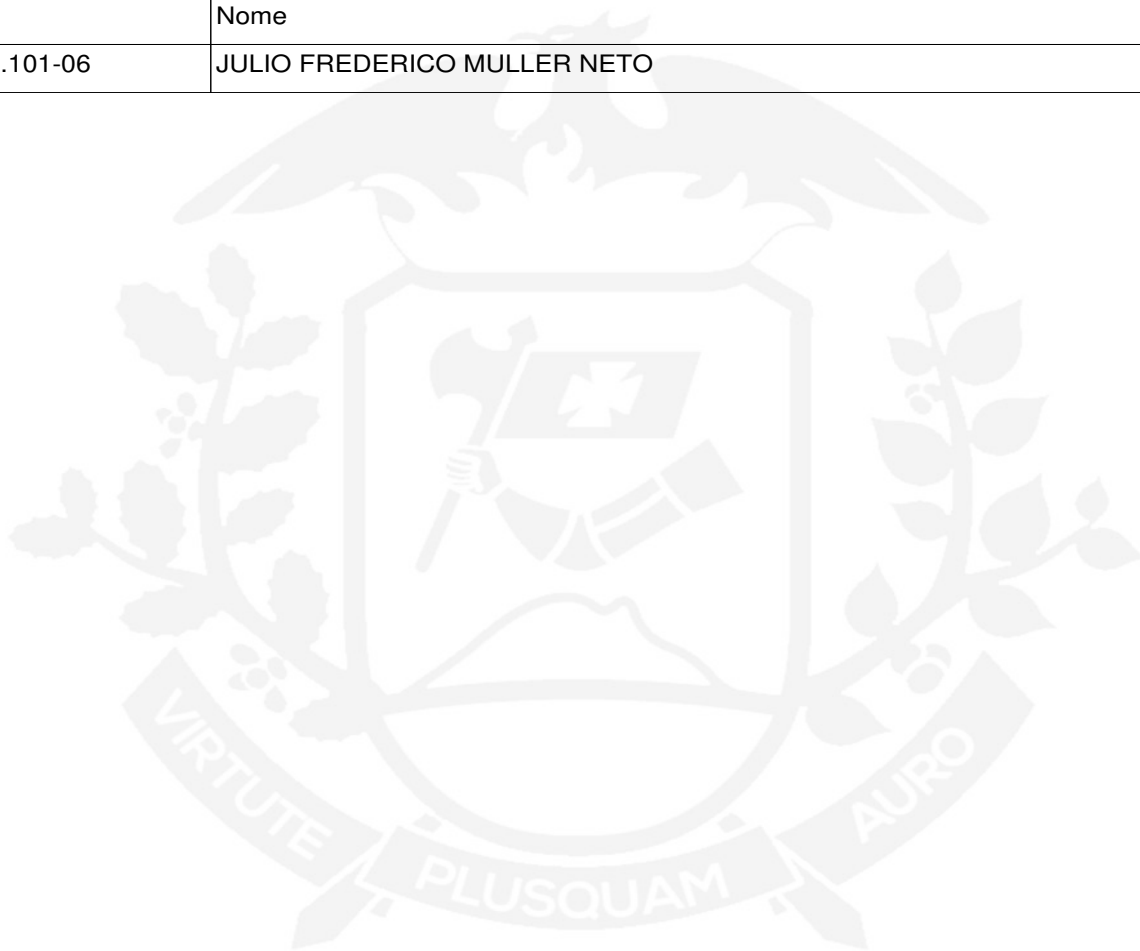
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3222902 em 15/02/2024 da Empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51412036000113 e protocolo 240243641 - 14/02/2024. Autenticação: 47DE44C314EE2C5CE7AFB13A72751AF01F9EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/024.364-1 e o código de segurança 4gYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NAKA EXPRESS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 10/03/1988, nº do CPF 029.581.321-02, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - MT, na RUA dos Quero-Queros, nº 08, CASA 08;, Condomínio Belvedere, CEP: 78075-878;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NAKA EXPRESS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Fernando de Noronha, nº 505, LOJA 01;, Centro, Londrina - PR, CEP: 86020300.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	20000	200.000,00	100,00
TOTAL:	20000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NAKA EXPRESS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 13 de julho de 2023

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAKA EXPRESS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02958132102	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 14:36 SOB N° 41211810375.
PROTOCOLO: 234911727 DE 13/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310417877. CNPJ DA SEDE: 51412036000113.
NIRE: 41211810375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
NAKA EXPRESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

 Validar Documento

*Número do Protocolo:

240243641

*Chave de Segurança:

4gYo

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
240243641	 Salvar



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

234911727

Data do Protocolo:

13/07/2023

Número de Registro:

41211810375

Arquivamento:

41211810375

Empresa:

NAKA EXPRESS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



Atendimento online

Empresa Fácil

Desenvolvido por:  VOX
TECNOLOGIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/08/2024
Receita Municipal	Validade:	14/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/07/2023
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNAE Secundário 1: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM

Dados para Contato

CEP: 86.020-300
Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 505 - LOJA 01 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (65) 99424872 Telefone: (00) 00000000
E-mail: silvano@rslicitacoes.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 029.581.321-02
Nome: MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 029.581.321-02
Nome: MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
E-mail: meline.natalie@hotmail.com

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 029.581.321-02 Participação Societária: 100,00%
Nome: MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
Número do Documento: 04209322038 Órgão Expedidor: DETRAN/MT
Data de Expedição: 26/02/2019 Data de Nascimento: 10/03/1988
Filiação Materna: LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.840.619-62
Nome: MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
Carteira de Identidade: 01236853682 Órgão Expedidor: DETRAN/MT
Data de Expedição: 11/02/2020

CEP: 78.043-409
Endereço: AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1905 - EDIFICIO VILLAGIO BAI -
Município / UF: Cuiabá / Mato Grosso
Telefone: (65) 96092128
E-mail: meline.natalie@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2024
Código de Controle: ECC8BA884C9FF6D5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2024
Código de Controle: 2024042605222980460553

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2024
Código de Controle: 266406132024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 91015273-41
Inscrição Municipal: 334.731-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2024
Código de Controle: 033291837-51

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2024
Código de Controle: 4886228/2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033471366-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.412.036/0001-13**

Nome: **NAKA EXPRESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4997212 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NAKA EXPRESS LTDA
CPF/CNPJ: 51.412.036/0001-13

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3ZZ0Ny&id0Wu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.412.036/0001-13
Razão Social: NAKA EXPRESS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51412036000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 16:36:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAKA EXPRESS LTDA**
CNPJ: **51.412.036/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NAKA EXPRESS LTDA

CNPJ 51.412.036/0001-13

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=CF48444801FDE1F5AF8FDD7FBC895ED8>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-04-11 10:46:00

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Poder Judiciário Estado do Paraná
Comarca de Londrina
Cartório do Distribuidor e Anexos

Titular: ARY TRISTÃO

Empregados juramentados:

Ana Paula Tristão, Lourival Danelutti,
Edenilson Donisete Macri, Iwerlei Bueno Moraes,
Ozéas Pinheiro de Goes, Marta Rocha

Autenticidade do documento

Código verificador:

CF48444801FDE1F5AF8FDD7FBC895ED8

Tipo da certidão:

**Certidão NEGATIVA FALENCIA,
CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL**

Nome:

NAKA EXPRESS LTDA

Emitida em:

10/04/2024

Forma assinatura:

DIGITAL

Assinador:

Iwerlei Bueno Moraes

Cpf do assinador:

727.061.809-78

Data/hora:

11/04/2024 as 10:46:00

Autenticação de documentos Legítima

Certificado por: Iwerlei Bueno Moraes 727.061.809-78
período de validade: 11/04/2024 as 10:46:00

[Imprimir Página](#)

 Certificado Válido

Empresa

FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Nossa História

Após 30 anos de experiência com café decidimos passar esses conhecimentos, proporcionando ao consumidor o prazer de tomar um café na sua excelência. Café Vale Europeu é um blend de grãos selecionados, com sabor único, capaz de agradar o consumidor mais exigente. O Café Vale Europeu tem aroma, corpo e sabor, tudo isso feito com muito carinho para vocês.

Marca
DAS NACOES
VALE EUROPEU



Baixe nosso aplicativo para uma melhor experiência.



([https://play.google.com/store/apps/details?](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.montreal.abic_qualidade)

[id=br.com.montreal.abic_qualidade\)](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.montreal.abic_qualidade)



(<https://apps.apple.com/us/app/id1505767964>)

**Empresa**

FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Produto

DAS NACOES

Embalagem

Vácuo

Tipo

Torrado e Moído

Industrializador

FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Nossa História**

Após 30 anos de experiência com café decidimos passar esses conhecimentos, proporcionando ao consumidor o prazer de tomar um café na sua excelência. Café Vale Europeu é um blend de grãos selecionados, com sabor único, capaz de agradar o consumidor mais exigente. O Café Vale Europeu tem aroma, corpo e sabor, tudo isso feito com muito carinho para vocês.

Espécie do Café

Predominante Arábica

Torração

Escura

Baixe nosso aplicativo para uma melhor experiência.



([https://play.google.com/store/apps/details?](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.montreal.abic_qualidade)

id=br.com.montreal.abic_qualidade)



(<https://apps.apple.com/us/app/id1505767964>)





Rio de Janeiro, 3 de Julho de 2023

Para
**FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Nº
7305
MANDAGUARI - PR**

Prezados Senhores,

Parabenizamos sua empresa pela certificação de seu produto no Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC. Segue, abaixo, o resultado da análise de sua certificação, realizada por laboratórios credenciados da ABIC.

Dados do Produto Certificado

PQC: 485.001

Produto: DAS NACOES

Tipo de Café: TM

Tipo(s) de Embalagem(ns): Almofada, Pouch, Vácuo

Dados da Amostra Analisada

Lote: 02

Dt. Fabr.: 01/06/2023

Dt. Validade: 01/10/2023

Laudo Sensorial Nº: 5943/23

Dt. Análise: 26/06/2023

Tipo de Embalagem: Pouch

Ficha certificada	
Categoria Certificada	Tradicional
Espécie do Café	Predominante Arábica
Aroma	Intenso
Sabor	Intenso
Corpo	Encorpado
Torra	45 - Escura

Próximas Ações

- Acesse o Portal do Associado e baixe os modelos de arquivos eletrônicos com o Selo ABIC juntamente com o QR Code de seu Produto, bem como o Manual de Aplicação do Selo ABIC.
- O Certificado já está disponível através do Portal do Associado.

Recomendações Gerais

- A empresa não poderá utilizar a Categoria e/ou Perfil do Sabor diferente da informada nesta carta para o produto descrito acima.
- Caso a empresa decida mudar a Categoria Certificada ou as características de seu produto certificado, deverá enviar previamente uma nova Ficha Técnica através do Portal do Associado, indicando as alterações desejadas.
- A empresa deverá estar com suas auditorias em dias, conforme prazos estabelecidos pela ABIC.
- Caso a certificação do produto seja cancelada, a empresa deverá cessar de forma imediata qualquer divulgação do produto com o Selo ABIC.

Em caso de dúvidas entre em contato conosco: aline@abic.com.br ou cristiane@abic.com.br

Atenciosamente,

Celírio Inácio da Silva
Diretor Executivo



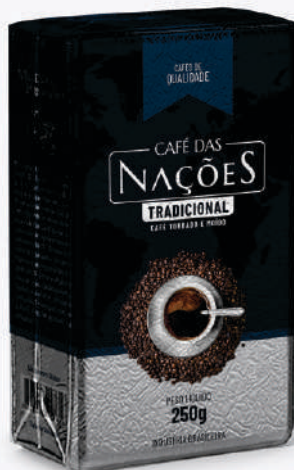
QUEM SOMOS:

COM UMA TRAJETÓRIA DE TRÊS DÉCADAS ENRAIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ, ESTAMOS ENTUSIASMADOS EM COMPARTILHAR NOSSO CONHECIMENTO COM AQUELES QUE APRECIAM VERDADEIRAMENTE A EXCELÊNCIA DESTA BEBIDA SINGULAR. A FINE COFFEE TEM O PRAZER DE APRESENTAR A VOCÊ UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL ÚNICA, POR MEIO DE UM BLEND EXCLUSIVO, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS, QUE ENCANTAM ATÉ OS PALADARES MAIS EXIGENTES. AROMÁTICOS, ENCORPADOS E SABOROSOS, NOSSOS CAFÉS SÃO RESULTADO DE UM CUIDADOSO PROCESSO DE QUALIDADE. VALORIZAMOS PARCERIAS COM RENOMADOS PRODUTORES E EXPORTADORES DE CAFÉ, GARANTINDO QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE EM CADA XÍCARA. CONVIDAMOS VOCÊ A SE JUNTAR A NÓS NESSA JORNADA, DESCOBRINDO O PRAZER DE SABOREAR UM CAFÉ FINE COFFEE.

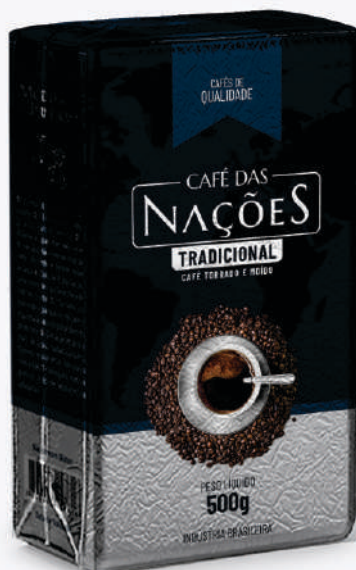
NOME EMPRESARIAL:
FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.104.729/0001-34





EMBALAGENS À VACUO CAFÉ DAS NAÇÕES





EMBALAGENS À VACUO CAFÉ VALE EUROPEU





EMBALAGENS ALMOFADADAS

CAFÉ DAS NAÇÕES





EMBALAGENS ALMOFADADAS

CAFÉ VALE EUROPEU





 **FINE COFFEE**
Indústria e Comércio

EMBALAGENS STAND PACK CAFÉ VALE EUROPEU





EMBALAGENS STAND PACK

CAFÉ VALE EUROPEU





FINE COFFEE
Indústria e Comércio

EMBALAGEM STAND PACK





CERTIFICADO

Certificamos a empresa abaixo no Programa Permanente da Pureza do Café

FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA CONRADO BONIFACIO, 930 PARQUE INDUSTRIAL I. Cep: 86975-000 - MANDAGUARI - PR

Marcas autorizadas:

VALE EUROPEU
DAS NACOES



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.



PQC 485.001

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

DAS NACOES

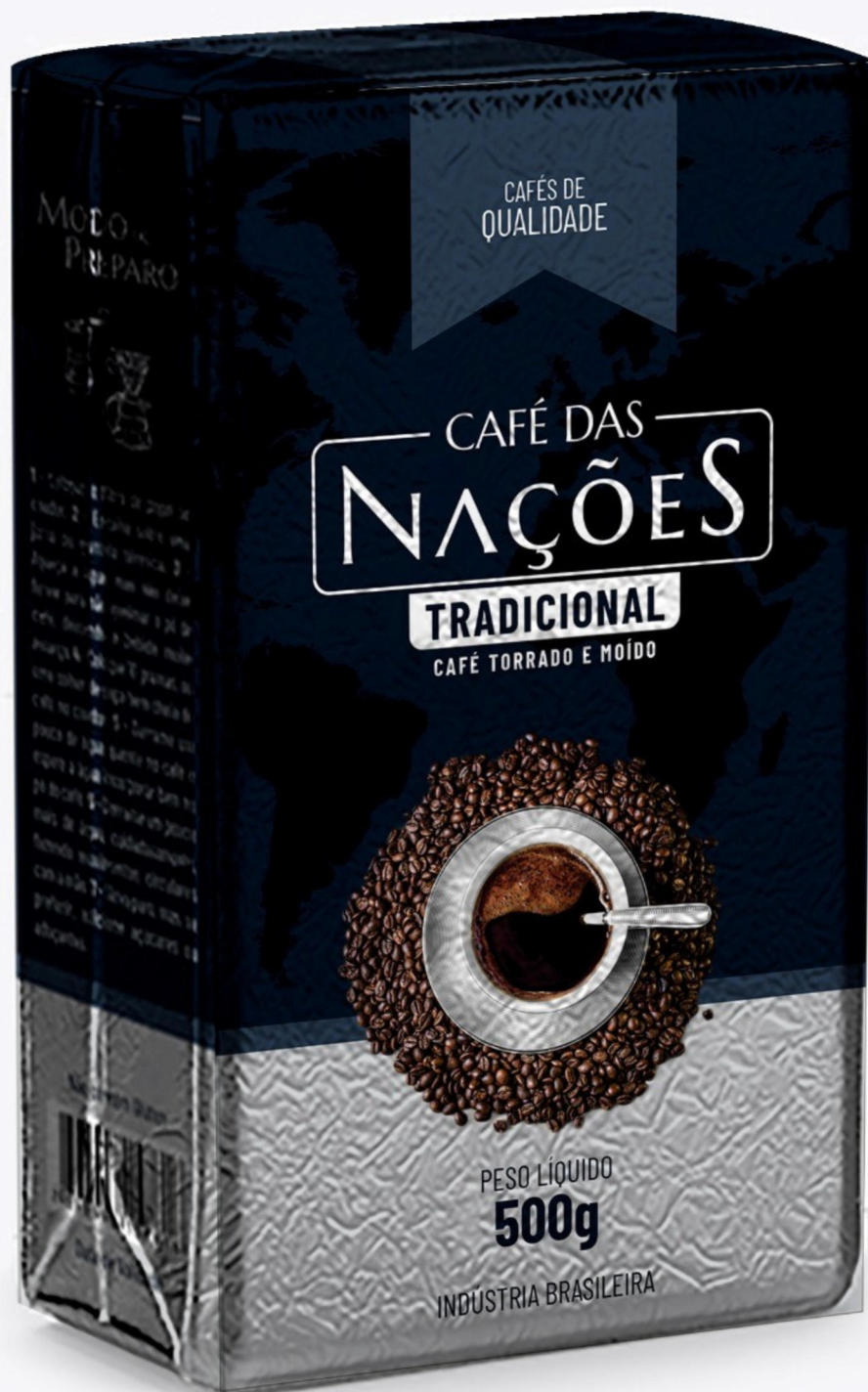
(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Tradicional
(faixa de Qualidade Global entre 4,50 a 5,90)

Industrializado por:

**FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Nº ABIC:
7305)**





Ficha Técnica – Café das Nações Vácuo TRADICONAL

Nome do produto:	Café das Nações - Tradicional
Embalagem:	500 gramas
Tipo de envase:	Alto Vácuo Automatizado.
Tipo de embalagem interna:	PET (12) +PET MET (12) + PE TRANSP. (90) - IMPRESSÃO INTERNA, TRIPLE WALL
Tipo de embalagem externa:	Caixa de papelão.
Peso da embalagem:	11 gramas vazia.
Tipo de reembalagem:	Caixa de papelão contendo 20 unidades (10 quilos)
Descrição do Produto:	Café torrado e moído, tipo tradicional de primeira qualidade, torra média intensa embalado a vácuo.
Tipo do Café:	100% Café arábica.
Aspecto:	Café arábica tipo 7, Classificação da COB, Café com selo da ABIC; Características físicas: grãos torrado e moído com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos do Disco Agtron ou equivalente, correspondendo ao intervalo torra Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro.
Condições de Armazenamento:	Local seco e árido longe da presença de sol e produtos químicos.
Empilhamento máximo:	7 Caixas
Código de barra do produto:	7898996157647
Responsável Técnico:	Marcelo de Castro Silva
Responsável Produção	Marcelo de Castro Silva



ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO DE CASTRO SILVA
CPF
69806322991
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Mandaguari – PR, 01 de fevereiro de 2024.



CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

Associação Brasileira da Indústria de Café -

CNPJ: 42.185.421/0001-84

Rua Visconde de Inhaúma, n.º 50 / 8º andar – Centro

CEP: 20.091-007 - Rio de Janeiro – RJ

E-mail: classificacaocafe@abic.com.br

Tel.: (21) 2206-6161

Empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para executar

a Classificação do Produto Vegetal Café Torrado no CGC/MAPA sob o nº RJ-001788-4

Certificado N.º

RJ-001788-4-A00476

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome ou Razão Social	CNPJ	CGC/MAPA
FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.104.729/0001-34	PR 003409-6
Endereço	Cidade	UF CEP
RUA CONRADO BONIFACIO, 930 - PQ INDUSTRIAL I	MANDAGUARI	PR 86975-000

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Industrializador		CNPJ		
FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48.104.729/0001-34		
Nome do Produto (Grupo)		Marca		
CAFE TORRADO E MOIDO		CAFE DAS NACOES		
Safra	Lote	Fabricação	Validade	Volume (Kg)
22/23	02	01/06/2023	01/10/2023	500
N.º da Amostra	Forma	Tipo Embalagem	Embalagem (material)	Responsável pela Amostra
2023.06.00481.7305	500gr	POUCH	ALUMINIO	JOÃO VITOR SANTOS ZANUTTO

ESPECIFICAÇÃO DA AMOSTRA (RESULTADO DE ANÁLISE)

MICROSCOPIA	Somatório Matérias Estranhas + Impurezas	Limite de Aceitabilidade	Elementos Estranhos	Limite de Aceitabilidade
	<1,00% (M/M)	1,00%	AUSENCIA	AUSÊNCIA
	Laboratório	N.º do Laudo	Resp. pela Análise	Data Emissão
	SENAI	48606-23	LILIAN DUARTE	23/06/2023
CAFÉINA	Teor de Cafeína		Limite Aceitab. Descafeinado	Limite Aceitab. Não Descafeinado
	*****		Máximo 0,1%	Mínimo 0,5%
	Laboratório	N.º do Laudo	Resp. pela Análise	Data Emissão
	*****	*****	*****	*****
UMIDADE	Teor de Umidade		Limite de Aceitabilidade	
	*****		Máximo 5,0%	
	Laboratório	N.º do Laudo	Resp. pela Análise	Aparelho Utilizado
	*****	*****	*****	*****

OUTRAS INFORMAÇÕES

Amostra coletada e apresentada pelo interessado. O presente do documento não tem validade quando o produto, objeto dessa classificação, for destinado às compras, vendas ou doações do Poder Público.

OBSERVAÇÃO (ÕES)

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Grupo	Tipo
CAFE TORRADO E MOIDO	TIPO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

Classificador	Reg n.º	Local de Emissão	Data Emissão
ALINE MAROTTI	6751	RIO DE JANEIRO	06/07/2023

Norma utilizada: Portaria SDA/MAPA 570 de 09 de maio de 2022.

Assinatura

Qualquer emenda ou rasura invalidará o presente certificado.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº: 43/2024 – DAP

De: Departamento de Administração Predial

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Reprovação da amostra de café apresentada pela empresa NAKA EXPRESS LTDA – item 03 – Pregão eletrônico 02//2024.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Prezada Pregoeira,

Informo que, após um segundo teste realizado com quantidade maior da amostra de café recebida, foi identificado um problema no “Café das Nações”. O café é de moagem tipo FINA, e por assim ser tem alta probabilidade em danificar as cafeteiras industriais utilizadas pela Câmara na preparação dos cafés. As máquinas utilizam filtro de aço inox e não filtro de papel, portanto se observou que o filtro não é capaz de reter o pó de forma completa, permanecendo resíduos sólidos no fundo da cafeteira.

Embora o “Café das Nações” apresente torra, embalagem, e documentação corretas, é imprescindível que a moagem do café seja MÉDIA, conforme descrito no Termo de Referência.

Diante do exposto, solicito que seja desconsiderado o termo de avaliação de amostra do “Café das Nações” cuja avaliação foi realizada no dia 16/05/2024, devendo ser reprovada a amostra, pois esta não atende a característica quanto a moagem do café.

Atenciosamente,

Olivia Lina Takarada
Departamento de Administração Predial



IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

LOCAL DE ENTREGA:

Departamento de Administração Predial, localizado na Rua Marselha, 185 – Bloco H – Jardim Piza, devendo o licitante agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254

Termo de aceitação das declarações - Marcar todas

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

*** Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.**

Segue contato do HELP DESK

Cícero Viana
(85) 99621-9000 Zap
Licitações e Contratos Brasil
E-mail: **grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com**
cbf.licitacoes.contratos@gmail.com

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.638.718/0001-57 - Nome de Fantasia: SOSSAI ALTOE

Fone: (28) 99908-5961 ou (33) 99848-1460

Endereço: BR 262, KM 103, ZONA RURAL, VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

E-mail: PEDIDOCAFEVNI@GMAIL.COM

DADOS SÓCIO-PROPRIETÁRIO

PROPRIETARIOS – SÓCIO ADMINISTRADOR

Domingos Sávio Sossai altoé

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 748 – SICREDI

AG: 0226 - CONTA: 89.934-6

FAVORECIDO: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.638.718/0001-57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – HELP DESK

CONTATO: Cícero Viana

FONE (85): 99621-9000 / 99619-9000 CORPORATIVO

DADOS PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATOS

Domingos Sávio Sossai altoé

RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08

Diretor Comercial e Sócio Administrador

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57 – PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com**

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. **Domingos Sávio Sossai Altoé**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº 1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sítio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - A empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.**

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Anexo I do edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO – OBJETO	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Global (R\$)
03	CAFÉ EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO - 250 G. Café blend extraforte torrado e moído. Embalagem à vácuo de 250 gramas. Embalagem com dizeres de rotulagem de acordo com legislação em vigor. Registro no MS. CATMAT: 463575	MAIS SABOR	500 G	1.200	R\$12,00 Doze reais	R\$ 14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 14.400,00

(Quatorze mil e quatrocentos reais)

FABRICANTE: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.638.718/0001-57 / APRESENTAÇÃO: PCT de 500 G ou 250 G / VÁCUO

MARCA: MAIS SABOR / VALIDADE DO PRODUTO – 17 MESES

PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL

Prazo de validade da proposta: 90 dias a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega 30 dias ou Conforme Edital / Validade do Contrato: 12 Meses

c) Modo de Transporte dos Produtos: (X) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso

As especificações genéricas objeto deste Anexo deverá ser complementadas pelas descrições próprias do produto ofertado pelo licitante, constando todas as características etc.

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024



O preço global indicado é o que deve ser considerado no envio da proposta de que trata o subitem do Edital, o qual deverá ser ajustado ao valor do último lance/valor negociado, no envio da proposta de que trata do Edital.

Esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente; para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos

Declaramos junto **Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021) UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – PR**. QUE não possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta o colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação; Que não será contratado ninguém dentro das colocações acima na vigência de todo o contrato com nossa empresa, sob penas da lei caso isso venha a acontecer.

Composição dos preços: Nos preços propostos estão considerados todos os encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, bem como as respectivas taxas:

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

Fretes, remunerações; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- Que se encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que no preço da proposta está incluído todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total do produto.
- Que, para fins de contratação, que a pessoa jurídica acima indicada não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de setores ocupantes de cargos de direção.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 07.638.718/0001-57
Domingos Sávio Sossai altoé
RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08
Diretor Comercial e Sócio Administrador

DOMINGOS SAVIO Assinado de forma digital
SOSSAI por DOMINGOS SAVIO
ALTOE:092667367 SOSSAI
08 ALTOE:09266736708
Dados: 2024.05.23 14:45:24
-03'00'

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57 -- PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. Domingos Sávio Sossai Altoé, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sítio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - Para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado(a) ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes/as vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 07.638.718/0001-57

Domingos Sávio Sossai altoé

RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08

Diretor Comercial e Sócio Administrador

**DOMINGOS
SAVIO SOSSAI
ALTOE:0926673
6708**

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
SAVIO SOSSAI
ALTOE:09266736708
Dados: 2024.05.23
14:45:35 -03'00'

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

LEI N. 13.709/2018

A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57 - – PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. Domingos Sávio Sossai Altoé, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sítio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.

. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 07.638.718/0001-57

Domingos Sávio Sossai altoé

RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08

Diretor Comercial e Sócio Administrador

DOMINGOS

SAVIO SOSSAI

ALTOE:09266736

708

Assinado de forma digital
por DOMINGOS SAVIO
SOSSAI

ALTOE:09266736708

Dados: 2024.05.23

14:45:47 -03'00'

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADOS PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57 - – PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. Domingos Sávio Sossai Altoé, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº 1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sítio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

3. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 07.638.718/0001-57
Domingos Sávio Sossai altoé
RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08
Diretor Comercial e Sócio Administrador

**DOMINGOS
SAVIO SOSSAI
ALTOE:0926673
6708**

Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO SOSSAI
ALTOE:09266736708
Dados: 2024.05.23 14:46:01 -03'00'

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57 - – PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. Domingos Sávio Sossai Altoé, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº 1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sitio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

7 - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 07.638.718/0001-57
Domingos Sávio Sossai altoé
RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08
Diretor Comercial e Sócio Administrador

DOMINGOS SAVIO
SOSSAI
ALTOE:092667367
08

Assinado de forma digital
por DOMINGOS SAVIO
SOSSAI
ALTOE:09266736708
Dados: 2024.05.23 14:46:15
-03'00'

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57**
– **PORTE – EPP – END.:** BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES –
FONE:(85) 99621-9000 ou 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. **Domingos Sávio Sossai Altoé**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1980, portador do CPF nº 092.667.367-08 e da C.I. nº 1.676.299 expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado no Sítio Sossai Altoé, s/nº, Zona Rural, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - - A empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57.

- **Declara** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **Declara** que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **Declaramos** que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- **Declara** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- **Declara** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- **Declara** que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;
- **Declara** que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06;
- **Declara** que temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores;
- **Declaramos** que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

- **Declaramos** Que temos a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos;
- **Declara** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa;
- **Declaramos** que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **Declara** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- **Declara** que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- **Declaramos** que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto do pregão em epígrafe;
- **Declaramos** que aceitamos participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- **Declaramos** que não praticamos relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- **Declaramos** que respeitamos os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários;
- **Declaramos** que não adota práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 6.938, de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- **Declaramos** que somos o responsável exclusivo pela quitação dos salários, dos encargos trabalhistas e sociais de todo o pessoal técnico e/ou administrativo;
- **Declaramos** que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos funcionários ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção,

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nem a este órgão/entidade;

- **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que, até a presente data, ela não nos encontra-se em concordata ou estado falimentar.
- **Declaramos** ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.
- **Declaro**, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei;
- **Declaramos**, sob as penas da lei e em cumprimento a Resolução CNJ nº 07/2005 e as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 229/2016, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- **Declaramos** que temos conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- **Declaramos** que, após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação; Que autoriza o órgão a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
- **Declaramos** que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indiretos necessários para fornecimento discriminados no Termo de Referência;
- **Declaramos** que responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
- **Declaramos** que não possui em seu Quadro Pessoal nenhum servidor ou dirigente deste Órgão;
- **Declaramos** que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, e o prazo de entrega do material/início dos serviços é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.
- **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.
- **DECLARAMOS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos **no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, com suas atualizações.**

IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.638.718/0001-57
PORTE – EPP – END.: BR 262, KM 103, ZONA RURAL– CEP: 29.375-000 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES -
FONE:(85) 99621-9000 OU (85) 99619-9000 E-mail: grupoimperialcafe.licitacoes@gmail.com



Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

P/P 000.498/05/2024

- **DECLARAMOS** sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023.
- **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

E, por fim, que assumimos a inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados.

Venda Nova dos Imigrantes - ES, 23 de maio de 2024.

DOMINGOS SAVIO

SOSSAI

ALTOE:0926673670

8

Assinado de forma digital
por DOMINGOS SAVIO
SOSSAI ALTOE:09266736708
Dados: 2024.05.23 14:46:41
-03'00'

Domingos Sávio Sossai altoé

RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08

Diretor Comercial e Sócio Administrador

IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 07.638.718/0001-57

**ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ****Nº 970977 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR EXTRA FORTE****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA****1. METODOLOGIA:**

Avaliação Sensorial da bebida, realizada por 5 provadores treinados, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 cm, para avaliação das características sensoriais: fragrância do pó, aroma da bebida, acidez da bebida, amargor da bebida, sabor da bebida, sabor residual da bebida, influências dos grãos defeituosos, adstringência da bebida, corpo da bebida e qualidade global da bebida.

A avaliação do café foi realizada individualmente em amostra codificada e comparada com uma amostra de referência, previamente determinada, avaliada e conhecida pela sua categoria de qualidade: "Tradicional", "Superior" ou "Gourmet", de acordo com a legislação em vigor: Resolução SAA – 31, de 22/06/2007, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 e Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação sensorial da bebida é a média dos valores obtidos na amostra analisada.

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

- Cafés Gourmet $7,3 \leq G \leq 10,0$
- Cafés Superiores $6,0 \leq S < 7,3$
- Cafés Tradicionais $4,5 \geq T < 6,0$

2. PREPARO DA AMOSTRA:**2.1 Preparo da bebida a ser avaliada:**

Para o preparo da bebida será utilizado o processo de percolação, pesando-se 100g (cem gramas) de pó da amostra, com tolerância de 2g (dois gramas) para mais ou para menos, disposto em filtro de papel no suporte de filtro, utilizando-se 1,0L (um litro) de água mineral natural ou purificada em bquer, aquecida entre 92°C (noventa e dois graus Celsius) e 96 ° C (noventa e seis graus Celsius).

A bebida é colocada em garrafas térmicas, previamente aquecidas, e servida em xícaras de porcelana. A amostra do pó de café é utilizada para avaliação da característica sensorial "fragrância do pó".

3. RESULTADOS:**3.1. Análise sensorial**

No Quadro 1 pode-se observar os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma da bebida, acidez, amargor, sabor, sabor residual, influência dos grãos defeituosos, adstringência, corpo, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.



ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 970977 FQ

Data de Entrada: 12/03/2024

Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01

Produto: MAIS SABOR EXTRA FORTE

Lote: 1024

Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA

Quadro 1. Valor médio e desvio padrão obtidos dos provadores da CERELAB para cada uma das características sensoriais.

Características Sensoriais	Valores Médios	Desvio Padrão
Fragrância do pó	4,8	0,3
Aroma da bebida	4,8	0,4
Influência dos grãos defeituosos	7,3	0,6
Acidez da bebida	2,8	0,3
Amargor da bebida	6,9	0,5
Corpo da bebida	5,0	0,4
Adstringência da bebida	6,9	0,5
Sabor da bebida	3,0	0,6
Sabor residual da bebida	3,0	0,6
QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA	4,7	0,3

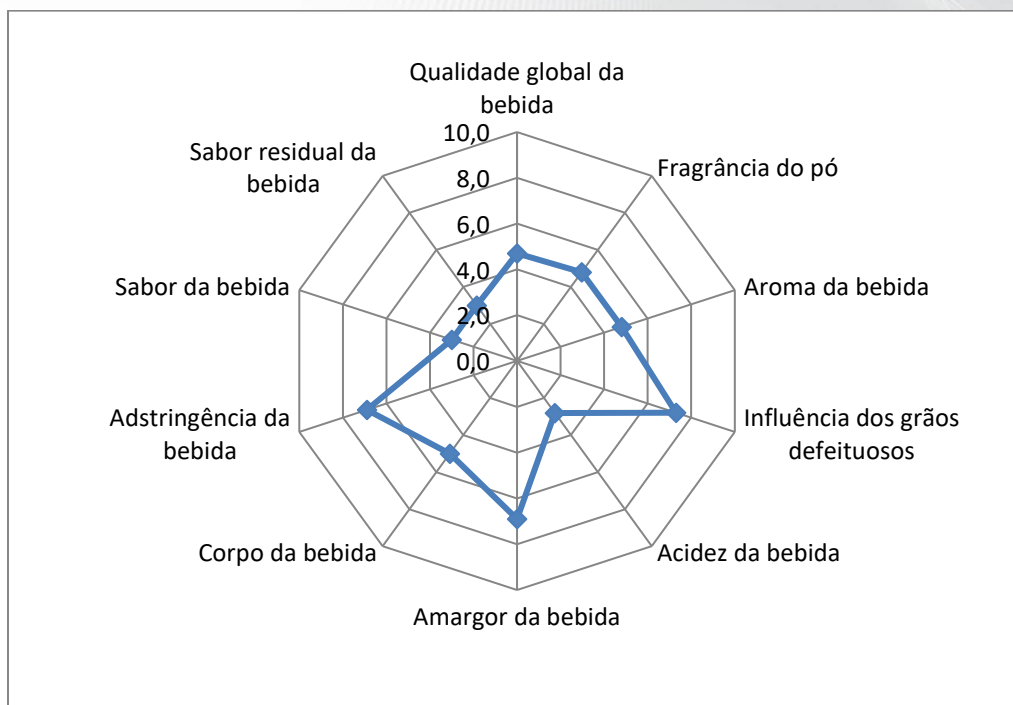
ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ**Nº 970977 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR EXTRA FORTE****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA**

Figura 1. Perfil sensorial para a amostra de café.

Principais comentários:

Pelos resultados obtidos na análise sensorial, apresentados no Quadro 1 e na Figura 1, pode-se observar que a amostra de café torrado e moído obteve uma nota de QUALIDADE GLOBAL que permitiu classificar o produto como um "CAFÉ TRADICIONAL", caracterizando um café de qualidade "REGULAR".

**ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ****Nº 970977 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR EXTRA FORTE****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA****4. LITERATURA:**

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, J.L. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.

5. REFERENCIAS NORMATIVAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução – RDC Nº277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúvel.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA –30 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 002 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 31 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para café torrado em grão e café torrado e moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 001 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet.



ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 970977 FQ

Data de Entrada: 12/03/2024

Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01

Produto: MAIS SABOR EXTRA FORTE

Lote: 1024

Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA

6. OBSERVAÇÃO:

Esta avaliação tem valor apenas para a amostra analisada.

São Paulo, 21 de março de 2024.

MITIE KAWANO
CRBM 01319

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE

NÚMERO

3 00032/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Peso: 1,00

Fabricação: 25/01/2024

Validade: 25/06/2025

Amostra: CEA 00032

Recebimento: 05/02/2024

Lacre: N/I

Temperatura: 26.5°C

Marca:

CAFE MAIS SABOR

Embalagem:

N/I

Data Início:

20/02/2024

Umidade:

62.00%

ANÁLISE MICOTOXINA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

OCRATOXINA**9,93 µg/kg**

Método: ELISA

Referência: MAX. 10µg/Kg

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.

Observações:

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

PROTOCOLO: A 08183 - EXTRA FORTE / ORDEM DE SERVIÇO Nº 0040/2024. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código UOWB-DNST-RLVD-5QC9

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br



RELATÓRIO DE ENSAIO

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE	NÚMERO
3	00037/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Fabricação: 25/01/2024

Amostra: CEA 00037

Lacre: N/I

Peso: 1,00

Validade: 25/06/2025

Recebimento: 05/02/2024

Temperatura: 24.0°C

Marca:

Embalagem:

Data Início:

Umidade:

CAFE MAIS SABOR

N/I

20/02/2024

51.00%

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

EXTRATO AQUOSO

29,53 %

Método: IAL

Referência: TIPO ÚNICO: >20%, FORA DE TIPO: <20%

CINZAS INSOLÚVEIS

0,32 %

Método: AOAC

Referência: NÃO APLICAVEL

CINZAS (RESÍDUO MINERAL FIXO)

0,61 %

Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Referência: NÃO APLICAVEL

EXTRATO ETÉREO (%)

%

Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Referência: NÃO APLICAVEL

CAFEÍNA

%

Método: IAL - Método 272/IV

Referência: CAFEINADO: TIPO ÚNICO >0,5%, FORA DE TIPO: >0,1% e <0,5%. DESCAFEINADO: TIPO ÚNICO: <0,1%, FORA DE TIPO: >0,1%

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.

Observações:

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

PROTOCOLO: A 08170 - EXTRA FORTE / ORDEM DE SERVIÇO Nº 0040/2024. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA: 20/02/2024



WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código A8Z0-JGA8-DZZF-CJLU

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE

NÚMERO

3 00036/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Fabricação: 25/01/2024

Amostra: CEA 00036

Lacre: N/I

Peso: 1,00

Validade: 25/06/2025

Recebimento: 05/02/2024

Temperatura: 30.1°C

Marca:

Embalagem:

Data Início:

Umidade:

CAFE MAIS SABOR

N/I

20/02/2024

48.00%

ANÁLISE MICROBIOLOGIA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

ESCHERICHIA COLI**<1,0X10¹ UFC/g**

Método: ISO 4831

Referência: PLANO DE AMOSTRAGEM: N=; 5; C=; 2; LIM: m: 1; M: 10²**SALMONELLA spp****AUSÊNCIA**

Método: ISO 6579

Referência: PLANO DE AMOSTRAGEM: N=; 10; C=; NÃO APLICAVEL; LIM: m: AUSÊNCIA EM 25g; M: AUSÊNCIA EM 25g

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.**Observações:**

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

PROTOCOLO: A 08193 - EXTRA FORTE / ORDEM DE SERVIÇO Nº 0040/2024. SATISFATÓRIO, COM QUALIDADE ACEITAVEL.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código QDCV-MBNI-1G6I-IK61

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE

NÚMERO

3 00028/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Peso: 1,00

Marca:

CAFÉ MAIS SABOR

Fabricação: 25/06/2025

Validade: 25/01/2024

Embalagem:

PACOTES

Amostra: CEA 00028

Recebimento: 05/02/2024

Data Início:

20/02/2024

Lacre: N/I

Temperatura: 25,9°C

Umidade:

60,00 %

ANÁLISE MICROSCOPIA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

SOMATÓRIO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, TORRÕES E AREIA)**0,80 %**

Método: Lopez, F. C. . (1974). Determinação do sedimento

Referência: 0,00 à 1,00 - ÚNICO; 1,01 à 100,00 - DESCLASSIFICADO

ELEMENTOS ESTRANHOS (INDICATIVO DE FRAUDE)**AUSENCIA**

Método: Lopez, F. C. . (1974). Determinação do sedimento

Referência: AUSÊNCIA - ÚNICO, PRESENÇA - DESCLASSIFICADO

UMIDADE**3,40 %**

Método: GEHAKA IV 2500

Referência: 0,00 à 5,00 - ÚNICO; 5,01 à 100,00 - PRODUTO COM UMIDADE ACIMA DO TECNICAMENTE RECOMENDÁVEL

FRAGMENTOS DE INSETOS INDICATIVOS DE FALHAS DAS BOAS PRÁTICAS**0**

Método: AOC

Referência: 60 em 25g - ÚNICO, > 60 EM 25G - DESCLASSIFICADO

MATÉRIAS ESTRANHAS INDICATIVAS DE RISCOS À SAÚDE HUMANA**AUSENCIA**

Método: AOC

Referência: AUSÊNCIA - ÚNICO, PRESENÇA - DESCLASSIFICADO

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.

Observações:

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

EXTRA FORTE - ORDEM DE SERVIÇO Nº 0040/2024. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código JEMF-KYNV-FEPG-PBPV

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL E LABORATÓRIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA**

LAUDO NÚMERO:

00052/2024

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANÁLISE DE CAFE CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ
IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		07.638.718/0001-57
ENDEREÇO		
ROD BR 262, N° SN TAPERA		
CEP	MUNICÍPIO/UF	
29375-000	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	
E-MAIL		TELEFONE
grupoimperialcafe@gmail.com		(28) 9908-5961

DADOS DE ANÁLISE

PRODUTO	EMIÇÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	20/02/2024	DELTA COFFEE	DISCOS AGTRON
ESPÉCIE	MARCA		LOTE
ARABICA	CAFE MAIS SABOR		1024
OBSERVAÇÃO			
EXTRA FORTE			

RESULTADO

77,75
TORRA CLARA

VALORES DE REFERENCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

WILLIAM FURTADO BARREIROS

CRQ 02416440

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP - BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código KPBI-T50V-T5N5-EF2I
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ****Nº 970979 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR TRADICIONAL****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA****1. METODOLOGIA:**

Avaliação Sensorial da bebida, realizada por 5 provadores treinados, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 cm, para avaliação das características sensoriais: fragrância do pó, aroma da bebida, acidez da bebida, amargor da bebida, sabor da bebida, sabor residual da bebida, influências dos grãos defeituosos, adstringência da bebida, corpo da bebida e qualidade global da bebida.

A avaliação do café foi realizada individualmente em amostra codificada e comparada com uma amostra de referência, previamente determinada, avaliada e conhecida pela sua categoria de qualidade: "Tradicional", "Superior" ou "Gourmet", de acordo com a legislação em vigor: Resolução SAA – 31, de 22/06/2007, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 e Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação sensorial da bebida é a média dos valores obtidos na amostra analisada.

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

- Cafés Gourmet $7,3 \leq G \leq 10,0$
- Cafés Superiores $6,0 \leq S < 7,3$
- Cafés Tradicionais $4,5 \geq T < 6,0$

2. PREPARO DA AMOSTRA:**2.1 Preparo da bebida a ser avaliada:**

Para o preparo da bebida será utilizado o processo de percolação, pesando-se 100g (cem gramas) de pó da amostra, com tolerância de 2g (dois gramas) para mais ou para menos, disposto em filtro de papel no suporte de filtro, utilizando-se 1,0L (um litro) de água mineral natural ou purificada em bquer, aquecida entre 92°C (noventa e dois graus Celsius) e 96 ° C (noventa e seis graus Celsius).

A bebida é colocada em garrafas térmicas, previamente aquecidas, e servida em xícaras de porcelana. A amostra do pó de café é utilizada para avaliação da característica sensorial "fragrância do pó".

3. RESULTADOS:**3.1. Análise sensorial**

No Quadro 1 pode-se observar os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma da bebida, acidez, amargor, sabor, sabor residual, influência dos grãos defeituosos, adstringência, corpo, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.



ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 970979 FQ

Data de Entrada: 12/03/2024

Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01

Produto: MAIS SABOR TRADICIONAL

Lote: 1024

Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA

Quadro 1. Valor médio e desvio padrão obtidos dos provadores da CERELAB para cada uma das características sensoriais.

Características Sensoriais	Valores Médios	Desvio Padrão
Fragrância do pó	5,0	0,4
Aroma da bebida	4,9	0,3
Influência dos grãos defeituosos	7,1	0,5
Acidez da bebida	2,8	0,5
Amargor da bebida	7,2	0,3
Corpo da bebida	5,3	0,4
Adstringência da bebida	6,9	0,2
Sabor da bebida	2,9	0,1
Sabor residual da bebida	2,9	0,2
QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA	4,7	0,2

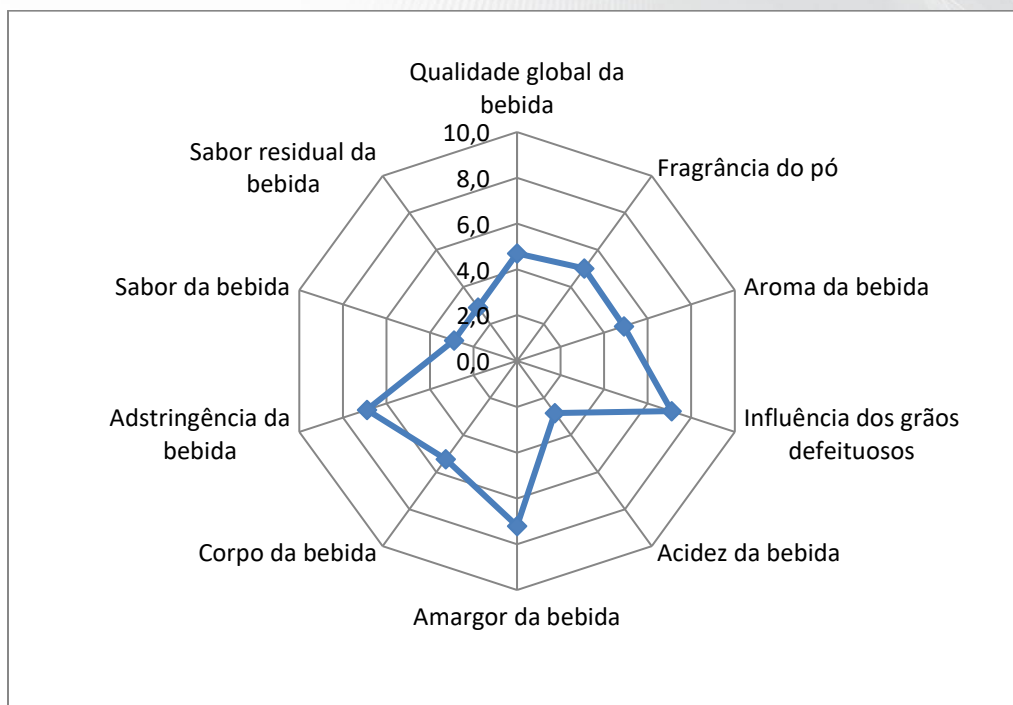
ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ**Nº 970979 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR TRADICIONAL****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA**

Figura 1. Perfil sensorial para a amostra de café.

Principais comentários:

Pelos resultados obtidos na análise sensorial, apresentados no Quadro 1 e na Figura 1, pode-se observar que a amostra de café torrado e moído obteve uma nota de QUALIDADE GLOBAL que permitiu classificar o produto como um "CAFÉ TRADICIONAL", caracterizando um café de qualidade "REGULAR".

**ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ****Nº 970979 FQ****Data de Entrada: 12/03/2024****Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01****Produto: MAIS SABOR TRADICIONAL****Lote: 1024****Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA****4. LITERATURA:**

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, J.L. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.

5. REFERENCIAS NORMATIVAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução – RDC Nº277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúvel.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA –30 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 002 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 31 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para café torrado em grão e café torrado e moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 001 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet.



ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 970979 FQ

Data de Entrada: 12/03/2024

Cliente: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD Cód. 011526 Loja 01

Produto: MAIS SABOR TRADICIONAL

Lote: 1024

Obs: FABRICAÇÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 25/06/2025 - 250G / G00G - VACUO / ALMOFADA

6. OBSERVAÇÃO:

Esta avaliação tem valor apenas para a amostra analisada.

São Paulo, 21 de março de 2024.

MITIE KAWANO
CRBM 01319

RELATÓRIO DE ENSAIO

E



Nº 970982-MPS

Data e Hora de Entrada

12/03/2024

10:30

Cliente	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA-IMPERIAL CAFE	011526 01
---------	---	-----------

Contato	ELIZABETE BATISTA DA FONSECA	Setor	QUALIDADE
---------	------------------------------	-------	-----------

Endereço	ROD BR 262 S/N KM 103 - GALPAO 01 (CONT) - TAPERA CEP: 29375-000 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
----------	--

Amostra	MAIS SABOR TRADICIONAL	Lote	1024
---------	------------------------	------	------

Dt.Fabricação	25/01/2024	Dt. Validade	25/06/2025
---------------	------------	--------------	------------

Obs 250G / 500G - VACUO / ALMOFADA

CARACTERÍSTICAS DE MICROSCOPIA

RESULTADO

LEGISLAÇÃO

AREIA OU CINZAS INSOLUVEIS EM ACIDO	0,55 %	1,50 % Máx	Conforme
Metodologia AOAC Official Method 21Ed 2019			

Observação :

AUSÊNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS INDICATIVAS DE RISCOS A SAÚDE HUMANA E/OU FALHAS DE BOAS PRÁTICAS.

Conclusão: Produto conforme segundo parâmetros da referência abaixo

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.

As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.

Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.

As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

Referência

RESOLUCAO – RDC Nº 623, DE 09 DE MARÇO DE 2022

São Paulo, 20 de Março de 2024

Data da realização/final da análise 20 / 03 /2024

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568ALESSANDRA M. TAKAESU
CRBio 54299/01-D

CERELAB

Assinado por ALESSANDRA MIDORI TAKAESU:21324246839
CPF: 21324246839
Autenticação ICP-Brasil
CRBio 54299/01-D
Data: 20/03/2024 18:26:12 -03:00

RELATÓRIO DE ENSAIO

E



Nº 970982-FQ

Data e Hora de Entrada

12/03/2024

10:30

Cliente IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA-IMPERIAL CAFE 011526 01

Contato ELIZABETE BATISTA DA FONSECA **Setor** QUALIDADE

Endereço ROD BR 262 S/N KM 103 - GALPAO 01 (CONT) - TAPERA
CEP: 29375-000 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Amostra MAIS SABOR TRADICIONAL **Lote** 1024

Dt.Fabricação 25/01/2024 **Dt. Validade** 25/06/2025

Obs 250G / 500G - VACUO / ALMOFADA

CARACTERÍSTICAS DE FISICO-QUIMICO

RESULTADO

LEGISLAÇÃO

EXTRATO AQUOSO	28,52 g/100g	-----	-----
Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008			
EXTRATO ETEREO (GORDURA)	15,51 g/100g	-----	-----
Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008			
RESIDUO MINERAL FIXO (CINZAS)	4,37 g/100g	-----	-----
Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008			

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.

As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.

Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.

As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

São Paulo, 18 de Março de 2024

Data da realização/final da análise 18 / 03 /2024

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568

KATIA MARIA GUEDES

CRQ 04340282

CERELAB

Assinado por KATIA MARIA GUEDES:25358268871
CPF: 25358268871
Autenticação ICP-Brasil
CRQ 04340282
Data: 18/03/2024 16:12:07 -03:00

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE	NÚMERO
3	00035/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Fabricação: 25/01/2024

Amostra: CEA 00035

Lacre: N/I

Peso: 1,00

Validade: 25/06/2025

Recebimento: 05/02/2024

Temperatura: 25.8°C

Marca:

Embalagem:

Data Início:

Umidade:

CAFE MAIS SABOR

N/I

20/02/2024

54.00%

ANÁLISE MICOTOXINA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

OCRATOXINA

Método: ELISA

Referência: MAX. 10µg/Kg

<2 µg/kg

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.

Observações:

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

PROTOCOLO: A 08181 - TRADICIONAL / ORDEM DE SERVIÇO Nº 0039/2024. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código XL7W-IBJY-4C8V-2074

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

SÉRIE

NÚMERO

3 00043/2024

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Fabricação: 25/01/2024

Amostra: CEA 00043

Lacre: N/I

Peso: 1,00

Validade: 25/06/2025

Recebimento: 05/02/2024

Temperatura: 30.2°C

Marca:

Embalagem:

Data Início:

Umidade:

CAFÉ MAIS SABOR

N/I

20/02/2024

48.00%

ANÁLISE MICROBIOLOGIA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

ESCHERICHIA COLI

Método: ISO 4831

Referência: PLANO DE AMOSTRAGEM: N=; 5; C=; 2; LIM: m: 1; M: 10²**<1,0X10¹ UFC/g****SALMONELLA spp**

Método: ISO 6579

Referência: PLANO DE AMOSTRAGEM: N=; 10; C=; NÃO APLICAVEL; LIM: m: AUSÊNCIA EM 25g; M: AUSÊNCIA EM 25g

AUSÊNCIA**O resultado tem valor restrito à amostra analisada.****Observações:**

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

PROTOCOLO: A 08201 - TRADICIONAL / ORDEM DE SERVIÇO Nº 00039/2024. SATISFATÓRIO, COM QUALIDADE ACEITAVEL.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código NIPK-CT7C-UKDX-YUDY

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br



RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE

NÚMERO

3 00029/2024

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA Nº 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD BR 262, Nº SN - TAPERA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

CNPJ: 07.638.718/0001-57

Produto: CAFE TORRADO E MOIDO

Lote: 1024

Peso: 1,00

Marca:

CAFÉ MAIS SABOR

Fabricação: 25/06/2025

Validade: 25/01/2024

Embalagem:

PACOTES

Amostra: CEA 00029

Recebimento: 05/02/2024

Data Início:

20/02/2024

Lacre: N/I

Temperatura: 25,9°C

Umidade:

59,00%

ANÁLISE MICROSCOPIA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

SOMATÓRIO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, TORRÕES E AREIA)**0,94 %**

Método: Lopez, F. C. . (1974). Determinação do sedimento

Referência: 0,00 à 1,00 - ÚNICO; 1,01 à 100,00 - DESCLASSIFICADO

ELEMENTOS ESTRANHOS (INDICATIVO DE FRAUDE)**AUSENCIA**

Método: Lopez, F. C. . (1974). Determinação do sedimento

Referência: AUSÊNCIA - ÚNICO, PRESENÇA - DESCLASSIFICADO

UMIDADE**3,34 %**

Método: GEHAKA IV 2500

Referência: 0,00 à 5,00 - ÚNICO; 5,01 à 100,00 - PRODUTO COM UMIDADE ACIMA DO TECNICAMENTE RECOMENDÁVEL

FRAGMENTOS DE INSETOS INDICATIVOS DE FALHAS DAS BOAS PRÁTICAS**0**

Método: AOC

Referência: 60 em 25g - ÚNICO, > 60 EM 25G - DESCLASSIFICADO

MATÉRIAS ESTRANHAS INDICATIVAS DE RISCOS À SAÚDE HUMANA**AUSENCIA**

Método: AOC

Referência: AUSÊNCIA - ÚNICO, PRESENÇA - DESCLASSIFICADO

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.

Observações:

Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS

TRADICIONAL - ORDEM DE SERVIÇO Nº 0039/2024. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA: 20/02/2024

**WILLIAM FURTADO BARREIROS****Responsável Técnico****CRQ/MG 02416440**

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código GDAH-LWZT-948U-WB51

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controlo.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

**CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL E LABORATÓRIO LTDA**

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR

CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG

CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 / (35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

**LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA**

LAUDO NÚMERO:

00051/2024

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANÁLISE DE CAFÉ CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ
IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		07.638.718/0001-57
ENDEREÇO		
ROD BR 262, N° SN TAPERA		
CEP	MUNICÍPIO/UF	
29375-000	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	
E-MAIL		TELEFONE
grupoimperialcafe@gmail.com		(28) 9908-5961

DADOS DE ANÁLISE

PRODUTO	EMIÇÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	20/02/2024	DELTA COFFEE	DISCOS AGTRON
ESPÉCIE		MARCA	LOTE
ARABICA		CAFE MAIS SABOR	1024
OBSERVAÇÃO			
TRADICIONAL			

RESULTADO

87,95**TORRA CLARA**

VALORES DE REFERÊNCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

WILLIAM FURTADO BARREIROS

CRQ 02416440

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP - BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://claminas.com> e informe o código 3E5D-CE7A-JTOU-7N12

Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo

Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada

É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.

Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

KS LICITAÇÕES

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: 23.108.812/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ASSUNTO; DISPENSA Nº 90002/2024

OBJETO; GENEROS ALIMENTICIOS

A seguir apresentamos a nossa proposta de fornecimento de materiais , objeto da licitação acima referenciada, entregues nos locais estipulados no edital.

A Empresa **KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**, estabelecida no endereço:
Engenheiro Rebouças , n.º **1335** , Bairro: **Centro** , CEP: **85.851-190** , Cidade: **Foz do Iguaçu**, Estado: **PR**,
Inscrição Estado sob o nº. **90.712.283-28** e CNPJ/CPF: **23.108.812/0001-50**
Telefone: **(45)522-5252** e-mail: Kslicitacoes@gmail.com

A EMPRESA SE ENQUADRA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/6 ? (X) SIM OU () NÃO

CASO AFIMAÇÃO SE ME OU EPP ? (X) ME () EPP

Representante Legal que irá Assinar o Contrato :

Nome : **DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO**

CPF: 085.538519-74 RG: 10.932.155-9 - Cargo na Empresa: **SÓCIA /ADMINISTRATIVA.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
3	1200	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES	Odebrecht	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
VALOR TOTAL : R\$ 18.912,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)					

VALIDADE DA PROPOSTA : CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos bens objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital .

DAIANE ALMEIDA
BOURSCHEIDT
ELEUTERIO:08553
851974

Assinado de forma digital
por DAIANE ALMEIDA
BOURSCHEIDT
ELEUTERIO:08553851974
Dados: 2024.06.05
14:54:17 -03'00'

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME
Representante Legal: DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉIO

Foz do Iguaçu , Dia 05 DE JUNHO DE 2024.



CERTIFICADO

Certificamos a empresa abaixo no Programa Permanente da Pureza do Café

ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFE LTDA.

Endereço: ROD. CARLOS JOAO STRASS, KM 05 - PR 545 DIST. WARTA. Cep: 86087-350 - LONDRINA - PR

Marcas autorizadas:

CARIOCA
DAVID
GALPAO
ODEBRECHT
OTTO
PARANA
VILLA RICA



CERTIFICADO DE

PUREZA

Relatório de Ensaio

05174/2024

Página:1/2

Cliente

Razão Social: Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda - **CNPJ:** 78597150000200
Endereço: Rodovia Carlos João Strass , sn - km 05 - PR 545 - Distrito de Warta - Londrina/PR - 86105-000
Unidade: não consta

Dados da amostra

Amostra:	Café torrado e moído	Contrato:	00000023/2024
Descrição adicional:	-	Referência:	OS00472/2024 - AM00001064/2024
Matriz amostra:	Alimento	Plano de amostragem:	PA02243
Responsável pela amostragem:	Cliente	Data/Hora coleta:	-
Coletador laboratório:	Não	Data/Hora entrada no laboratório:	19/04/2024 14:33
Marca:	Café Odebrecht Tradicional	Data início análise:	25/04/2024
Conteúdo:	500g	Embalagem:	Alto vácuo
Data validade:	15/10/2025	Data fabricação:	15/04/2024
		Lote:	029

Resultado

Análise	Método	Sensorial	Resultado	Unidade	VMP
Avaliação da qualidade global ¹	POP SE 001		4,8	-	Mín, 4,5

Legenda

VMP: Valor Máximo Permitido | ¹ Ensaio Reconhecido Pela Rede Metrológica de Minas Gerais de acordo com a **ISO/IEC 17025:2017** - PRC 549.01 | **P.A:** Presença.Ausência | **N.A:** Não aplicável | **IAL:** Instituto Adolfo Lutz | **SMEWW:** Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater | ^{In loco} Análise realizada in loco pelo responsável pela amostragem | Laboratório(s) subcontratado(s) ^A PRC 279.01 | ^B CRL 0889 | ^C CRL 0267.

Legislação de referência

Portaria nº 570, de 09 de maio de 2022 - Mapa/SDA ;

Conclusão

Parâmetro(s) satisfatório(s), de acordo com a **Portaria nº 570 - Mapa/SDA - Tipo Único**

Observações e informações adicionais

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do cliente; os resultados expressos neste Relatório de Ensaio têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade;
Observações referentes a amostra: -
Relatório de Ensaio válido, assinado digitalmente, padrão ICP-Brasil

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2024



Dra. Giselia Campos - Responsável Técnica
CRFMG - 15066

Relatório de Ensaio

05174/2024

Página:2/2

Análise Sensorial

Método: O diagnóstico sensorial quantitativo da bebida é realizado por equipe treinada e calibrada, utilizando escala de 0 a 10 pontos para avaliação dos atributos. A amostra é preparada por percolação, utilizando-se filtro de papel na proporção: 50g de pó de café para 500mL de água mineral, a 92°C – Howell (1998). A atribuição da nota de Qualidade Global baseia-se nas normas técnicas e resoluções SAA 30 (2007), SAA 31 (2007), SAA 19 (2010) – São Paulo – Resoluções Conjuntas Seplag/Seapa/Ses 028 (2018) – Minas Gerais e Portaria nº 570 de 09/05/2022 Mapa/SDA. A Qualidade Global do café é representada pelas seguintes categorias de qualidade:

Fora de tipo/Não recomendável para fornecimento - 0,0 a 4,4

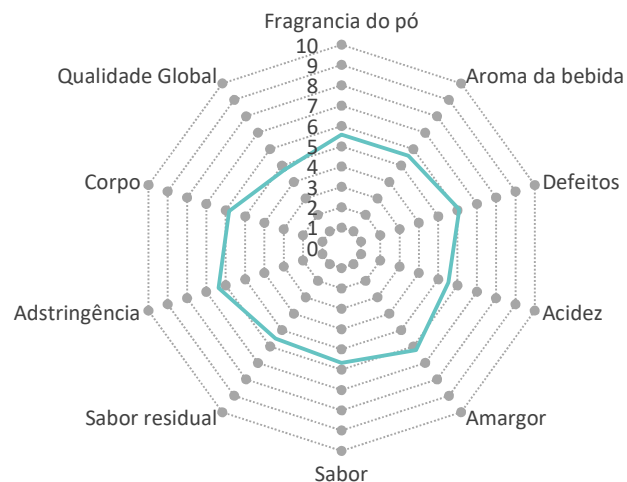
Tradicional - 4,5 a 5,9

Superior - 6,0 a 7,2

Gourmet - 7,3 a 10

Os valores apresentados na tabela representam a média e o desvio padrão de cada atributo. A figura ao lado demonstra o perfil sensorial obtido na análise.

Atributo	Resultado	
Fragrancia do pó	5,6	(0,3)
Aroma da bebida	5,6	(0,3)
Defeitos	6,1	(0,6)
Acidez	5,5	(0,5)
Amargor	6,2	(0,3)
Sabor	5,7	(0,6)
Sabor residual	5,5	(0,6)
Adstringência	6,4	(0,6)
Corpo	5,8	(0,2)
Qualidade Global	4,8	(0,0)
Categoria	Tradicional	



Pela percepção conjunta dos atributos e especificidades organolépticas da amostra analisada, foi possível tipificar na categoria Tradicional.

Referências bibliográficas

1. Lingle, T. The Coffee Cupper's Handbook – SCAA. Long Beach, California (2001);
2. Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. Sensory Evaluation Techniques London CRC Press, Inc. (1987);
3. STONE, H & SIDEL, J.L. Descriptive Analysis. Sensory Evaluation Practices. Academic Press, London (1985).

Referências normativas

1. Resolução SAA - 19, de 05 de abril de 2010 – Governo do estado de São Paulo;
2. Resolução SAA - 28, de 01 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
3. Resolução SAA - 30, de 22 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
4. Resolução SAA - 31, de 22 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
5. Resoluções Conjuntas Seplag/Seapa/Ses nº 028, de 21 de setembro de 2018 – Governo do estado de Minas Gerais;
6. Portaria nº 570, de 9 de maio de 2022 - Mapa/SDA.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024



Dra. Giselia Campos - Responsável técnica
CRFMG - 15066



Rua Minas Gerais, 286 -
Lençóis Paulista, SP, Brasil
rossini.gouveia@gmail.com
(14) 99668-0294 / (14) 98164-3399

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:

Razão Social: Rossini Gouveia Multivarejo LTDA

CNPJ: 52.062.074/0001-56

Endereço: Rua Minas Gerais, 286, Jardim Cruzeiro, 18.680-530, Lençóis Paulista/SP

Telefone/E-mail: (14) 99668-0294 / rossini.gouveia@gmail.com

Identificação do Representante Legal:

Nome: Natália Rossini

RG: 40.760.090-5

CPF: 427.820.398-57

Dados de contato: (14) 99668-0294

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência. Marca: América - Tradicional	1.200 unidades	R\$ 15,79	R\$18.948,00

1. A validade desta proposta é de 90 dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

NATALIA

ROSSINI:42782039857

06/05/2024 – Natália Rossini – Representante Legal

Assinado de forma digital por
NATALIA ROSSINI:42782039857
Dados: 2024.06.06 17:09:59
-03'00'

ROSSINI
GOUVEIA
MULTIVAREJ
O
LTDA:520620
74000156

Assinado de forma
digital por ROSSINI
GOUVEIA MULTIVAREJO
LTDA:52062074000156
Dados: 2024.06.06
17:10:11 -03'00'

 DESDE 1962	FICHA TÉCNICA			
	Data Emissão: 19/04/2024	Versão: 02	Responsável pelo Documento: Vinicius Antonio	CODIFICAÇÃO: FT.GQ.10

1. INFORMAÇÃO DO PRODUTO**PRODUTO:** CAFÉ AMÉRICA TRADICIONAL**NOME LEGAL:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO**2. ESPECIFICAÇÃO****INGREDIENTES**

100% CAFÉ.

ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN.**PESO MÉDIO**

CADA PACOTE CONTÉM 500G DE PRODUTO

DIMENSIONAL

CAIXA DE EMBARQUE: 416 X 313 X 188 MM

PROCESSO DE FABRICAÇÃO

RECEPÇÃO E SELEÇÃO DO GRÃO DE CAFÉ, SEGUIDO DE TORRA DE ACORDO COM O BLEND E TIPO DE CAFÉ, MOAGEM E ENVASE AUTOMÁTICO.

APRESENTAÇÃO

CÓDIGO DE VENDAS	PCT. CX / PCT. G	PESO (KG)	PALLET (KG)	EAN/UCC-13	EAN/UCC-14
PA30020005	20 X 500	10	560	7896257400204	17896257400201

PALETIZAÇÃO

CAIXAS POR PALLET: 56

LASTRO: 8

ALTURA: 7

EMBALAGEM

EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME IMPRESSO LAMINADO PET TRASPARENTE + ALUMÍNIO + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE.

Este documento não pode ser usado, copiado ou cedido sem autorização da INTERCOFFEE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A INTERCOFFEE pode alterar as informações contidas nesta ficha técnica com comunicação prévia ou posterior.

 DESDE 1962	FICHA TÉCNICA			
	Data Emissão: 19/04/2024	Versão: 02	Responsável pelo Documento: Vinicius Antonio	CODIFICAÇÃO: FT.GQ.10

EMBALAGEM SEGUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO 100% RECICLÁVEL, INERTE E BIODEGRADÁVEL

ARMAZENAGEM

TRANSPORTAR O PRODUTO EM AMBIENTE SECO E FRESCO, À TEMPERATURA MENOR DO QUE 30°C E UMIDADE RELATIVA DO AR MENOR DO QUE 70%, LIVRE DE ODORES FORTES E AVARIAS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO.

ARMAZENAR EM LOCAL SECO, FRESCO E VENTILADO, JUNTO A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS. APÓS ABERTA, NÃO UTILIZANDO TODO O SEU CONTEÚDO, CONSERVAR A EMBALAGEM NA GELADEIRA DENTRO DE UM RECIPIENTE BEM VEDADO.

REGISTRO

PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, CONFORME RDC ANVISA Nº 277/2005.

VALIDADE

12 MESES SE RESPEITADAS ÀS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.

DESCRIÇÃO DO USO PRETENDIDO

PARA 1 LITRO DE ÁGUA, UTILIZE 4 COLHERES DE SOPA CHEIAS DE PÓ DE CAFÉ. PREFIRA ÁGUA FILTRADA; COLOQUE PARA AQUECER, MAS NÃO DEIXE FERVER. COLOQUE O PÓ NO FILTRO DE PAPEL E DESPEJE A ÁGUA DIRETA E LENTAMENTE NO CENTRO DO FILTRO. DEIXE COAR ATÉ O FINAL ANTES DE SERVIR.

3. REVISÕES

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REVISADO **A CADA 2 ANOS**, OU EM PERÍODO MENOR, CASO HAJA ALTERAÇÕES RELEVANTES.

 DESDE 1962	FICHA TÉCNICA			
	Data Emissão: 19/04/2024	Versão: 02	Responsável pelo Documento: Vinicius Antonio	CODIFICAÇÃO: FT.GQ.10

4. CONTROLE VERSÃO

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO REALIZADA	AUTOR	APROVADOR
0	09/04/2020	EMIÇÃO INICIAL	Elis Pandolfi	Luciana Zottino
01	14/04/2021	INCLUSÃO DOS DADOS DE PALETIZAÇÃO	Elis Pandolfi	Luciana Zottino
02	19/04/2024	Atualização das medidas das caixas de embarque	Vinicius Antonio de Oliveira	Lívia Andressa Lima Pedroni

Este documento não pode ser usado, copiado ou cedido sem autorização da INTERCOFFEE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A INTERCOFFEE pode alterar as informações contidas nesta ficha técnica com comunicação prévia ou posterior.





Descrição do produto

O Café América Tradicional é uma combinação cuidadosa de grãos, provenientes das melhores regiões cafeeiras do Brasil. Sua torra média resulta em um café encorpado e de sabor prolongado.

Especificações ^

Rendimento	6,250 litros de bebida pronta para beber
Sabor	Encorpado e de sabor Prolongado
Indicação de Uso	Cafeteira Elétrica, Filtro de Papel, Cafeteira Italiana, Prensa Francesa

> Histórico

> Como Funciona?

> Análise de Microscopia

> Análise Sensorial

> Monitoramento

> Organismos Certificadores

> Categorias de Qualidade

> Produtos Certificados

INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA GOURMET	CAP	Pureza	
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA GOURMET	TM	Pureza, Qualidade	Gourmet
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA LEGGERO	CAP	Pureza, Qualidade	Intensidade 5
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA PREMIUM	TM	Pureza, Qualidade	Superior
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA RISTRETT...	CAP	Pureza, Qualidade	Intensidade 10
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA RISTRETT...	GR	Pureza, Qualidade	Superior
INTERCOFFEE COM...	SP	AMERICA TRADICIO...	TM	Pureza, Qualidade	Tradicional
INDUSTRIALIZADOR	UF FÁBR	america	GRUPO PRODUTO	CERTIFICAÇÃO	CATEGORIA



Credenciado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
Credenciado pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café

LAUDO DA AVALIAÇÃO Nº: 2557/22

Empresa: Intercoffee Comércio e Indústria Ltda.

Data da Entrada: 09/11/2022

Produto: Torrado e moído

Embalagem: À Vácuo

Marca: Café À Vácuo América

Fabricação: Não consta

Validade: 01/11/23

Lote: 11/22

Data da análise: 14/11/2022

Identificação da amostra: 718

Reunião: 1247/22

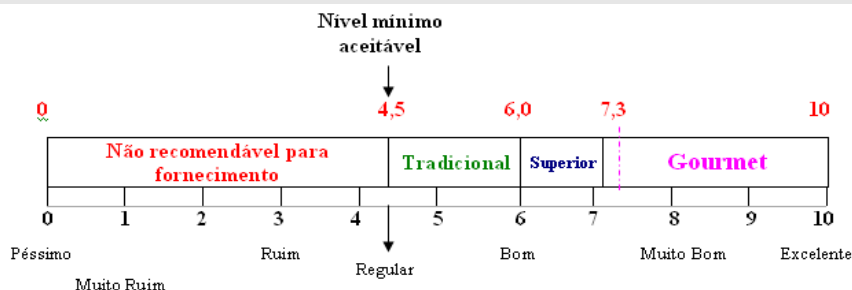
METODOLOGIA:

1) ANÁLISE SENSORIAL

Avaliação sensorial da bebida, realizada por 3 provadores, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 para **Avaliação de Qualidade Global**, conforme **Resolução SAA-28, de 01-06-2007**.

A avaliação do café foi realizada individualmente, com repetição de cada amostra codificada por 3 dígitos aleatórios. Os avaliadores provam as amostras, usando-se como referência uma amostra previamente preparada, de um café de qualidade conhecida. Os avaliadores, preliminarmente treinados e calibrados, avaliam o conjunto dos atributos da amostra, em procedimento tradicional de prova de xicara (aspirar/ degustar/ descartar) e atribui o seu conceito. O resultado é a média dos valores obtidos.

ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA:



Legenda: Péssimo ($X < 1,0$); Muito Ruim ($1,0 \leq X < 3,0$); Ruim ($3,0 \leq X < 4,5$); Regular ($4,5 \leq X < 6,0$); Bom ($6,0 \leq X < 8,0$); Muito Bom ($8,0 \leq X < 9,0$) e Excelente ($X \geq 9$).

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

Cafés Gourmet: $7,3 \leq G \leq 10$;
Cafés Superiores: $6,0 \leq S < 7,3$;
Cafés Tradicionais: $4,5 \leq T < 6,0$
Cafés Abaixo de 4,5: (não recomendável para fornecimento).

2) PREPARO DA AMOSTRA

Preparo da infusão para cafés filtrados: o café torrado e moído é preparado em infusão com o uso de filtro de papel nº 103, cuja proporção é de: 50g de pó para 0,5 litros de água mineral sob temperatura de $90 \pm 2^\circ\text{C}$. Preparo do café expresso: o café torrado em grãos é moído e preparado em máquinas comerciais, na seguinte quantidade: $14\text{g} \pm 1,0\text{ g}$ de pó com tempo de extração de 25 a 30 segundos.

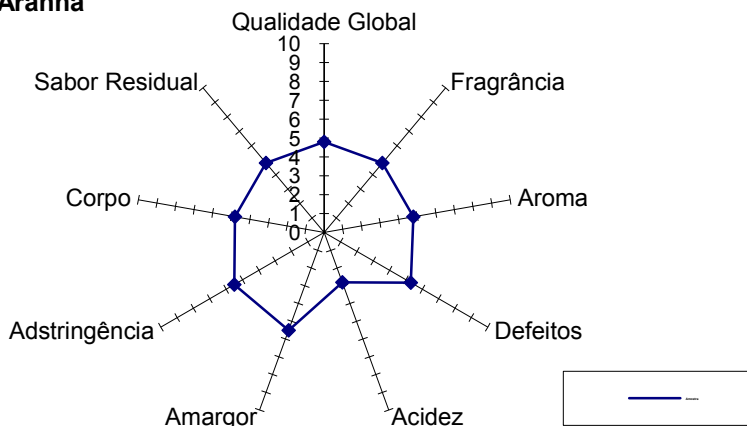
RESULTADOS:

Avaliação de Qualidade Global:

Produto	Valor Médio Qualidade Global
Torrado e Moído	4,8

Atributos	Valores Médios
Qualidade Global	4,8
Fragrância	4,8
Aroma	4,8
Defeitos	5,3
Acidez	2,8
Amargor	5,5
Adstringência	5,5
Corpo	4,8
Sabor Residual	4,8

Gráfico de Aranha



A Qualidade Global apresentada no gráfico supra, não é um somatório das demais características apresentadas.

Comentários adicionais:

Sem comentários.

CONCLUSÃO:

Mediante a análise sensorial, a amostra avaliada apresentou **Qualidade Global = 4,8** correspondente à qualidade **"Regular"** e classificação de café **"Tradicional"** conforme Resolução SAA-28, de 01/06/2007.

TABELA INTERPRETATIVA:

Características sensoriais recomendáveis e qualidade global da bebida:

Característica	Tradicional	Superior	Gourmet
Aroma	Fraco a Moderado	Característico	Característico, marcante e intenso
Acidez	Baixa	Baixa à moderada	Baixa à alta
Amargor	Fraco a moderadamente intenso	Moderado	Típico
Sabor	Razoavelmente Característico	Característico e equilibrado	Característico, equilibrado e limpo
Sabor estranho	Moderado	Livres de sabor fermentado, mofado e de terra	Livres de sabor estranho
Adstringência	Moderada	Baixa	Muito baixa, leve
Corpo	Pouco encorpado a encorpado	Razoavelmente encorpado	Encorpado, redondo e suave
Qualidade Global	Regular a ligeiramente bom	Razoavelmente bom a bom	Muito bom a excelente

A indicação desses padrões é orientativa, uma vez que o que deve interessar é que o produto final se enquadre nos intervalos de Qualidade Global de cada categoria, conforme **Resolução SAA-28, de 01-06-2007**.

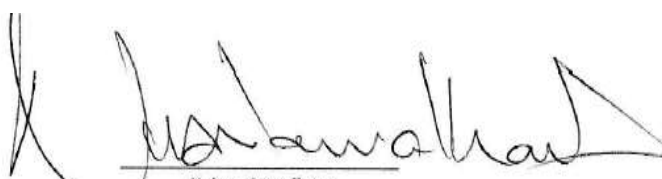
LITERATURA:

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, J.L. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para Café, Cevada, Chá, Erva-Mate e Produtos Solúveis.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA. Resolução SAA – 28, de 01 de junho de 2007 – Norma Técnica para Fixação de Identidade e Qualidade de Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (105), 05/06/2007.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA. Resolução SAA – 30 e 31, de 22 de junho de 2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade (PMQ) para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481, 29/12/1999. Norma-PMQ 002/07 – Característica Especial: Café Superior e Norma-PMQ 001/07 – Característica Especial: Café Gourmet.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA. Resolução SAA – 19, de 05 de abril de 2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade (PMQ) para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído. Norma PMQ 001/2010 - Característica: Café Tradicional.

OBSERVAÇÕES:

- O laboratório não foi responsável pela amostragem e coleta do material, cuja identificação foi fornecida pelo interessado.
- Os resultados aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do laboratório, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle.
 - A reprodução deste laudo só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial.
 - Para fins de comprovação de capacidade técnica ou qualificação de produção para fornecimento de cafés de determinada qualidade, o laboratório não recomenda o uso de laudos com emissão superior a 180 dias.

Responsável:


Nelson Carvalho
Classificador de Café Habilitado pelo Ministério da Agricultura
Registro CGC nº: 2856

Santos, 14 de novembro de 2022

Rua do Comércio, 55 - 9º andar – CEP: 11010-141 – Santos/SP – Brasil – Tel: (13) 2102.5778

Site: www.carvalhaes.com.br

e-mail: lab@carvalhaes.com.br

Nº do Laudo: 2557/22

Página 3 de 3

BCG ALIMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

À Câmara Municipal de Londrina

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210
BAIRRO:CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO – C.PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bccgalimentos.cp@gmail.com

Submetemos, à apreciação de V. S.^a, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, atendidas as especificações do Termo de Referência, conforme preços abaixo

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Preço	
				Unitário	Total
3	Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termode Referência.	COPERATTO	1.200 unidades	R\$15,89	R\$19.068,00
O valor total da proposta é R\$				R\$19.068,00	

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência.

Cornélio Procópio, 24 de abril de 2024.

CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE
NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2024.06.11 14:49:33 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144
E-mail: bccgalimentos.cp@gmail.com



**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

LAUDO Nº 242/21

EMPRESA: Integrada Cooperativa Agroindustrial

PRODUTO: Café Torrado e Moído

DATA DE ENTRADA: 07/10/2021

EMBALAGEM: Vácuo - 500g

DATA DE FABRICAÇÃO: Não Informado

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: 450

DATA DE EMISSÃO: 21/10/2021

MARCA: Café Coperatto Extra Forte

DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE: 19/10/2021

LOTE: 21 118 OP. 25 - D 14:10

DATA DE VALIDADE: 21/08/22

REUNIÃO: 050/21

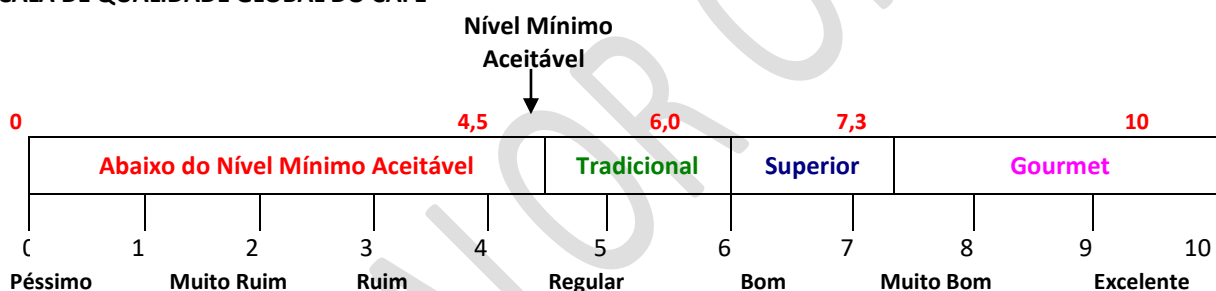
1. METODOLOGIAS

1.1. ANÁLISE SENSORIAL

A avaliação sensorial do café foi realizada por equipe treinada composta por 4 avaliadores, realizadas individualmente utilizando a ferramenta de pesquisa "Online Pesquisa", sendo a amostra codificada por 3 dígitos aleatórios e avaliada juntamente com uma referência sensorial de categoria "Tradicional". Os provadores, em procedimento tradicional de prova de xícara (aspirar/ degustar/ descartar), avaliam o conjunto dos atributos da amostra e atribuem uma nota. O resultado é a média dos valores obtidos.

Para conclusão quanto à qualidade do produto, baseou-se no sistema de classificação da Norma Técnica para Fixação de Identidade e Qualidade de Café em Grão e Café torrado e Moído (Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grãos e Torrados e Moídos PQC – Programa de Qualidade do Café - ABIC), com a seguinte escala de qualidade global modificada:

ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ



A Qualidade Global (QG) da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes **Categorias de Qualidade:**

Cafés Gourmet	$7,3 \leq QG \leq 10,0$
Cafés Superiores	$6,0 \leq QG < 7,3$
Cafés Tradicionais	$4,5 \leq QG < 6,0$
Abaixo do nível mínimo aceitável	$0,0 \leq QG < 4,5$

1.2. PREPARO DA BEBIDA

Preparo de cafés filtrados

O café torrado e moído foi preparado por percolação, com o uso de filtro de papel nº 103 ou 102, cuja proporção foi de 100g de pó de café para 1 litro de água filtrada.

1.3. ANÁLISE FÍSICA – PONTO DE TORRA

A avaliação do ponto de torra do café foi realizada a partir da comparação visual, por 2 técnicos treinados. A amostra é comparada com discos padrões do Sistema Agron / SCAA Roast Classification Color Disk, conforme tabela abaixo.

Nº DISCO DE AGTRON	25	35	45	55	65	75	85	95
CLASSIFICAÇÃO	Muito Escuro	Escuro	Moderadamente Escuro	Médio	Médio Claro	Moderadamente Claro	Claro	Muito Claro



**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

2. RESULTADOS

2.1. ANÁLISE SENSORIAL

Os dados da Tabela 1 e Figura 1 mostram valores dos atributos sensoriais para as amostras avaliadas. No quadro 1 os comentários dos provadores.

Tabela 1 – Média das avaliações dos atributos para as amostras avaliadas.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL

Qualidade Global	Média	Categoria
	4,8	Tradicional

AVALIAÇÃO SEGMENTADA DE QUALIDADE

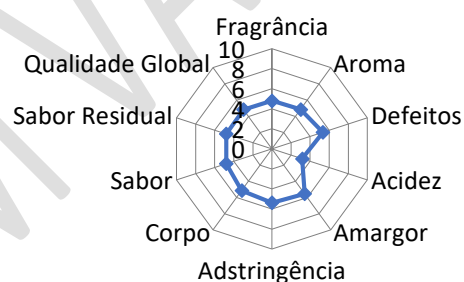
Atributos	Média	Equivalência (ANEXO 1)
Fragrância	4,8	Regular
Aroma	4,9	Regular
Defeitos	5,3	Média Interferência
Acidez	3,2	Baixa
Amargor	5,5	Normal
Adstringência	5,4	Média
Corpo	5,1	Normal
Sabor	4,8	Regular
Sabor Residual	4,8	Regular

Quadro 1 – Comentários dos provadores.

Frutal, cereal (tostado). Sabor agradável. Mel, frutado.

Figura 1. Perfil sensorial da amostra avaliada.

Perfil Sensorial 242/21



2.2. ANÁLISE FÍSICA – PONTO DE TORRAÇÃO

Nº DISCO DE AGTRON	CLASSIFICAÇÃO
45	Moderadamente Escuro



**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

De acordo com os resultados obtidos na Análise Sensorial mostrados no quadro Avaliação de Qualidade Global, Avaliação Segmentada de Qualidade e Figura 1, a amostra apresentou nota para Qualidade Global **4,8**, correspondente à qualidade **“Regular”**. Os dados da Análise Física, mostra o ponto de torra da amostra, disco Agtron nº45, que corresponde à **“Moderadamente Escuro”**.

Conforme dados obtidos nas análises descritas acima e Resoluções SAA – 28, de 01/06/2007 e SAA - 19, de 05/04/2010, a amostra se classifica como café **“Tradicional”**.

3. CONCLUSÃO

A amostra avaliada encontra-se na categoria de **“Tradicional”**, caracterizando um café de qualidade **“Regular”**.

4. LITERATURA E REFERÊNCIAS NORMATIVAS

MEILGARD, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques**. 5th ed. Florida. CRC Press, Inc. 2016.

STAUB, C. Agtron/SCAA **Roast Classification: Color Disk System**. 2010, 9p. Nota Técnica.

STONE, H & SIDEL, JL. **Descriptive Analysis. Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.

LINGLE, T. **The Coffee Cupper's Handbook – SCAA**. Long Beach, California. 2001.

LINGLE, T. **The Basics of Cupping Coffee**. 3th. Long Beach, California: SCAA, 2003.44p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria n.º 277, de 22 de Setembro de 2005** - Regulamento Técnico para Café, Cevada, Chá, Erva – Mate e Produtos Solúveis. D.O.U. Poder Executivo, 23/09/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. **Resolução SAA –30 de 22-6-2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. **Resolução SAA – 31 de 22-6-2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA. **Resolução SAA -19, de 05 de Abril de 2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 120 (667), 09/04/2010.

5. OBSERVAÇÕES

O GAC não foi responsável pela amostragem e coleta do material, cuja identificação foi fornecida pelo interessado.

Os resultados aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do GAC, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle.

Este laudo/relatório só tem valor oficial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as páginas. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial.

Para fins de comprovação de capacidade técnica ou qualificação de produção para fornecimento de cafés de determinada qualidade, o GAC não recomenda o uso de laudos com emissão superior a 180 dias.


Nathan Herzskowicz
Diretor Executivo



**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

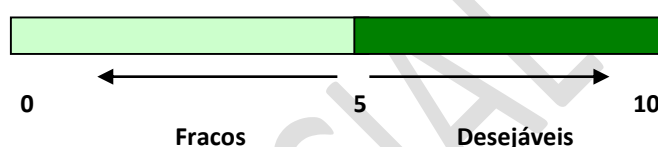
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

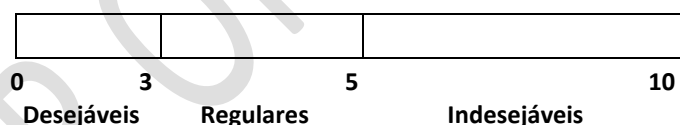
ANEXO 1. AVALIAÇÃO SEGMENTADA DE QUALIDADE

FrAGRÂNCIA do pó	Escala
Fraco	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Muito Bom	7,7 a 10
Aroma da Bebida	Escala
Fraco	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Muito Bom	7,7 a 10
Defeitos da Bebida	Escala
Nenhuma Interferência	0 a 2,5
Pouca Interferência	2,6 a 5,0
Média Interferência	5,1 a 7,6
Forte Interferência	7,7 a 10
Acidez	Escala
Alta	7,6 a 10
Normal a Intensa	6,6 a 7,5
Normal	3,6 a 6,5
Baixa	0 a 3,5
Amargor	Escala
Intenso	7,7 a 10
Normal a intenso	6,1 a 7,6
Normal	3,6 a 6,0
Fraco	0 a 3,5
Adstringência	Escala
Nenhuma	0 a 3,5
Pouca	3,6 a 5,0
Média	5,1 a 7,6
Forte	7,7 a 10
Corpo	Escala
Intenso	7,7 a 10
Normal a intenso	6,1 a 7,6
Normal	3,6 a 6,0
Pouco	0 a 3,5
Sabor Residual	Escala
Indesejável	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Desejável	7,7 a 10

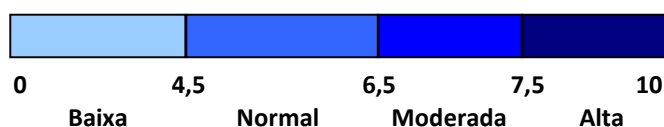
Para os atributos positivos – FrAGRÂNCIA, Aroma, Corpo e Sabor Residual:



Para os atributos negativos – Amargor, Defeitos e Adstringência:



Para a Acidez:





**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

LAUDO Nº 243/21

EMPRESA: Integrada Cooperativa Agroindustrial

PRODUTO: Café Torrado e Moído

DATA DE ENTRADA: 07/10/2021

EMBALAGEM: Vácuo - 500g

DATA DE FABRICAÇÃO: Não Informado

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: 741

DATA DE EMISSÃO: 21/10/2021

MARCA: Café Coperatto Tradicional

DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE: 19/10/2021

LOTE: 21 119 OP.24 - D 20:44

DATA DE VALIDADE: 22/08/22

REUNIÃO: 050/21

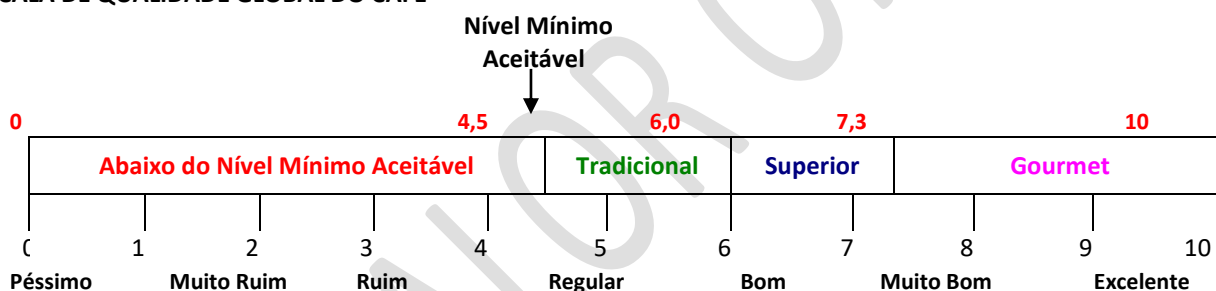
1. METODOLOGIAS

1.1. ANÁLISE SENSORIAL

A avaliação sensorial do café foi realizada por equipe treinada composta por 4 avaliadores, realizadas individualmente utilizando a ferramenta de pesquisa "Online Pesquisa", sendo a amostra codificada por 3 dígitos aleatórios e avaliada juntamente com uma referência sensorial de categoria "Tradicional". Os provadores, em procedimento tradicional de prova de xícara (aspirar/ degustar/ descartar), avaliam o conjunto dos atributos da amostra e atribuem uma nota. O resultado é a média dos valores obtidos.

Para conclusão quanto à qualidade do produto, baseou-se no sistema de classificação da Norma Técnica para Fixação de Identidade e Qualidade de Café em Grão e Café torrado e Moído (Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grãos e Torrados e Moídos PQC – Programa de Qualidade do Café - ABIC), com a seguinte escala de qualidade global modificada:

ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ



A Qualidade Global (QG) da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes **Categorias de Qualidade:**

Cafés Gourmet	$7,3 \leq QG \leq 10,0$
Cafés Superiores	$6,0 \leq QG < 7,3$
Cafés Tradicionais	$4,5 \leq QG < 6,0$
Abaixo do nível mínimo aceitável	$0,0 \leq QG < 4,5$

1.2. PREPARO DA BEBIDA

Preparo de cafés filtrados

O café torrado e moído foi preparado por percolação, com o uso de filtro de papel nº 103 ou 102, cuja proporção foi de 100g de pó de café para 1 litro de água filtrada.

1.3. ANÁLISE FÍSICA – PONTO DE TORRA

A avaliação do ponto de torra do café foi realizada a partir da comparação visual, por 2 técnicos treinados. A amostra é comparada com discos padrões do Sistema Agron / SCAA Roast Classification Color Disk, conforme tabela abaixo.

Nº DISCO DE AGTRON	25	35	45	55	65	75	85	95
CLASSIFICAÇÃO	Muito Escuro	Escuro	Moderadamente Escuro	Médio	Médio Claro	Moderadamente Claro	Claro	Muito Claro



Grupo de Avaliação de Café

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.brgac@sindicafesp.com.br**Credenciado**

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

2. RESULTADOS

2.1. ANÁLISE SENSORIAL

Os dados da Tabela 1 e Figura 1 mostram valores dos atributos sensoriais para as amostras avaliadas. No quadro 1 os comentários dos provadores.

Tabela 1 – Média das avaliações dos atributos para as amostras avaliadas.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL

Qualidade Global	Média	Categoria
	4,7	Tradicional

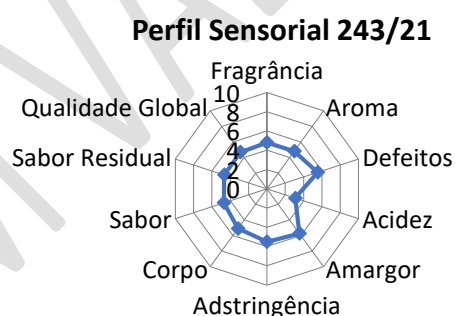
AVALIAÇÃO SEGMENTADA DE QUALIDADE

Atributos	Média	Equivalência (ANEXO 1)
Fragrância	4,8	Regular
Aroma	4,8	Regular
Defeitos	5,5	Média Interferência
Acidez	3,1	Baixa
Amargor	5,7	Normal
Adstringência	5,5	Média
Corpo	5,1	Normal
Sabor	4,7	Regular
Sabor Residual	4,7	Regular

Quadro 1 – Comentários dos provadores.

Amendoado, caramelo (adocicado), especiarias. Sabor agradável. Regular, acidez presente.

Figura 1. Perfil sensorial da amostra avaliada.



2.2. ANÁLISE FÍSICA – PONTO DE TORRAÇÃO

Nº DISCO DE AGTRON	CLASSIFICAÇÃO
55	Médio



**Grupo de
Avaliação de Café**

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.br

gac@sindicafesp.com.br



Credenciado

Associação Brasileira da Indústria do Café

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

De acordo com os resultados obtidos na Análise Sensorial mostrados no quadro Avaliação de Qualidade Global, Avaliação Segmentada de Qualidade e Figura 1, a amostra apresentou nota para Qualidade Global **4,7**, correspondente à qualidade **“Regular”**. Os dados da Análise Física, mostra o ponto de torra da amostra, disco Agtron nº55, que corresponde à **“Médio”**.

Conforme dados obtidos nas análises descritas acima e Resoluções SAA – 28, de 01/06/2007 e SAA - 19, de 05/04/2010, a amostra se classifica como café **“Tradicional”**.

3. CONCLUSÃO

A amostra avaliada encontra-se na categoria de **“Tradicional”**, caracterizando um café de qualidade **“Regular”**.

4. LITERATURA E REFERÊNCIAS NORMATIVAS

MEILGARD, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques**. 5th ed. Florida. CRC Press, Inc. 2016.

STAUB, C. Agtron/SCAA **Roast Classification: Color Disk System**. 2010, 9p. Nota Técnica.

STONE, H & SIDEL, JL. **Descriptive Analysis. Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.

LINGLE, T. **The Coffee Cupper's Handbook – SCAA**. Long Beach, California. 2001.

LINGLE, T. **The Basics of Cupping Coffee**. 3th. Long Beach, California: SCAA, 2003.44p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria n.º 277, de 22 de Setembro de 2005** - Regulamento Técnico para Café, Cevada, Chá, Erva – Mate e Produtos Solúveis. D.O.U. Poder Executivo, 23/09/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. **Resolução SAA –30 de 22-6-2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. **Resolução SAA – 31 de 22-6-2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 117 (117), 23/06/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA. **Resolução SAA -19, de 05 de Abril de 2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional**. D.O.E. Seção I, São Paulo, 120 (667), 09/04/2010.

5. OBSERVAÇÕES

O GAC não foi responsável pela amostragem e coleta do material, cuja identificação foi fornecida pelo interessado.

Os resultados aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do GAC, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle.

Este laudo/relatório só tem valor oficial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as páginas. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial.

Para fins de comprovação de capacidade técnica ou qualificação de produção para fornecimento de cafés de determinada qualidade, o GAC não recomenda o uso de laudos com emissão superior a 180 dias.


Nathan Herzskowicz
Diretor Executivo



Grupo de Avaliação de Café

Praça Dom José Gaspar, 30 21º andar São Paulo- SP 01047-010

Fone (11) 3258-7443 Fax (11) 3259-6755

www.sindicafesp.com.brgac@sindicafesp.com.br**Credenciado**

Associação Brasileira da Indústria do Café

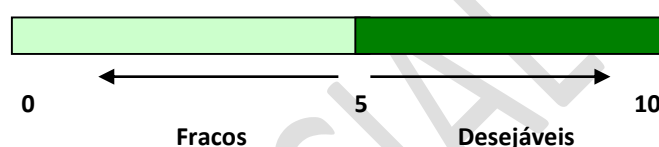
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Specialty Coffee Association of America

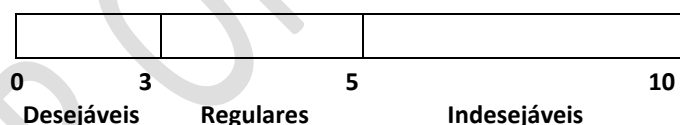
ANEXO 1. AVALIAÇÃO SEGMENTADA DE QUALIDADE

FrAGRÂNCIA do pó	ESCALA
Fraco	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Muito Bom	7,7 a 10
Aroma da Bebida	ESCALA
Fraco	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Muito Bom	7,7 a 10
Defeitos da Bebida	ESCALA
Nenhuma Interferência	0 a 2,5
Pouca Interferência	2,6 a 5,0
Média Interferência	5,1 a 7,6
Forte Interferência	7,7 a 10
Acidez	ESCALA
Alta	7,6 a 10
Normal a Intensa	6,6 a 7,5
Normal	3,6 a 6,5
Baixa	0 a 3,5
Amargor	ESCALA
Intenso	7,7 a 10
Normal a intenso	6,1 a 7,6
Normal	3,6 a 6,0
Fraco	0 a 3,5
Adstringência	ESCALA
Nenhuma	0 a 3,5
Pouca	3,6 a 5,0
Média	5,1 a 7,6
Forte	7,7 a 10
Corpo	ESCALA
Intenso	7,7 a 10
Normal a intenso	6,1 a 7,6
Normal	3,6 a 6,0
Pouco	0 a 3,5
Sabor Residual	ESCALA
Indesejável	0 a 3,5
Regular	3,6 a 6,5
Bom	6,6 a 7,6
Desejável	7,7 a 10

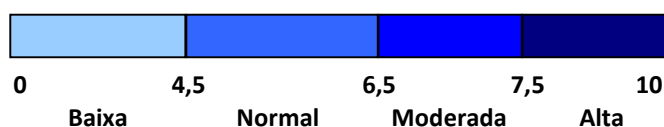
Para os atributos positivos – FrAGRÂNCIA, Aroma, Corpo e Sabor Residual:



Para os atributos negativos – Amargor, Defeitos e Adstringência:



Para a Acidez:





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

A partir das 09 horas e 15 minutos do dia 24 de abril de 2024 até as 17:29 do dia 11 de junho de 2024, no ambiente do COMPRASNET (compras.gov.br), foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, para o Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina, com a participação da Pregoeira, a servidora Júlia Saragoça Bogo, substituída pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza na sessão do dia 23/05/2024 e a partir de 04/06/2024 e da Equipe de Apoio, o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz, todos designados pela Portaria n.º 230/2023.

A Pregoeira abriu a sessão pública na data e horário indicados no Edital, e, após a sessão de lances e diligências relacionadas à apresentação de amostras para os itens 3 (café) e 4 (chá), foram declaradas classificadas, habilitadas e vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas, conforme Termo de Julgamento e Relatório de Declarações em anexo. O item 3 foi declarado fracassado, pois todas as propostas foram desclassificadas.

Vencedor: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n°. 53.610.249/0001-85				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
Valor Total Final				R\$ 38.280,00

Vencedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ n°. 37.974.794/0001-02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 53,00	R\$ 795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,03	R\$ 60,45
Valor Total Final				R\$ 5.079,45



Vencedor: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS CNPJ nº. 14.374.541/0001-94				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
Valor Total Final				R\$ 3.081,00

Vencedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 07.654.231/0001-68				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 24,99	R\$ 549,78
Valor Total Final				R\$ 549,78

Aberta a oportunidade recursal, não houve registros de intenção de recorrer. O processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

Acompanhou a sessão o servidor Gabriel Cazado Candreva (agente de contratação da fase interna).

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Pregoeira

Júlia Saragoça Bogo
(em férias a partir de 03/06/2024)

Pregoeira Substituta

Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza

Equipe de Apoio

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Acompanhou a sessão

Gabriel Cazado Candreva





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 9



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

17/05/2024 14:27

3 de 9

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 1 - Água mineral natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável			
Valor estimado:	R\$ 2,4100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	22000	Unidade de fornecimento:	Embalagem 1500,00 ML
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.**-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO para AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, melhor lance: R\$ 1,7400

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.610.249/0001-85 - AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AGUATIVA / SIMILAR Modelo/versão: AGUATIVA / SIMILAR Valor proposta: R\$ 2,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7500	-
Marca/Fabricante: D'FONTE Modelo/versão: D'FONTE Valor proposta: R\$ 2,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,2000	-
Marca/Fabricante: AGUATIVA Modelo/versão: AGUATIVA Valor proposta: R\$ 2,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,8900	-
Marca/Fabricante: CRISTAL PREMIUM Modelo/versão: CRISTAL PREMIUM Valor proposta: R\$ 2,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		
23.108.812/0001-50 - KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,4100	-
Marca/Fabricante: PERUILLE Modelo/versão: Água Mineral Descartável Sem Gás 1500,00 ML Valor proposta: R\$ 2,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		
50.626.937/0001-45 - COMERCIAL SOLUTION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7700	-
Marca/Fabricante: D'FONTE Modelo/versão: 1,5 LTS Valor proposta: R\$ 2,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22000		

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.989.402/0001-39 - CATUAI AGUAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,9800	-
Marca/Fabricante: Cristal Select/Mineradora de Água Ana Rosa Ltda		
Modelo/versão: Cristal Select 1500ml sem gás		
Valor proposta: R\$ 2,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:16:03	07.654.231/0001-68	R\$ 2,3900
24/04/2024 09:16:36	37.974.794/0001-02	R\$ 2,3800
24/04/2024 09:16:37	07.654.231/0001-68	R\$ 2,3700
24/04/2024 09:16:48	37.974.794/0001-02	R\$ 2,3600
24/04/2024 09:16:49	07.654.231/0001-68	R\$ 2,3500
24/04/2024 09:18:02	37.974.794/0001-02	R\$ 2,3400
24/04/2024 09:18:04	07.654.231/0001-68	R\$ 2,3300
24/04/2024 09:18:13	50.626.937/0001-45	R\$ 2,3200
24/04/2024 09:18:13	07.654.231/0001-68	R\$ 2,3100
24/04/2024 09:18:39	37.974.794/0001-02	R\$ 2,3000
24/04/2024 09:18:40	07.654.231/0001-68	R\$ 2,2900
24/04/2024 09:19:06	53.610.249/0001-85	R\$ 2,2800
24/04/2024 09:19:07	07.654.231/0001-68	R\$ 2,2700
24/04/2024 09:20:07	37.974.794/0001-02	R\$ 2,2600
24/04/2024 09:20:08	07.654.231/0001-68	R\$ 2,2500
24/04/2024 09:20:48	50.989.402/0001-39	R\$ 2,4000
24/04/2024 09:21:14	37.974.794/0001-02	R\$ 2,2400
24/04/2024 09:21:17	07.654.231/0001-68	R\$ 2,2300
24/04/2024 09:21:36	50.989.402/0001-39	R\$ 2,2200
24/04/2024 09:21:38	07.654.231/0001-68	R\$ 2,2100
24/04/2024 09:21:51	50.989.402/0001-39	R\$ 2,2000
24/04/2024 09:21:53	07.654.231/0001-68	R\$ 2,1900
24/04/2024 09:21:58	37.974.794/0001-02	R\$ 2,2000
24/04/2024 09:23:34	50.626.937/0001-45	R\$ 2,2400
24/04/2024 09:23:40	50.626.937/0001-45	R\$ 2,1800
24/04/2024 09:23:42	07.654.231/0001-68	R\$ 2,1700
24/04/2024 09:24:30	53.610.249/0001-85	R\$ 2,1600
24/04/2024 09:24:33	07.654.231/0001-68	R\$ 2,1500

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:24:35	50.626.937/0001-45	R\$ 2,1400
24/04/2024 09:24:36	07.654.231/0001-68	R\$ 2,1300
24/04/2024 09:24:42	50.626.937/0001-45	R\$ 2,1200
24/04/2024 09:24:51	07.654.231/0001-68	R\$ 2,1100
24/04/2024 09:24:59	53.610.249/0001-85	R\$ 2,1000
24/04/2024 09:25:00	07.654.231/0001-68	R\$ 2,0900
24/04/2024 09:25:05	53.610.249/0001-85	R\$ 2,0800
24/04/2024 09:25:06	07.654.231/0001-68	R\$ 2,0700
24/04/2024 09:25:10	50.626.937/0001-45	R\$ 2,0500
24/04/2024 09:25:11	53.610.249/0001-85	R\$ 2,0000
24/04/2024 09:25:12	07.654.231/0001-68	R\$ 1,9900
24/04/2024 09:25:25	50.989.402/0001-39	R\$ 1,9800
24/04/2024 09:25:27	07.654.231/0001-68	R\$ 1,9700
24/04/2024 09:25:32	50.626.937/0001-45	R\$ 1,9500
24/04/2024 09:25:33	07.654.231/0001-68	R\$ 1,9400
24/04/2024 09:25:37	50.626.937/0001-45	R\$ 1,9300
24/04/2024 09:25:39	07.654.231/0001-68	R\$ 1,9200
24/04/2024 09:25:44	50.626.937/0001-45	R\$ 1,9000
24/04/2024 09:25:45	07.654.231/0001-68	R\$ 1,8900
24/04/2024 09:25:56	53.610.249/0001-85	R\$ 1,8800
24/04/2024 09:26:00	50.626.937/0001-45	R\$ 1,8500
24/04/2024 09:26:06	53.610.249/0001-85	R\$ 1,8400
24/04/2024 09:26:45	50.626.937/0001-45	R\$ 1,8300
24/04/2024 09:26:50	53.610.249/0001-85	R\$ 1,8200
24/04/2024 09:27:00	50.626.937/0001-45	R\$ 1,8100
24/04/2024 09:27:06	53.610.249/0001-85	R\$ 1,8000
24/04/2024 09:27:10	50.626.937/0001-45	R\$ 1,7900
24/04/2024 09:27:17	53.610.249/0001-85	R\$ 1,7800
24/04/2024 09:28:30	50.626.937/0001-45	R\$ 1,7700
24/04/2024 09:29:35	53.610.249/0001-85	R\$ 1,7600
24/04/2024 09:31:09	47.515.013/0001-67	R\$ 1,7500
24/04/2024 09:31:14	53.610.249/0001-85	R\$ 1,7400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:16:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:16:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:33:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:02:12	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação da proposta. .
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:04:50	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:05:41	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
pele participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:06:21	Bom dia Pregoeiro(a)! Informamos que chegamos em nosso preço final.
pele participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:07:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, mantendo R\$ 1,7400.
pele participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:13:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:40 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 14:27:06	Considerando a desclassificação referente ao item 3 (café), solicito envio de proposta atualizada contendo somente o item 1 (água). Vou conceder o prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 14:27:41	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada apenas com o item 1 (água), conforme chat..
pele participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 14:53:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:02 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85.
Sistema	24/04/2024 15:23:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 15:33:42.
Sistema	24/04/2024 16:45:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 16:55:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:00	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:33:15	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:33:15	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:02:12	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:05:41	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:05:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 10:07:37	Negociação encerrada. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 manteve R\$ 1,7400.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 11:13:40	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 14:27:41	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 14:57:00. Motivo: Envio da proposta atualizada apenas com o item 1 (água), conforme chat..
24/04/2024 14:53:02	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 15:23:42	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,7400. Motivo: Proposta atende os requisitos exigidos no Edital..
24/04/2024 16:45:53	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 7



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

17/05/2024 14:27

3 de 7



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 2 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca

Valor estimado:	R\$ 19,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	240	Unidade de fornecimento:	Embalagem 5,00 KG
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-2 - JULIA SARAGOCA BOGO para CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, melhor lance: R\$ 17,6000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,6000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GLOBO Modelo/versão: GLOBO Valor proposta: R\$ 19,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,8000	-
Marca/Fabricante: CRISTALMAR Modelo/versão: CRISTALMAR Valor proposta: R\$ 19,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
51.817.454/0001-90 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8300	-
Marca/Fabricante: ITAIQUARA Modelo/versão: ITAIQUARA Valor proposta: R\$ 19,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,7700	-
Marca/Fabricante: GLOBO Modelo/versão: GLOBO Valor proposta: R\$ 19,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,9900	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 19,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
53.610.249/0001-85 - AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8800	-
Marca/Fabricante: D OURO / SIMILAR Modelo/versão: D OURO / SIMILAR Valor proposta: R\$ 19,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:16:04	07.654.231/0001-68	R\$ 18,9900
24/04/2024 09:19:23	53.610.249/0001-85	R\$ 18,9800
24/04/2024 09:19:26	07.654.231/0001-68	R\$ 18,9700
24/04/2024 09:19:33	40.119.916/0001-80	R\$ 17,9900
24/04/2024 09:19:35	07.654.231/0001-68	R\$ 18,8000
24/04/2024 09:24:39	53.610.249/0001-85	R\$ 17,9800
24/04/2024 09:25:30	37.974.794/0001-02	R\$ 17,9700
24/04/2024 09:25:44	53.610.249/0001-85	R\$ 17,9600
24/04/2024 09:26:19	37.974.794/0001-02	R\$ 17,9500
24/04/2024 09:26:56	53.610.249/0001-85	R\$ 17,9400
24/04/2024 09:27:06	37.974.794/0001-02	R\$ 17,9300
24/04/2024 09:27:30	53.610.249/0001-85	R\$ 17,9200
24/04/2024 09:28:09	37.974.794/0001-02	R\$ 17,9000
24/04/2024 09:29:41	47.515.013/0001-67	R\$ 17,8900
24/04/2024 09:29:45	53.610.249/0001-85	R\$ 17,8800
24/04/2024 09:30:01	37.974.794/0001-02	R\$ 17,8000
24/04/2024 09:31:33	47.515.013/0001-67	R\$ 17,7900
24/04/2024 09:31:39	51.817.454/0001-90	R\$ 17,8300
24/04/2024 09:31:58	37.974.794/0001-02	R\$ 17,7800
24/04/2024 09:32:24	47.515.013/0001-67	R\$ 17,7700
24/04/2024 09:33:45	37.974.794/0001-02	R\$ 17,6000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 09:16:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:35:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:06:36	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação da proposta..
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:07:35	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:08:05	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
pele participante	24/04/2024 11:41:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:55 de 24/04/2024. 4 anexos

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.974.794/0001-02	24/04/2024 11:41:55	foram enviados pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 11:56:47	Considerando o envio da proposta atualizada, solicito que encerre a solicitação de negociação.
pelo participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 13:59:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, mantendo R\$ 17,6000.
Sistema	24/04/2024 14:32:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 14:42:50.
Sistema	24/04/2024 16:48:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 16:58:37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:00	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:35:46	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:35:46	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:06:36	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:08:05	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:07:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 11:41:55	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 13:59:55	Negociação encerrada. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 manteve R\$ 17,6000.
24/04/2024 14:32:50	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,6000. Motivo: Proposta atendeu os requisitos exigidos no Edital..
24/04/2024 16:48:37	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR
PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.		
Entrega de propostas:	De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.

11/06/2024 17:29

1 de 20

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

11/06/2024 17:29

2 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

11/06/2024 17:29

3 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.
Sistema	17/05/2024 às 14:29:16	Conforme disposto no item 13.1.1 do Edital, convoco os licitantes interessados em compor o Cadastro de Reserva a enviar sua proposta reduzida ao preço do adjudicatário por e-mail no licitacao@cml.pr.gov.br , até o dia 21/05/2024, às 18h.
Sistema	17/05/2024 às 14:30:35	Sessão encerrada.
Sistema	20/05/2024 às 17:08:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	20/05/2024 às 17:11:06	Considerando a comunicação da Fiscal da contratação sobre a reprovação da amostra do item 3 (café) apresentado pela empresa NAKA EXPRESS LTDA em razão da moagem do café (documento que pode ser acessado no link https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675), vamos reabrir a sessão dia 22/05/2024, às 14h, exclusivamente para o julgamento do item 3 (café).
Sistema	22/05/2024 às 13:40:13	Prezados Fornecedores, boa tarde. A reabertura da sessão ficou agendada para a data de hoje (22/05/2024), às 14h, no entanto, a informo que os desdobramentos referentes ao item 3 (café), com a convocação de documentos, ocorrerão no dia 23/05/2024, às 14h.
Sistema	22/05/2024 às 13:41:48	Sessão suspensa.
Sistema	23/05/2024 às 14:02:35	Prezados, boa tarde. Sou a servidora Ana Maria da Silva Fukushima de Souza e, conforme designação por meio da Portaria nº 230/2023, estarei substituindo a servidora Júlia Saragoça Bogo como pregoeira nesta sessão.
Sistema	23/05/2024 às 14:05:55	Considerando a informação da Fiscal da contratação sobre a reprovação da amostra do item 3 (café) apresentado pela empresa NAKA EXPRESS LTDA em razão da moagem do café (documento que pode ser acessado no link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675), vou
Sistema	23/05/2024 às 14:10:39	Passaremos à negociação e convocação de documentos da próxima classificada para o item 3 (café).
Sistema	23/05/2024 às 15:58:58	Com relação à proposta da empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	23/05/2024 às 16:01:13	Passaremos à negociação e convocação de documentos da próxima classificada para o item 3 (café).
Sistema	23/05/2024 às 17:41:36	Considerando que o fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA recusou a manutenção de sua proposta final para o item 3 (café), irei desclassificá-la.
Sistema	23/05/2024 às 17:41:51	A conduta da empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	23/05/2024 às 17:44:31	Prezados, a sessão será suspensa e retomada amanhã (24/05/2024) às 14 horas, para convocação do próximo classificado para o item 3 (café).
Sistema	23/05/2024 às 17:44:43	Sessão suspensa.
Sistema	24/05/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Prezados Fornecedores.

11/06/2024 17:29

4 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/05/2024 às 14:00:29	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	24/05/2024 às 16:05:30	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), MEDZI SOLUCOES LTDA não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	24/05/2024 às 16:05:40	A conduta da empresa MEDZI SOLUCOES LTDA está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/05/2024 às 16:06:42	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	24/05/2024 às 17:56:53	Independentemente da convocação em aberto para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão.
Sistema	24/05/2024 às 17:57:13	Retomaremos a sessão dia 04/06/2024, às 14h.
Sistema	24/05/2024 às 17:57:20	Sessão suspensa.
Sistema	04/06/2024 às 14:00:51	Prezados, boa tarde. Sou a servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza e, conforme designação por meio da Portaria nº 230/2023, estarei substituindo a servidora Júlia Saragoça Bogo, como pregoeira nesta sessão.
Sistema	04/06/2024 às 14:01:08	Considerando que o fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA recusou a manutenção de sua proposta final para o item 3 (café), bem como não atendeu a convocação para envio de anexos, irei desclassificá-la.
Sistema	04/06/2024 às 14:01:16	A conduta da empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	04/06/2024 às 14:04:46	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	04/06/2024 às 16:22:38	Considerando que o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA recusou a manutenção de sua proposta final para o item 3 (café), bem como não atendeu a convocação para envio de anexos, irei desclassificá-la.
Sistema	04/06/2024 às 16:23:05	A conduta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	04/06/2024 às 16:35:58	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	04/06/2024 às 17:47:23	Independentemente da convocação em aberto para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão.
Sistema	04/06/2024 às 17:47:37	Retomaremos a sessão dia 05/06/2024, às 14h.
Sistema	04/06/2024 às 17:47:43	Sessão suspensa.
Sistema	05/06/2024 às 14:00:18	Prezados fornecedores, vamos retomar a sessão.
Sistema	05/06/2024 às 17:06:31	Com relação à proposta da empresa KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	05/06/2024 às 17:11:09	Prezados, a sessão será suspensa e retomada amanhã (06/06/2024) às 14 horas, para convocação do próximo classificado para o item 3 (café).
Sistema	05/06/2024 às 17:11:14	Sessão suspensa.
Sistema	06/06/2024 às 14:00:32	Prezados, boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	06/06/2024 às 14:01:42	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	06/06/2024 às 16:13:50	Considerando que o fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA recusou a manutenção de sua proposta final para o item 3 (café), bem como não atendeu a convocação para envio de anexos, irei desclassificá-la.

11/06/2024 17:29

5 de 20

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 às 16:15:07	A conduta da empresa ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	06/06/2024 às 16:16:48	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	06/06/2024 às 17:53:56	Considerando a necessidade de análise de documentação, a sessão será suspensa e retomada no dia 10/06/2024, às 14 horas, para decisão, considerando que amanhã é feriado municipal em Londrina.
Sistema	06/06/2024 às 17:54:02	Sessão suspensa.
Sistema	10/06/2024 às 14:00:30	Prezados fornecedores, vamos retomar a sessão.
Sistema	10/06/2024 às 15:05:57	Com relação à proposta da empresa ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	10/06/2024 às 15:06:25	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	10/06/2024 às 17:24:07	Considerando que o fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS não atendeu a convocação para envio de anexos, irei desclassificá-la.
Sistema	10/06/2024 às 17:24:37	A conduta da empresa 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	10/06/2024 às 17:27:20	A sessão será suspensa e retomada em 11/06/2024 às 14 horas para convocação do próximo colocado para o item 3 (café).
Sistema	10/06/2024 às 17:27:25	Sessão suspensa.
Sistema	11/06/2024 às 14:00:13	Prezados fornecedores, vamos retomar a sessão.
Sistema	11/06/2024 às 14:00:30	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	11/06/2024 às 16:19:37	Com relação à proposta da empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos), bem como constatei que os laudos estão fora da validade. Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 3 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 10 Meses

Valor estimado:	R\$ 15,8900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1200	Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF ***.649.***-*0 - ANA MARIA DA SILVA FUKUSHIGUE DE SOUZA

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,8900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPERATTO Modelo/versão: COPERATTO Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
50.335.791/0001-89 - 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,8199	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Aniolli Modelo/versão: Café 100% Arábica Valor proposta: R\$ 15,8199 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
52.062.074/0001-56 - ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,7900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: América Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 15,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
35.991.410/0001-26 - ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,7700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Melitta Modelo/versão: Bom Jesus Valor proposta: R\$ 19,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
23.108.812/0001-50 - KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,7600	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ODEBRECHT Modelo/versão: Café Apresentação: Torrado Moído Pacote de 500gr Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ODEBRECHT PREMIUM Modelo/versão: ODEBRECHT PREMIUM Valor proposta: R\$ 15,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPERATTO Modelo/versão: 500G - TRADICIONAL Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 15,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
51.817.454/0001-90 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,6500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MINEIRO Modelo/versão: MINEIRO Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
07.638.718/0001-57 - IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAIS SABOR Modelo/versão: 500 G Valor proposta: R\$ 15,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lolla café Modelo/versão: tijolinho tradicional 500g Valor proposta: R\$ 15,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
58.088.964/0001-13 - MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,3900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: café made in brazil/mf industriai paulista de café Modelo/versão: Tipo: Tradicional Vácuo Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: R\$ 9,3700 Quantidade ofertada: 1200		
53.610.249/0001-85 - AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,3700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SABOR DO CAMPO / SIMILAR Modelo/versão: SABOR DO CAMPO / SIMILAR Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		
51.412.036/0001-13 - NAKA EXPRESS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,4700	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DAS NAÇÕES Modelo/versão: PACOTE Valor proposta: R\$ 15,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1200		

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:16:04	07.654.231/0001-68	R\$ 14,9900
24/04/2024 09:17:09	34.175.672/0001-50	R\$ 13,0000
24/04/2024 09:17:10	07.654.231/0001-68	R\$ 14,8000
24/04/2024 09:17:36	51.412.036/0001-13	R\$ 12,8000
24/04/2024 09:17:38	31.797.544/0001-50	R\$ 14,0000
24/04/2024 09:17:47	34.175.672/0001-50	R\$ 11,0000
24/04/2024 09:18:04	51.412.036/0001-13	R\$ 10,8000
24/04/2024 09:18:09	34.175.672/0001-50	R\$ 9,8000
24/04/2024 09:18:22	51.412.036/0001-13	R\$ 10,4700
24/04/2024 09:19:23	58.088.964/0001-13	R\$ 9,7900
24/04/2024 09:19:29	53.610.249/0001-85	R\$ 9,7800
24/04/2024 09:19:36	58.088.964/0001-13	R\$ 9,7700
24/04/2024 09:19:43	40.119.916/0001-80	R\$ 13,0000
24/04/2024 09:24:48	53.610.249/0001-85	R\$ 9,7600
24/04/2024 09:25:44	58.088.964/0001-13	R\$ 9,7500
24/04/2024 09:25:49	53.610.249/0001-85	R\$ 9,7400
24/04/2024 09:25:54	58.088.964/0001-13	R\$ 9,7300
24/04/2024 09:26:02	53.610.249/0001-85	R\$ 9,7200
24/04/2024 09:26:03	58.088.964/0001-13	R\$ 9,7100
24/04/2024 09:26:13	53.610.249/0001-85	R\$ 9,7000
24/04/2024 09:26:13	58.088.964/0001-13	R\$ 9,6900
24/04/2024 09:27:03	53.610.249/0001-85	R\$ 9,6800
24/04/2024 09:27:04	58.088.964/0001-13	R\$ 9,6700
24/04/2024 09:27:17	07.638.718/0001-57	R\$ 14,0000
24/04/2024 09:27:38	53.610.249/0001-85	R\$ 9,6600
24/04/2024 09:27:39	58.088.964/0001-13	R\$ 9,6400
24/04/2024 09:27:46	53.610.249/0001-85	R\$ 9,6300
24/04/2024 09:28:28	07.638.718/0001-57	R\$ 12,0000
24/04/2024 09:29:16	58.088.964/0001-13	R\$ 9,6200
24/04/2024 09:29:53	53.610.249/0001-85	R\$ 9,6100
24/04/2024 09:29:58	58.088.964/0001-13	R\$ 9,6000
24/04/2024 09:30:29	53.610.249/0001-85	R\$ 9,5900
24/04/2024 09:30:31	58.088.964/0001-13	R\$ 9,5800
24/04/2024 09:30:46	53.610.249/0001-85	R\$ 9,5700
24/04/2024 09:30:57	58.088.964/0001-13	R\$ 9,5600

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:31:04	53.610.249/0001-85	R\$ 9,5500
24/04/2024 09:31:12	58.088.964/0001-13	R\$ 9,5400
24/04/2024 09:31:21	53.610.249/0001-85	R\$ 9,5300
24/04/2024 09:31:22	58.088.964/0001-13	R\$ 9,5200
24/04/2024 09:31:29	53.610.249/0001-85	R\$ 9,5000
24/04/2024 09:31:40	58.088.964/0001-13	R\$ 9,4900
24/04/2024 09:31:42	23.108.812/0001-50	R\$ 15,7800
24/04/2024 09:31:50	53.610.249/0001-85	R\$ 9,4800
24/04/2024 09:31:53	51.817.454/0001-90	R\$ 12,6500
24/04/2024 09:31:56	58.088.964/0001-13	R\$ 9,4700
24/04/2024 09:32:08	53.610.249/0001-85	R\$ 9,4600
24/04/2024 09:32:16	35.991.410/0001-26	R\$ 15,8800
24/04/2024 09:32:19	58.088.964/0001-13	R\$ 9,4500
24/04/2024 09:32:23	53.610.249/0001-85	R\$ 9,4400
24/04/2024 09:32:37	35.991.410/0001-26	R\$ 15,7700
24/04/2024 09:33:15	58.088.964/0001-13	R\$ 9,4300
24/04/2024 09:33:38	53.610.249/0001-85	R\$ 9,4200
24/04/2024 09:33:43	58.088.964/0001-13	R\$ 9,4100
24/04/2024 09:34:25	53.610.249/0001-85	R\$ 9,4000
24/04/2024 09:35:46	23.108.812/0001-50	R\$ 15,7600
24/04/2024 09:36:42	58.088.964/0001-13	R\$ 9,3900
24/04/2024 09:36:55	53.610.249/0001-85	R\$ 9,3700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 09:16:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:38:56	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:08:48	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação da proposta..
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:09:32	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:09:56	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
pele participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:13:53	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, mantendo R\$

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 10:13:53	9,3700.
pelo participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:14:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:51 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85.
pelo participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:17:28	Bom dia Pregoeiro(a)! Anexei agora no item 3 e encerrei mas meu arquivos acabaram dando erro e a ficha técnica não foi anexado junto com o sensorial. Peço encarecidamente a abertura para envio da mesma por favor, Obrigado
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:27:19	Ok, vou reabrir com o prazo de 20 minutos.
Sistema para o participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:27:50	Sr. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Reabertura de prazo, conforme solicitado pela empresa..
pelo participante 53.610.249/0001-85	24/04/2024 11:39:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:17 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85.
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:21:47	Sr. Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação de valor..
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:22:39	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:23:13	Sr. Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada e demais documentos, conforme explicado no chat..
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:36:20	BOA TARDE!
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:37:05	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, tendo informado R\$ 9,3700.
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 14:39:30	VAMOS ' PROVIDENCIAR .
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 15:11:30	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:30 de 24/04/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13.
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 16:25:56	Conforme informado no chat geral, convoquei a empresa para apresentação de amostra até as 18:00 do dia 06/05/2024.
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:03:25	OK VAMOS PROVIDENCIAR A ENTREGA DA MESMA!
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:07:32	Para adiantar, e considerando que não conseguimos obter a certidão negativa de débitos estadual no SICAF e nem no site do órgão responsável, vou solicitar envio da referida certidão vigente.
Sistema para o participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:08:11	Especialmente a CND de dívida ativa estadual.
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:09:36	OK.
Sistema para o participante	24/04/2024 17:09:54	Sr. Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 19:09:00 do dia

11/06/2024 17:29

11 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:09:54	24/04/2024. Justificativa: Prazo para envio da CND estadual, conforme chat..
pelo participante 58.088.964/0001-13	24/04/2024 17:16:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:27 de 24/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13.
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	08/05/2024 14:08:02	Sr. Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	08/05/2024 14:08:29	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	08/05/2024 14:09:06	Sr. Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	08/05/2024 16:08:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 08/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50.
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	08/05/2024 16:10:39	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:12:01	Sr. Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:13:03	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:19:12	Sr. Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
pelo participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:20:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente já estamos no nosso valor mínimo. Vamos enviar a Proposta e Documentação de Habilitação
Sistema para o participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:35:18	Certo, em vista da negativa de redução do valor, pode recusar a negociação do valor via sistema e fico no aguardo do envio dos documentos e proposta.
pelo participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 16:41:24	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13, mantendo R\$ 10,4700.
pelo participante 51.412.036/0001-13	08/05/2024 18:16:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:52 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13.
Sistema para o participante 51.412.036/0001-13	09/05/2024 14:04:29	Conforme informado no chat geral, convoquei a empresa para apresentação de amostra até às 18:00 do dia 20/05/2024.
Sistema	17/05/2024 14:04:19	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:14:19.
Sistema	17/05/2024 14:15:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:25:46.
Sistema	23/05/2024 14:06:51	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2024 14:16:51.
Sistema para o participante 07.638.718/0001-57	23/05/2024 14:11:50	Sr. Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o	23/05/2024 14:14:31	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital,

11/06/2024 17:29

12 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.638.718/0001-57	23/05/2024 14:14:31	acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital
Sistema para o participante 07.638.718/0001-57	23/05/2024 14:15:06	Sr. Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
pelo participante 07.638.718/0001-57	23/05/2024 14:32:39	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57, mantendo R\$ 12,0000.
pelo participante 07.638.718/0001-57	23/05/2024 14:47:19	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:19 de 23/05/2024. 38 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57.
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:01:38	Sr. Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:02:25	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:03:20	Sr. Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
pelo participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:14:22	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, mantendo R\$ 12,6500.
pelo participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:15:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, pedimos a desclassificação desse item pois o valor cotado está abaixo do nosso custo. Peço desculpas pelo transtorno.
pelo participante 51.817.454/0001-90	23/05/2024 16:17:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:56 de 23/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90.
Sistema para o participante 40.119.916/0001-80	24/05/2024 14:01:12	Sr. Fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 40.119.916/0001-80	24/05/2024 14:01:47	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 40.119.916/0001-80	24/05/2024 14:02:32	Sr. Fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
Sistema para o participante 40.119.916/0001-80	24/05/2024 16:02:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80.
Sistema para o participante 40.119.916/0001-80	24/05/2024 16:06:22	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	24/05/2024 16:07:14	Sr. Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	24/05/2024 16:08:08	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o	24/05/2024 16:08:53	Sr. Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50, você foi convocado para

11/06/2024 17:29

13 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 31.797.544/0001-50	24/05/2024 16:08:53	enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	24/05/2024 18:08:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:08:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50.
pelo participante 31.797.544/0001-50	27/05/2024 08:34:18	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50, mantendo R\$ 14,0000.
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 14:05:16	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
pelo participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 14:05:51	Boa tarde, Sr. Pregoeiro!
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 14:06:03	Sr. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação de preço..
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 14:06:31	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 14:07:16	Sr. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Proposta atualizada e documentos conforme explicado no chat..
pelo participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 16:02:06	Desculpe a demora, Sr. Pregoeiro. Estávamos em contato com nosso fornecedor para confirmar o valor. Infelizmente o preço do café subiu muito e não vamos conseguir fornecer no valor que registramos. Solicitamos nossa desclassificação. Pedimos desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 16:07:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 04/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68.
pelo participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 16:25:16	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, mantendo R\$ 14,8000.
pelo participante 07.654.231/0001-68	04/06/2024 16:25:41	Sr. Pregoeiro, o não envio da proposta foi justificada aqui no chat.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 16:37:24	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 16:38:04	Sr. Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação de preço..
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 16:38:25	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 16:39:45	Sr. Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Proposta atualizada e documentos conforme explicado no chat..
pelo participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 18:17:22	boa tarde, solicito prorrogação do prazo para envio de documentação complementar. Devido o fim de expediente, da fabrica do produto em questão, não tivemos tempo hábil para providenciar os laudos, obrigado desde já.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	04/06/2024 18:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:00 de 04/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50.
Sistema para o	05/06/2024 14:03:54	Sr. Fornecedor, você solicitou prorrogação do prazo para envio dos anexos, entretanto, não foi

11/06/2024 17:29

14 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 14:03:54	indicado o prazo. Assim, solicito que seja feita a indicação do prazo, bem como a respectiva justificativa.
pelo participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 14:28:03	boa tarde, prazo de 2 horas. Tempo solicitado pela fabricante do produto, tramites internos.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 14:32:48	Considerando a solicitação do fornecedor, concedo a prorrogação do prazo para envio da proposta atualizada e documentos solicitados, por mais 2 horas.
Sistema para o participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 14:33:32	Sr. Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio de proposta e anexos, conforme chat..
pelo participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 15:01:46	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50, mantendo R\$ 15,7600.
pelo participante 23.108.812/0001-50	05/06/2024 15:03:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:25 de 05/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50.
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:03:57	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:04:28	Sr. Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:06:06	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:06:40	Sr. Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
pelo participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:32:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26, mantendo R\$ 15,7700.
pelo participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:36:37	Boa Tarde Pregoeiro(a)! Em razão da forte valorização do café os custos com nossos fornecedores tiveram reajustes. Por este motivo solicitamos nossa desclassificação para o item, pois não conseguiremos manter o valor proposto. Contamos com a vossa compreensão.
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:50:42	Sr. Fornecedor, não consegue manter o valor unitário de R\$ 15,77?
pelo participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 14:53:08	Infelizmente não.
pelo participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 15:22:43	Prezado(a). O café ofertado por nossa empresa é um café Tradicional, com Qualidade Global 4,9. Pedimos desculpas pela falta de atenção, e visando a celeridade e isonomia do processo, solicitamos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 35.991.410/0001-26	06/06/2024 16:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:17:36	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
Sistema para o	06/06/2024 16:19:40	Sr. Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, você foi

11/06/2024 17:29

15 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:19:40	convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação do valor..
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:20:16	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:21:18	Sr. Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
pelo participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:26:59	Boa tarde!
pelo participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 16:27:04	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, mantendo R\$ 15,7900.
pelo participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 17:12:24	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:24 de 06/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 17:31:23	Verifiquei que o fornecedor não encaminhou a ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital. Vou conceder mais 20 minutos para envio dos documentos.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 17:31:50	Sr. Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Envio de documentos conforme chat..
pelo participante 52.062.074/0001-56	06/06/2024 17:36:24	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:24 de 06/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	10/06/2024 14:07:42	Sr. Fornecedor, após a análise dos documentos encaminhados, verifiquei que foram encaminhadas Capturas de Tela do site da ABIC. Aliás, não foi possível a verificação do QRCode do Certificado de Pureza e Qualidade pela Captura de Tela encaminhada. Assim, solicito o encaminhamento dos Certificados e Certificações. Também solicito a confirmação da moagem do café ofertado, bem como envio de documento que comprove.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	10/06/2024 14:07:51	Para o envio dos documentos, irei conceder o prazo de 1 (uma) hora.
Sistema para o participante 52.062.074/0001-56	10/06/2024 14:08:23	Sr. Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 10/06/2024. Justificativa: Solicitação de documentos conforme explicado no chat..
pelo participante 52.062.074/0001-56	10/06/2024 14:45:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:14 de 10/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56.
pelo participante 52.062.074/0001-56	10/06/2024 14:45:52	enviei a Ficha e o Laudo, o selo abic o café possui, conforme o site.
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 15:11:52	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 15:13:32	Sr. Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação de valor..
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 15:14:16	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 15:16:11	Sr. Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 10/06/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..

11/06/2024 17:29

16 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 16:58:02	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89, mantendo R\$ 15,8199.
pelo participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 16:58:57	Não consigo mandar proposta e documentação. Meu computador está com problemas
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 17:03:51	Qual prazo o Sr. necessita para a apresentação dos documentos?
Sistema para o participante 50.335.791/0001-89	10/06/2024 17:16:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 10/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:01:16	Boa tarde, Sr. Fornecedor, vou iniciar a negociação e solicitação de documentos.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:02:22	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação de valor..
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:02:54	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto e dos documentos citados no item 6.14.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:03:25	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 11/06/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
pelo participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:36:10	Boa tarde sr pregoeiro, infelizmente o valor ofertado já é o mínimo possível.
pelo participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:37:38	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, mantendo R\$ 15,8900.
pelo participante 37.974.794/0001-02	11/06/2024 14:54:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:07 de 11/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02.
Sistema	11/06/2024 16:20:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2024 16:30:39.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:00	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:38:56	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:38:56	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:08:48	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:09:56	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:09:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 10:13:53	Negociação encerrada. Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 manteve R\$ 9,3700.
24/04/2024 11:14:51	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 11:27:50	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 11:47:00. Motivo: Reabertura de prazo, conforme solicitado pela empresa..

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 11:39:17	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 14:20:06	Fornecedor AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.610.249/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,3700. Motivo: Proposta não atendeu à exigência de nota mínima da qualidade global da bebida definida no Termo de Referência, conforme documento apresentado pela empresa (Análise Sensorial de Café)..
24/04/2024 14:21:47	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 14:23:13	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:22:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada e demais documentos, conforme explicado no chat..
24/04/2024 14:37:05	Negociação encerrada. Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 informou R\$ 9,3700.
24/04/2024 15:11:30	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 17:09:54	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 19:09:00. Motivo: Prazo para envio da CND estadual, conforme chat..
24/04/2024 17:16:27	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:06:45	Fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,3900, valor negociado: R\$ 9,3700. Motivo: Amostra reprovada por falta de documentação (Laudo de Microscopia do Café)..
08/05/2024 14:08:02	Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 convocado para negociação de valor.
08/05/2024 14:09:06	Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 16:08:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
08/05/2024 16:10:39	Convocação de negociação de valor do fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 encerrada automaticamente.
08/05/2024 16:10:39	Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,8000. Motivo: Empresa não atendeu à convocação de envio de proposta atualizada e documentos. .
08/05/2024 16:12:01	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 convocado para negociação de valor.
08/05/2024 16:19:12	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 18:19:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
08/05/2024 16:41:24	Negociação encerrada. Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 manteve R\$ 10,4700.
08/05/2024 18:16:52	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 finalizou o envio de anexo.
17/05/2024 14:04:19	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10,4700. Motivo: Proposta e amostra em conformidade com o exigido em Edital..
17/05/2024 14:15:46	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
20/05/2024 17:07:09	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura do julgamento em razão a comunicação da Fiscal da contratação sobre a reprovação da amostra do item 3, em razão da moagem do café.
23/05/2024 14:06:51	Fornecedor NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ 51.412.036/0001-13 foi inabilitado. Motivo: Amostra reprovada pela Fiscal da contratação, em razão da moagem do café estar em desconformidade com o exigido em Edital..
23/05/2024 14:11:50	Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57 convocado para negociação de valor.
23/05/2024 14:15:06	Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 16:14:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
23/05/2024 14:32:39	Negociação encerrada. Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57 manteve R\$ 12,0000.
23/05/2024 14:47:19	Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57 finalizou o envio de anexo.

11/06/2024 17:29

18 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
23/05/2024 16:00:16	Fornecedor IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: Proposta não atendeu aos requisitos mínimos exigidos em Edital, em especial a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café..
23/05/2024 16:01:38	Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para negociação de valor.
23/05/2024 16:03:20	Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 18:03:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
23/05/2024 16:14:22	Negociação encerrada. Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 manteve R\$ 12,6500.
23/05/2024 16:17:56	Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 17:42:17	Fornecedor EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,6500. Motivo: Não manutenção da proposta..
24/05/2024 14:01:12	Fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80 convocado para negociação de valor.
24/05/2024 14:02:32	Fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 16:02:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
24/05/2024 16:06:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80 encerrada automaticamente.
24/05/2024 16:06:22	Fornecedor MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.119.916/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,0000. Motivo: Empresa não atendeu à convocação do envio da proposta atualizada e documentos..
24/05/2024 16:07:14	Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 convocado para negociação de valor.
24/05/2024 16:08:53	Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 18:08:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme chat..
27/05/2024 08:34:18	Negociação encerrada. Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 manteve R\$ 14,0000.
04/06/2024 14:01:56	Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: Empresa não atendeu a convocação para envio de anexos..
04/06/2024 14:06:03	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 convocado para negociação de valor.
04/06/2024 14:07:16	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 16:07:00. Motivo: Proposta atualizada e documentos conforme explicado no chat..
04/06/2024 16:25:16	Negociação encerrada. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 manteve R\$ 14,8000.
04/06/2024 16:25:50	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,8000. Motivo: A empresa não atendeu a convocação para envio de documentos e proposta atualizada, manifestando-se no chat que não poderia manter sua proposta..
04/06/2024 16:38:04	Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 convocado para negociação de valor.
04/06/2024 16:39:45	Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 18:39:00. Motivo: Proposta atualizada e documentos conforme explicado no chat..
05/06/2024 14:33:32	Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:33:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio de proposta e anexos, conforme chat..
05/06/2024 15:01:46	Negociação encerrada. Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 manteve R\$ 15,7600.
05/06/2024 15:03:25	Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 17:08:39	Fornecedor KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.108.812/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,7600. Motivo: Nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência..
06/06/2024 14:04:28	Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26 convocado para

11/06/2024 17:29

19 de 20



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 14:04:28	negociação de valor.
06/06/2024 14:06:40	Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:06:00. Motivo: Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
06/06/2024 14:32:28	Negociação encerrada. Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26 manteve R\$ 15,7700.
06/06/2024 16:14:21	Fornecedor ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.991.410/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,7700. Motivo: Não manutenção de proposta e não envio de anexos solicitados..
06/06/2024 16:19:40	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 convocado para negociação de valor.
06/06/2024 16:21:18	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 18:21:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
06/06/2024 16:27:04	Negociação encerrada. Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 manteve R\$ 15,7900.
06/06/2024 17:12:24	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 17:31:50	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 17:51:00. Motivo: Envio de documentos conforme chat..
06/06/2024 17:36:24	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 finalizou o envio de anexo.
10/06/2024 14:08:23	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/06/2024 15:08:00. Motivo: Solicitação de documentos conforme explicado no chat..
10/06/2024 14:45:14	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 finalizou o envio de anexo.
10/06/2024 15:10:00	Fornecedor ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,7900. Motivo: Nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência..
10/06/2024 15:13:32	Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89 convocado para negociação de valor.
10/06/2024 15:16:11	Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/06/2024 17:16:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
10/06/2024 16:58:02	Negociação encerrada. Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89 manteve R\$ 15,8199.
10/06/2024 17:25:05	Fornecedor 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 50.335.791/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,8199. Motivo: Não atendeu a convocação para envio de anexos..
11/06/2024 14:02:22	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para negociação de valor.
11/06/2024 14:03:25	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/06/2024 16:03:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos conforme chat..
11/06/2024 14:37:38	Negociação encerrada. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 manteve R\$ 15,8900.
11/06/2024 14:54:07	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 finalizou o envio de anexo.
11/06/2024 16:20:39	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,8900. Motivo: Nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos), e os laudos estão fora da validade..
11/06/2024 16:20:39	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/06/2024 17:29:12	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.

17/05/2024 14:27

1 de 12



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 12



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

17/05/2024 14:27

3 de 12



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 4 - Chá alimentação

Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural

Valor estimado:	R\$ 4,6900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1300	Unidade de fornecimento:	Caixa 10,00 G
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147***2 - JULIA SARAGOCA BOGO para ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, melhor lance: R\$ 2,3700

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.374.541/0001-94 - ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,3700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CHÁ DA SERRA		
Modelo/versão: CHA MATE NATURAL CAIXA 10g COM 10 SACHES.		
Valor proposta: R\$ 4,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5400	-
Marca/Fabricante: Nobel		
Modelo/versão: Cha Nobel Mate ENVELOPADO 10x15gr		
Valor proposta: R\$ 4,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,3800	-
Marca/Fabricante: 81		
Modelo/versão: 81		
Valor proposta: R\$ 4,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,8500	-
Marca/Fabricante: LEÃO		
Modelo/versão: LEÃO		
Valor proposta: R\$ 4,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
22.077.561/0001-21 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,1600	-
Marca/Fabricante: LEAO		
Modelo/versão: CAIXA 10 SACHES		
Valor proposta: R\$ 4,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
15.651.058/0001-72 - C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5500	-
Marca/Fabricante: CHILENO / LAB. INDUSTRIAL VIDA e SAUDE LTDA.		
Modelo/versão: MATE		
Valor proposta: R\$ 4,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300

17/05/2024 14:27

5 de 12

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipaautenticar.xhtml>, informando número do processo= 150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.334.256/0001-45 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,6800	-
Marca/Fabricante: Chileno		
Modelo/versão: 25X35		
Valor proposta: R\$ 4,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300
37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: madrugada		
Modelo/versão: cha de mate caixa com 10gr		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1300

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:16:04	07.654.231/0001-68	R\$ 4,5400
24/04/2024 09:16:25	14.374.541/0001-94	R\$ 4,5300
24/04/2024 09:16:25	07.654.231/0001-68	R\$ 4,5200
24/04/2024 09:16:32	14.374.541/0001-94	R\$ 4,5000
24/04/2024 09:16:34	07.654.231/0001-68	R\$ 4,4900
24/04/2024 09:16:38	14.374.541/0001-94	R\$ 4,4800
24/04/2024 09:16:40	07.654.231/0001-68	R\$ 4,4700
24/04/2024 09:16:45	14.374.541/0001-94	R\$ 4,4600
24/04/2024 09:16:46	07.654.231/0001-68	R\$ 4,4500
24/04/2024 09:16:48	14.374.541/0001-94	R\$ 4,4400
24/04/2024 09:16:49	07.654.231/0001-68	R\$ 4,4300
24/04/2024 09:16:52	14.374.541/0001-94	R\$ 4,4000
24/04/2024 09:16:52	07.654.231/0001-68	R\$ 4,3900
24/04/2024 09:16:56	14.374.541/0001-94	R\$ 4,3800
24/04/2024 09:16:58	07.654.231/0001-68	R\$ 4,3700
24/04/2024 09:17:01	14.374.541/0001-94	R\$ 4,3500
24/04/2024 09:17:04	07.654.231/0001-68	R\$ 4,3400
24/04/2024 09:17:15	14.374.541/0001-94	R\$ 4,3000
24/04/2024 09:17:16	07.654.231/0001-68	R\$ 4,2900
24/04/2024 09:17:19	14.374.541/0001-94	R\$ 4,2500
24/04/2024 09:17:19	07.654.231/0001-68	R\$ 4,2400
24/04/2024 09:17:22	14.374.541/0001-94	R\$ 4,2000
24/04/2024 09:17:22	07.654.231/0001-68	R\$ 4,1900
24/04/2024 09:17:28	14.374.541/0001-94	R\$ 4,1800

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:17:31	07.654.231/0001-68	R\$ 4,1700
24/04/2024 09:17:34	14.374.541/0001-94	R\$ 4,1500
24/04/2024 09:17:37	07.654.231/0001-68	R\$ 4,1400
24/04/2024 09:17:40	14.374.541/0001-94	R\$ 4,1000
24/04/2024 09:17:40	07.654.231/0001-68	R\$ 4,0900
24/04/2024 09:17:43	14.374.541/0001-94	R\$ 3,9900
24/04/2024 09:17:43	07.654.231/0001-68	R\$ 3,9800
24/04/2024 09:19:17	37.974.794/0001-02	R\$ 3,9700
24/04/2024 09:19:20	07.654.231/0001-68	R\$ 3,9600
24/04/2024 09:19:27	37.974.794/0001-02	R\$ 3,9500
24/04/2024 09:19:29	07.654.231/0001-68	R\$ 3,9400
24/04/2024 09:19:32	14.374.541/0001-94	R\$ 3,9300
24/04/2024 09:19:35	37.974.794/0001-02	R\$ 3,9000
24/04/2024 09:19:35	07.654.231/0001-68	R\$ 3,8900
24/04/2024 09:19:37	14.374.541/0001-94	R\$ 3,8700
24/04/2024 09:19:38	07.654.231/0001-68	R\$ 3,8600
24/04/2024 09:19:41	14.374.541/0001-94	R\$ 3,8500
24/04/2024 09:19:43	37.974.794/0001-02	R\$ 3,5000
24/04/2024 09:19:44	07.654.231/0001-68	R\$ 3,8500
24/04/2024 09:21:15	14.374.541/0001-94	R\$ 3,4900
24/04/2024 09:21:40	37.974.794/0001-02	R\$ 3,4800
24/04/2024 09:23:45	37.421.415/0001-49	R\$ 6,0000
24/04/2024 09:25:10	22.077.561/0001-21	R\$ 4,5400
24/04/2024 09:25:15	14.374.541/0001-94	R\$ 3,4700
24/04/2024 09:26:25	22.077.561/0001-21	R\$ 3,4600
24/04/2024 09:26:30	14.374.541/0001-94	R\$ 3,4500
24/04/2024 09:26:31	22.077.561/0001-21	R\$ 3,4400
24/04/2024 09:26:34	14.374.541/0001-94	R\$ 3,4300
24/04/2024 09:26:37	22.077.561/0001-21	R\$ 3,4200
24/04/2024 09:26:38	37.974.794/0001-02	R\$ 3,4000
24/04/2024 09:26:40	22.077.561/0001-21	R\$ 3,3900
24/04/2024 09:26:45	14.374.541/0001-94	R\$ 3,3800
24/04/2024 09:26:46	22.077.561/0001-21	R\$ 3,3700
24/04/2024 09:26:48	14.374.541/0001-94	R\$ 3,3600
24/04/2024 09:26:49	22.077.561/0001-21	R\$ 3,3500

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:26:52	14.374.541/0001-94	R\$ 3,3400
24/04/2024 09:26:55	22.077.561/0001-21	R\$ 3,3300
24/04/2024 09:26:55	37.974.794/0001-02	R\$ 3,3000
24/04/2024 09:26:58	22.077.561/0001-21	R\$ 3,2900
24/04/2024 09:27:02	14.374.541/0001-94	R\$ 3,2800
24/04/2024 09:27:04	22.077.561/0001-21	R\$ 3,2700
24/04/2024 09:27:08	14.374.541/0001-94	R\$ 3,2500
24/04/2024 09:27:10	22.077.561/0001-21	R\$ 3,2400
24/04/2024 09:27:12	14.374.541/0001-94	R\$ 3,2300
24/04/2024 09:27:13	22.077.561/0001-21	R\$ 3,2200
24/04/2024 09:27:16	14.374.541/0001-94	R\$ 3,2100
24/04/2024 09:27:16	22.077.561/0001-21	R\$ 3,2000
24/04/2024 09:27:19	14.374.541/0001-94	R\$ 3,1900
24/04/2024 09:27:19	22.077.561/0001-21	R\$ 3,1800
24/04/2024 09:27:22	14.374.541/0001-94	R\$ 3,1700
24/04/2024 09:27:25	22.077.561/0001-21	R\$ 3,1600
24/04/2024 09:27:28	14.374.541/0001-94	R\$ 3,1500
24/04/2024 09:27:55	37.974.794/0001-02	R\$ 3,1400
24/04/2024 09:27:59	14.374.541/0001-94	R\$ 3,1300
24/04/2024 09:28:35	37.974.794/0001-02	R\$ 3,1200
24/04/2024 09:28:38	14.374.541/0001-94	R\$ 3,1100
24/04/2024 09:28:46	37.974.794/0001-02	R\$ 3,1000
24/04/2024 09:28:50	14.374.541/0001-94	R\$ 3,0900
24/04/2024 09:29:01	37.974.794/0001-02	R\$ 3,0800
24/04/2024 09:29:05	14.374.541/0001-94	R\$ 3,0700
24/04/2024 09:30:37	44.650.853/0001-44	R\$ 4,5400
24/04/2024 09:31:14	37.974.794/0001-02	R\$ 3,0600
24/04/2024 09:31:15	14.374.541/0001-94	R\$ 3,0500
24/04/2024 09:31:34	37.974.794/0001-02	R\$ 3,0400
24/04/2024 09:31:36	14.374.541/0001-94	R\$ 3,0300
24/04/2024 09:32:19	37.974.794/0001-02	R\$ 3,0200
24/04/2024 09:32:30	14.374.541/0001-94	R\$ 3,0100
24/04/2024 09:33:58	37.974.794/0001-02	R\$ 3,0000
24/04/2024 09:34:05	14.374.541/0001-94	R\$ 2,9900
24/04/2024 09:34:19	37.974.794/0001-02	R\$ 2,9800

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:34:28	14.374.541/0001-94	R\$ 2,9700
24/04/2024 09:34:37	37.974.794/0001-02	R\$ 2,9600
24/04/2024 09:34:47	14.374.541/0001-94	R\$ 2,9500
24/04/2024 09:36:09	37.974.794/0001-02	R\$ 2,9400
24/04/2024 09:36:21	14.374.541/0001-94	R\$ 2,9300
24/04/2024 09:38:18	37.974.794/0001-02	R\$ 2,9200
24/04/2024 09:38:20	14.374.541/0001-94	R\$ 2,9100
24/04/2024 09:38:28	37.974.794/0001-02	R\$ 2,9000
24/04/2024 09:38:31	14.374.541/0001-94	R\$ 2,8900
24/04/2024 09:39:09	37.974.794/0001-02	R\$ 2,8800
24/04/2024 09:39:11	14.374.541/0001-94	R\$ 2,8700
24/04/2024 09:39:18	37.974.794/0001-02	R\$ 2,8600
24/04/2024 09:39:19	14.374.541/0001-94	R\$ 2,8500
24/04/2024 09:39:26	37.974.794/0001-02	R\$ 2,8000
24/04/2024 09:39:30	14.374.541/0001-94	R\$ 2,7900
24/04/2024 09:40:32	37.974.794/0001-02	R\$ 2,7800
24/04/2024 09:40:33	14.374.541/0001-94	R\$ 2,7700
24/04/2024 09:40:39	37.974.794/0001-02	R\$ 2,7500
24/04/2024 09:40:42	14.374.541/0001-94	R\$ 2,7400
24/04/2024 09:40:47	37.974.794/0001-02	R\$ 2,7000
24/04/2024 09:40:52	14.374.541/0001-94	R\$ 2,6900
24/04/2024 09:42:32	37.974.794/0001-02	R\$ 2,6800
24/04/2024 09:42:34	14.374.541/0001-94	R\$ 2,6700
24/04/2024 09:43:12	37.974.794/0001-02	R\$ 2,6600
24/04/2024 09:43:17	14.374.541/0001-94	R\$ 2,6500
24/04/2024 09:44:56	37.974.794/0001-02	R\$ 2,6400
24/04/2024 09:44:58	14.374.541/0001-94	R\$ 2,6300
24/04/2024 09:45:20	37.974.794/0001-02	R\$ 2,6200
24/04/2024 09:45:22	14.374.541/0001-94	R\$ 2,6100
24/04/2024 09:45:31	37.974.794/0001-02	R\$ 2,6000
24/04/2024 09:45:35	14.374.541/0001-94	R\$ 2,5900
24/04/2024 09:47:28	37.974.794/0001-02	R\$ 2,5800
24/04/2024 09:47:29	14.374.541/0001-94	R\$ 2,5700
24/04/2024 09:47:43	37.974.794/0001-02	R\$ 2,5600
24/04/2024 09:47:45	14.374.541/0001-94	R\$ 2,5500

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:47:54	37.974.794/0001-02	R\$ 2,5400
24/04/2024 09:47:56	14.374.541/0001-94	R\$ 2,5300
24/04/2024 09:48:03	37.974.794/0001-02	R\$ 2,5200
24/04/2024 09:48:04	14.374.541/0001-94	R\$ 2,5100
24/04/2024 09:48:10	37.974.794/0001-02	R\$ 2,5000
24/04/2024 09:48:11	14.374.541/0001-94	R\$ 2,4900
24/04/2024 09:48:18	37.974.794/0001-02	R\$ 2,4800
24/04/2024 09:48:18	14.374.541/0001-94	R\$ 2,4700
24/04/2024 09:48:30	37.974.794/0001-02	R\$ 2,4600
24/04/2024 09:48:31	14.374.541/0001-94	R\$ 2,4500
24/04/2024 09:50:29	37.974.794/0001-02	R\$ 2,4400
24/04/2024 09:50:31	14.374.541/0001-94	R\$ 2,4300
24/04/2024 09:50:37	37.974.794/0001-02	R\$ 2,4200
24/04/2024 09:50:39	14.374.541/0001-94	R\$ 2,4100
24/04/2024 09:50:44	37.974.794/0001-02	R\$ 2,4000
24/04/2024 09:50:45	14.374.541/0001-94	R\$ 2,3900
24/04/2024 09:52:12	37.974.794/0001-02	R\$ 2,3800
24/04/2024 09:52:25	14.374.541/0001-94	R\$ 2,3700

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 09:16:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:54:26	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 10:10:24	Sr. Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação da proposta..
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 10:10:42	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital, acompanhada da ficha técnica do produto.
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 10:11:03	Sr. Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 10:11:12	bom dia sr. pregoeiro estamos no limite do valor
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 10:11:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, mantendo R\$ 2,3700.
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 11:07:17	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:17 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94.
Sistema para o	24/04/2024 11:45:42	Senhor fornecedor, ainda terá a fase de aprovação da amostra, mas, para adiantar, considerando

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 11:45:42	que a certidão de falência não está disponível no SICAF, vou solicitar o envio da referida certidão por aqui, no prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 11:46:17	Sr. Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio de certidão de falência, conforme informado no chat..
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:10:57	Sr pregoeiro, estamos com instabilidade na rede de Internet, solicito mais tempo
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:11:09	Até as 14h é suficiente
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:12:36	Tivemos muita chuva em nossa região
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:15:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94.
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:17:31	Sr. Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo, conforme solicitação..
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 12:17:44	Prazo prorrogado, conforme solicitado.
pelo participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 13:37:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:26 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94.
Sistema para o participante 14.374.541/0001-94	24/04/2024 16:26:17	Conforme informado no chat geral, convoquei a empresa para apresentação de amostra até as 18:00 do dia 06/05/2024.
Sistema	08/05/2024 14:12:34	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:22:34.
Sistema	08/05/2024 14:28:38	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:38:38.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:01	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:54:26	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:54:26	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:10:24	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:11:03	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:10:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat.
24/04/2024 10:11:17	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 manteve R\$ 2,3700.
24/04/2024 11:07:17	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 11:46:17	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:15:00. Motivo: Envio de certidão de falência, conforme informado no chat..
24/04/2024 12:17:31	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 14:00:00. Motivo: Prorrogação de prazo, conforme solicitação..
24/04/2024 13:37:26	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 finalizou o envio de anexo.

17/05/2024 14:27

11 de 12



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 14:12:34	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,3700. Motivo: Amostra aprovada. .
08/05/2024 14:28:38	Fornecedor ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 9



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

17/05/2024 14:27

3 de 9



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 5 - Garrafa térmica

Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Sistema Serve A Jato

Valor estimado:	R\$ 76,0200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-2 - JULIA SARAGOCA BOGO para CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, melhor lance: R\$ 53,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 53,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TERMOLAR Modelo/versão: TERMOLAR Valor proposta: R\$ 76,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 67,9900	-
Marca/Fabricante: UNITERMI Modelo/versão: Garrafa térmica, em aço inoxidável 1L, formato cil Valor proposta: R\$ 76,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 54,9900	-
Marca/Fabricante: INVÍCTA Modelo/versão: INVÍCTA Valor proposta: R\$ 76,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 69,0000	-
Marca/Fabricante: Invicta Modelo/versão: inox Valor proposta: R\$ 76,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,9800	-
Marca/Fabricante: Unitermi Modelo/versão: Verona 1 Litro Inox Valor proposta: R\$ 76,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 69,9000	-
Marca/Fabricante: MOR INOX MOBILE Modelo/versão: MOX INOX MOBILE Valor proposta: R\$ 76,0100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,0000	-
Marca/Fabricante: Termolar		
Modelo/versão: 1L		
Valor proposta: R\$ 76,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:16:04	07.654.231/0001-68	R\$ 75,9900
24/04/2024 09:19:26	44.650.853/0001-44	R\$ 75,9800
24/04/2024 09:19:29	07.654.231/0001-68	R\$ 75,9700
24/04/2024 09:22:52	53.844.717/0001-86	R\$ 75,8000
24/04/2024 09:22:53	07.654.231/0001-68	R\$ 75,7900
24/04/2024 09:23:26	53.844.717/0001-86	R\$ 75,7500
24/04/2024 09:23:26	07.654.231/0001-68	R\$ 75,7400
24/04/2024 09:23:32	44.650.853/0001-44	R\$ 75,7300
24/04/2024 09:23:32	07.654.231/0001-68	R\$ 75,7200
24/04/2024 09:23:33	53.844.717/0001-86	R\$ 75,7000
24/04/2024 09:23:35	07.654.231/0001-68	R\$ 75,6900
24/04/2024 09:23:54	53.844.717/0001-86	R\$ 75,6500
24/04/2024 09:23:57	07.654.231/0001-68	R\$ 75,6400
24/04/2024 09:24:13	53.844.717/0001-86	R\$ 75,6000
24/04/2024 09:24:15	07.654.231/0001-68	R\$ 75,5900
24/04/2024 09:24:39	53.844.717/0001-86	R\$ 75,5500
24/04/2024 09:24:41	37.974.794/0001-02	R\$ 75,4000
24/04/2024 09:24:42	07.654.231/0001-68	R\$ 75,3900
24/04/2024 09:25:09	53.844.717/0001-86	R\$ 75,3500
24/04/2024 09:25:09	07.654.231/0001-68	R\$ 75,3400
24/04/2024 09:25:44	53.844.717/0001-86	R\$ 74,0000
24/04/2024 09:25:45	07.654.231/0001-68	R\$ 73,9900
24/04/2024 09:25:58	47.515.013/0001-67	R\$ 73,9800
24/04/2024 09:26:01	07.654.231/0001-68	R\$ 73,9700
24/04/2024 09:26:03	53.844.717/0001-86	R\$ 73,9000
24/04/2024 09:26:06	07.654.231/0001-68	R\$ 73,8900
24/04/2024 09:26:19	47.515.013/0001-67	R\$ 73,8800
24/04/2024 09:26:21	07.654.231/0001-68	R\$ 73,8700

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:26:22	53.844.717/0001-86	R\$ 73,8000
24/04/2024 09:26:24	07.654.231/0001-68	R\$ 73,7900
24/04/2024 09:26:31	53.844.717/0001-86	R\$ 73,7000
24/04/2024 09:26:33	07.654.231/0001-68	R\$ 73,6900
24/04/2024 09:26:46	53.844.717/0001-86	R\$ 73,6000
24/04/2024 09:26:49	07.654.231/0001-68	R\$ 73,5900
24/04/2024 09:27:02	47.515.013/0001-67	R\$ 73,5800
24/04/2024 09:27:03	53.844.717/0001-86	R\$ 73,5000
24/04/2024 09:27:04	07.654.231/0001-68	R\$ 73,4900
24/04/2024 09:27:12	53.844.717/0001-86	R\$ 73,3000
24/04/2024 09:27:13	07.654.231/0001-68	R\$ 73,2900
24/04/2024 09:27:19	53.844.717/0001-86	R\$ 73,2000
24/04/2024 09:27:22	07.654.231/0001-68	R\$ 73,1900
24/04/2024 09:27:23	37.974.794/0001-02	R\$ 73,0000
24/04/2024 09:27:25	07.654.231/0001-68	R\$ 72,9900
24/04/2024 09:27:31	37.974.794/0001-02	R\$ 72,0000
24/04/2024 09:27:34	07.654.231/0001-68	R\$ 71,9900
24/04/2024 09:27:42	37.974.794/0001-02	R\$ 70,0000
24/04/2024 09:27:43	07.654.231/0001-68	R\$ 69,9900
24/04/2024 09:27:51	53.844.717/0001-86	R\$ 69,9000
24/04/2024 09:28:02	47.515.013/0001-67	R\$ 69,8900
24/04/2024 09:28:04	07.654.231/0001-68	R\$ 69,9000
24/04/2024 09:28:41	53.844.717/0001-86	R\$ 69,6000
24/04/2024 09:28:53	47.515.013/0001-67	R\$ 69,5900
24/04/2024 09:29:03	53.844.717/0001-86	R\$ 69,0000
24/04/2024 09:29:17	47.515.013/0001-67	R\$ 68,9900
24/04/2024 09:29:22	37.974.794/0001-02	R\$ 68,0000
24/04/2024 09:29:35	47.515.013/0001-67	R\$ 67,9900
24/04/2024 09:29:46	37.974.794/0001-02	R\$ 67,0000
24/04/2024 09:29:56	47.515.013/0001-67	R\$ 66,9900
24/04/2024 09:30:21	37.974.794/0001-02	R\$ 66,0000
24/04/2024 09:30:32	47.515.013/0001-67	R\$ 65,9900
24/04/2024 09:30:45	37.974.794/0001-02	R\$ 65,0000
24/04/2024 09:30:56	47.515.013/0001-67	R\$ 64,9900
24/04/2024 09:32:29	44.650.853/0001-44	R\$ 68,9900

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:32:30	37.974.794/0001-02	R\$ 64,0000
24/04/2024 09:32:33	47.515.013/0001-67	R\$ 63,9900
24/04/2024 09:32:45	37.974.794/0001-02	R\$ 63,0000
24/04/2024 09:32:48	47.515.013/0001-67	R\$ 62,9900
24/04/2024 09:33:19	37.974.794/0001-02	R\$ 62,0000
24/04/2024 09:33:21	47.515.013/0001-67	R\$ 61,9900
24/04/2024 09:34:59	09.630.087/0001-55	R\$ 68,9800
24/04/2024 09:35:21	37.974.794/0001-02	R\$ 61,0000
24/04/2024 09:35:24	47.515.013/0001-67	R\$ 60,9900
24/04/2024 09:36:57	44.650.853/0001-44	R\$ 68,9700
24/04/2024 09:37:35	35.794.003/0001-29	R\$ 75,0000
24/04/2024 09:37:46	35.794.003/0001-29	R\$ 68,0000
24/04/2024 09:39:41	37.974.794/0001-02	R\$ 60,0000
24/04/2024 09:39:47	47.515.013/0001-67	R\$ 59,9900
24/04/2024 09:41:01	37.974.794/0001-02	R\$ 59,0000
24/04/2024 09:41:04	47.515.013/0001-67	R\$ 58,9900
24/04/2024 09:42:58	37.974.794/0001-02	R\$ 58,0000
24/04/2024 09:43:02	47.515.013/0001-67	R\$ 57,9900
24/04/2024 09:44:21	44.650.853/0001-44	R\$ 67,9900
24/04/2024 09:45:13	37.974.794/0001-02	R\$ 57,8000
24/04/2024 09:45:17	47.515.013/0001-67	R\$ 57,7900
24/04/2024 09:47:15	37.974.794/0001-02	R\$ 57,7800
24/04/2024 09:47:17	47.515.013/0001-67	R\$ 57,7700
24/04/2024 09:49:07	37.974.794/0001-02	R\$ 57,0000
24/04/2024 09:49:11	47.515.013/0001-67	R\$ 56,9900
24/04/2024 09:51:07	37.974.794/0001-02	R\$ 56,9000
24/04/2024 09:51:09	47.515.013/0001-67	R\$ 56,8900
24/04/2024 09:53:06	37.974.794/0001-02	R\$ 56,8800
24/04/2024 09:53:09	47.515.013/0001-67	R\$ 56,8700
24/04/2024 09:54:45	37.974.794/0001-02	R\$ 55,0000
24/04/2024 09:54:48	47.515.013/0001-67	R\$ 54,9900
24/04/2024 09:54:55	37.974.794/0001-02	R\$ 53,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:16:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:56:56	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:11:42	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação da proposta..
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:12:09	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 10:12:32	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
pelo participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 11:40:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:06 de 24/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02.
pelo participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 14:00:19	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, mantendo R\$ 53,0000.
Sistema	24/04/2024 14:32:19	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 14:42:19.
Sistema	24/04/2024 16:49:00	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 16:59:00.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:01	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:56:56	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:56:56	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:11:42	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:12:32	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:12:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 11:40:06	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 14:00:19	Negociação encerrada. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 manteve R\$ 53,0000.
24/04/2024 14:32:19	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 53,0000. Motivo: Proposta atendeu aos requisitos exigidos no Edital.
24/04/2024 16:49:00	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 8



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

17/05/2024 14:27

3 de 8

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 6 - Garrafa térmica

Garrafa Térmica Material: Polietileno , Capacidade: 0,50 L, Formato: Cilindrico , Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo E Interna De Rosca

Valor estimado:	R\$ 32,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	22	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-2 - JULIA SARAGOCA BOGO para CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, melhor lance: R\$ 24,9900

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,9900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MOR INDIE		
Modelo/versão: MOR INDIE		
Valor proposta: R\$ 32,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,9600	-
Marca/Fabricante: UNITERMI		
Modelo/versão: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, 500 ml, co		
Valor proposta: R\$ 32,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,9500	-
Marca/Fabricante: Unitermi		
Modelo/versão: Roma 500ml Preta		
Valor proposta: R\$ 32,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,5000	-
Marca/Fabricante: Invicta		
Modelo/versão: Inox		
Valor proposta: R\$ 32,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: TERMOLAR		
Modelo/versão: TERMOLAR		
Valor proposta: R\$ 32,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/05/2024 14:27		5 de



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:19:44	44.650.853/0001-44	R\$ 32,3600
24/04/2024 09:19:48	07.654.231/0001-68	R\$ 32,3500
24/04/2024 09:23:05	53.844.717/0001-86	R\$ 32,3000
24/04/2024 09:23:05	07.654.231/0001-68	R\$ 32,2900
24/04/2024 09:23:12	53.844.717/0001-86	R\$ 32,2000
24/04/2024 09:23:14	07.654.231/0001-68	R\$ 32,1900
24/04/2024 09:23:36	44.650.853/0001-44	R\$ 32,1800
24/04/2024 09:23:39	07.654.231/0001-68	R\$ 32,1700
24/04/2024 09:23:44	53.844.717/0001-86	R\$ 32,1000
24/04/2024 09:23:48	07.654.231/0001-68	R\$ 32,0900
24/04/2024 09:24:01	53.844.717/0001-86	R\$ 32,0500
24/04/2024 09:24:03	07.654.231/0001-68	R\$ 32,0400
24/04/2024 09:24:24	53.844.717/0001-86	R\$ 32,0000
24/04/2024 09:24:27	07.654.231/0001-68	R\$ 31,9900
24/04/2024 09:24:52	53.844.717/0001-86	R\$ 31,8000
24/04/2024 09:24:54	07.654.231/0001-68	R\$ 31,7900
24/04/2024 09:25:01	53.844.717/0001-86	R\$ 31,7500
24/04/2024 09:25:03	07.654.231/0001-68	R\$ 31,7400
24/04/2024 09:25:32	53.844.717/0001-86	R\$ 30,0000
24/04/2024 09:25:33	07.654.231/0001-68	R\$ 29,9900
24/04/2024 09:25:53	53.844.717/0001-86	R\$ 29,9000
24/04/2024 09:25:54	07.654.231/0001-68	R\$ 29,8900
24/04/2024 09:26:11	53.844.717/0001-86	R\$ 29,8000
24/04/2024 09:26:12	07.654.231/0001-68	R\$ 29,7900
24/04/2024 09:26:38	53.844.717/0001-86	R\$ 29,7500
24/04/2024 09:26:39	07.654.231/0001-68	R\$ 29,7400
24/04/2024 09:26:54	53.844.717/0001-86	R\$ 29,7000
24/04/2024 09:26:54	07.654.231/0001-68	R\$ 29,6900
24/04/2024 09:27:27	53.844.717/0001-86	R\$ 29,5000
24/04/2024 09:27:28	07.654.231/0001-68	R\$ 29,4900
24/04/2024 09:28:04	53.844.717/0001-86	R\$ 29,3000
24/04/2024 09:28:07	07.654.231/0001-68	R\$ 29,2900
24/04/2024 09:28:22	53.844.717/0001-86	R\$ 29,0000
24/04/2024 09:28:22	07.654.231/0001-68	R\$ 28,9900
24/04/2024 09:28:31	53.844.717/0001-86	R\$ 28,9000



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:28:34	07.654.231/0001-68	R\$ 28,8900
24/04/2024 09:28:52	53.844.717/0001-86	R\$ 28,8000
24/04/2024 09:28:55	07.654.231/0001-68	R\$ 28,7900
24/04/2024 09:29:13	53.844.717/0001-86	R\$ 28,7000
24/04/2024 09:29:16	07.654.231/0001-68	R\$ 28,6900
24/04/2024 09:29:30	53.844.717/0001-86	R\$ 28,5000
24/04/2024 09:29:31	07.654.231/0001-68	R\$ 28,4900
24/04/2024 09:29:38	37.974.794/0001-02	R\$ 28,4000
24/04/2024 09:29:40	07.654.231/0001-68	R\$ 28,3900
24/04/2024 09:30:34	37.974.794/0001-02	R\$ 28,0000
24/04/2024 09:30:34	07.654.231/0001-68	R\$ 27,9900
24/04/2024 09:30:52	37.974.794/0001-02	R\$ 27,0000
24/04/2024 09:30:52	07.654.231/0001-68	R\$ 26,9900
24/04/2024 09:32:23	44.650.853/0001-44	R\$ 26,9800
24/04/2024 09:32:26	07.654.231/0001-68	R\$ 26,9700
24/04/2024 09:32:37	37.974.794/0001-02	R\$ 26,0000
24/04/2024 09:32:38	07.654.231/0001-68	R\$ 25,9900
24/04/2024 09:33:31	37.974.794/0001-02	R\$ 25,5000
24/04/2024 09:33:32	07.654.231/0001-68	R\$ 25,4900
24/04/2024 09:35:08	09.630.087/0001-55	R\$ 26,9700
24/04/2024 09:35:13	37.974.794/0001-02	R\$ 25,0000
24/04/2024 09:35:14	07.654.231/0001-68	R\$ 24,9900
24/04/2024 09:36:45	44.650.853/0001-44	R\$ 26,9600
24/04/2024 09:38:20	09.630.087/0001-55	R\$ 26,9500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 09:16:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:40:21	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	24/04/2024 10:13:04	Sr. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação da proposta..
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	24/04/2024 10:13:19	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital.
Sistema para o participante 07.654.231/0001-68	24/04/2024 10:13:42	Sr. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 07.654.231/0001-68	24/04/2024 10:33:02	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68, mantendo R\$ 24,9900.
pelo participante 07.654.231/0001-68	24/04/2024 10:47:49	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:49 de 24/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68.
Sistema	24/04/2024 11:33:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:43:42.
Sistema	08/05/2024 14:25:31	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:35:31.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:01	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:40:21	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:40:21	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:13:04	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:13:42	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:13:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat.
24/04/2024 10:33:02	Negociação encerrada. Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 manteve R\$ 24,9900.
24/04/2024 10:47:49	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 11:33:42	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,9900. Motivo: Após análise, aceito a proposta pois atendeu aos requisitos do Edital.
08/05/2024 14:25:31	Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.654.231/0001-68 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Entrega de propostas: De 11/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 09:57:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2024 às 10:00:15	Bom dia, Senhores Fornecedores.
Sistema	24/04/2024 às 10:01:02	Vou dar início à negociação e análise das propostas dos primeiros colocados dos itens.
Sistema	24/04/2024 às 11:34:50	Após análise do item 6 (garrafa térmica), aceitei a proposta da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, classificando-a.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:24	Considerando o horário, vou suspender a sessão. Retornaremos hoje mesmo (24/04/2024), às 14h.
Sistema	24/04/2024 às 12:18:30	Sessão suspensa.
Sistema	24/04/2024 às 12:19:18	Os prazos em aberto continuarão nessa condição independentemente da suspensão da sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:31	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:16	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 7, 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada, vou desclassificá-la.
Sistema	24/04/2024 às 14:08:45	A conduta da empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	24/04/2024 às 14:11:26	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 7.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:35	Com relação à proposta da empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 3 (café), após análise, verifiquei que a nota de qualidade global da bebida constante na Análise Sensorial do Café (4,6 pontos) está abaixo do mínimo exigido no Termo de Referência (5,5 pontos). Assim, a proposta da empresa para o item 3 será desclassificada.
Sistema	24/04/2024 às 14:20:57	Passarei agora à negociação com o segundo colocado para o item 3 (café).
Sistema	24/04/2024 às 14:31:51	Com relação à empresa mais bem classificada dos itens 2 (açúcar) e 5 (garrafa térmica), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atendeu todos os requisitos. Assim, vou classificá-la.



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 15:24:41	Com relação ao item 1 (água mineral), após análise, considere que a proposta atende os requisitos do Edital e a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:09:35	Com relação à empresa mais bem classificada para o item 7 (pano de prato), CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, após análise, verifiquei que a proposta atende aos requisitos exigidos no Edital. Assim, a classifiquei.
Sistema	24/04/2024 às 16:11:43	Em relação aos itens 3 (café) e 4 (chá), as propostas e documentos encaminhados foram analisadas e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 16:22:42	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para os itens 3 (café) e 4 (chá), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 3 (café), empresa M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ:58.088.964/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:09	Ainda, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 4 (chá), empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ 14.374.541/0001-94, a apresentar 1 (uma) caixa de chá contendo 10 (dez) sachês, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 06/05/2024).
Sistema	24/04/2024 às 16:23:25	As amostras deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 07/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	24/04/2024 às 16:24:05	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	24/04/2024 às 16:44:57	Quanto à habilitação para o item 1 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 16:48:10	Quanto à habilitação para os itens 2, 5 e 7 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA seja declarada habilitada para os itens citados.
Sistema	24/04/2024 às 16:50:32	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:32	Independentemente da convocação em aberto para envio de documento referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 08/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise das amostras.
Sistema	24/04/2024 às 17:12:42	Sessão suspensa.
Sistema	08/05/2024 às 14:00:19	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	08/05/2024 às 14:03:11	Após convocação para envio de amostras dos item 3 (café) e item 4 (chá), recebi a comunicação da Fiscal sobre suas análises, que foram juntadas nas sequências 4.7 e 4.8 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	08/05/2024 às 14:03:47	Em síntese, a empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE (item 3) apresentou amostra, no entanto, foi reprovada por falta de documentação exigida em Edital, vez que a empresa deixou de apresentar o Laudo de Análise de Microscopia do café, conforme mencionado no Termo de Avaliação da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:09	Ressalto que, inicialmente, a empresa não tinha apresentado com a proposta, via sistema, o referido laudo de microscopia e, quando notificada via e-mail para fazê-lo eletronicamente até o fim do prazo para apresentação da amostra, não o fez. Assim, a empresa será desclassificada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	A empresa ANDRE ROSSETTO INDRUSTRIA DE CHAS (item 4), por sua vez, teve sua amostra

17/05/2024 14:27

2 de 7



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 14:04:37	aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	08/05/2024 às 14:05:02	Com a desclassificação referente ao item 3 (café), haverá a verificação do próximo licitante mais bem classificado e a convocação para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 14:23:56	Quanto à habilitação para o item 6 do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 14:28:04	Quanto à habilitação para o item 4 (chá) do Edital, verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS seja declarada habilitada para o item.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:29	Considerando que a empresa mais bem classificada para o item 3 (café), ROSA NATALIA MACHADO, não atendeu a convocação para envio da proposta atualizada e documentos, vou desclassificá-la.
Sistema	08/05/2024 às 16:09:51	A conduta da empresa ROSA NATALIA MACHADO está sujeita à apuração de penalidades, conforme Edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:11:27	Passarei agora à convocação do próximo colocado para o item 3 (café) para envio da proposta atualizada e documentos e, se for o caso, da amostra.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:06	Independentemente da convocação em aberto à empresa NAKA EXPRESS LTDA para envio da proposta atualizada e documentos referentes ao item 3 (café), vou suspender a sessão e retomaremos dia 09/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes da eventual apresentação dos documentos.
Sistema	08/05/2024 às 18:00:16	Sessão suspensa.
Sistema	09/05/2024 às 14:00:18	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/05/2024 às 14:01:14	Em relação ao item 3 (café), a proposta e documentos encaminhados foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:02:36	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 5 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o item 3 (café), CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item, empresa NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 51.412.036/0001-13, a apresentar 1 (um) pacote de café de 500 gramas, conforme sua proposta, como amostra no prazo de 10 (dez) dias (até as 18:00 do dia 20/05/2024).
Sistema	09/05/2024 às 14:03:09	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), devendo o interessado agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:24	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 21/05/2024, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	09/05/2024 às 14:03:46	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:29	Independentemente da convocação em aberto para envio de amostra referente ao item 3 (café), vou suspender a sessão. Retomaremos dia 22/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	09/05/2024 às 14:05:46	Sessão suspensa.
Sistema	14/05/2024 às 15:49:50	Boa tarde, Senhores Fornecedores.
Sistema	14/05/2024 às 15:50:03	Considerando a informação da Fiscal da contratação de que a amostra referente ao item 3 (café) já foi entregue pela empresa NAKA EXPRESS LTDA, vamos alterar a data do procedimento para avaliação da amostra para o dia 16/05/2024, às 14:00, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 15:51:02	Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo. Qualquer nova alteração da data ou horário de realização da avaliação e/ou da reabertura da sessão pública será divulgada aqui no chat do sistema.
Sistema	14/05/2024 às 15:51:26	Retomaremos a sessão no dia 17/05/2024, às 14h, para decisões decorrentes do resultado da análise da amostra.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:24	Boa tarde, senhores fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:42	Após convocação para envio de amostra do item 3 (café), recebi a comunicação da Fiscal sobre sua análise, que foi juntada nas sequência 4.13 dos autos e disponível no endereço https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=675 .
Sistema	17/05/2024 às 14:01:52	Em síntese, a empresa NAKA EXPRESS LTDA apresentou amostra referente ao (item 3) e foi aprovada por atender todas as especificações exigidas em Edital.
Sistema	17/05/2024 às 14:05:05	Quanto à habilitação da empresa NAKA EXPRESS LTDA para o item 3 (café), verifiquei que a documentação presente no SICAF em conjunto com a apresentada pela empresa estão em conformidade com o Edital, permitindo que a empresa seja declarada habilitada para o item.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 09:57:03	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Item 7 - Pano prato

Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca

Valor estimado:	R\$ 4,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-2 - JULIA SARAGOCA BOGO para CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, melhor lance: R\$ 4,0300

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IOUVRE Modelo/versão: PANO DE PRATO Valor proposta: R\$ 4,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,0300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARTINS Modelo/versão: MARTINS Valor proposta: R\$ 4,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 09:30:09	53.844.717/0001-86	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 09:15:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 09:16:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:16:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2024 09:26:02	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 4,0300 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:02 do dia 24/04/2024.
Sistema	24/04/2024 09:31:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,0000.
Sistema	24/04/2024 09:31:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.844.717/0001-86	24/04/2024 10:14:09	Sr. Fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação da proposta..

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642

UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.844.717/0001-86	24/04/2024 10:14:21	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital.
Sistema para o participante 53.844.717/0001-86	24/04/2024 10:14:42	Sr. Fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
Sistema para o participante 53.844.717/0001-86	24/04/2024 12:14:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86.
Sistema para o participante 53.844.717/0001-86	24/04/2024 14:10:36	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 14:11:55	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação do valor. .
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 14:12:42	Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta final atualizada, na forma do item 6.14 do Edital.
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 14:13:13	Sr. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
Sistema para o participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 14:34:49	Favor encaminhar proposta atualizada contendo os itens 2, 5 e 7.
pele participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 15:41:14	Boa tarde, estarei enviando.
pele participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 15:41:27	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, mantendo R\$ 4,0300.
pele participante 37.974.794/0001-02	24/04/2024 15:42:12	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:12 de 24/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02.
Sistema	24/04/2024 16:07:53	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 16:17:53.
Sistema	24/04/2024 16:49:25	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 16:59:25.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 09:16:01	Item aberto para lances.
24/04/2024 09:26:02	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 09:26:02	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 4,0300.
24/04/2024 09:31:03	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
24/04/2024 09:31:03	Item encerrado para lances.
24/04/2024 10:14:08	Fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 10:14:42	Fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86 convocado para o envio de anexo.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642



UASG 926708

PREGÃO 90002/2024

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 10:14:42	Prazo de encerramento: 24/04/2024 12:14:00. Motivo: Envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 14:10:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86 encerrada automaticamente.
24/04/2024 14:10:38	Fornecedor 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ 53.844.717/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta atualizada em pdf. .
24/04/2024 14:11:55	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para negociação de valor.
24/04/2024 14:13:13	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:12:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, conforme explicado no chat..
24/04/2024 15:41:27	Negociação encerrada. Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 manteve R\$ 4,0300.
24/04/2024 15:42:12	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 16:07:53	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,0300. Motivo: Proposta atende os requisitos do Edital..
24/04/2024 16:49:25	Fornecedor CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 foi habilitado.
17/05/2024 14:27:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=150927 e o número do documento=217642





UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR
PREGÃO 90002/2024

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
58088964000113	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	23/04/2024 16:53	ME ou EPP	Sim
50989402000139	CATUAI AGUAS LTDA	24/04/2024 07:55	ME ou EPP	Sim
47515013000167	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22/04/2024 13:28	ME ou EPP	Sim
37974794000102	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	23/04/2024 20:03	ME ou EPP	Sim
14374541000194	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS	15/04/2024 14:11	ME ou EPP	Sim
31797544000150	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	22/04/2024 16:28	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51412036000113	NAKA EXPRESS LTDA	23/04/2024 13:10	ME ou EPP	Sim
35991410000126	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	23/04/2024 18:57	ME ou EPP	Sim
07654231000168	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	23/04/2024 15:02	ME ou EPP	Sim
09630087000155	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	23/04/2024 20:32	ME ou EPP	Sim
15651058000172	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	21/04/2024 21:01	ME ou EPP	Sim
37334256000145	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	23/04/2024 23:29	ME ou EPP	Sim
40119916000180	MEDZI SOLUCOES LTDA	23/04/2024 13:01	ME ou EPP	Sim
34175672000150	ROSA NATALIA MACHADO	11/04/2024 08:16	ME ou EPP	Sim
35794003000129	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	23/04/2024 17:01	ME ou EPP	Sim
50335791000189	50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS	15/04/2024 18:44	ME ou EPP	Sim
52062074000156	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	23/04/2024 23:52	ME ou EPP	Sim
23108812000150	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/04/2024 15:36	ME ou EPP	Sim
53844717000186	53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO	17/04/2024 13:16	ME ou EPP	Sim
53610249000185	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/04/2024 21:31	ME ou EPP	Sim
07638718000157	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	24/04/2024 07:24	ME ou EPP	Sim
50626937000145	COMERCIAL SOLUTION LTDA	23/04/2024 14:46	ME ou EPP	Sim
44650853000144	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	23/04/2024 20:59	ME ou EPP	Sim
51817454000190	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	23/04/2024 11:20	ME ou EPP	Sim
22077561000121	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	23/04/2024 09:59	ME ou EPP	Sim
37421415000149	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	15/04/2024 16:46	ME ou EPP	Sim





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

1. Súmula para publicação:

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados pelo Edital, quando se realizou a abertura e o julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina. A Pregoeira foi substituída pela servidora Ana Maria da Silva Fukushima de Souza na sessão do dia 23/05/2024 e a partir de 04/06/2024. A licitação foi composta por 7 (sete) itens, com julgamento do tipo menor preço por item e, ao todo, 26 (vinte e seis) empresas apresentaram propostas. Encerrada a etapa de lances, considerando-se a ordem de classificação, foram solicitadas e analisadas as propostas finais das empresas, além da análise das amostras referentes aos itens 3 (café) e 4 (chá), chegando-se ao resultado abaixo. O item 3 foi declarado fracassado, pois todas as propostas foram desclassificadas.

Item 01 – Água mineral				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º. 53.610.249/0001-85.	Vencedora	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00

Item 02 – Açúcar				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total



1º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
----	---	------------------	------------------	---------------------

Item 03 – Café - Fracassado				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 53.610.249/0001-85.	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00
2º	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ nº. 58.088.964/0001-13.	Desclassificada - A empresa deixou de apresentar documentação exigida no Edital (Laudo de Análise de Microscopia do café).	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00
3º	ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ nº. 34.175.672/0001-50.	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
4º	NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº. 51.412.036/0001-13.	Desclassificada - Amostra reprovada pela Fiscal da Contratação, em razão da moagem do café estar em desconformidade com o exigido em Edital.	R\$ 10,47	R\$ 12.564,00
5º	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº. 07.638.718/0001-57	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
6º	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 51.817.545/0001-90	Desclassificada – Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 12,65	R\$ 15,180,00
7º	MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº. 40.119.916/0001-80	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
8º	SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 31.797.544/0001-50	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
9º	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 07.654.231/0001-68	Desclassificada - Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 14,80	R\$ 17.760,00



10º	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 23.108.812/0001-50	A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
11º	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.991.410/0001-26	Desclassificada – Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 15,77	R\$ 18.924,00
12º	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ nº. 52.062.074/0001-56	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,79	R\$ 18.948,00
13º	50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº. 50.335.791/0001-89	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 15,8199	R\$ 18.983,88
14º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00

Item 04 – Chá de erva-mate				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ nº. 14.374.541/0001-94.	Vencedora	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00

Item 05 – Garrafa térmica 1 Litro				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 53,00	R\$ 795,00

Item 06 – Garrafa térmica 500 mL				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA,	Vencedora	R\$ 24,99	R\$ 549,78

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)



	CNPJ nº. 07.654.231/0001-68.			
Item 07 – Pano de prato				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ nº. 53.844.717/0001-86.	Desclassificada*	R\$ 4,00	R\$ 60,00
2º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 4,03	R\$ 60,45

* Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada.

Analizados os documentos de habilitação das referidas empresas, foi constatado que atendiam às exigências do Edital. Não houve intenção recursal, sendo as referidas empresas declaradas vencedoras do certame.

Londrina, 17 de junho de 2024. Pregoeira Substituta – Ana Maria da Silva Fukushima de Souza.

2. Da fase interna

O Processo Administrativo n.º 04/2024 foi autuado para atender à requisição do Departamento de Administração Predial, conforme Termo de Referência de seq. 1.2 dos autos, cuja versão final atualizada consta na seq. 2.7.

Realizada pesquisa de mercado, conforme Relatório de Preços (seq. 2.1) e Relatórios Complementares (seq. 2.4 e 2.11), o Preço Máximo do certame foi fixado pelo Diretor-Geral deste Órgão (seq. 2.5), e a minuta de Edital foi analisada e aprovada pela Procuradoria Legislativa da Casa (seq. 2.10), após atendimento das recomendações apontadas.

O Edital, devidamente assinado pela Diretoria-Geral, foi publicado no site da Câmara Municipal de Londrina, no Jornal Oficial deste Município e no Portal de Compras do Governo Federal (seqs. 3.1 a 3.6), com sessão agendada para o dia 24/04/2024, às 9 horas e 15 minutos.

3. Da fase externa

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão (seq.

4.22, fls. 556-631); ao final, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas:

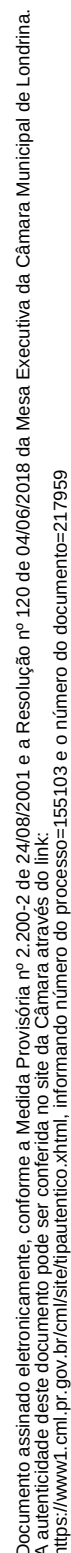
Vencedor: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº. 53.610.249/0001-85				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
Valor Total Final				R\$ 38.280,00

Vencedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ nº. 37.974.794/0001-02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 53,00	R\$ 795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$4,03	R\$ 60,45
Valor Total Final				R\$ 5.079,45

Vencedor: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS CNPJ nº. 14.374.541/0001-94				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
Valor Total Final				R\$ 3.081,00

Vencedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 07.654.231/0001-68				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de	22 unidades	R\$ 24,99	R\$ 549,78





SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.991.410/0001-26 (classificada em 11º lugar), pediram sua desclassificação, quando convocadas.

Além disso, a empresa 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, inscrita no CNPJ nº. 53.844.717/0001-86, originalmente classificada em 1º lugar após a etapa de lances para o item 7 (pano de prato), não encaminhou sua proposta final atualizada, mesmo após convocação do Pregoeiro via sistema.

As condutas acima narradas se enquadram na hipótese do item 14.1.2, do Edital, por essa razão, encaminho consulta à Procuradoria Legislativa desta Casa sobre a necessidade/possibilidade de abertura de processo de penalização em desfavor das referidas empresas.

5. Conclusão

Assim sendo, encaminham-se os autos do processo em epígrafe para análise da Procuradoria Legislativa - inclusive quanto às ocorrências narradas no item 4 acima - e, após, para adjudicação e homologação da licitação (art. 71, IV da Lei 14.133/2021) pelo Diretor-Geral da Casa (art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023).

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Ana Maria da Silva Fukushima de Souza
Pregoeira Substituta





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO Nº 89/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Atos externos do pregão eletrônico 2/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. ALIMENTOS. ATOS EXTERNOS. HOMOLOGAÇÃO. LICITANTES QUE NÃO MANTIVERAM SUA PROPOSTA OU NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. 1.

Trata-se do exame dos atos procedimentais realizados na fase externa do Pregão Eletrônico nº 2/2024, cujo objeto é bjet o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina. 2. Havendo indícios de que os licitantes não mantiveram suas propostas ou não atenderam à convocação do pregoeiro, recomenda-se a abertura de processo administrativo sancionatório, resguardado o contraditório e ampla defesa. 3. Atos e procedimentos que seguiram o previsto na art. 72 e 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021 e ao art. 57 do Ato da Mesa nº 14/2023, tendo em vista que as empresas classificadas atenderam às regras habilitatórias e ofertaram as melhores propostas, tendo-se garantido aos demais licitantes competitividade, isonomia e publicidade. 3. Parecer favorável à homologação. (Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Londrina. Pregão 4/2024. Parecer nº 89/2024. Autoria de Rafael Carvalho Neves dos Santos. Emitido em 17/06/2024)

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia para análise o pregão eletrônico 2/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Submetido anteriormente à Procuradoria Legislativa, aprovou-se a minuta do edital e do contrato (seq. 2.10).





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Após autorização do Diretor-Geral, o aviso resumido do edital definitivo da licitação, convocando os interessados para o certame, fora publicado em 11 de abril de 2024 no Jornal Oficial do Município (Edição n.º 5167, pág. 85), no jornal Folha de Londrina e no Portal Nacional de Compras Públicas.

O certame foi aberto no dia 24/04/2023, por meio da plataforma Comprasnet, e dele sagraram-se vencedoras as empresas **indicadas no relatório da pregoeira**.

O processo agora é encaminhado para parecer anterior à homologação.

É o relatório.

2. ANÁLISE

a. Da Abertura de Processo Administrativo Sancionatório

Pelo que foi narrado pelo Pregoeiro, várias empresas classificadas para o item 3 e 7 não, originalmente classificadas em primeiro lugar, ou não atendeu a convocação da pregoeira para apresentar amostra, ou desistiu de sua proposta. Isso poderá se enquadrar nas condutas de “deixar de entregar” e não manter a proposta”, o que é vedado pelo artigo 155, IV e V da Lei 14.133/2021 e pelos itens 14.1.2 do edital.

Contudo, para se averiguar se, de fato, houve erro, má-fé, dolo ou culpa, é preciso que seja instaurado o devido processo administrativo, no qual os licitantes terão a oportunidade de comprovar as afirmações feitas durante o certame.

Nesse sentido, a questão deverá ser julgada com razoabilidade e inteligência. Pois, se de um lado a não apresentação de documento habilitatório ou a desistência de proposta pode ser resultado de um mero erro do licitante, de outro, pode ensejar uma fraude conhecida sobretudo no pregão eletrônico, em que o licitante melhor classificado desiste intencionalmente de sua proposta (ou se auto inabilita) apenas para favorecer o licitante seguinte.

Assim, recomenda-se a abertura de processo administrativo sancionatório, nos termos do item 14 do edital, para se averiguar o fato narrado e se é cabível sanção.

b. Do Processo





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Compulsando os autos, verifica-se que os demais atos realizados após a emissão do último parecer se afeiçoam ao ordenamento jurídico, principalmente ao art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021 e ao art. 57 do Ato da Mesa nº 14/2023¹, ante a publicação do aviso de contratação no site da CML e no PNCP e a utilização da melhor proposta para contratação.

Ademais, houve a validação habilitatória das empresas com a melhor proposta, de acordo com o exigido pelo termo de referência, atendendo assim o que prevê o art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, opina-se pela homologação do certame.

Londrina, 17 de junho de 2024.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
OAB/PR 66.939

¹ Art. 57. A CML poderá realizar dispensa eletrônica utilizando ferramenta própria ou integrante do sistema de compras do Governo Federal.

§ 1º Caso utilize ferramenta própria, como cumprimento do art. 75, § 3º da Lei Federal no 14.133/2021, o agente de contratação responsável fará publicar Aviso de Contratação Direta no site oficial da CML, contendo a descrição básica do objeto, o prazo de envio de propostas e o endereço de e-mail para o qual devem ser enviadas, disponibilizando o Termo de Referência.

§ 2º As propostas obtidas por meio do Aviso de Contratação Direta se somarão às propostas obtidas na busca ativa no mercado por parte do DSP e serão consideradas em conjunto para a escolha da proposta mais vantajosa.

§ 3º Findo o prazo de envio das propostas, se obtidas em número suficiente, será elaborado Relatório de Contratação Direta com a indicação do fornecedor escolhido e dos respectivos documentos de habilitação, das diligências realizadas bem como dos fatos relevantes ocorridos, que será encaminhado à autoridade superior para Homologação, após parecer jurídico.

§ 4º A estimativa de preço da respectiva dispensa de licitação ocorrerá com as propostas efetivamente recebidas por meio do Aviso de Contratação Direta e com as propostas obtidas na busca ativa no mercado.

§ 5º Documento com as regras gerais de participação no Aviso de Contratação Direta será aprovado pela autoridade máxima e mantido no site oficial para consulta dos interessados.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/10/2005
CNAE Primário: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
CNAE Secundário 4: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 7: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 10: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 11: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 12: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 13: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 16: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 17: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 18: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 19: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 20: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 21: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 22: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 23: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 24: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 26: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 27: 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
CNAE Secundário 28: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 29: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 30: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 31: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 32: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 33: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 34: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 35: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 87.160-000
Endereço: AVENIDA NEY BRAGA, 440 - VILA FRANCHELLO
Município / UF: Mandaguáçu / Paraná
Telefone: (44) 32452026
E-mail: LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 960.210.989-00
Nome: PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 960.210.989-00
Nome: PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
E-mail: LICITACAO3@CAROLCOMERCIAL.COM.BR

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: **960.210.989-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **29/10/1962**
Filiação Materna: **ROSA VALENSOLA CARACATO**
Estado Civil:
CEP: **87.160-000**
Endereço: **AVENIDA NEY BRAGA, 440 - VILA FRANQUELO**
Município / UF: **Mandaguaçu / Paraná**
Telefone: **(44) 32451872**
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.654.231/0001-68**
Razão Social: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**

Endereço:

AVENIDA NEY BRAGA, 440 - VILA FRANCHELLO - 87.160-000 - Mandaguaçu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.231/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NUMERO 440	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO	MUNICIPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@AROLCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3245-2026
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 09:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.231/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NEY BRAGA

NUMERO
440

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA FRANCELLO

MUNICIPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@AROLCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3245-2026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 09:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9**

Folha: 1 de 10

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, natural de Mandaguaçu - PR, viúva, nascida em 29/10/1962, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 44907569/SSP-PR, expedida em 13/11/1985, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Vila Franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR., única sócia componente da **sociedade empresaria limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1098091-9 em 14/10/2005; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade altera, neste ato, o objeto social para exploração do ramo de:

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS;

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA BANQUETES, COQUETEIS E RECEPCOES;

PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET;

EQUIPAMENTOS PARA PADARIA E PANIFICADORA;

COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS;

EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CONSERVACAO;

SERVICO DE LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS E PREDIOS PUBLICOS;

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA, UNIFORMES ESCOLARES E DE SEGURANCA NO TRABALHO;

ARTIGOS DE VESTUARIO, DECORACAO, CORTINAS E COMPLEMENTOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 2 de 10

COMERCIO VAREJISTA DE VENEZIANAS, CORTINAS, TAPETES, CARPETES, PERSIANAS, FORRACOES E ARTIGOS DE CORTINAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRESENTES, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, BRINQUEDOS, DESENHO E PINTURA, SUVENIRES, BIJUTERIAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE CACA, PESCA E CAMPING;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

ROUPAS, BOTAS, CALCADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI);

PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E CALCADOS ORTOPEDICOS;

MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVACAO;

EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS;

EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA;

PRODUTOS PECAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICACAO;

ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE APLICATIVOS INFORMATICOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, MONITORES DE VIDEO SOFTWARES, PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PARA COMPUTADORES;

MOVEIS PLANEJADOS, ESCOLARES E MOVEIS;

FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS E MOVEIS ESCOLARES;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 3 de 10

REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO;

MATERIAIS PARA CONSTRUCAO;

MATERIAIS HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, MATERIAIS
ELETRICOS E MAQUINAS ELETRICAS;

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, PAVIMENTACAO E PINTURA,
TINTAS E ACESSORIOS;

SERVICOS DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA, IMPLANTACAO DE
SEMAFOROS, COLOCACAO E SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO,
MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE
SEMAFOROS;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;

COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES;

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;

EQUIPAMENTOS E PECAS PARA REFRIGERACAO;

SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, ENCARTES, TABLOIDES
E MALAS DIRETAS;

MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS;

PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES NATURAIS, PLANTAS, GRAMA, SEMENTES,
TERRA PARA JARDIM, PRODUTOS DE FLORICULTURA, VIME, XAXIM;

ARTIGOS RELIGIOSOS E FUNERARIOS;

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS;

VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOS E TRAILERS;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9**

Folha: 4 de 10

REFORMAS DE PNEUMATICOS USADOS;

PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARAS DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES;

PROPRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9**

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, natural de Mandaguaçu - PR, viúva, nascida em 29/10/1962, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 44907569/SSP-PR, expedida em 13/11/1985, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Vila Franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR., única sócia componente da **Sociedade Empresaria Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68, registrada na sob nº 412.1098091-9 em 14/10/2005; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir:

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 5 de 10

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA BANQUETES, COQUETEIS E RECEPCOES;

PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET;

EQUIPAMENTOS PARA PADARIA E PANIFICADORA;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES
DOMISSANITARIOS;

EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CONSERVACAO;

SERVICO DE LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS,
ARMAZENS, HOSPITAIS E PREDIOS PUBLICOS;

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA
E BANHO;

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA, UNIFORMES
ESCOLARES E DE SEGURANCA NO TRABALHO;

ARTIGOS DE VESTUARIO, DECORACAO, CORTINAS E COMPLEMENTOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E
TRAVESSEIROS;

COMERCIO VAREJISTA DE VENEZIANAS, CORTINAS, TAPETES, CARPETES,
PERSIANAS, FORRACOES E ARTIGOS DE CORTINAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRESENTES, EDUCATIVOS,
PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, BRINQUEDOS, DESENHO E
PINTURA, SUVENIRES, BIJUTERIAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE CACA, PESCA E CAMPING;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL;

ROUPAS, BOTAS, CALCADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI);

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 6 de 10

PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E CALCADOS ORTOPEDICOS;

MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVACAO;

EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS;

EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA;

PRODUTOS PECAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICACAO;

ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE APLICATIVOS INFORMATICOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, MONITORES DE VIDEO SOFTWARES, PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PARA COMPUTADORES;

MOVEIS PLANEJADOS, ESCOLARES E MOVEIS;

FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS E MOVEIS ESCOLARES;

REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO;

MATERIAIS PARA CONSTRUCAO;

MATERIAIS HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MAQUINAS ELETRICAS;

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, PAVIMENTACAO E PINTURA, TINTAS E ACESSORIOS;

SERVICOS DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA, IMPLANTACAO DE SEMAFOROS, COLOCACAO E SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO, MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SEMAFOROS;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 7 de 10

COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES;

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

EQUIPAMENTOS E PECAS PARA REFRIGERACAO;

SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, ENCARTES, TABLOIDES
E MALAS DIRETAS;

MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS;

PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES NATURAIS, PLANTAS, GRAMA, SEMENTES,
TERRA PARA JARDIM, PRODUTOS DE FLORICULTURA, VIME, XAXIM;

ARTIGOS RELIGIOSOS E FUNERARIOS;

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS;

VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOS E TRAILERS;

REFORMAS DE PNEUMATICOS USADOS;

PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARAS DE
AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES;

PROPRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E
INTERESTADUAL;

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade empresaria limitada, iniciou suas atividades em
14/10/2005 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade empresaria limitada é de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas
de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e
integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 8 de 10

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Páscoa Aparecida Caracato Rocco	100,00	250.000	250.000,00
Total	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA SÉXTA - Fica investida na função de administradora da sociedade empresaria limitada a sócia **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9

Folha: 9 de 10

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.1098091-9**

Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 12 de janeiro de 2024

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96021098900	PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 12:06 SOB N° 20240260279.
PROTOCOLO: 240260279 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400717223. CNPJ DA SEDE: 07654231000168.
NIRE: 41210980919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240260279

Data do Protocolo:

 17/01/2024

Número de Registro:

 41210980919

Arquivamento:

 20240260279

Empresa:

 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Desenvolvido por: 

Atendi ento online



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/07/2024
Código de Controle: D7912E8C9532CE44

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/05/2024
Código de Controle: 2024040502344078978783

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/04/2024
Código de Controle: 601669042023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.654.231/0001-68
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV NEY BRAGA 440 / VILA FRACHELO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502344078978783

Informação obtida em 24/04/2024 11:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Certidão nº: 28641513/2024

Expedição: 24/04/2024, às 16:55:40

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.654.231/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9069212864
Inscrição Municipal: 520882

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/05/2021
Código de Controle: 02330170726

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/05/2021
Código de Controle: CWOJLRDELJ3WJFI1



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	023301707-26
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
Data de Emissão	14/01/2021 11:18:20
Data de Validade	14/05/2021

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023301707-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.654.231/0001-68**

Nome: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07654231000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWDJ2BLZTS04F4C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 09 de Abril de 2024

Município de Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWDJ2BLZTS04F4C1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWDJ2BLZTS04F4C1
Data da emissão:	09/04/2024 08:05:10
Válido até:	09/05/2024
Contribuinte:	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia:	CAROL DISTRIBUIDORA
CNPJ:	07.654.231/0001-68
Endereço:	NEY BRAGA, 440
Bairro:	VILA FRANCHELO
Cidade:	Mandaguaçu
CEP:	87.160-000
UF:	PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202403261228052200371

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2024.03.26 12:28:59 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.231/0001-68 DUNS®: 898286891
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07654231000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 11:23:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **07.654.231/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2024

CERTIDÃO

Certifico que foi juntado erroneamente o documento de seq. 4.6, sendo que a Habilitação da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do item 6 (garrafa térmica) foi juntado de forma correta na seq. 5.3., dos autos.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NACOES UNIDAS 32 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708526188323553

Informação obtida em 17/06/2024 18:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53610249000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHY1CFMENQV1UH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 06 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA 210 / CONJ JOSE TIBURCIO /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708175504607865

Informação obtida em 18/06/2024 14:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033817471-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**

Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ: 37974794000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHIV5YVVSVM7MF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 24 de Maio de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07654231000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CW1UMXWKYJXXM5S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 18 de Junho de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033817290-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.654.231/0001-68**

Nome: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033017667-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.654.231/0001-68**

Nome: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	033017667-72
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Data de Emissão	08/03/2024 09:36:35
Data de Validade	06/07/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

11*racicde - 1amr03

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.654.231/0001-68
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV NEY BRAGA 440 / VILA FRANCHELO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101381337259476

Informação obtida em 18/06/2024 14:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.374.541/0001-94
Razão Social: ANDRE ROSSETTO
Endereço: JORGE ALVES RIBEIRO 2962 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060103422025403107

Informação obtida em 17/06/2024 18:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033809546-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.374.541/0001-94**

Nome: **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1, fls. 632-638) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2, fls. 639-641), e com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023, **adjudico** o objeto da presente licitação e **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos abaixo:

Vencedor: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº. 53.610.249/0001-85				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
Valor Total Final				R\$ 38.280,00

Vencedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ nº. 37.974.794/0001-02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 53,00	R\$ 795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$4,03	R\$ 60,45
Valor Total Final				R\$ 5.079,45

Vencedor: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS CNPJ nº. 14.374.541/0001-94				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
Valor Total Final				R\$ 3.081,00

Vencedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 07.654.231/0001-68				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 24,99	R\$ 549,78
Valor Total Final				R\$ 549,78

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral – Câmara Municipal de Londrina



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1, fls. 632-638) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2, fls. 639-641), declaro FRACASSADO o Item 3 (Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência).

Encaminhe-se para o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a adoção das providências necessárias.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral – Câmara Municipal de Londrina



CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

1. Súmula para publicação:

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados pelo Edital, quando se realizou a abertura e o julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina. A Pregoeira foi substituída pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza na sessão do dia 23/05/2024 e a partir de 04/06/2024. A licitação foi composta por 7 (sete) itens, com julgamento do tipo menor preço por item e, ao todo, 26 (vinte e seis) empresas apresentaram propostas. Encerrada a etapa de lances, considerando-se a ordem de classificação, foram solicitadas e analisadas as propostas finais das empresas, além da análise das amostras referentes aos itens 3 (café) e 4 (chá), chegando-se ao resultado abaixo. O item 3 foi declarado fracassado, pois todas as propostas foram desclassificadas.

Item 01 – Água mineral				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 53.610.249/0001-85.	Vencedora	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00

Item 02 – Açúcar				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00

Item 03 – Café - Fracassado				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 53.610.249/0001-85.	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00
2º	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ nº. 58.088.964/0001-13.	Desclassificada - A empresa deixou de apresentar documentação exigida no Edital (Laudo de Análise de Microscopia do café).	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00
3º	ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ nº. 34.175.672/0001-50.	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
4º	NAKA EXPRESS LTDA, CNPJ nº. 51.412.036/0001-13.	Desclassificada - Amostra reprovada pela Fiscal da Contratação, em razão da moagem do café estar em desconformidade com o exigido em Edital.	R\$ 10,47	R\$ 12.564,00
5º	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº. 07.638.718/0001-57	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
6º	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 51.817.545/0001-90	Desclassificada – Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 12,65	R\$ 15.180,00
7º	MEDZI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº. 40.119.916/0001-80	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
8º	SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 31.797.544/0001-50	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
9º	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 07.654.231/0001-68	Desclassificada - Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 14,80	R\$ 17.760,00
10º	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 23.108.812/0001-50	A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
11º	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.991.410/0001-26	Desclassificada – Convocada, a empresa pediu sua desclassificação.	R\$ 15,77	R\$ 18.924,00
12º	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ nº. 52.062.074/0001-56	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,79	R\$ 18.948,00

13º	50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº. 50.335.791/0001-89	Desclassificada - Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada e documentos exigidos em Edital.	R\$ 15,8199	R\$ 18,983,88
14º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02	Desclassificada - A proposta não atendeu às especificações técnicas do objeto (nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos na Escala Sensorial).	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00

Item 04 – Chá de erva-mate				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ nº. 14.374.541/0001-94.	Vencedora	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00

Item 05 – Garrafa térmica 1 Litro				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 53,00	R\$ 795,00

Item 06 – Garrafa térmica 500 mL				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 07.654.231/0001-68.	Vencedora	R\$ 24,99	R\$ 549,78

Item 07 – Pano de prato				
Colocação	Empresa	Status	Valor Unitário	Valor Total
1º	53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO, CNPJ nº. 53.844.717/0001-86.	Desclassificada*	R\$ 4,00	R\$ 60,00
2º	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº. 37.974.794/0001-02.	Vencedora	R\$ 4,03	R\$ 60,45

* Convocada, a empresa não apresentou proposta final atualizada.

Analizados os documentos de habilitação das referidas empresas, foi constatado que atendiam às exigências do Edital. Não houve intenção recursal, sendo as referidas empresas declaradas vencedoras do certame.

Londrina, 17 de junho de 2024. Pregoeira Substituta – Ana Maria da Silva Fukushima de Souza.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1, fls. 632-638) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2, fls. 639-641), e com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023, adjudico o objeto da presente licitação e homologo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos abaixo:

Vencedor: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº. 53.610.249/0001-85				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
Valor Total Final				R\$ 38.280,00

Vencedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ nº. 37.974.794/0001-02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 53,00	R\$ 795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$4,03	R\$ 60,45
Valor Total Final				R\$ 5.079,45

Vencedor: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS CNPJ nº. 14.374.541/0001-94				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
Valor Total Final				R\$ 3.081,00

Vencedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 07.654.231/0001-68				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 24,99	R\$ 549,78
Valor Total Final				R\$ 549,78

Londrina, 18 de junho de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral – Câmara Municipal de Londrina

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2024
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1, fls. 632-638) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2, fls. 639-641), declaro FRACASSADO o Item 3 (Café em pó, pacote de 500 g, conforme Termo de Referência).
Encaminhe-se para o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a adoção das providências necessárias.

Londrina, 18 de junho de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral – Câmara Municipal de Londrina

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: R\$ 5.079,45 (cinco mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, CEP n.º 86.300-000, no Município de Cornélio Procopio - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Cristiane Nieto Arantes**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6.983.919-3 SSP/PR e do CPF n.º 031.337.239-01, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 5.079,45 (cinco mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
2	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5 Kg, conforme Termo de Referência.	240 unidades	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
5	Garrafa térmica de aço inoxidável, com tampa de pressão, capacidade de 1 litro, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 53,00	R\$ 795,00
7	Pano de prato de tecido 100 % algodão, conforme Termo de Referência.	15 unidades	R\$ 4,03	R\$ 60,45
TOTAL:			R\$ 5.079,45	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (fls. 204-262 do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.3. A Proposta da Contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

3.3.1. Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

3.5.2. A Contratada não se manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas, respectivamente, nos itens 10 e 11 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

11.1. A Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato, e não reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceite o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na presente Ata Registro de Preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

CRISTIANE NIETO
ARANTES
Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTD-A-37974794000102
Data: 2024.06.25 19:44:55 -03'00'
Cristiane Nieto Arantes
Representante Legal da Contratada





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e **ANDRÉ ROSSETO INDÚSTRIA DE CHÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.374.541/0001-94, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2962, SALA 02, Conradinho, CEP n.º 85.055-040, no município de Guarapuava - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **André Rosseto**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.652.382-7 e do CPF n.º 033.847.579-63, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
4	Chá de erva-mate, caixa com 10 sachês, conforme Termo de Referência.	1.300 caixas	R\$ 2,37	R\$ 3.081,00
TOTAL:			R\$ 3.081,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.2. O Edital da Licitação (fls. 204-262 do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

3.3.1. Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas, respectivamente, nos itens 10 e 11 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato, e não reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.2.2.1. **Moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;

12.2.2.2. **Compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na presente Ata de Registro de Preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

André Rosseto
Representante Legal da Contratada

ANDRE ROSSETTO
INDUSTRIA DE
CHAS:14374541000194

Assinado de forma digital por
ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE
CHAS:14374541000194
Dados: 2024.06.25 15:49:48 -03'00'





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: R\$ 549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP n.º 87.160-000, no Município de Mandaguaçu - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Páscoa Aparecida Caracato Rocco**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 44907569 SSP-PR e do CPF n.º 960.210.989-00,, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
6	Garrafa térmica, com tampa do tipo rosca, capacidade de 500 mL, conforme Termo de Referência.	22 unidades	R\$ 24,99	R\$ 549,78
TOTAL:			R\$ 549,78	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (fls. 204-262 do Processo Administrativo n.º 04/2024);
- 1.3.3. A Proposta da Contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

3.3.1. Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)

PASCOA
APARECIDA
CARACATO
ROCCO:9602109
8900

Assinado de forma
digital por PASCOA
APARECIDA
CARACATO
ROCCO:96021098900
Dados: 2024.06.25
15:37:54 -03'00'

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=155103 e o número do documento=219427





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas, respectivamente, nos itens 10 e 11 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato, e não

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. **Moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;

12.2.2.2. **Compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=155103 e o número do documento=219427





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na presente Ata de Registro de Preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

PASCOA APARECIDA
CARACATO
ROCCO96021098900
Páscoa Aparecida Caracato Rocco
Representante Legal da Contratada

Assinado de forma digital por
PASCOA APARECIDA CARACATO
ROCCO96021098900
Dados: 2024.06.25 15:39:07 -03'00'





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e a empresa **AUTHENTIC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.610.249/0001-85, com sede na Rua das Nações Unidas, 32, Centro, CEP n.º 86.300-000, no Município de Cornélio Procopio - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gabriel Batista de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 15.592.534-5 SSP/PR e do CPF n.º 127.784.309-03, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e em seus Anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	Água mineral, sem gás, garrafa de 1,5 litro, conforme Termo de Referência.	22.000 unidades	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
TOTAL:			R\$ 38.280,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (fls. 121-134 do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.2. O Edital da Licitação (fls. 204-262 do Processo Administrativo n.º 04/2024);

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem e 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal Oficial de Londrina/PR, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata este item depende de:

3.3.1. Que a Ata de Registro de Preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Termo de Referência, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo a aquisição e os recebimentos provisório e definitivo do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; a garantia; as obrigações da Contratada e da Contratante; e as condições de aceitação e pagamento; – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão do contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções aplicáveis – está disciplinado no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 08 de março de 2024, conforme seq. 2.5, fls. 117-118, do Processo Administrativo n.º 04/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5. Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas, respectivamente, nos itens 10 e 11 do Termo de Referência indicado no item 1.3.1 desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à Gestão do Contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do Fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Fiscal do Contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, lotado no Departamento de Administração Predial, que exercerá essa função conforme as disposições do Termo de Referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 13) e deste instrumento.

11.2. A Gestora do Contrato será a servidora a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira ou, na





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ausência desta, a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A Gestão do Contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, nos casos de inexecução parcial do Contrato, e não reincidentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.2.2.1. **Moratória** de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação;

12.2.2.2. **Compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar ao Gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Nos casos de aplicação exclusiva da sanção de multa, o procedimento de aplicação de penalidade será conduzido pela Gestão de Contrato, aplicado, no que couber, o procedimento delineado nos itens 12.7 e 12.8 acima.

12.9.1. Identificado, a qualquer tempo, que a infração poderá acarretar a aplicação de penalidade mais gravosa, a Gestão de Contrato encaminhará os autos para processamento na forma nos itens 12.7 e 12.8 acima, podendo a Comissão ratificar os atos praticados ou determinar sua repetição.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.10.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.10.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.11. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.12.1. A interessada será notificada.

12.12.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.12.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.13. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.14. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.14.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.15. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na presente Ata de Registro de Preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

Gabriel Batista de Souza
Representante Legal da Contratada
Assinado de forma digital por AUTHENTIC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:53610249000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=19963579000116, ou=videoconferencia,
cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:53610249000185



MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3339-1950 ou (43) 9 9668- 5556 (whatsapp). Cesar Senne. A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE MATERIAL PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL:

O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina – IMEL, Mantenedor do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER conforme informações a seguir: OBJETO: Aquisição de Material para Reforma e Manutenção Predial.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

3 – Material para Reforma e Manutenção Predial:

Item	Descrição	Medida	Qtde	P. Unitário	Total
3.1	PISO PORCELANATO RETIFICADO MED. 60X60 OU SUPRIOR – PI-4 OU SUPERIOR COR BRANCO RESISTENTE MANCHA D' ÁGUA, PADRÃO ALTO TRAFEGO.	M²	477,5		
3.2	JUNTA NIVELADORA 2 MM PARA CUNHA EXTREITA DE 15 MM X 100 PÇ	Pacote	50		
3.3	CUNHA ESTREITA 15 MM PARA TRAVAR JUNTA NIVELADORA 15 MM X 50 PÇ	Pacote	10		
3.4	AGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	Unidade	150		
3.5	AGAMASSA AC-II USO EXTERNO SACO 20 KG	Unidade	10		
3.6	REJUNTE RESINADO – CINZA PLATINO	KG	50		
3.7	RALO GRELHA C/ PORTA GRELHA 10X10 QUADRADO	Unidade	8		
3.8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	4		
3.9	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	KIT	4		
3.10	SOLEIRA GRANITO CINZA P/ VÃO PORTA DE 0,80 X 15 CMX25 mm	Unidade	15		
3.11	SOLEIRA GRANITO CINZA P/ VÃO PORTA DE 0,70 X 14 CMX25 mm	Unidade	2		
3.12	SOLEIRA GRANITO CINZA P/ VÃO PORTA DE 0,95 X 15 CMX25 mm	Unidade	1		
3.13	TINTA ACRILICA B. ÁGUA – BRANCA – 1ª LINHA	Galão 18 L	3		
3.14	TINTA ACRILICA B. ÁGUA – VERDE – 1ª LINHA	Galão 18 L	2		
3.15	TINTA ACRILICA B. ÁGUA – VERMELHA – 1ª LINHA	Galão 18 L	3		
3.16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – BRANCO – 1ª LINHA	Galão 3.6 L	5		
3.17	THINNER P/ ESMALTE SINTETICO 5000/6000	Galão 5 L	1		
3.18	MASSA CORRIDA ACRILICA (uso Externo)	Barrica	1		
3.19	MASSA CORRIDA PVA LATEX (uso Interno)	Barrica	2		
3.20	BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO 1,20 X 20 MT	Bobina	1		
3.21	FITA CREPE 48 mm X 50 MT	Rolo	10		
3.22	LIXA PARA MASSA CORRIDA - 120	Unidade	10		
3.23	LIXA PARA MASSA CORRIDA - 150	Unidade	10		
3.24	LIXA PARA FERRO - MÉDIA	Unidade	5		
3.25	LONA PLASTICA PRETA OBRAS E REFOMA 4 METROS	Metros	10		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2024 a 01/07/2024 das 8h às 12h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Adelina Miola – 339, Jardim Santa Fé. Endereço eletrônico: cei.iracemahelenecampregher@gmail.com ou imellondrinapr@yahoo.com.br.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3339-1950 ou (43) 9 9668- 5556 (whatsapp). Cesar Senne. A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 – Pregão Eletrônico n.º 02/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: AUTHENTIC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.610.249/0001-85
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.
Valor Total: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato em Jornal Oficial.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 17/2024 – Pregão Eletrônico n.º 02/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ: 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato em Jornal Oficial.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato em Jornal Oficial.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato em Jornal Oficial.

No Artigo 2º do Decreto nº 718 de 10 de junho de 2024, publicado na página 15 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5228 de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Assunto: Finalização - PA 04/2024 - Gêneros Alimentícios, Garrafas Térmicas e Panos de Prato

De: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Data: 27/06/2024, 14:08

Para: olivialina@cml.pr.gov.br

CC: Augusto Raphael de Oliveira <augustooliveira@cml.pr.gov.br>

Boa tarde, Olívia.

Considerada a finalização do Processo Administrativo n.º 04/2024 (Pregão Eletrônico n.º 02/2024) relativo à eventual aquisição de **gêneros alimentícios, garrafas térmicas e panos de prato para a Câmara Municipal de Londrina**, seguem o respectivo termo de homologação, propostas comerciais das vencedoras e atas de registro de preços para emissão de empenho, acompanhamento e regular fiscalização.

As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seus extratos no Jornal Oficial de Londrina/PR, que ocorrerá na data provável de hoje (27/06/2024); o fiscal deverá manter o controle do saldo; controlando as quantidades solicitadas, prestadas e efetivamente pagas.

Observação: o item 03 (café em pó) restou fracassado.

Qualquer dúvida, à disposição.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candрева
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

— Anexos: —

Ata_de_Registro_de_Precos_n_16_2024_Assinada.pdf	445KB
Ata_de_Registro_de_Precos_n_17_2024_Assinada.pdf	447KB
Ata_de_Registro_de_Precos_n_18_2024_Assinada.pdf	442KB
Ata_de_Registro_de_Precos_n_19_2024_Assinada.pdf	486KB
1_Proposta_ajustada_agua.pdf	648KB
Proposta_ajustada_itens_2_5_7.pdf	558KB
Proposta_final_cha.pdf	870KB
Item_6_Proposta_final_reajustada.pdf	125KB
Termo_de_Homologacao_PE_02_2024_Assinado.pdf	115KB

Assunto: Confirmação de leitura (exibida) - Finalização - PA 04/2024 - Gêneros Alimentícios, Garrafas Térmicas e Panos de Prato

De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>

Data: 27/06/2024, 14:10

Para: Gabriel Cazado Candрева <gabrielcandрева@cml.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da mensagem que você enviou para olivialina@cml.pr.gov.br.

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

—MDNPart2.txt—

Reporting-UA: Mozilla Thunderbird

Final-Recipient: rfc822;olivialina@cml.pr.gov.br

Original-Message-ID: a06cf361-2bd2-4723-82b4-b264b196faa9@cml.pr.gov.br

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

—MDNPart3.txt—

Return-Path: gabrielcandрева@cml.pr.gov.br

Delivered-To: olivialina@cml.pr.gov.br

Received: from cml.pr.gov.br (localhost [127.0.0.1])

by cml.pr.gov.br (Postfix) with ESMTP id 6E5556149E

for olivialina@cml.pr.gov.br; Thu, 27 Jun 2024 14:09:04 -0300 (-03)

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at smtp.cml.pr.gov.br

Received: from cml.pr.gov.br ([127.0.0.1])

by cml.pr.gov.br (cml.pr.gov.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10024)

with ESMTP id tAK494B0h3aU for olivialina@cml.pr.gov.br;

Thu, 27 Jun 2024 14:08:57 -0300 (-03)

Received: from [192.168.1.53] (unknown [192.168.1.53])

(using TLSv1.3 with cipher TLS_AES_128_GCM_SHA256 (128/128 bits)

key-exchange X25519 server-signature RSA-PSS (2048 bits) server-digest SHA256)

(No client certificate requested)

by cml.pr.gov.br (Postfix) with ESMTPSA id 30D346084C;

Thu, 27 Jun 2024 14:08:31 -0300 (-03)

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0SI19mr2R4FWRaRtJdG9F6fb"

Message-ID: a06cf361-2bd2-4723-82b4-b264b196faa9@cml.pr.gov.br

Date: Thu, 27 Jun 2024 14:08:27 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: olivialina@cml.pr.gov.br

Cc: Augusto Raphael de Oliveira augustooliveira@cml.pr.gov.br

From: Gabriel Cazado Candрева gabrielcandрева@cml.pr.gov.br

Subject: =?UTF-8?Q?Finaliza=C3=A7=C3=A3o_-_PA_04/2024_-_G=C3=AAneros_Aliment?=

=?UTF-8?Q?=C3=ADcios=2C_Garrafas_T=C3=A9rmicas_e_Panos_de_Prato?="

Disposition-Notification-To: Gabriel Cazado Candрева

gabrielcandрева@cml.pr.gov.br

—Anexos:—

MDNPart2.txt

217 bytes

MDNPart3.txt

1,5KB